



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....		44	58
Secretaria de Estado de Economia.....	24	44	
Secretaria de Estado de Saúde.....	32	45	58
Secretaria de Estado de Educação.....	33	48	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	40	51	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	41	55	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	42	55	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		56	64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	42		66
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	43	57	68
Defensoria Pública.....		57	69
Procuradoria-Geral.....	43		
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.549, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.791.101,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei nº 6.352 de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482 de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 40.791.101,00 (quarenta milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte 220 - Diretamente Arrecadados, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Anexo I;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI, pelo superávit financeiro da fonte de recurso 448 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII, VIII e IX, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320 de 1964, conforme anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica acrescido ao inciso IV do art. 5º da Lei 6.482, de 9 de janeiro de 2020 a seguinte redação:

“Art. 5 (...)

IV - (...)

g) referentes às ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2020.
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

0

ANEXO A LEI Nº	00000	RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
20	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF		
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO		
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO
			FONTE
			CATEGORIA ECONÔMICA
	10000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		7.881.445
		FISCAL	7.881.445
		TOTAL	7.881.445
		FISCAL	7.881.445

2020AC00074

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
ATIVIDADES									
11 333	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							100.000
11 333	6211 4240 2285	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS-Apoio ao projeto: mulher cidadã - empoderamento e qualificação profissional-DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99						1.000
12 122	6221 9068 0188	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS NAS REG. ADM. DO DF		F	4	50	6	100	1.000
12 122	6221 9068 0203	Descentralização de Recursos Financeiros no DF - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
12 122	6221 9068 0206	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF									
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								100000
ATIVIDADES									
04 128	6203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							100.000
04 128	6203 2619 9713	Atenção à saúde e qualidade de vida do servidor	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								150000

ATIVIDADES

04 122	6203 2912	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais							150.000
04 122	6203 2912 0004	Estudos e Pesquisas socioeconômicas, urbanas e ambientais - DF e Entorno	95						
				F	3	90	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL

150.000

TOTAL - GERAL

150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500000

ATIVIDADES

19 573	6207 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							150.000
19 573	6207 4089 5776	Apoio ao Programa Reciclo Tech	99						
				F	3	90	6	100	150.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							350.000
19 573	6207 9118 0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Campus Party Brasília 2020	99						
				F	3	50	6	100	350.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - GERAL

500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6209	INFRAESTRUTURA								500000

PROJETOS

15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6209 1110 8180	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF	99						
				F	4	90	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - GERAL

500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								285000
PROJETOS									
10 301	6202 3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							285.000
10 301	6202 3222 0013	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	99	S	4	90	6	100	285.000
TOTAL - SEGURIDADE									285.000
TOTAL - GERAL									285.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								250000
PROJETOS									
06 181	6217 3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							250.000
06 181	6217 3097 5825	Construção de Unidades Policiais e Delegacias da PCDF	99	F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							100.000
23 695	6219 9075 0145	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL DO IDOSO	99	F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							50.000
27 812	6206 9080 0055	Transferência de Recursos para Projetos Esportivos	99	F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								800000
PROJETOS									
14 243	6211 3096	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							800.000
14 243	6211 3096 0004	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000
15 451	6209 1110 8127	Execução de Obras de Urbanização na RA VII em 2020	7	F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								3450000
ATIVIDADES									
15 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							200.000
15 451	6209 8508 9214	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9						
				F	4	90	6	100	200.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.750.000
15 451	6209 1110 8131	Execução de Obras de Urbanização na RA IX em 2020	9						
				F	4	90	6	100	250.000
15 451	6209 1110 8132	REFORMA DE PRAÇAS, ENTREQUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS EM CEILÂNDIA - DF.	9						
				F	4	90	6	100	2.500.000
15 451	6209 1110 8133	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	9						
				F	4	90	6	100	VETADO
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 451	6209 1836 7008	AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - DF.	9						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									3.450.000
TOTAL - GERAL									3.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
20 845	6201 9107 0030	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES - EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GRANJA DO TORTO	99						
				F	4	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							VETADO
PROJETOS									
20 122	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							VETADO
20 122	8201 3903 9828	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - EMATER/DF - NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ - PLANALTIMA DF- PLANALTIMA	6						VETADO
20 122	8201 3903 9830	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	F	4	90	6	100	VETADO
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							1800000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.800.000
13 392	6219 9075 0119	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL ? DF	99	F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0136	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0137	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NO DF.	99	F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0140	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							750000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							750.000
08 244	6228 9073 0008	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDAS PROTETIVAS	99	S	3	50	6	100	600.000
08 244	6228 9073 0009	APOIO À AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE	99	S	3	50	6	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								900000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							900.000
12 122	6221 9068 0201	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - PDAF NO DF	99						
				F	3	50	6	100	500.000
12 122	6221 9068 0208	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								500000
PROJETOS									
04 122	6211 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							500.000
04 122	6211 3711 6202	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	99						
				F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								70000
PROJETOS									
18 451	8210 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							70.000
18 451	8210 3903 9676	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16						
				F	4	90	0	120	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1010000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6209 1110 8153	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS	99	F	4	90	6	100	VETADO
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							600.000
15 451	6209 1836 7017	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	F	4	90	6	100	600.000
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							410.000
25 752	6209 1836 7023	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	410.000
TOTAL - FISCAL									1.010.000
TOTAL - GERAL									1.010.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2300000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.300.000
15 451	6209 1110 8163	Construção da rota acessível da Feira do Guarã	10	F	4	90	6	100	1.500.000
15 451	6209 1110 8174	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	800.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								500000
PROJETOS									
12 122	8209 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							500.000
12 122	8209 1984 9869	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								70000
PROJETOS									
12 126	6202 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							70.000
12 126	6202 1471 0073	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	70.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								130000
ATIVIDADES									
12 126	8202 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							130.000
12 126	8202 2557 0085	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1015000
ATIVIDADES									
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							1.000.000
10 303	6202 4216 0022	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DF	99	S	3	90	6	100	1.000.000
PROJETOS									
10 301	6202 3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							15.000
10 301	6202 3222 0013	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	99	S	4	90	6	100	15.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.015.000
TOTAL - GERAL									1.015.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								500000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							500.000
06 181	6217 3029 0023	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								1000000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.000.000
06 181	6217 3029 9524	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF	99	F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								10730
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							10.730
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	171	10.730
TOTAL - FISCAL									10.730
TOTAL - GERAL									10.730

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6216	MOBILIDADE URBANA								250000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							250.000
26 782	6216 5745 0025	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6216	MOBILIDADE URBANA								VETADO
PROJETOS									
26 451	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							VETADO
26 451	6216 1347 9498	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE SOBRE A LINHA METROVIÁRIA PARA ACESSO À ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE, EM ÁGUAS CLARAS - DF.	86	F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							1.200.000
23 695	6207 9085 0017	APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	50	6	100	200.000

23 695	6207 9085 0020	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF.	99	F	3	50	6	100	1.000.000
6219	CAPITAL CULTURAL								650000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						250.000
23 695	6219 9075 0145	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL DO IDOSO		F	3	50	6	100	250.000
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							400.000
27 392	6219 9075 0142	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - GERAL									1.850.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO III									R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								290000
ATIVIDADES									
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							290.000
15 127	6208 4011 0017	REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE.	15	F	3	90	6	100	290.000
TOTAL - FISCAL									290.000
TOTAL - GERAL									290.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO III									R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1100000
ATIVIDADES									
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							600.000
27 812	6206 2631 0010	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA ATLETA APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	6	100	600.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							500.000
27 812	6206 9080 0036	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DO DISTRITO FEDERAL - DF - 2020	99	F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO III									R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								877000
ATIVIDADES									
14 122	6211 2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							150.000
14 122	6211 2989 0005	Projeto VAN dos Direitos	99	F	4	90	6	100	150.000
14 243	6211 4091	APOIO A PROJETOS							300.000

14 243	6211 4091 5919	Projeto Consultório Odontológico Itinerante	99	F	3	90	6	100	300.000
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							327.000
14 243	6211 4217 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99						
14 243	6211 4217 0004	ACOMPANHAMENTO A EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99	F	3	90	0	100	27.000
				F	3	90	6	100	300.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							100.000
14 243	6211 9078 0024	Projeto ABBA PAI contra o álcool e as drogas. (OCA)	99						
				F	3	50	6	100	100.000

TOTAL - FISCAL 877.000

TOTAL - GERAL 877.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº
 ÓRGÃO : 45000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								300000

ATIVIDADES

04 124	6203 4093	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	99						300.000
04 124	6203 4093 0004	Projeto de olho na Saúde		F	3	90	6	100	150.000
04 124	6203 4093 0005	Projeto de olho na Educação	99	F	3	90	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL 300.000

TOTAL - GERAL 300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº
 ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								VETADO

ATIVIDADES

14 422	6211 4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER							VETADO
14 422	6211 4213 3851	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ITINERANTE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	99	F	3	90	6	100	VETADO

TOTAL - FISCAL VETADO

TOTAL - GERAL VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº
 ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2500000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.500.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	2.500.000

TOTAL - FISCAL 2.500.000

TOTAL - GERAL 2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							500.000
13 392	6219 9075 0139	Transferência de Recursos para Projetos Culturais	99	F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
11 333	6207 9107 0034	TRANSFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99	F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								250000
ATIVIDADES									
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							250.000
18 542	6210 2536 0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								650000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							650.000
15 752	6209 1836 7015	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20	F	4	90	6	100	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
PROJETOS									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS							200.000
15 452	6209 3002 0024	Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs	99						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								501000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.000
10 122	6202 4166 0004	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPA NAS REG. ADM. DO DF UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	6	100	1.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							500.000
10 302	6202 3467 9625	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	1						
				S	4	90	6	100	500.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								285000
ATIVIDADES									
10 301	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							285.000
10 301	8202 2396 0019	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	285.000
TOTAL - SEGURIDADE									786.000
TOTAL - GERAL									786.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								VETADO
ATIVIDADES									
06 122	8217 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							VETADO
06 122	8217 8502 8765	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								VETADO
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							VETADO
06 181	6217 3029 9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								150000
PROJETOS									
23 695	6207 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
23 695	6207 3678 0174	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								186666
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							5.833
28 846	0001 9001 0034	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
		SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	220	5.833
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							175.000
28 846	0001 9033 0021	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--DISTRITO FEDERAL	99						
		- (-) 0		F	3	90	0	220	175.000
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							5.833
28 846	0001 9093 0079	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	220	5.833
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								440452
PROJETOS									
04 122	6207 3501	REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO							382.120
04 122	6207 3501 0004	REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0		F	3	90	0	220	200.000
				F	4	90	0	220	182.120
04 122	6207 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							58.332
04 122	6207 3678 0176	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	220	58.332
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								58333
ATIVIDADES									
04 122	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							58.333

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 122	6217 2426 0068	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	91	0	220	58.333
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								7195994

ATIVIDADES

04 122	8207 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							1.137.499
04 122	8207 2396 0078	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	1.137.499
04 122	8207 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							408.333
04 122	8207 2557 0102	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- JUCIS-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	350.000
				F	4	90	0	220	58.333
04 122	8207 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							23.333
04 122	8207 4088 0084	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL REDE DE INFORMÁTICA INSTALADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	23.333
04 122	8207 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							303.332
04 122	8207 8504 0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	303.332
04 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.902.665
04 122	8207 8517 0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	2.494.332

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	220	408.333

PROJETOS

04 122	8207 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							2.420.832
04 122	8207 1471 0090	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	220	379.166
				F	4	90	0	220	2.041.666

TOTAL - FISCAL

7.881.445

TOTAL - GERAL

7.881.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								2570926
PROJETOS									
26 782	6216 3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES							2.405.769
26 782	6216 3361 0004	CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	448	2.405.769
26 782	6216 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							165.157
26 782	6216 3711 0021	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DER - DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	448	165.157
TOTAL - FISCAL									2.570.926
TOTAL - GERAL									2.570.926

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
11 333	6207 9107 0051	(EPE) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-QUALIFICAÇÃO, APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO - 2020-DISTRITO FEDERAL	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 10		F	3	50	6	100	500.000
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1300000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							300.000
08 244	6228 4187 0010	(EPE) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	300.000
08 306	6228 4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							700.000
08 306	6228 4175 0004	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0		S	3	90	6	100	200.000
08 306	6228 4175 0005	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							300.000
08 244	6228 9071 0016	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1100000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							500.000
08 244	6228 4187 0011	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS MAIS CARENTES-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	6	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							600.000
09 244	6228 9073 0011	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	50	6	100	600.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								100000
PROJETOS									
12 365	6221 3632	SAÚDE ESCOLAR							100.000
12 365	6221 3632 0003	SAÚDE ESCOLAR-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SÓ RISO-DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								70000
PROJETOS									
18 122	8210 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							70.000
18 122	8210 1984 0040	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESTAURANTE NO JBB- JARDIM BOTÂNICO	27						
				F	4	90	0	120	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1390000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99						1.140.000
15 752	6209 8507 0021	(EPE) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED NO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	990.000
15 752	6209 8507 0022	(EPE) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	150.000
15 752	6209 8507 0023	(EPE) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED NO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	VETADO
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						250.000
15 451	6209 1110 0316	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS NO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1		F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.390.000
TOTAL - GERAL									1.390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2500000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99						2.500.000
15 451	6206 3902 0056	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMAS DE PRAÇAS, ENTREQUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 1		F	4	90	6	100	2.500.000
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								VETADO
PROJETOS									
15 365	6208 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES	99						VETADO
15 365	6208 3941 0003	REFORMA DE EDIFICAÇÕES-IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0		F	4	90	6	100	VETADO
6210	MEIO AMBIENTE								VETADO
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						VETADO
15 451	6210 1110 0314	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM CEILÂNDIA E SOL NASCENTE-DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	VETADO
15 451	6210 1110 0315	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1		F	4	90	6	100	VETADO
6221	EDUCADF								VETADO
PROJETOS									
15 365	6221 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES	6						VETADO
15 365	6221 3941 0002	REFORMA DE EDIFICAÇÕES-NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ- PLANALTIMA		F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							200.000
28 846	0001 9033 0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							9910000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							600.000
10 122	6202 4166 0016	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1		S	3	90	6	100	500.000
10 122	6202 4166 0017	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS - DOENÇAS RARAS - SES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						70.000
				S	3	90	6	100	
10 122	6202 4166 0018	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS - DOENÇAS RARAS - SES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						30.000
				S	4	90	6	100	
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							9.310.000
10 302	6202 3467 0048	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1		S	4	90	6	100	1.000.000
10 302	6202 3467 0049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS - VENTILADORES PULMONARES-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0		S	4	90	6	100	500.000
10 302	6202 3467 0050	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99						1.210.000
				S	4	90	6	100	
10 302	6202 3467 0051	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A ÁREA DE SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99						250.000
				S	4	90	6	100	
10 302	6202 3467 0052	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A ÁREA DE SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99						300.000
				S	4	90	6	100	
10 302	6202 3467 0053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PROTEÇÃO INDIVIDUAL-DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				S	3	90	6	100	

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	6202 3467 0054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99						500.000
10 302	6202 3467 0055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	S	4	90	6	100	200.000
10 302	6202 3467 0056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	2.350.000
10 302	6202 3467 0058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 30	99	S	4	90	6	100	1.000.000
10 302	6202 3467 0059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	500.000
10 302	6202 3467 0060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.910.000
TOTAL - GERAL									9.910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
06 181	8217 8517 0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							1500000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							500.000
06 181	6217 3029 0024	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	6	100	500.000
06 181	6217 3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA							1.000.000
06 181	6217 3419 0001	(EPE) REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10730
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.730
28 846	0001 9093 0078	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	10.730
TOTAL - FISCAL									10.730
TOTAL - GERAL									10.730

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							342000
ATIVIDADES									
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							300.000
14 243	6211 4217 0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - AQUISIÇÃO DE EPI-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	300.000
14 422	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							27.000
14 422	6211 4089 0017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 1		F	3	90	4	100	27.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							15.000
14 243	6211 9072 0004	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROJETO DE VISITA GUIADA AO TST-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	15.000
TOTAL - FISCAL									342.000
TOTAL - GERAL									342.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IX

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							2500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							2.500.000
08 244	6228 9071 0017	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		S	3	50	6	100	2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 151, de 18 de março de 2020, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: "...11/12/2019..."; LEIA-SE: "...07/11/2019...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O COORDENADOR DO ISS E O COORDENADOR DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à época da edição do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, a fiscalização tributária era exercida unicamente pela Coordenação de Fiscalização Tributária;

CONSIDERANDO que, após a edição do Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019, a atividade de fiscalização tributária passou a ser exercida pelas Coordenações de Fiscalização Tributária, de Sistemas Tributários e do ISS;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos fiscais relativos ao crédito tributário e à apreensão de mercadorias, reconhecidos à COFIT, COISS e COSIT, requerem cumprimento de normas legais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o inciso IV, alínea b, do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 001, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11/01/2018, págs. 5 e 6, a subdelegação do inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço COFIT nº 02, de 28 de maio de 2019, publicada no DODF 108, de 10/06/2019, pag. 3, e as previsões de competência do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos e reverte em prol da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e no art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que prevê delegação de competência a outro órgão ou titular, ainda que estes não se sejam hierarquicamente subordinados; e

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública, o exercício das atividades essenciais não pode sofrer descontinuidade, resolvem:

Art. 1º Estabelecer cooperação técnica entre as partes, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades administrativas complementares de interesse da Administração Pública, com objetivo de centralizar e padronizar atos administrativos previstos no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, relativos ao Processo Administrativo Fiscal, vinculado à constituição do crédito tributário e/ou à apreensão de mercadorias, com origem nas Coordenações de Fiscalização Tributária, de Sistemas Tributários e do ISS.

Art. 2º Fica conferida, sem prejuízo de sua avocação pelo Titular da Unidade de origem, ao Gerente da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais e ao Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, subordinados à Coordenação de Fiscalização Tributária, a análise e instrução dos processos administrativos previstos no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, mencionados no art. 1º.

Art. 3º Conforme previsto no art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os Coordenadores da COISS e COSIT delegam, sem prejuízo de sua avocação, ao Gerente da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, subordinado à Coordenação de Fiscalização Tributária, a prática dos atos administrativos previstos nos artigos 52, 59 e 60, todos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, a seguir especificados:

I - a declaração de revelia;

II - o juízo de admissibilidade da impugnação contra o lançamento; e,

III - a declaração de extinção do crédito tributário.

Art. 4º Ao Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, nos termos da Ordem de Serviço COFIT nº 02, de 28 de maio de 2019, incumbirá a declaração de abandono de mercadorias apreendidas, observando-se o disposto no art. 42 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no âmbito da Coordenações de Fiscalização Tributária, de Sistemas Tributários e do ISS, sem prejuízo à avocação.

Art. 5º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação em seus fundamentos.

Art. 6º Os processos administrativos encaminhados aos setores descritos no art. 2º com instrução parcial ou insuficiente serão devolvidos à Coordenação de origem, a fim de que seja providenciada a correta instrução do processo e continuidade dos atos pertinentes previstos nesta Ordem de Serviço.

Art. 7º A presente Ordem de Serviço poderá ser alterada a qualquer tempo e denunciada de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito.

Parágrafo Único. A eventual denúncia desta Ordem de Serviço não prejudicará a execução de atividades já iniciadas, que deverão ser desenvolvidas até o final, nos termos aqui estabelecidos.

Art. 8º Cada Titular da Unidade, parte desta Ordem de Serviço, responderá pelo conteúdo técnico, administrativo e jurídico dos trabalhos desenvolvidos em sua unidade, à parte do estabelecido no presente instrumento.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ouvidos os responsáveis pela execução das atividades, citados no art. 2º, quando necessário.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2019, data da publicação do Decreto nº 40.131/2019, ficando automaticamente revogada quando se tornar incompatível com a legislação tributária superveniente, independentemente de manifestação das partes.

LUCIANA SOARES CARREIRO

Coordenadora de Fiscalização Tributária

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Coordenador do ISS

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

Coordenador de Sistemas Tributários

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200312-45444, Raimundo Nonato De Moura, ***.233.351-**, 20200313-46171, Sandra Kanashiro Miazato, ***.304.661-**, 20200313-46219, Sílvia Vaz De Oliveira, ***.024.981-**, 20200302-38947, Benilva Nunes Bonifácio, ***.001.481-**, 20200303-40055, Maria Alice Malaquias Tomaz, ***.504.816-**, 20200304-40902, Maria Paula De Andrade Souza, ***.232916-**, 20200305-41842, Angela De Fátima Rodrigues Souza, ***.623.021-**, 20200304-41172, Neliana Correa Souza, ***.347.447-**, 20200305-41750, Maria Lucia Figueiredo De Castro, ***.305.688-**, 20200311-44609, Raul Xavier Filho, ***.505.513-**, P20200311-2434, Samuel De Araujo Fonseca, ***.888.171-**, 20200316-46836, Sílvia Vaz De Oliveira, ***.024.981-**, 20200317-47475, Sidnei Brezolin De Freitas, ***.138.988-**, 20200228-38160, Davi Reder Araújo Nunes, ***.028.671-**, 20200214-30758, Felipe Oliveira Fernandes, ***.511.291-**, 20200207-26709, Ana Adelina Lôpo Ramos, ***.866.544-**, 20200314-46406, Beatriz Mendes Ferreira, ***.204.631-**, 20200316-46724, Rosa Maria Rodrigues, ***.744.983-**, 20200316-46817, Marlei Teresinha Zortea, ***.648.471-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200130-21633, Jose Arlindo, ***.918.431-**, 20200131-21926, Mauro Goncalves Coelho, ***.308.391-**, 20200131-22063, Ruth Pereira Cardoso Haidar, ***.209.061-**, P20200131-1144, Terezinha De Jesus Silva, ***.535.331-**, 20200130-21142, Maria Lúcia Mateus Gontijo, ***.723.481-**, 20200214-30561, Salomao Gomes De Oliveira, ***.876.761-**, 20200217-31941, Luiz Gonzaga Sobrinho, ***.911.061-**, 20200217-32253, Maria Do Carmo Alves Da Silva, ***.745.301-**, P20200124-918, Irani Marques Do Rosario,

***.812.211-**, P20200203-1229, Francisca Das Chagas Silva, ***.632.493-**, P20200204-1278, Miguel Alves Neto, ***.276.151-**, 20200204-24835, Maria Jurandi Rodrigues, ***.474.831-**, P20200108-198, Aldinei Guimaraes Pereira, ***.203.528-**, P20200211-1487, Conceição De Andrade, ***.439.281-**, 20200211-28821, Irene Oliveira Paz, ***.080.321-**, 20200212-29639, Joao Costa, ***.197.071-**, P20200213-1586, Maria Creuza De Souza, ***.403.691-**, P20200212-1547, Valdeci Nunes Rosa, ***.728.786-**, P20200115-550, Antonia Carrias Alves Nunes, ***.332.261-**, P20200206-1371, Edison Madeu, ***.151.111-**, 20200210-27729, Jose Soares Silva, ***.751.551-**, 20200201-23064, Francisca Gomes Claudino Feitosa, ***.962.111-**, P20200203-1222, Tereza Figueiredo Rocha, ***.975.421-**, 20200221-35503, Maria Alacoque Venancio Da Silva, ***.720.221-**, 20200221-35585, Luiz Carlos De Queiroz, ***.711.175-**, 20200228-37898, Gasparina De Fátima Rodrigues, ***.347.551-**, 20200301-38424, Joana Oliveira Braga, ***.771.161-**, 20200302-38910, Milton Alexandre Da Silva, ***.357.421-**, P20200203-1228, Francisca Das Chagas Silva, ***.632.493-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20200203-1223, Julio Luiz De Sousa Filho, ***.417.141-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200213-30249, Ivone Batista De Oliveira Basilio, ***.912.236-**, P20200214-1631, Elizete Ribeiro Varetto, ***.051.927-**, 20200217-31856, Rosa Cassimira Maia, ***.677.561-**, 20200217-31906, Rodrigo Souza Menezes, ***.604.741-**, 20200217-32231, Sylvia Maria De Oliveira Andrade, ***.839.907-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2020

IPVA – Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem:

PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20200304-40631, GG Comercio De Materiais Esportivos LTDA, 03546131000167; 20200221-35462, OSM Consultoria E Sistemas LTDA, 88633680000202; 20200228-38068, BTA Consultoria LTDA, 04140753000153; 20200302-39184, Planeta Veiculos LTDA, 03296378000172; 20200301-38384, A & C Ensino Individualizado LTDA, 97536604000199; 20200306-42189, Adas Plus Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial EIRELI, 32970657000178. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200207-26628, Raimunda Argentina De Carvalho, Olinda Geralda De Souza Moura, 30/07/1992, Paranoá QD 30 CJ H LT 30, 46526749 e Paranoá QD 34 CJ C LT 6, 47730838, 50%, André De Souza Moura, Nagela Cristina De Lima, Sílvia De Souza Moura, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200121-13677, Ana Claudia Mendonça Ferreira, Noêmia Mendonça Ferreira, 17/11/2019, SHIG/S QD 709 BL Q CS 64 – Asa Sul, 08013519 e 45905541 e 4590555X e 08013063 e 47751681e Veículo placa PAO2111, 100%, Ana Claudia Mendonça Ferreira e Jader Goodson Ferreira Júnior, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200205-25239, Rosana Maria Dos Santos, Francisca Maria Tito De Araujo, 06/06/2012, QNH QD 4 LT 34 Taguatainga, 20241933, 50%, Rosana Maria dos Santos, Iolanda Tito de Araujo, Maria do Livramento, José Francisco Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200116-10733, Jose Evancy Ximenes Oliveira, 1º ÓBITO: Joao Alves De Oliveira, 23/07/2006 e 2º ÓBITO: Maria Eliaci Ximenes, 24/04/2008, QNP QD 5 CJ X LT 9, 3061001X, 50%, 2/7, Jose Valdeci Ximenes De Oliveira e Antonio Miracy Ximenes De Oliveira, os herdeiros, nas datas dos fatos geradores dos tributos, encontravam-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Artigo 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25/2020 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Processo: GAC-20200317-47447; INTERESSADA: CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB; CNPJ: 33.685.686/0001-50; ASSUNTO: Isenção de TLP A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
SE/S QD 801 CJ B LT 1ª – Asa Sul	04100026	2020	Os imóveis não estão destinados a culto religioso, conforme Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, bem como a proprietária está inscrita na dívida ativa do Distrito Federal. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 2º da Instrução Normativa nº 17/2016, conforme Parecer nº 28/2020.
SD/S BL H SL 101	06702384	2020	
SD/S BL H SL 102	06702392	2020	
SD/S BL H SL 103	06702406	2020	
SD/S BL H SL 104	06702414	2020	
SD/S BL H SL 105	06702422	2020	
SD/S BL H SL 106	06702430	2020	
SD/S BL H SL 107	06702449	2020	
SD/S BL H SL 108	06702457	2020	
SD/S BL H SL 109	06702465	2020	
SD/S BL H SL 110	06702473	2020	
SD/S BL H SL 111	06702481	2020	
SD/S BL H SL 112	0670249X	2020	
SD/S BL H SL 113	06702503	2020	
SD/S BL H SL 114	06702511	2020	
SD/S BL H SL 115	0670252X	2020	
SD/S BL H SL 117	06702546	2020	
SD/S BL H SL 201	06702554	2020	
SD/S BL H SL 202	06702562	2020	
SD/S BL H SL 203	06702570	2020	
SD/S BL H SL 204	06702589	2020	
SD/S BL H SL 205	06702597	2020	
SD/S BL H SL 206	06702600	2020	
SD/S BL H SL 207	06702619	2020	
SD/S BL H SL 208	06702627	2020	
SD/S BL H SL 210	06702643	2020	
SD/S BL H SL 211	06702651	2020	
SD/S BL H SL 212	0670266X	2020	
SD/S BL H SL 213	06702678	2020	
SD/S BL H SL 215	06702694	2020	
SD/S BL H SL 216	06702708	2020	
SD/S BL H SL 217	06702716	2020	
N BANDEIRANTE AV CENTRAL AE 19 LT F SL 207	46281061	2020	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 00040-00055082/2018-18 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 38/2019; Recorrente: MADEIREIRA ALVORADA BRÁSLIA LTDA. ME; Advogado: Cosmevaldo Ramos da Silva OAB/DF 24.212; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 10/2020

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à alegada bitributação, uma vez que, em se tratando de matéria não questionada na impugnação, operou-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, II da Lei nº 4.567/2011. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. DEC. Nº 18.955/1997. Uma vez constatado que o documento fiscal que acompanhava o trânsito das mercadorias não era o legalmente exigido para a operação, correta é a consideração de inidoneidade da documentação fiscal, nos termos do art. 153, § 1º, II do Dec. nº 18.955/1997. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. OBRIGATORIEDADE. PROTOCOLO ICMS Nº 42/2009. PORTARIA Nº 403/2009. É obrigatória a utilização de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, nos termos do disposto na Cláusula Primeira do Protocolo ICMS Nº 42/2009 c/c art. 3º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº 403, de 20/10/2009. MERCADORIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. LEI Nº 1.254/1996. A mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, com integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, irregularidade esta que não se corrige pela ulterior emissão de documentação fiscal idônea, nos termos dos art. 57, I, c/c art. 58 da Lei nº 1.254/1996. Considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular, nos termos do art. 5º, XVI da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES - Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-001781/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 051/2019; Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Advogada: Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421; Embargada: 1ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 4 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 11/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo com seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a Primeira Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES - Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.000.024/2013; Recurso Voluntário nº 335/2017; Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.; Advogado: Antônio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 04 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 22/2020

EMENTA: PROCESSUAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. 1. Não há que se falar, no caso, em cerceamento do direito de defesa do contribuinte, visto que a peça inicial e demais relatórios que a complementam descrevem, de maneira clara, objetiva e precisa, os procedimentos da fiscalização, a infração tributária cometida, a motivação do lançamento, os dispositivos legais violados, os critérios de cálculo da multa e demais encargos aplicados, dando ao sujeito passivo toda a possibilidade de defesa e garantindo-lhe o contraditório, tanto é assim que elaborou exaustivamente sua defesa, o que demonstra que compreendeu de forma clara a natureza da infração 2. Preliminar rejeitada.

PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO FISCAL. OCORRÊNCIA. 3. Nos termos do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, e do Enunciado de Súmula 7 deste Tribunal, o prazo decadencial aplicável ao lançamento de ofício conta-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. 4. No caso dos autos, encontra-se decaído o direito de a Administração Fazendária constituir o crédito tributário relativo aos fatos geradores ocorridos no ano de 2007, considerando que a recorrente tomou ciência da autuação em 07/01/2013. MÉRITO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO A MENOR. CONVÊNIOS ICMS 51/00 e 132/92. VEÍCULOS NOVOS. VENDA DIRETA A CONSUMIDOR FINAL. SIMULAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. COBRANÇA DE DIFERENÇAS DO IMPOSTO. LEGALIDADE. 5. Restou demonstrado ao longo do procedimento fiscal que a recorrente simulou venda direta de veículos novos para supostos consumidores finais com domicílio no Distrito Federal, quando, na realidade, os referidos bens foram vendidos para a sua concessionária DISBRAVE, que os revendeu a seus clientes. 6. Nesse contexto, tais operações não se amoldam ao disposto no referido Convênio ICMS nº 51/2000, ensejando, sim, a aplicação do regime de substituição tributária para frente prevista no Convênio ICMS nº 132/1992, com a consequente cobrança de diferenças do ICMS-ST retido e recolhido a menor. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DECRETO N.º 18.955/1997. HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE SONEGAÇÃO, FRAUDE OU CONLUIO. PERCENTUAL DE 200%. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO. LEI N.º 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA. 7. Constatada a ocorrência de sonegação/fraude/conluio pela autoridade fiscal, é legítima a aplicação de multa de 200% sobre o valor do principal do imposto lançado, nos termos do art. 362, § 1.º, c/c § 3.º, IV e V, do Decreto n.º 18.955/1997, na redação vigente à época dos fatos geradores. 8. Não compete ao TARF, na condição de órgão administrativo, conhecer de alegação de inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. PEDIDO. DESCABIMENTO. 9. De regra, a instância recursal não comporta instrução probatória, e, portanto, o julgamento somente será convertido em diligência quando faltar no processo elemento essencial a sua instrução. 10. Porém, na hipótese, não foram verificados equívocos, imprecisões ou obscuridades que justificassem a realização de diligências para saneamento do feito. 11. Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, e, no mérito, ainda à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial no sentido de reconhecer a decadência no ano de 2007, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de março de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.000.657/2015; Recurso Voluntário nº 410/2017; Recorrente: BRT SERVIÇOS DE INTERNET S/A; Advogada: Julia Villares Torres OAB/RJ 162.701; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 008/2020

EMENTA: PROCESSUAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO. INOCORRÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. PRELIMINAR REJEITADA. 1. Comprovado nos autos que as operações de vendas com cartões de débito/crédito estavam vinculadas ao CNPJ da recorrente, não há como se acolher a suscitada preliminar de ilegitimidade passiva. MÉRITO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. LEI N.º 1.254/1996. LEVANTAMENTO FISCAL. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO NÃO DECLARADAS NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. OMISSÃO DE RECEITAS. PRESUNÇÃO LEGAL. 2. Nos termos do art. 5ºA, XI, da Lei n.º 1.254/1996, presume-se a ocorrência de prestações tributáveis sem o pagamento do imposto sempre que se constatar valores informados por administradoras de cartões de crédito e de débito sem a respectiva emissão dos documentos fiscais e sem a correspondente escrituração no LFE. MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. LEI COMPLEMENTAR N.º 04/1994. PERCENTUAL DE 200%. HIPÓTESE DE SONEGAÇÃO FISCAL. LEGALIDADE. 3. Correta a aplicação da multa sobre o principal no percentual de 200%, pois é a prevista na legislação para hipótese de sonegação fiscal (art. 62, § 1.º, da Lei Complementar n.º 04, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal). 4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Manoel Antonio Curcino. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Guilherme Salles, que deram provimento ao recurso Redator para o acórdão o Cons. Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.003.253/2015; Recurso Voluntário nº 494/2017 e Reexame Necessário nº 61/2017; Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S/A.; Advogado: Frederico de Mello e Faro Cunha OAB/SP 129.282; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 5 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 009/2020

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1996. DECRETO N.º 18.955/1997. IMPOSSIBILIDADE DE CREDITAMENTO DO IMPOSTO COBRADO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONSUMIDOS NA FABRICAÇÃO DE CIMENTO. O coque de petróleo, a moinha de carvão e do óleo combustível se tratam de bens/produtos de uso e consumo, e não, como defende a recorrente, de parte necessariamente integrante do objeto enfim fabricado. Seja, então, pela impossibilidade fática de aqueles combustíveis serem qualificados como matéria-prima do cimento, seja por conta da atual ineficácia temporal do art. 33, I, da Lei Complementar n.º 87/1996, indevido mesmo o creditamento de ICMS sobre o qual recaem os itens 1 e 2 do auto de infração contestado. ICMS. diferencial de alíquota. AQUISIÇÃO DE BENS DE USO E CONSUMO. A aquisição de bens de uso e consumo, torna legal/legítima a cobrança do diferencial de alíquota, nos termos dos arts. 20 e 46 da Lei n.º 1254/1996 e dos arts. 48, 49, III e § 2.º, 74, I, alínea “d”, e 77, VI, todos do Decreto n.º 18.955/1997. LEI N.º 5.948/2017. VEDAÇÃO EXPRESSA À RETROATIVIDADE DE SEUS EFEITOS. Ao vedar expressamente, em seu art. 4.º, a retroatividade de qualquer de seus dispositivos, a própria Lei n.º 5.948/2017 afasta qualquer alegação quanto a uma possível aplicação de suas regras a atos/fatos pretéritos. MULTA ACESSÓRIA. APLICAÇÃO CORRETA. Verificada, no caso, a escrituração incorreta de créditos fiscais, caracterizada está a infração ao art. 47, VI, da Lei n.º 1.254/1996 e, por conseguinte, a regularidade da multa acessória imposta com a exação. JUROS DE MORA. DESCABIMENTO DO EXAME DA SUA SUPPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE. A teor da regra estabelecida com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011, não cabe, em sede administrativa, o exame da constitucionalidade de qualquer medida que, a exemplo da aplicação de juros de mora levada a efeito com o lançamento em debate, decorre da aplicação concreta de norma vigente/eficaz. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. CORRETA A DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS DE ICMS RELACIONADOS ÀS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CARACTERIZADOS COMO MATÉRIAS-PRIMAS DO CIMENTO. Acertada e, por isso, deve ser mantida incólume a parte em que a decisão de primeira instância administrativa determina que, do débito fiscal inicialmente constituído com a exação, sejam deduzidos os créditos de ICMS oriundos da aquisição de produtos que, a exemplo do sulfato de cálcio, sulfato de cálcio e minério de ferro, são, de fato, matérias-primas na fabricação do cimento. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso voluntário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Júlio Cezar de Abreu, foi voto parcialmente vencido do Cons. Relator que deu provimento parcial ao recurso. Em relação ao Reexame Necessário, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Júlio Cezar de Abreu, que abriu divergência.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de fevereiro 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU - Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.004.220/2011; Recurso Voluntário nº 294/2016; Recorrente: MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro e/OAB/DF 26.688; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 15/2020

EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO. Procede o lançamento quando efetuado para exigir ICMS, relativo ao aproveitamento indevido de créditos fiscais em função de notas fiscais de aquisição de mercadorias, cujo destaque do imposto, foi efetuado com a alíquota maior que a prevista na legislação. NOTAS FISCAIS. DESTINATÁRIO DIVERSO DO CONTRIBUINTE AUTUADO. No que tange ao item 2 do auto de infração é também indevido o aproveitamento de créditos fiscais relativo a documentos fiscais que discriminam destinatário diverso do contribuinte autuado. MULTAS APLICADAS. CORREÇÃO. Quanto às multas, estas foram aplicadas corretamente, observando – se a perfeita subsunção dos fatos às normas em vigor na data da autuação. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.006.419/2013; Recurso Voluntário nº 274/2018, Recorrente: AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.; Advogada: Gabriela da Cunha Furquim de Almeida OAB/DF 36.545; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 25 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 217/2019

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. 1. É dever da autoridade fiscal lavrar de forma clara e objetiva o auto de infração, de modo a possibilitar ao contribuinte atuado a defesa ampla e o contraditório, com todos os meios que lhe sejam inerentes. 2. No caso vertente, a recorrente foi atuada na condição de substituta tributária do ISS, ou seja, como suposta tomadora de serviços da empresa Amil Assistência Médica Internacional Ltda. 3. No entanto, no demonstrativo de fls. 17/37 do processo, apresentado pelos próprios autuantes, a recorrente figura como emitente dos documentos fiscais que embasaram a exigência fiscal, portanto, como a suposta prestadora dos serviços. 4. Assim, a atuada ora é apresentada como tomadora dos serviços, ora como prestadora dos mesmos serviços. 5. Essa incoerência, sem dúvida, prejudicou o direito de defesa da contribuinte, pois não há como se defender de uma acusação confusa e contraditória. 6. Preliminar acolhida para decretar a nulidade do auto de infração.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal por vício material, nos termos do voto do Cons. Relator. Tendo em vista tratar-se decisão unânime, mesmo contrária à Fazenda Pública, deixo de interpor reexame necessário ao Pleno, destacando, no entanto que a Fazenda Pública poderá interpor Recurso Extraordinário se assim entender oportuno.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.007.259/2013; Embargos de Declaração n.º 131/2019, Embargante: QUALIDADES ALIMENTOS LTDA.; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 20 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 12/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.041/2015; Embargos de Declaração n.º 96/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Embargada: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 25 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 003/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando decisão foi omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.697/2014; Recurso Voluntário n.º 471/2018; Recorrente: HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; Advogado: Pedro Henrique Lima Moreira OAB/SP 56.297; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 4 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 23/2020

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI N.º 4.567/2011. Não há que ser conhecido o recurso quando as matérias trazidas em sede de recurso voluntário foram inovadas, operando-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em não conhecer do recurso por inovação recursal que levou à preclusão, os termos do voto do Conselheiro relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 março de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.912/2014, Recurso Voluntário n.º 268/2018, Recorrente: S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - ME; Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data de Julgamento: 10 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 193/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI N.º 4.567/2011. Não há que ser conhecido o recurso voluntário quando as matérias trazidas foram inovadas, operando-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1ª câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 30 de outubro 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.001.388/2014; Reexame Necessário n.º 53/2018; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: TJ TRANSPORTADORA & REBOQUE LTDA-ME; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 16/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO IMPOSTO. CORRETO O CANCELAMENTO DO IMPOSTO E MULTA DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA MULTA ACESSÓRIA. LEI DISTRITAL N.º 1.254/1996. Tendo sido constatado que o contribuinte comprovou a retenção e o recolhimento do imposto devido à Fazenda Pública do Distrito Federal referente à operação realizada e evidenciada nos autos, em conformidade com a documentação fiscal acostada no processo, correta a exclusão do imposto e multa de ofício aplicada. Correta também a manutenção da multa acessória, pela não comprovação de que a documentação fiscal acompanhava as mercadorias no momento do transporte no DF. Reexame necessário que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de fevereiro 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.001.535/2017; Recurso Voluntário n.º 15/2018; Recorrente: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COMÉSTICOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 2 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 24/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. NULIDADE. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Da leitura do auto de infração, depreende-se que a motivação da autuação está presente e clara nos autos, portanto, fica afastada qualquer alegação de cerceamento de defesa. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEGALIDADE. PROTOCOLOS CONFAZ/ICMS N.º 215/2012, 17/2013 E 31/2013. Os Protocolos CONFAZ/ICMS n.º 215/2012, n.º 17/2013 e n.º 31/2013, dos quais são signatários o Distrito Federal e, respectivamente, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, prevêm o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador, listadas nos referidos Protocolos, destinadas ao Distrito Federal, atribuindo ao estabelecimento remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes. Por isso, correta a exigência de ICMS-ST do contribuinte. DO DIREITO À COMPENSAÇÃO ESCRITURAL DO CRÉDITO. RESSARCIMENTO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS. DECRETO N.º 18.955/1997. É direito do contribuinte o ressarcimento do ICMS recolhido antecipadamente, quando encerrada a cadeia de tributação no território de destino e as mercadorias forem vendidas para fora do Distrito Federal. Porém, para que o ressarcimento ocorra, o contribuinte deve adotar todos os procedimentos previstos nos artigos. 330 e 320, §6º ambos do Dec. n.º 18.955/1997. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 65, III, 'b', da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 362, III, 'b', do Decreto n.º 18.955/1997, não compete a este Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de março de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.002.146/2014; Embargos de Declaração n.º 94/2019, Embargante: QUALIDADES ALIMENTOS LTDA.; Embargada: 1ª Câmara do TARF; Advogado: Francisco Otávio Miranda Moreira OAB-DF 52.847; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 26 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 005/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.002.649/2014; Recurso Voluntário n.º 487/2018; Recorrente: ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA.; Advogado: Miguel Calmon Maratta OAB-DF 116.451; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 03 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 21/2020

EMENTA: ICMS. PROTOCOLO ICMS 25/2011. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXCLUSÃO. MATÉRIA-PRIMA. INDUSTRIALIZAÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. 1. A cláusula terceira do Protocolo ICMS 25/2011 exclui do regime da substituição tributária, dentre outras, as operações que destinem mercadorias para emprego em processo de industrialização, hipótese em que a sujeição passiva será imputada ao destinatário, devendo tal circunstância necessariamente constar do campo "Informações Complementares" do respectivo documento fiscal. 2. No caso concreto, o remetente, ora recorrente, não trouxe aos autos elementos de prova a demonstrar que as mercadorias (chapas de vidro) seriam empregadas pelo destinatário como matéria-prima em processo de industrialização, tampouco há tal registro no campo "Informações Complementares" da nota fiscal. 3. Sendo assim, correta a eleição do remetente das mercadorias para o polo passivo da obrigação tributária. 4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de março de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0040-000240/2012 - SEI-DF, Recurso Voluntário n.º 278/2016, Recorrente: SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Recorrido: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 2 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 16/2020

EMENTA: ICMS. GLOSA DE COMPENSAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. DIREITO CONCEDIDO EM DECISÃO JUDICIAL. NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PROCEDÊNCIA LANÇAMENTO. De conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar nº 87/96, é assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não ocorrer, conquanto que a restituição seja requerida ou a compensação procedida dentro do prazo prescricional quinquenal contemplado no artigo 33 da Lei nº 1.254/1996, c/c artigo 52 do Decreto nº 18.955/1997, lapso temporal que, inobservado, justifica a glosa levada a efeito pela fiscalização. NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA. Tendo o fiscal autuante demonstrado de forma clara e precisa os fatos que suportaram o lançamento, oportunizando ao contribuinte o direito de defesa e do contraditório, bem como em observância aos pressupostos formais e materiais do ato administrativo, nos termos da legislação de regência, especialmente artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, e, no mérito, também à unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de março de 2020

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128.000.418-2015 - SEI-DF, Embargos de Declaração n.º 142/2019, Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA., Recorrido: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 12/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-000059/2014 SEI-DF; Embargos de Declaração n.º 148/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Embargada: 2ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 15/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma contradição, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. MANDATO DE SEGURANÇA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL. APLICAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. A ação judicial interposta pela Embargante não tem uma relação direta com o presente processo. Além do que o processo administrativo distrital possui legislação específica, a qual não prevê o sobrestamento em face de pendência de decisões, ainda em sede de TJDF. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a Segunda Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE - JÚNIOR Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-002422/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 101/2019; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: 2ª CÂMARA DO TARF; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 001/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma contradição, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. MANDATO DE SEGURANÇA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL. APLICAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. A ação judicial interposta pela Embargante não tem uma relação direta com o presente processo. Além do que o processo administrativo distrital possui legislação específica, a qual não prevê o sobrestamento em face de pendência de decisões, ainda em sede de TJDF. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a Segunda Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de Dezembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.002.867/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 130/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: 2.ª CÂMARA DO TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 28 de Janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 07/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e obscuridade no Acórdão guereado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de janeiro de 2020

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.003.413/2015; Reexame Necessário n.º 3/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA.; Advogada: Alba Valeria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 6 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 232/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO POR AUTUAÇÃO ANTERIOR. DUAS AUTUAÇÕES PELO MESMO OBJETO FISCALIZADO. Restou comprovado nos autos que houve lançamento do crédito tributário por uma autuação anterior, inclusive mais abrangente que o último lançamento. As autuações colidem com o objeto fiscalizado, sobre as mesmas notas fiscais. RECONHECIMENTO DE PREJUÍZO AO SEGUNDO FEITO FISCAL. Como bem reconhece os próprios autuantes restou prejudicado o segundo feito fiscal de autuação. Reexame necessário que se conhece e se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.003.500/2016; Recurso Voluntário n.º 14/2018; Recorrente: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.; Advogado: Fernando Faria e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 21 de Janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 10/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. FATOS NOVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. REJEIÇÃO. Uma vez comprovado nos autos que o Recurso Complementar não trouxe nenhum fato novo que o suporte, merece ser rejeitado. MÉRITO. ITEM I. OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO NÃO ESCRITURADAS. ALÍQUOTA DE 17%. PROCEDÊNCIA. A autuação foi efetuada com as operações de saída constantes nas operações de cartão de crédito não escrituradas, que foram tributadas com a alíquota interna de 17%, nos termos da legislação vigente. ITEM II. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. ESCRITURAÇÃO NÃO EFETUADA. CONDICIONAMENTO. DECRETO 18.955/1997. IMPOSSIBILIDADE. O documento fiscal não escriturado conforme estatui a legislação (§§ 5º e 6º, do art. 54, do Decreto n.º 18.955/1997), determinam que o aproveitamento do crédito de ICMS não poderá ser efetuado em períodos anteriores à regularização. Refeita a escrituração fiscal e havendo direitos a créditos fiscais sobre tais operações, poderá ser solicitado, em processo próprio, tal reconhecimento ao direito. ITEM III. DEMAIS ALEGAÇÕES APRESENTADAS. ENFRENTAMENTO NO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. COMPROVAÇÃO. As demais alegações apresentadas foram as mesmas já devidamente enfrentadas no julgamento a quo. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.004.306/2012; Recurso Voluntário n.º 63/2017; Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 234/2019

EMENTA: ICMS. MULTA TRIBUTÁRIA. ADEQUAÇÃO DA CONDUTA PRATICADA. PREVISÃO NORMATIVA. A aplicação da multa tributária decorre da conduta do sujeito passivo em violação à norma tributária o que enseja a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável. SUBSTITUIÇÃO DAS MULTAS COMINADAS. REDUÇÃO DO PERCENTUAL. ATO VINCULADO. A recorrente reclama pela não substituição da multa cominada para o patamar de 50%, mas a multa aplicada está alinhada com a sua conduta infracional, o ato é vinculado, não sendo possível à autoridade fiscal impor outro percentual, conforme a norma de regência. MULTA ACESSÓRIA. IMPOSTO NÃO ESCRITURADO. DECRETO N.º 18.955/97. Trata-se de multa pelo descumprimento da obrigação tributária acessória de imposto não escriturado no livro fiscal no percentual de 100% do imposto, conforme art. 362, II, b do regulamento. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. MAIS DE UMA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO. Conforme relatório dos autos houve apropriação indevida de créditos fiscais no LFE, sem comprovação conforme demonstrativo. A recorrente adotou mais de uma sistemática de apuração, quais sejam, apuração normal e aquela prevista no art. 320-A do RICMS. NOTIFICAÇÃO. ESCRITURAÇÃO EM BRANCO. NÃO ESCLARECIMENTO. A recorrente foi notificada para justificar a escrituração em branco dos blocos H 020 e H 025 do LFE referente aos exercícios de 2007 a 2010 o que não restou esclarecido. SUPOSTA CONTRADIÇÃO DAS INFRAÇÕES. SEM RAZÃO O CONTRIBUINTE. A suposta contradição das infrações dos itens 01 e 03 do auto de infração referem-se a regimes tributários diferentes, uma do 320-A, concedido aos estabelecimentos varejistas de material de construção e outro referente ao imposto antecipado do art. 320, portanto, receitas distintas, não cabendo razão ao contribuinte. QUESTIONAMENTO DO MONTANTE TRIBUTÁVEL. NÃO COMPREENSÃO DA DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. NÃO APROVEITAMENTO DO ICMS RECOLHIDO. CÁLCULOS CLAROS E BEM DEFINIDOS. Os demonstrativos são bem explicados e claros e foram definidos em planilhas e anexos aos autos. NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS. ESTORNO DE CRÉDITOS. O recorrente notificado para cumprimento de exigências de lançamentos constantes no Livro Fiscal não atendeu a notificação, o que importou no estorno dos referidos créditos. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. COTEJAMENTO COM AS PROVAS COLHIDAS. Constatou-se que os auditores fizeram o cotejamento dos livros fiscais com as provas colhidas nos autos, tudo na exata medida da norma. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. LC 435/2001. A atualização dos juros ocorreu de acordo com a Lei Complementar n.º 435/2001, assunto já esclarecido na decisão monocrática. EFEITO CONFISCATÓRIO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.005.175/2012; Recurso Voluntário n.º 8/2016; Recorrente: CONSTRUTORA ARTEC S/A.; Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 9 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 227/2019

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR 106/2003. DECRETO N.º 25.508/2005 - RISS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. NÃO ESCRITURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO. PRAZO DECADENCIAL. CTN - ART. 173, I. Inexistente o pagamento por ausência de escrituração, não há como se homologar o lançamento, e portanto, não há que se falar em lançamento por homologação. Não podendo ser aplicado o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º do CTN. Quando o lançamento é realizado por autoridade competente por omissão de pessoa legalmente obrigada, em um lançamento que pela sua natureza é por homologação, configurado está o lançamento de ofício (art. 149, V, do CTN) e, portanto, sujeito ao prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN: cinco anos a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o tributo poderia ter sido lançado. Entendimento objeto da SÚMULA 7 do TARF e Súmula 555 do STJ. CONTRATANTE. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. SUBCONTRATANTE. ART. 8º C/C ART. 127 DO DECRETO 25.508/2005. A Contratada na qualidade de substituta tributária, quando subcontrata serviços identificados no Subitem 7.02 (Concretagem) da lista anexa à Lei n.º 116, de 2003 de uma empresa prestadora de serviços, deve reter 1% do valor dos serviços prestados pelas suas subcontratas (art. 8º, § 11 do Decreto n.º 25.508/2005 c/c o art. 127). A empresa subcontratada quando fizer o ajuste da base de cálculo recolherá 2% sobre o valor dos serviços, diminuindo o valor

retido (1%) pelo substituto, mais o material empregado (art. 46, § 2º c/c art. 45. Ambos do Decreto nº 25.508/2005). **CONSTRUÇÃO CIVIL. BASE DE CÁLCULO.** A base de cálculo do ISS das empresas de construção civil é o valor cobrado pelo serviço, incluídos os montantes das subempreitadas e o material fornecido (art. 7º c/c o art. 90, § 7º do Decreto nº 25.508/2005). **CONCRETAGEM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DEDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSTO CUMULATIVO.** A concretagem está expressamente prevista no subitem 7.02 da lista anexa à LC n.º 116/2003 como serviço, motivo por que não cabe a dedução da base de cálculo do ISS como se fosse material aplicado na obra. Não se deduz serviços de serviços, nem tampouco abate do ISS a recolher do contratante o ISS pago à subcontratada, pois o ISS é um imposto cumulativo. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS. DEDUÇÃO DE MATERIAIS. ICMS. PREVISÃO. LISTA DE SERVIÇOS.** Quando os serviços forem prestados com fornecimento de materiais, poderá ser deduzidos da base de cálculo dos serviços o valor correspondente aos materiais quando houver expressa previsão de exclusão na Lista de serviços. Neste caso, o valor referente aos materiais ficará sujeito à incidência do ICMS. **SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM. DIFERENTE. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** O fornecimento de máquinas e equipamentos, com operador (motorista) descaracteriza a locação de máquinas e equipamentos (Consulta nº 32/2004). **OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA PRINCIPAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA ACESSÓRIA.** A multa principal decorre do não pagamento do tributo, e a multa acessória decorre do descumprimento de obrigação acessória, sendo está prevista em lei visando o interesse da fiscalização. O não pagamento de imposto por não ter sido escriturado nos livros fiscais do contribuinte as notas fiscais de serviços gera a aplicação de multa principal de 100% (art. 144, II, b, do RISS). Independentemente de haver incidência ou não do imposto, é obrigação acessória do contribuinte emitir a nota fiscal (art. 74, inciso IV do RISS) sob pena de incidência da multa acessória prevista no art. 47, incisos I e II do RISS). **DECISÃO:** acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Rycardo de Oliveira, Ana Cláudia Macedo e Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES - Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.000.639/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 165/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Embargada: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TARF Nº 06/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e/ou obscuridade no Acórdão guereardo, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comentário, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.002.200/2016; Recurso Voluntário n.º 318/2018; Recorrente: ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.; Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data de Julgamento: 9 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 17/2020

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. LEI N.º 1.254/1996. VENDAS. NOTAS FISCAIS CONSIDERADAS INIDÔNEAS PELA AUTUAÇÃO. PROCEDÊNCIA. A operação de vendas de veículos no território do Distrito Federal, sem a emissão das respectivas notas fiscais, com fulcro no artigo 47, incisos IV e V, c/c artigo 49, "caput", da Lei n.º 1.254/1996, dá ensejo à autuação por omissão de receitas, na forma procedida pelo Fisco. A utilização indevida de filial da empresa em outro Estado da Federação, para emissão de notas fiscais, não tem o condão de afastar a ocorrência do fato gerador do ICMS no DF, mormente quando se comprova que a negociação e, por conseguinte, a venda dos automóveis fora realizada efetivamente neste Estado. **MULTA DE 200%. SONEGAÇÃO, FRAUDE OU CONLUÍO NÃO COMPROVADOS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO. PENALIDADE.** De conformidade com a legislação tributária vigente à época da ocorrência de parte dos fatos geradores (01/01/2010 a 05/12/2012), especialmente a redação original do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 1.254/1996, a qualificação da multa de ofício, ao percentual de 200% (duzentos por cento), condiciona-se à comprovação, por parte da fiscalização, do evidente intuito de

sonegação, fraude ou conluio do contribuinte. Assim não o tendo feito, não prospera o agravamento da multa, sobretudo quando a autoridade lançadora utiliza como lastro à sua empreitada legislação editada posteriormente a ocorrência de parte dos fatos geradores, a qual não pode retroagir para alcançar período pretérito, impondo seja reclassificada a multa ao patamar de 100%, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "b", do Diploma encimado, em relação aos fatos geradores ocorridos até 05/12/2012. Recurso Voluntário Conhecido e Parcialmente Provido.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento parcial somente para reduzir a multa de 200% ao patamar de 100%, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 05/12/2012, nos termos do voto do Cons. Rycardo de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de março de 2020
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente
RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0004-00010589/2019-23 SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 087/2019; Recorrente: Elza Veiga Avalone; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 17 de Fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 33/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO N.º 34.024/2012. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não havendo comprovação que o contribuinte seja portador de deficiência física, que se enquadre nos casos de que trata no Art. 6º, V, "a", item 1, do Dec. nº 34.024/2012, e não havendo provas de comprometimento da função física ou deformidades adquiridas o desprovemento é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se conhece e se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de março de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0004-00023209/2019-11 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 169/2019; Recorrente: VAGNER SILVA DEMONER; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 17 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 23/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação da deficiência por laudo médico, nos termos do 1.º, inciso V, "a", 1, da Lei n.º 4.727/2011. 2. Não restando comprovado nos autos o preenchimento de tais requisitos, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0004-00066059/2018-59 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 183/2018; Recorrente: Glace Cristiane Bragança Gerônimo Borges; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 06 de Março de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 37/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO N.º 34.024/2012. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata o Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, V, "a", está condicionada ao enquadramento da doença elencada nos requisitos deste dispositivo legal. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA LEI. Para a concessão de benefícios, a lei deve ser interpretada literalmente nos termos do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de março de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.005.370/2013; Embargos de Declaração n.º 52/2019; Embargante: LM MAGALHÃES PINTO EPP; Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 185/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO.

INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, o caráter meramente protelatório do recurso, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 127.002.207/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 45/2018; Recorrente: PARADIGMA PARTICIPAÇÕES LTDA.; Advogado: Terence Zveiter OAB/DF 11.717; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 187/2019

EMENTA: ITBI. LEI N.º 3.830/2006. CF/88. ARTIGO 156. NÃO INCIDÊNCIA. CONDIÇÃO. PREPONDERÂNCIA. APURAÇÃO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. Fica suspensa a exigibilidade do ITBI no transcurso do prazo necessário à apuração da preponderância de atividades descritas no §2.º do artigo 156, da Constituição Federal de 1988, para que seja declarada a não incidência do imposto. CAPITAL SOCIAL. IMÓVEL. VALOR VENAL. INTEGRALIZAÇÃO PARCIAL. PARCELA NÃO INTEGRALIZADA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. É devido ao Distrito Federal o ITBI incidente sobre a diferença entre o valor venal do imóvel e aquele efetivamente incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, desde a transmissão do bem imóvel. A não incidência alcança tão somente a parcela efetivamente integralizada. VOTO VENCIDO. A não incidência alcança o bem imóvel incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, não importando o valor venal atribuído ao imóvel objeto da incorporação. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Juvenil Filho. Foram votos vencidos os dos Conselheiro Adalberto de Barros, Ana Cláudia de Macedo e Rycardo de Oliveira, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 128.002.449/2014; Embargos Declaratórios n.º 119/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 32/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 06 de março de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT - Redator

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S.A., DE 29-03-2019.

NIRE: 5330000493-5 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 29-03-2019, às 9h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., tendo sido incumbido da condução dos trabalhos o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor-Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., na qualidade de representante do Acionista Controlador, presidindo e secretariando a Assembleia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta. Procedeu-se, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29-03-2019, às 9h, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Destituição do Diretor-Presidente. b) Designação de Diretor para responder pela Presidência. Brasília – DF, 25 de março de 2019. Paulo Henrique Bezerra R. Costa Diretor-Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A.". Terminada a leitura, passou-se à alínea "a" da Ordem do Dia: Consoante artigo 10, inciso VI, do Estatuto Social, a Assembleia destituiu o senhor Geraldo Lourenço de Almeida do cargo de Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento S.A., com vigência a partir de 10-04-2019. Passando à alínea "b" da Ordem do Dia: a Assembleia, designou o Diretor Operacional, senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para, cumulativamente com as funções que exerce, para responder pela Presidência até a efetiva posse do titular no Cargo. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente e Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra R. Costa Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1376271 em 15/04/2020 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 53300004935 e protocolo DFN2096094558 - 15/04/2020. Autenticação: 698F4BC08E554A27F615240C4C88AC0AEFE8FDD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.699-8 e o código de segurança gDhI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CDSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 09 de abril de 2020, no que trata dos leitos existentes e em ampliação para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19.

Considerando a definição do SAES/MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos previstos nos planos de contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Considerando o Ofício MS/SE/GAB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve: Art. 1º Aprovar por consenso do Colegiado de Gestão, o Mapa de Leitos – Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 09 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando que, por exigência do Ministério da Saúde, a solicitação de credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva deverá contar com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso do Colegiado de Gestão, o credenciamento dos serviços abaixo discriminados, no que se refere à Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI):

§ 1º Hospital DAHER Lago Sul SA (CNES 7978642) - 15 Leitos de UTI Adulto Tipo II código 26.01.

§ 2º Hospital Maria Auxiliadora (CNES 3013162) - 20 Leitos de UTI Adulto Tipo II, código 26.01.

§ 3º Hospital Home - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada (CNES 6243495) - 10 Leitos de UTI Adulto Tipo II, código 26.01.

§ 4º Hospital Santa Marta (CNES 2649497): I. 09 Leitos de UTI Adulto Tipo II, código 26.01; II. 05 Leitos de UTI Pediátrica Tipo II, código 26.03; III. 05 Leitos de UTI Neonatal Tipo II, código 26.02.

§ 5º Hospital São Francisco (CNES 3018520): I. 05 Leitos de UTI Adulto Tipo II, código 26.01; II. 05 Leitos de UTI Neonatal Tipo II, código 26.02.

§ 6º Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (CNES 0010456) - 08 Leitos de UTI Pediátrica Tipo II, código 26.03.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 06, Cleiton Pereira de Oliveira, 3009, 04; Luan Mascarenhas Aragão, 3010, 05; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Gustavo Cerqueira Teixeira, 14347, 181; João Vítor Cardoso de Freitas, 14348, 181; Lucas Vinícius Bittencourt Campos, 14349, 181; Weberth de Paula Martins, 14350, 182; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Eraldo Soares da Silva, Reg. nº 889 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Agnaldo Pena de Oliveira da Silva, 13396, 08; Breno Pevidor Meira, 13397, 08; Érica Cristina Ribeiro da Silva, 13398, 08; Jéssica Lorena de Oliveira Ferreira, 13399, 09; Jonathan Ribeiro dos Santos, 13400, 09; José Weny Pinheiro do

Nascimento, 13401, 09; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Carlos Henrique Ribeiro Cunha, 13402, 10; Carlos César Araújo Teixeira, 13403, 10; Francilázaro Santos Duarte, 13404, 10; Gustavo Sousa de Carvalho, 13405, 11; Izael de Almeida Madureira, 13406, 11; Rodrigo Lopes Melo, 13407, 11; Welison Santos Gonçalves, 13408, 12; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria nº 60, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Allan Dellon Lima de Sousa, 703, 35; Avenilson Rodrigues Lima, 704, 35; Débora Cristina Alves dos Santos, 705, 36; Gustavo Ítalo Soares Pereira, 706, 36; Israelene de Jesus da Costa, 707, 36; Lucas Gabriel Oliveira do Nascimento, 708, 37; Ruan Rodrigues Martins, 709, 37; Seanira Gomes Almeida de Oliveira, 710, 37; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. nº 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTEGRA - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, autorizado, em caráter excepcional e a título precário, pela Ordem de Serviço nº 92, de 24/06/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR - EAD, Livro 01, Camila Silva de Souza, 01, 01; Dorlanis Mariano de Carvalho Araújo, 02, 01; Eliete Martins Costa, 03, 01; Jéssica Moura da Silva, 04, 02; Margarete Alessandra Fernandes Cosme, 05, 02; Paula Danielle Correa, 06, 02; Raylane Rodrigues Vieira, 07, 03; Renata Caroline da Silva Ferreira, 08, 03; Sérgio Bonifácio de Carvalho, 09, 03; Vera Lúcia dos Santos, 10, 04; Vitória da Silva de Sousa, 11, 04; Emílce dos Santos de Carvalho, 12, 04; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Kelen Montalvão Araújo Oliveira, Reg. nº 32969 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Bernardo Rodrigues Fernandes, 2992, 199; Camila do Nascimento Silva, 2993, 199; César Augusto da Silva e Souza, 2994, 199; Eric Alves Rocha, 2995, 200; Guilherme Henrique Ferreira Folha, 2996, 200; Helena Manito Araújo, 2997, 200; Livro 06, Hugo de Oliveira Cavalcanti, 2998, 01; Jeshuá Augustin Turpo Pereira, 2999, 01; Josiane Fernandes da Silva, 3000, 01; Leandro Ferreira Lopes, 3001, 02; Lennon Marques Vieira, 3002, 02; Lucas de Barros Costa, 3003, 02; Omir Lisboa de Almeida, 3004, 03; Robert Gonçalves Brito, 3005, 03; Rosimeire Ribeiro Alves, 3006, 03; Victor Nepomuceno Chagas, 3007, 04; Vínicius Garcia Meireles de Mendonça, 3008, 04; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, credenciado pela Portaria nº 339, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03 Aenã Eloi Martinelli, 556, 17; Byanca Bastos de Jesus Bessa, 557, 17; Carlos Eduardo Araujo de Souza Lima, 558, 17; Carlos Henrique Brilhante de Souza, 559, 17; Emanuelle Marques de Almeida, 560, 18; Gabriel Basto Bertolazi, 561, 18; Ingridy Nogueira Cruz, 562, 18; Isabel Leonardos Augusto de Souza, 563, 18; Isabella Borges Pimenta, 564, 19; Júlia Gomes Fernandes, 565, 19; Lívia Moura Braga, 566, 19; Lucas Ferreira Santos, 567, 19; Lucca André de Souza Leão, 568, 20; Maria Cecília Dias Moraes, 569, 20; Maria Clara Oliveira de Sousa Rezende, 570, 20; Maria Fernanda Santos Oliveira, 571, 20; Sophia Bucar Guimarães Cabral de Menezes, 572, 21; Stella Alves de Souza, 573, 21; Diretora Inês Mendes de Jesus, Reg. nº 122859 - MEC; Secretaria Escolar Lauraiceia Soares Lima, Reg. nº 2399/2012 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Amanda Alves Konradi, 1765, 90; Ana Carolina da Silva Flores, 1766, 90; Antonio Vitor da Silva Soares, 1767, 91; Beatriz Cristina Silveira de Souza, 1768, 91; Caio Liesse Ramos Cabral Durães, 1769, 91; Cleidiane Gonçalves Pereira, 1770, 92; Daiane Pinheiro da Silva, 1771, 92; Daniel Alvim Carvalho, 1772, 92; Éverton de Araújo Farias, 1773, 93; Guilherme Lemos Ribeiro de Sousa, 1774, 93; Guilherme Oliveira do Amaral, 1775, 93; João Pedro de Freitas Coimbra, 1776, 94; Joaquim Ferreira Barros Neto, 1777, 94; Josenice Alves, 1778, 94; Marcus Vinícius Gomes de Alcantara, 1779, 95; Mariana Silva de Oliveira, 1780, 95; Mayara Ester Pereira de Souza, 1781, 95; Nathália Vieira dos Anjos, 1782, 96; Samuel Lourenço da Silva, 1783, 96; Stephanie do Carmo Ferreira Machado, 1784, 96; Bruno Francisco de Jesus, 1785, 97; João Gabriel Silva de Sousa, 1786, 97; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Andreia Silva Santos, 3090, 31; Antenor Bispo dos Reis, 3091, 32; Armando Quirino Passos, 3092, 32; Clauzete Ramos Ribeiro, 3093, 32; Dagmar Guimarães, 3094, 33; Elias Ramos Ferreira, 3095, 33; Eugênio de Jesus Silva, 3096, 33; Jenne Lopes dos Santos, 3097, 34; Joao Bispo de Oliveira, 3098, 34; Joella Sá Cantanhêde, 3099, 34; John Pablo Nunes da Silva, 3100, 35; Kathryn Rebeca de Souza Soares, 3101, 35; Lorena de Oliveira Lacerda, 3102, 35; Lucas Paz Landim da Silva, 3103, 36; Maiara Silvano Ferraz, 3104, 36; Maria Aparecida Martins Vilaça, 3105, 36; Maria José Pereira da Silva, 3106, 37; Marinalva Valdevino Monteiro, 3107, 37; Patricia

Barbosa Fonseca, 3108, 37; Patrícia dos Santos de Sousa, 3109, 38; Raimara Pereira Nascimento, 3110, 38; Sérgio de Oliveira Costa, 3111, 38; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 50, de 02/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Adailton Batista Pires, 14351, 182; Ana Cristina da Silva Coelho, 14352, 182; Cristina Ananias de Moraes, 14353, 183; Davi Alves da Silva Paes; 14354, 183; Docle Coelho, 14355, 183; Elane Aparecida Teixeira da Cruz, 14356, 184; Fernanda Santos Amorim, 14357, 184; Gabriel Gama Ribeiro, 14358, 184; Glandesman Figueiredo de Almeida, 14359, 185; Isadora Rodrigues da Silva, 14360, 185; Jannifer Marti Ferreira, 14361, 185; Lillian Raisa de Lima, 14362, 186; Lília Dias Soares dos Santos, 14363, 186; Liziane Alves de Araújo, 14364, 186; Luanna Lemos de Oliveira, 14365, 187; Luiz Felipe Lima Sousa, 14366, 187; Marcos Paulo de Araújo Silva, 14367, 187; Marcos Vinícius Rodrigues da Silva, 14368, 188; Maria Valdenilza Souza Pereira, 14369, 188; Matheus Victor Soares, 14370, 188; Patrícia de Sousa Pereira, 14371, 189; Pedro Antônio Oliveira de Carvalho, 14372, 189; Raineumo Fernandes Martins, 14373, 189; Rondineli Reinaldo da Silva, 14374, 190; Suzana Souza Guedes, 14375, 190; Tânia Cristina de Souza Almeida, 14376, 190; Vanessa Primo Pereira, 14377, 191; Wagner Vicente de Souza, 14378, 191; Yuri Moreno da Silva Fleury, 14379, 191; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Eraldo Soares da Silva, Reg. n.º 889 - DIE/SEDF.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria n.º 235, de 04/11/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Bonfim Pereira Amorim, 486, 111; Ana Luiza Limeira Mendonça, 487, 111; Analice Vilarins Volpe, 488, 112; Anna Luiza Castilho Tomé de Almeida, 489, 112; Arthur Correia Ramos, 490, 112; Eduarda Martins Carvalho, 491, 112; Emanuelle Dorly Mendes Guerra, 492, 112; Esther Cristina de Castro e Faria e Silva, 493, 113; Gabriel Barbosa dos Santos, 494, 113; Gabriel Curti Salvador, 495, 113; Gabriel Silva de Souza, 496, 113; Gabriela Barros de Souza, 497, 113; Giulía Nepomoceno Feitosa, 498, 114; Guilherme Flugel Mathias Barreto, 499, 114; Gustavo Mulford de Faria, 500, 114; Hacmony Amaro dos Santos Junior, 501, 114; Hadassa Arrais do Nascimento, 502, 114; Hugo de Oliveira Veiga Feitoza, 503, 115; Isabela Cristina Passon Vasconcelos, 504, 115; João Marcos Fonseca Rangel, 505, 115; Lais Chagas Verçosa do Nascimento Araujo, 506, 115; Leonardo de Souza Leão Tomassini, 507, 115; Leticia Arantes Barbosa de Santana, 508, 116; Lucca Costa de Siqueira Campos, 509, 116; Matheus Fernandes da Costa, 510, 116; Patricia Aguiar de Oliveira, 511, 116; Pietra Holanda Rodrigues, 512, 116; Priscila de Carvalho Nóbrega, 513, 117; Rafaella Rodrigues Ramalho, 514, 117; Rebeca Moraes Abreu, 515, 117; Rebecca Borges Martins Bueno, 516, 117; Renato Marin, 517, 117; Sofia Souza Lima Campoy, 518, 118; Vinícius Maciel Climaco, 519, 118; Diretora Maria Clotilde Barros Leite Campos, Reg. n.º 530 - MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo, Reg. n.º 547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ESPU, recredenciado pela Portaria n.º 531, de 05/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Thalita Rodrigues Ferreira, 199, 67; Ana Beatriz Silva Rodrigues, 200, 67; Ana Carolina Tomé Castro, 201, 67; Ana Karollina Moraes Oliveira 202, 68; André Victor Fernandes de Brito, 203, 68; Antônio Vitor Arruda Vilela, 204, 68; Arthur Assis Gotardo, 205, 69; Beatriz Diniz Oliveira Alves, 206, 69; Breno Christofidis de Lima, 207, 69; Carlos Eduardo Xavier Guggiana, 208, 70; Daniel Oliveira de Azevedo e Souza, 209, 70; Éwali Xavier Sarafim dos Reis, 210, 70; Fernanda Ellen Dornelas de Oliveira, 211, 71; Gabriel Lucas Taveira de Matos, 212, 71; Giovanna de Jesus Santos, 213, 71; Guilherme dos Anjos Taak Yun, 214, 72; Gustavo Fonseca Porfirio da Silva, 215, 72; Henry Brito Bianchini, 216, 72; Ingrid Freitas Delalibera, 217, 73; Isaac Rodrigues da Silva Júnior, 218, 73; João Pedro Almeida Carvalho, 219, 73; Júlia Galvão Correia de Souza, 220, 74; Lara Barbosa Maciel, 221, 74; Letícia de Assis Braz, 222, 74; Lorruea Teixeira de Souza, 223, 75; Lucas Carizzi Ferreira, 224, 75; Lucas Stephan Holanda da Silva, 225, 75; Maria Eduarda de Oliveira, 226, 76; Mateus Caixeta da Silva, 227, 76; Nicolas Leastro Martins da Silva Baldez, 228, 76; Nikole Freitas Delalibera, 229, 77; Rubens Rangel de Medeiros Filho, 230, 77; Sarah Cristina Ribeiro Marques, 231, 77; Sophia Zimmermann Polo, 232, 78; Thompson Frota Amaral, 233, 78; Vitória Paz Melo, 234, 78; Diretor Edmilson Crispim Costa, Reg. n.º 9602357 - MEC/DF; Secretária Escolar Ivanilde Carvalho Nobre D'Alcantara, Reg. n.º 1204 - Departamento de Pedagogia-SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE UNIDADE II, recredenciado pela Portaria n.º 158, de 01/09/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Andreza de Siqueira Cabral, 2295, 42; Anna Luiza Fidelis Galvão, 2296, 42; Ariane Borges Barroso Moura, 2297, 42; Ayrton Seixas de Paula Rodrigues Alves, 2298, 43; David Galeno, 2299, 43; Davy de Oliveira Caixeta, 2300, 43; Débora Mariana Silva Dourado Dias, 2301, 44; Eduardo dos Santos Cardoso, 2302, 44; Eduardo Rodrigues Assunção, 2303, 44; Estefane Aguiar de Almeida, 2304, 45; Gabriel Diniz Rocha, 2305, 45; Gabriel Figuerêdo Santos, 2306, 45; Gabriel Oliveira Bernardes, 2307, 46; Gabriel Zuniga dos Santos, 2308, 46; Gabrielle Leite Vieira Silva, 2309, 46; Giovanna Giulia Miranda Soares, 2310, 47; Giovanna Pereira Gomes, 2311, 47; Graciella da Silva Gritti, 2312, 47; Guilherme do Valle Lima Teixeira, 2313, 48; Guilherme Rodrigues Silva, 2314, 48; Hévila Ramos de Lima, 2315, 48; Iago de Sousa Campêlo Matos, 2316, 49; Jennifer Lyssandra Moreira Macena, 2317, 49; João Carlos Ferreira Reis, 2318, 49; João Vitor Grigório Simões, 2319, 50; Júlia Mesquita dos Santos, 2320, 50; Laisy Gabrielle de Araujo Almeida, 2321, 50; Letícia Batista de Lima Carvalho, 2322, 51; Luka Rodrigues Milhomem, 2323, 51; Marcos Masayuki Ono, 2324, 51; Mariana de Fátima Melo Viana, 2325, 52; Mateus Felipe Lemos da Silva, 2326, 52; Nathália de Andrade Parente, 2327,

52; Nathália Marques Faria, 2328, 53; Náthaly Rodrigues Raulino, 2329, 53; Pedro Henrique Goes de Melo Figueiredo, 2330, 53; Pedro Vitor Lemos de Souza, 2331, 54; Raquel Brito Santos, 2332, 54; Thássya Silva da Costa, 2333, 54; Vanessa Christina Queiroz Ferreira, 2334, 55; Victor de Souza Moraes, 2335, 55; Vitor Lopes da Rocha, 2336, 55; Vivian Bezerra Pereira, 2337, 56; Diretora Maria Thereza de Oliveira Martins, Reg. n.º 27 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Alexandra Ribeiro da Silva Santos, Reg. n.º 2014 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 60, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Ada Leticia Lopes Pontes, 711, 38; Adalberto Costa Silva, 712, 38; Ailton Ferreira Campos Júnior, 713, 38; Amanda Soares do Couto, 714, 39; Aykan Bruno de Lima Ersoy, 715, 39; Biana da Silva Pereira, 716, 39; Bruna Rodrigues de Souza, 717, 40; Camila Ribeiro dos Santos, 718, 40; Claudionor Silva Filho, 719, 40; Danielle Nascimento dos Reis, 720, 41; Diana Campos da Silva, 721, 41; Eliassandra Ferreira de Sousa, 722, 41; Gabriel Victor Holanda Feitosa, 723, 42; Hiandra Kellen da Silva Wercelens, 724, 42; Hugo Ferreira de Freitas, 725, 42; Hygor Silva Nascimento, 726, 43; Isabela Oliveira da Silva, 727, 43; Jaqueline Carvalho de Oliveira, 728, 43; João Guilherme Silva Santos, 729, 44; Joario Barbosa Almeida, 730, 44; Josefa Sousa das Neves, 731, 44; José Luiz de Freitas Junior, 732, 45; Kamila Silva Santos, 733, 45; Karen Rebeca Gomes de Sousa, 734, 45; Lana Yara Celestino da Silva, 735, 46; Larissa da Silva de Assunção, 736, 46; Lauriele Assunção da Silva, 737, 46; Leidinea Silva da Cruz Mota, 738, 47; Leticia Correia de Carvalho, 739, 47; Liliane Alves Silva, 740, 47; Lucas dos Santos Mendes, 741, 48; Lucas Leite Laurindo de Oliveira, 742, 48; Luciano Ramos da Silva, 743, 48; Luis Gustavo Batista dos Santos, 744, 49; Mairla de Vasconcelos de Sousa, 745, 49; Marcos Renato Martins Ribeiro, 746, 49; Maria Jailma de Oliveira Pereira, 747, 50; Matheus Alves de Sousa Primo, 748, 50; Mathusa Soares Dias, 749, 50; Maycon Douglas Araujo Pereira, 750, 51; Milagres da Conceição Costa, 751, 51; Mirian Milomes Moraes Costa, 752, 51; Mycaellen Martins Ribeiro, 753, 52; Paula dos Santos Costa, 754, 52; Paulo Henrique Pereira de Souza, 755, 52; Pedro Henrique Alves Lobo, 756, 53; Rafael dos Santos Souza, 757, 53; Rebeca Stefany da Silva, 758, 53; Thaís de Jesus, 759, 54; Thais Ribeiro de Jesus, 760, 54; Tyago Henrique Santana de Souza, 761, 54; Sheila Nayre Araujo Lopes, 762, 55; Wildo Ferreira da Silva, 763, 55; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. n.º 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Adriano Pereira da Silva, 3831, 178; Adriany Silva de Araújo Guimarães, 3832, 178; Alane Barbosa Freitas da Silva, 3833, 178; Ana Cláudia Gomes Bezerra, 3834, 179; Anderson de Oliveira Rodrigues, 3835, 179; André Filipe Salles Ferreira, 3836, 179; Andressa Guimarães Brito, 3837, 180; Arival Gonçalves Ferreira, 3838, 180; Bahaulddin Khudhair Ahmed, 3839, 180; Brenda Letícia de Oliveira Costa, 3840, 181; Bruna Alves Queiroz, 3841, 181; Camila Louredo Pires, 3842, 181; Carlos Eduardo Ferreira Silva, 3843, 182; Carlos Júnio Barros da Silva, 3844, 182; Cássio Guimarães Brito, 3845, 182; Catiana Lopes Viana, 3846, 183; Celia Mendes Moreira do Carmo, 3847, 183; Cledson Lacerda da Silva Santos, 3848, 183; Cleonice Almada Albuquerque, 3849, 184; Cristiano Carvalho da Silva, 3850, 184; Daiana Marinho da Silva, 3851, 184; Danielle de Jesus Duarte, 3852, 185; Debora Osowski, 3853, 185; Dieison Ramos Aneres, 3854, 185; Douglas Ferreira Pinheiro, 3855, 186; Ediel Carvalho dos Santos, 3856, 186; Gerlândia Deodato da Silva, 3857, 186; Gilberto Brasil Junior, 3858, 187; Gilson Alexandre Sales Sampaio, 3859, 187; Giselle de Oliveira Silva, 3860, 187; Gislene Cleres Castelo Branco Souza, 3861, 188; Giuvane Gonçalves Dias, 3862, 188; Henrico Souza Corrêa, 3863, 188; Herivelton Everton Pereira Oliveira, 3864, 189; Izaqueu Soares Pereira, 3865, 189; Jaqueline Aires de Sousa, 3866, 189; Jaquelliny dos Santos Sousa, 3867, 190; Jeferson Vieira Constanção, 3868, 190; Jéssica Alves Juscelino, 3869, 190; João Paulo Gusmão de Araújo Paiva, 3870, 191; Jupira dos Santos de Oliveira, 3871, 191; Júlia Vogado Ribeiro, 3872, 191; Julio Cesar Freitas de Souza, 3873, 192; Katia Ferreira Neves Godoi, 3874, 192; Kessia Alves dos Santos, 3875, 192; Lenilson de Souza, 3876, 193; Leonardo Caixeta Saldanha, 3877, 193; Leonardo de Araujo Silva, 3878, 193; Lucas Gabriel Carvalho de Araujo, 3879, 194; Luiz Felipe Bridi de Souza, 3880, 194; Manoel Rodrigues de Sousa, 3881, 194; Marco Antonio Leite da Silva, 3882, 195; Marcos Antônio Valadares Braga, 3883, 195; Marcos Yuri da Silva Souza, 3884, 195; Maria Danielle Sousa Silva, 3885, 196; Marlice Rodrigues da Silva, 3886, 196; Matheus Carvalho Nunes, 3887, 196; Michelle Moreira da Silva, 3888, 197; Miguel Valdemar Ferreira de Brito, 3889, 197; Murilo Oliveira Sabino, 3890, 197; Rafael Neres Alves, 3891, 198; Rafael Ribeiro Cardoso da Silva, 3892, 198; Rafael Vitor Rodrigues Miranda, 3893, 198; Rosana Gratão de Oliveira Resende, 3894, 199; Thiago Giroldo Canteiro, 3895, 199; Valdeci Alves de Oliveira, 3896, 199; Vanessa Sousa de Miranda, 3897, 200; Wallace Araújo da Silveira, 3898, 200; Welton Costa Dias, 3899, 200; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 18; Miller Ribeiro da Fonseca, 10683, 164; Elias Gonçalves dos Santos Júnior, 10684, 164; Jorge Caldarão Junior, 10685, 165; Jaciara Alencar da Silva, 10686, 165; Enio Ferraz de Lima, 10687, 165; Hilario Rodrigues Neto, 10688, 166; Francisco Onaldo de Oliveira, 10689, 166; Wellington Gomes Batista, 10690, 166; Isaquelio Santos Cruz, 10691, 167; Eder Sousa Gomes, 10692, 167; Felipe de Souza Scaschinski, 10693, 167; Marcelo Toledo

Marangoni, 10694, 168; Igor Cortizo Quintanilha do Nascimento, 10695, 168; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Denivalda Alves Sena, 10696, 168; Renata Grazielle Silva de Oliveira, 10697, 169; João Rafael Almeida Alves, 10698, 169; Mirian Lima da Silva, 10699, 169; Marcélia Santos Xavier, 10700, 170; Patrícia Emiliana Carneiro Guimarães, 10701, 170; Rosa Maria Ribeiro dos Santos, 10702, 170; Valéria de Cássia Oliveira Improssi, 10703, 171; Maria da Conceição Soares Dias, 10704, 171; Viviane Pereira da Silva, 10705, 171; Rayssa de Almeida Rocha, 10706, 172; José Serafim de Andrade Soriano, 10707, 172; Manuel Vitorino dos Santos Filho, 10708, 172; Erica Rodrigues Silva, 10709, 173; Michelly Ribeiro Rocha de Oliveira, 10710, 173; Umbelina Setubal Soares Neta, 10711, 173; Wevert de Jesus Leite, 10712, 174; Aurilene Vieira de Carvalho, 10713, 174; Heloisa Helena da Silva, 10714, 174; Fabiele Pereira Santos, 10715, 175; Janete Muniz Pereira, 10716, 175; Joel de Jesus Oliveira, 10717, 175; Vangloria Pereira Santos, 10718, 176; Cleiton Martins de Oliveira, 10719, 176; Dora Evangelista da Costa Bezerra, 10720, 176; Bruno Oliveira Rodrigues, 10721, 177; Patrícia Camila Silva Vieira, 10722, 177; Maria Aparecida Pereira Leite, 10723, 177; Hélioda Gonçalves Lemes, 10724, 178; Priscilla Goulart de Oliveira, 10725, 178; Thalita Silva Carolino de Oliveira, 10726, 178; Ana Claudia Costa da Silva, 10727, 179; Jéssica Jaqueline de Oliveira Santos, 10728, 179; Viviane da Silva Costa de Meneses, 10729, 179; Cleonice das Dores Feitosa Lira, 10730, 180; Evelyn Maiara de Oliveira Amorim, 10731, 180; Hozana Pereira da Silva Sena, 10732, 180; Isidrio Ferreira de Sousa Neto, 10733, 181; Mariana Cavalcante de Sousa, 10734, 181; Eletícia da Silva Leão, 10735, 181; Danielle Rodrigues da Costa Leite, 10736, 182; Monica da Silva Pereira, 10737, 182; Paula Rúbica Silva Guimarães, 10738, 182; Raquel Maria da Silva, 10739, 183; Maria Letícia Cardoso Dantas, 10740, 183; Marizene Pereira da Silva Machado, 10741, 183; Raklaine dos Santos Freitas, 10742, 184; Romilda Santos Murta Sório, 10743, 184; Fernanda Madeira de Ley Botelho da Cunha, 10744, 184; Keila da Silva Gomes, 10745, 185; Maria dos Anjos Pereira de Sousa, 10746, 185; Nayandra de Lima Oliveira, 10747, 185; Rejane Cristina da Fonseca, 10748, 186; Fabiana Araujo dos Santos, 10749, 186; Lara Amina Arar Machado, 10750, 186; Luana Vilar da Silva, 10751, 187; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Beatriz de Sousa Cirro, 3011, 05; Ana Julia Assunção Pontes, 3012, 05; Ana Laisa Balduino de Oliveira, 3013, 06; Cleiciane Azevedo Barros, 3014, 06; Isabelly Pereira Ribeiro de Souza, 3015, 06; Josué de Jesus Sousa da Silva, 3016, 07; Júlia Szervinsk Neves, 3017, 07; Lorrane Gomes Xavier, 3018, 07; Lorytssa Dionisia dos Santos Braz, 3019, 08; Luana Lourenço de Sousa, 3020, 08; Maurício Alves de Oliveira, 3021, 08; Nadson Matheus Ribeiro dos Santos, 3022, 09; Natanael Nicácio de Sousa, 3023, 09; Patrícia de Jesus dos Santos, 3024, 09; Pedro Henrique Benito de Assunção, 3025, 10; Quêzia Pereira da Silva, 3026, 10; Rebeca Carvalho Vieira, 3027, 10; Renata Conceição dos Reis, 3028, 11; Samuel Rocha de Sousa, 3029, 11; Tainara Pereira Xavier, 3030, 11; Tafs Sousa do Nascimento, 3031, 12; Vitória Gomes dos Reis, 3032, 12; Amanda da Mota Fernandes, 3033, 12; Ana Paula Rodrigues dos Santos, 3034, 13; Andressa Batista da Silva, 3035, 13; Breno Carvalho de Miranda, 3036, 13; Brenno Silva Almeida, 3037, 14; Bruna Gomes Freire, 3038, 14; Camilly Queiroz Santarém, 3039, 14; Cleiton Ribeiro Lacerda, 3040, 15; Douglas Lisboa Teixeira, 3041, 15; Eduarda Moura da Silva, 3042, 15; Grazielle Lima de Oliveira, 3043, 16; Hysadora Cristina de Oliveira Cirqueira, 3044, 16; Iasminy Fernandes Silva, 3045, 16; Janini Andrade Souza, 3046, 17; Juan Rodrigues Vieira, 3047, 17; Julia Cristina de Oliveira Neto, 3048, 17; Lorrane Ferreira da Silva, 3049, 18; Tânia Renata dos Santos Costa, 3050, 18; Vitor Gabriel Santos Costa, 3051, 18; Vitória Cristina Ferreira Versiane, 3052, 19; Yan Arruda Nunes, 3053, 19; Wallassy Feitosa de Sousa, 3054, 19; Ana Rita Oliveira de Souza, 3055, 20; Anny Mell da Silva Barbosa, 3056, 20; Bruna Hellen Ferreira da Silva, 3057, 20; Bruno Péricles Monteiro dos Santos, 3058, 21; Enrique dos Santos Marques, 3059, 21; Ezequiel Jasmim Lopes do Nascimento, 3060, 21; Franciscio Vanubio Valcacio, 3061, 22; Gabriel Lucas Barbosa de Lima, 3062, 22; Helma Gomes de Sousa Ferraz, 3063, 22; José Eduardo Calazan Gonçalves, 3064, 23; José Matheus Camara Calazan, 3065, 23; Laís Santos da Silva, 3066, 23; Maicon Muniz Araújo, 3067, 24; Marcos Vinícius Caixeta Ayub Alves, 3068, 24; Rannyelly Lorrany de Moura Lima, 3069, 24; Thor Pimentel Barbosa, 3070, 25; Vitor Fernandes da Silva, 3071, 25; Vitória Rodrigues de Gois Silva, 3072, 25; Thalysom da Silva Sousa, 3073, 26; Wisley da Silva Chaves, 3074, 26; Yuri Gonçalves dos Santos, 3075, 26; Yasmim Correa Toledo, 3076, 27; Ana Cristina Ramalho da Costa, 3077, 27; Antoniel da Silva Moreira, 3078, 27; Aylene Ludmilla de Farias Dantas, 3079, 28; Danielle Jesus dos Santos, 3080, 28; Edna Vitorino Santiago, 3081, 28; Elielson Alves Pereira, 3082, 29; Ester Gonçalves da Costa, 3083, 29; Gabriele Stefany Carvalhedo da Rocha, 3084, 29; José William dos Santos Macêdo, 3085, 30; Lidia Gabriele Souza de Sena Sul, 3086, 30; Lucas Gil de Oliveira Carmona Poeta, 3087, 30; Ludmila Gomes Neris, 3088, 31; Matheus Gomes de Jesus, 3089, 31; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 24, Alexivaldo Nascimento Avelino, 13409, 12; Alisson Rodrigo Lemos de Oliveira, 13410, 12; Ana Claudia Santana Piter, 13411, 13; Ana Karla de Lima Pimentel, 13412, 13; Antonio Junior da Silva Martins, 13413, 13; Antonio Ferreira Duarte, 13414, 14; Antonia Josiane Pereira Evangelista, 13415, 14; Ariadne da Silva Helbing, 13416, 14; Arthur Vicente de Sousa, 13417, 15; Beatriz Vieira dos Santos, 13418, 15; Belmiro Atos Felix de Oliveira, 13419, 15; Bianca Pereira Rodrigues, 13420, 16; Bruna

Cristina dos Santos Dias, 13421, 16; Caio Rufino Cabral Rodrigues, 13422, 16; Camila Parense de Paula, 13423, 17; Clécia Cristina Santos Oliveira, 13424, 17; Danielson Teodoro dos Santos Santiago, 13425, 17; David Oliveira Camêlo, 13426, 18; Douglas Johnson Mendonça Geraldo, 13427, 18; Edilson Arcenio da Silva, 13428, 18; Elisama Ester da Silva, 13429, 19; Emily Ribeiro Santos, 13430, 19; Ênia dos Santos Gusmão, 13431, 19; Ennos Daniel Silva Carvalho, 13432, 20; Entony Ribeiro Pozzan, 13433, 20; Ester Ketlen Ferreira Fortaleza, 13434, 20; Everaldo de Sousa Silva, 13435, 21; Felipe Henrique Barbosa dos Reis, 13436, 21; Fernanda Gabriela Pereira Lima, 13437, 21; Filipe Rodrigues Araújo de Souza, 13438, 22; Florivaldo Ramos da Silva, 13439, 22; Frank Henrique Amancio Lamdim, 13440, 22; Gabriel Henrique da Silva Norberto, 13441, 23; Gabriel Leite Gonçalves, 13442, 23; Gerson Pereira Gonçalves, 13443, 23; Gustavo Henrique Souza da Silva, 13444, 24; Hellen Dias Santos Silva, 13445, 24; Iago dos Santos Maximo, 13446, 24; Isadora da Silva Fernandes, 13447, 25; Isaque Wallace Alves da Costa, 13448, 25; Irian Vogado dos Santos, 13449, 25; Israel de Araujo Oliveira Silva, 13450, 26; Jackson Ribeiro Moraes, 13451, 26; Jade Gabrielle Lôbo Modesto, 13452, 26; Jaeline Cristina Cavalcante da Silva, 13453, 27; Jediael Santos Coimbra, 13454, 27; Joana Beatriz Lima Rodrigues, 13455, 27; João Victor dos Santos Costa, 13456, 28; Jose Joaquim Nunes Amorim, 13457, 28; Julianne Nunes da Silva Oliveira, 13458, 28; Kárita Elaine Silva Borges, 13459, 29; Karoline Suelen Dutra Sousa, 13460, 29; Kathleen Dayanne Queiroz Carneiro, 13461, 29; Kátia de Souza Vasconcelos, 13462, 30; Katelyen Andressa Dutra Vercino, 13463, 30; Kelvin Rodrigues de Sousa Cruz, 13464, 30; Laura Siqueira de Farias, 13465, 31; Layane Martins Araujo Rodrigues, 13466, 31; Leonardo Camilo do Nascimento, 13467, 31; Lindomar Gaia Alves, 13468, 32; Lucas Denis de Castro Alves, 13469, 32; Lucas Santana Alvim, 13470, 32; Lucas Tony Halberstadt, 13471, 33; Lúcia de Fátima de Souza Andrade, 13472, 33; Luiz Claudio Rosa de Souza, 13473, 33; Luiz Davi Mesquita da Silva, 13474, 34; Marcos Gabriel Garcia Sousa, 13475, 34; Maria Eduarda Batista da Silva, 13476, 34; Maira Sandra Soares da Silva, 13477, 35; Marilene de Faria, 13478, 35; Marcus Vinícius de Carvalho, 13479, 35; Maria Luiza Nunes Cardoso, 13480, 36; Maristela Aparecida de Almeida Alves de Queiroz, 13481, 36; Mauricio Alves de Sousa, 13482, 36; Milena Letícia Pereira Sá dos Santos, 13483, 37; Natasha Cristina Albino dos Santos Rodrigues, 13484, 37; Oséias Vitor Silva Cardoso, 13485, 37; Paulo Sergio de Jesus Moraes, 13486, 38; Pedro Henrique Rodrigues dos Santos, 13487, 38; Ramon Costa Vieira, 13488, 38; Rauzi Alexandre Souza, 13489, 39; Renato Pereira de Jesus, 13490, 39; Renilton de Souza Silva, 13491, 39; Revis Lopes de Lira, 13492, 40; Romerio Duarte Nadu, 13493, 40; Rômulo Borges, 13494, 40; Ronaldo dos Santos Júnior, 13495, 41; Sara Evangelista Alves, 13496, 41; Sarah Nayara Meireles Cutrim, 13497, 41; Shirley Silva Leite, 13498, 42; Silvana Moraes de Almeida Silva, 13499, 42; Solange Macedo dos Santos, 13500, 42; Talisson Lucas Rodrigues da Silva, 13501, 43; Tássio Luan Fernandes, 13502, 43; Taylen Lima da Silva, 13503, 43; Thayla Nágila de Souza Oliveira, 13504, 44; Thiago de Souza Misquita, 13505, 44; Thiago Teixeira Rodrigues, 13506, 44; Varli Fernandes de Sousa, 13507, 45; Vinícius Augusto Rodrigues Moreira, 13508, 45; Wanderson Gonçalves de Sousa, 13509, 45; Washington Sabino de Miranda, 13510, 46; Wilton de Sousa Farias, 13511, 46; Ygor Henrique Lula dos Santos, 13512, 46; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Adriana Bandeira Duarte, 13277, 168; Adrielle Cristina de Lira Santiago, 13278, 168; Aiane Ashila dos Santos Silva, 13279, 169; Alessandra Alves de Oliveira, 13280, 169; Aline Mendes de Carvalho, 13281, 169; Amanda Francelinio Marques, 13282, 170; Ana Cláudia Alves Leitão, 13283, 170; André Pereira de Castro, 13284, 170; Andréia Ferreira da Silva, 13285, 171; Andrinadja Silva dos Santos, 13286, 171; Antonio Carlos Benício de Albuquerque Araújo, 13287, 171; Antonio Francisco Barbosa Gonçalves, 13288, 172; Antonio Jose Tomaz de Aquino, 13289, 172; Aucione da Silva, 13290, 172; Brenda Farias Vidal, 13291, 173; Bruna Cavalcanti da Silva, 13292, 173; Bruno Barreto Rodrigues, 13293, 173; Bruno de Fatima de Sousa, 13294, 174; Calebe Costa Lisboa, 13295, 174; Camila de Araujo Teixeira, 13296, 174; Camilla Barbosa da Silva, 13297, 175; Carolaine Maria de Sousa Araujo, 13298, 175; Clara Alves Borges Galvão, 13299, 175; Claudia Lourenço dos Santos Silva, 13300, 176; Claudiney Dias Lima, 13301, 176; Cleibson Nascimento de França, 13302, 176; Cristian Cabral Rodrigues, 13303, 177; Cristiano Breno da Silva Vitalino, 13304, 177; Dalva Alves Gonçalves Neta, 13305, 177; Daniel Kennedy da Silva Sales, 13306, 178; Daniel Marques do Nascimento, 13307, 178; Daniela Gomes de Souza, 13308, 178; Dárcia Dias Rosado, 13309, 179; David Wilkerson Pereira Franco dos Santos, 13310, 179; Dayse do Nascimento Rodrigues, 13311, 179; Deisiane da Silva Costa, 13312, 180; Deusedit Cabral de Oliveira Filho, 13313, 180; Deuzita das Dores de Rezende Ferreira, 13314, 180; Dejanice Lira dos Santos, 13315, 181; Divanf Stefane Leite Amancio Vieira, 13316, 181; Douglas Dias dos Anjos, 13317, 181; Edson Pereira Sales, 13318, 182; Elizane da Silva Rodrigues, 13319, 182; Evelene Martins Rodrigues de Sousa, 13320, 182; Fábio de Jesus Freire, 13321, 183; Felipe Mota Fonteles, 13322, 183; Fernando Benedito Ramos Bahia, 13323, 183; Francinete de Sousa Fortes, 13324, 184; Gabriel Izaías Silva, 13325, 184; Gabriel Pablo Alves de Souza, 13326, 184; Gabriela Almeida da Silva, 13327, 185; Gabriela Julia Casseano Alves, 13328, 185; Hugo Rodrigues Bohle, 13329, 185; Ingrid Lopes Jorge, 13330, 186; Isaac Carlos Lima de Abreu Portela, 13331, 186; Islânia Gramagel Lacerda, 13332, 186; Jaqueline Dias de Almeida, 13333, 187; Jéssica Ferreira Carvelo, 13334, 187; Jéssica Janiny de Souza, 13335, 187; Jéssica Siqueira de Oliveira, 13336, 188; Joelma Franca de Moraes dos Santos, 13337, 188; Joelma Oliveira da Silva, 13338, 188; José de Oliveira Santana Júnior, 13339, 189; Josiane Silva do Nascimento, 13340, 189; Júlia Cristina Santos Coelho, 13341, 189; Juliana Costa de Jesus, 13342, 190;

Kallebe Ribeiro de Oliveira da Silva, 13343, 190; Keetylla Ingrid da Costa Rodrigues, 13344, 190; Laurence Rodrigues Calado de Assis, 13345, 191; Letícia Rodrigues da Costa, 13346, 191; Lídia Gabriele Moureira de Lima, 13347, 191; Livia Carvalho de Sousa, 13348, 192; Lorrana Vieira Laurentino, 13349, 192; Luan Vitor Ferreira de Lira, 13350, 192; Luana Aragão Santana, 13351, 193; Lucas Camara Costa, 13352, 193; Lucas Oliveira Castro, 13353, 193; Luciana Badu de Souza, 13354, 194; Luciene Soares Cordeiro Maciel, 13355, 194; Lusivaldo Oliveira Damaceno, 13356, 194; Luiz Fernando Pereira de Souza, 13357, 195; Marcelo Rezende Ferreira, 13358, 195; Maria das Graças de Almeida, 13359, 195; Maria das Graças Nunes Ferreira, 13360, 196; Maria Clara Nascimento da Silva, 13361, 196; Maria do Rosario de Fatima da Conceição Rosa, 13362, 196; Maria Selma dos Santos Almeida, 13363, 197; Mateus Silva Cardoso, 13364, 197; Matheus Henrique Gomes Pereira, 13365, 197; Mikael Felipe Rodrigues Rocha, 13366, 198; Nayara Stefany Pereira Pinheiro do Nascimento, 13367, 198; Patricia Gonçalves de Araujo Franco, 13368, 198; Pedro Eduardo da Rocha, 13369, 199; Pedro Henrique Mariano Ramos Régo, 13370, 199; Plácido Correira da Silva Neto, 13371, 199; Rafaela Borges do Nascimento Cabral, 13372, 200; Raífa Morais Silva, 13373, 200; Regiane Carneiro dos Santos, 13374, 200; Livro 24, Remilhe dos Santos Leite, 13375, 01; Roberta Maria Carlos de Oliveira, 13376, 01; Ruaní Mattos de Araújo, 13377, 01; Ruth Ester Bendó Ferreira, 13378, 02; Ruth Laryssa Cardoso de Miranda, 13379, 02; Samiry Reis da Silva, 13380, 02; Sandy Rodrigues Martins, 13381, 03; Sara Cristina Pereira de Sousa, 13382, 03; Sara Moreira de Sousa, 13383, 03; Sarah Pacheco de Souto, 13384, 04; Sulamita de Araújo Moura, 13385, 04; Taila Rbrice Silva Nascimento, 13386, 04; Taís de Oliveira Silva, 13387, 05; Teodora Maria da Conceição Silva, 13388, 05; Thaynara Santos Almeida, 13389, 05; Thiago Anderson de Oliveira, 13390, 06; Thiago Henrique Diniz Pontes, 13391, 06; Thiago Miranda de Araujo, 13392, 06; Valdeir Carlos da Silva, 13393, 07; Vitória Constancia Silva Souza, 13394, 07; Welber Nayon Meneses Mota, 13395, 07; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, reconhecido pela Portaria n.º 449, de 01/10/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04; Abraão Alves dos Reis, 1908, 136; Alana Taíza Rodrigues de Souza, 1909, 137; Aldimar Martins Ribeiro Júnior, 1910, 137; Alex Miranda Spindola, 1911, 137; Amanda Abreu dos Santos, 1912, 138; Ana Beatriz Ribeiro do Nascimento 1913, 138; Ana Cecília Gomes Araújo, 1914, 138; Ana Gabriela Angelo da Costa, 1915, 139; Ana Júlia Sena Fialho, 1916, 139; Ana Laura Nunes Cavalcante, 1917, 139; Ana Luiza Borba Pereira, 1918, 140; Ananda de Oliveira Duarte, 1919, 140; Andre Luiz de Souza Almeida, 1920, 140; Andressa Müller Amancio, 1921, 141; Ane Gabriely de Sousa Costa, 1922, 141; Ariston Crispim Bezerra Reis, 1923, 141; Arthur Guilherme Ferreira França, 1924, 142; Arthur Rodrigues de Paula, 1925, 142; Arthur Silva Gomes, 1926, 142; Beatriz Benevides Silva Amorim, 1927, 143; Beatriz Lima dos Santos, 1928, 143; Beatriz Rodrigues Chaves, 1929, 143; Beatriz Sanches Philippe, 1930, 144; Bernardo Lucas de Sousa, 1931, 144; Bianca Maria de Lima Karpinski Resende, 1932, 144; Brenda Meireles de Oliveira, 1933, 145; Bruna Gabriel de Souza, 1934, 145; Bruno Magalhães de Freitas, 1935, 145; Caio Danilo Nepomuceno Morais, 1936, 146; Catarina Rocha Matos, 1937, 146; Celso Yutaka Akaoka, 1938, 146; César Augusto Bento Ramos Lacerda, 1939, 147; Cesar Augusto Campos, 1940, 147; Clarisse Aimée Antunes Dias, 1941, 147; Daniel Vargas Claro, 1942, 148; Davi Nunes Souza, 1943, 148; Débora Lorrany Barros Barreto, 1944, 148; Eduarda Carvalho de Oliveira, 1945, 149; Emanuelle Gonçalves Alves Ferreira, 1946, 149; Felipe Costa Siqueira, 1947, 149; Fernando Farago Mendes de Alvarenga, 1948, 150; Gabriel de Oliveira Resende, 1949, 150; Gabriel Moura Neves Vidal, 1950, 150; Gabriel Sitaro de Andrade, 1951, 151; Gabriel Soares Lima, 1952, 151; Gabriel Viana de Carvalho, 1953, 151; Gabriela Albuquerque de Barros, 1954, 152; Gabriella Gomes Lima Sampaio Silva, 1955, 152; Gednildo Francisco dos Santos Júnior, 1956, 152; Geovana Cristine Doutor Ribeiro Silva, 1957, 153; Geovana Oliveira Moura, 1958, 153; Geovanna Beatriz Pontes Leão, 1959, 153; Geovanna Vieira da Silva, 1960, 154; Geovanni Henrique Carvalho de Souza, 1961, 154; Giovana Rocha Sabino, 1962, 154; Giovanna Campos Ribeiro, 1963, 155; Giovanna Gabrielly Sarmento Barreto, 1964, 155; Guilherme Bulcão Silva, 1965, 155; Guilherme Henrique Alves Menezes, 1966, 156; Gustavo Rezende do Prado, 1967, 156; Hillary de Farias Salgado, 1968, 156; Ian Batista do Espírito Santo, 1969, 157; Igor Medeiros Carolino Silva, 1970, 157; Isabela Monteiro Gonçalves, 1971, 157; Isabella Rodovalho Pereira Leão, 1972, 158; Iule da Mota e Silva, 1973, 158; Jéssica Alves Rodrigues, 1974, 158; João Pedro Farias de Oliveira, 1975, 159; Júlia Beatriz Campos, 1976, 159; Kaio dos Santos Pereira, 1977, 159; Kamylla Casimiro Rodrigues de Souza, 1978, 160; Kanandra Pereira da Paixão Rodrigues, 1979, 160; Karen Priscilla de Almeida Ribeiro, 1980, 160; Kauanne Fernandes Amor, 1981, 161; Kézia Emily Marques de Andrade, 1982, 161; Kézia Silva de Araújo, 1983, 161; Laís Hadassa de Souza Guedes, 1984, 162; Leonardo Alves da Silva Júnior, 1985, 162; Letícia Amorim Utsch, 1986, 162; Letícia Serena Costa dos Santos, 1987, 163; Livia Fernandes de Sales, 1988, 163; Lorena Lins da Nobrega Paiva, 1989, 163; Lorrane Ramalho Batista, 1990, 164; Lorrany Trajano de Sousa, 1991, 164; Lucas Araujo Silva, 1992, 164; Lucas Gabriel Oliveira Martins, 1993, 165; Lucas Ramalho Coimbra, 1994, 165; Luísa Vieira Alves Figueiredo, 1995, 165; Luiza Matos Martins, 1996, 166; Marcelo Pessoa, 1997, 166; Marcus Vinícius Paiva Martins, 1998, 166; Marcus Vinnicius Brasil Ramos, 1999, 167; Maria Cecilia da Silva Lima, 2000, 167; Maria Clara da Silva Ferreira, 2001, 167; Maria Clara Rodrigues Silva, 2002, 168; Maria Eduarda Araujo Vieira, 2003, 168; Maria Eduarda Martins Botelho, 2004, 168; Maria Eduarda Souza Petiz, 2005, 169; Maria Isabel da Cunha Araújo, 2006, 169; Mariana Freitas Rocha Carapiá, 2007, 169; Marina Lima da Silva, 2008, 170; Marmud Samir Yusuf Mustafa, 2009, 170; Mateus da Silva Nóbrega Simões, 2010, 170; Mateus Marques Del Piero Almeida, 2011, 171; Matheus Augusto Rachid Lins, 2012,

171; Matheus Farias de Almeida Chaga, 2013, 171; Matheus Vellasco Francini, 2014, 172; Moisés Rodrigues Soares, 2015, 172; Natália Magalhães Aragão, 2016, 172; Natan da Costa Alves, 2017, 173; Natasha Ferreira Helal, 2018, 173; Nathália de Araújo Torres, 2019, 173; Nathália Martinez Guimarães Campos, 2020, 174; Nícolas Oliveira de Morais, 2021, 174; Nícolas Menezes D'Auria, 2022, 174; Noel Carlos do Patrocínio Batista Brandão Filho, 2023, 175; Paulo Henrique Gonçalves Medrado, 2024, 175; Raíssa Oliveira Barbosa, 2025, 175; Rebeca Maria de Morais Guimarães, 2026, 176; Renan Faria de Sousa, 2027, 176; Rodrigo Araújo Camêlo de Oliveira, 2028, 176; Ruan Castro de Lima, 2029, 177; Sara da Mota Mendonça, 2030, 177; Sara da Silva Oliveira, 2031, 177; Stephany Gomes Fernandes de Souza, 2032, 178; Vanessa Fernandes dos Santos, 2033, 178; Vinícius Abrantes Lucas, 2034, 178; Vinícius Ferreira Novaes da Silva, 2035, 179; Vinícius Nunes Batista, 2036, 179; Wanessa Rebeca de Jesus Vasconcelos Pimentel, 2037, 179; Yasmine Natália Soares Vasconcelos, 2038, 180; Yuri Dantas Ferreira, 2039, 180; Diretora Verônica dos Reis Borba, Reg. n.º 5796/2015 - UNEB; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira, Reg. n.º 1097 - DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adelane Araujo dos Santos, 13105, 111; Alisson Silva do Amaral, 13106, 111; Allana Cristina Martins de Melo, 13107, 111; Ana Beatriz Abrantes de Oliveira, 13108, 112; Ana Beatriz de Oliveira Mota, 13109, 112; Ana Caroline Lima de Andrade, 13110, 112; Ana Clara da Silva Siqueira, 13111, 113; Ana Clara Santos Gomes, 13112, 113; Ana Karoline Mariano de Oliveira, 13113, 113; Ana Laura de Sousa Silva, 13114, 114; Andreza Camila Andrade Ferreira, 13115, 114; Andreza de Andrade, 13116, 114; Beatriz Eduarda Alves Pereira, 13117, 115; Bianca França Lins, 13118, 115; Blenda Thalyta Borges, 13119, 115; Brenda Natália Silva Brito, 13120, 116; Breno Fernandes dos Santos, 13121, 116; Bruna Cristina Rodrigues Ferreira, 13122, 116; Caio Victor Rocha Silva, 13123, 117; Carlos Alexandre Silvestre de Sousa, 13124, 117; Carlos Henrique Carvalho de Souza, 13125, 117; Christopher de Souza Silva, 13126, 118; Clever de Moura Almeida Filho, 13127, 118; Danielly Christier Monteiro da Costa de Jesus, 13128, 118; Danielly Sthefany dos Santos Leite, 13129, 119; Danillo Anderson Santos Lopes, 13130, 119; Dhyorrana Cailla Lima Cortes, 13131, 119; Diego Matias Nascimento, 13132, 120; Edson Henrique de Freitas Oliveira, 13133, 120; Eduardo Borges Peixoto, 13134, 120; Eduardo de Moura Santos, 13135, 121; Eloy Nunes Correa, 13136, 121; Emanuel Pedro Costa Feitosa Fonseca, 13137, 121; Érica Bernardo Barbosa, 13138, 122; Estephany do Nascimento Farias, 13139, 122; Ester Bezerra Barbosa, 13140, 122; Eyshila Ketlen Ferreira Bezerra, 13141, 123; Fábio Willian Miranda de Sousa, 13142, 123; Felipe Rodrigues da Silva, 13143, 123; Fernando Oliveira Resende, 13144, 124; Filipe Fernandes Sousa, 13145, 124; Filipe Gomes de Almeida, 13146, 124; Fillipe Mateus Gonçalves Ramos, 13147, 125; Francisca Ramlye Reis Farias, 13148, 125; Francisco Fabrício de Lima Magalhães, 13149, 125; Francisco Vítor de Sousa, 13150, 126; Gabriel da Silva Lucas Lima, 13151, 126; Gabriel de Souza Leite, 13152, 126; Gabriel Frazão de Oliveira, 13153, 127; Gabriel Graciano Marques, 13154, 127; Gabriel Vinícius Mourão da Silva Gomes, 13155, 127; Gabriela dos Santos Barbosa, 13156, 128; Gabriele Araújo Silva, 13157, 128; Gabriella Kelly Domingos Reis, 13158, 128; Gabrielle Gandara dos Santos, 13159, 129; Gabrielly Nobre Martins, 13160, 129; Gabrielly Prado Fontenele, 13161, 129; Geovanna Santos Candido, 13162, 130; Giordanna Issa Lucas, 13163, 130; Giovanna Ester Lopes de Araújo, 13164, 130; Giuliana Alves Borges da Silva, 13165, 131; Graciella Alves do Nascimento, 13166, 131; Guilherme Antunes Magalhães, 13167, 131; Guilherme Castro de Matos, 13168, 132; Guilherme Ferreira dos Santos, 13169, 132; Guilherme Júnio Moura dos Santos, 13170, 132; Gustavo Alencar Santiago Batista, 13171, 133; Gustavo Castro de Matos, 13172, 133; Gustavo de Araújo Souza, 13173, 133; Gustavo Henrique Viana Barbosa, 13174, 134; Gustavo Jonatan Marinho Troughão, 13175, 134; Gustavo Lucas Campos Rodrigues, 13176, 134; Igor Ferreira Araujo, 13177, 135; Janaína dos Santos Neto, 13178, 135; Janderson de Sousa Cruz, 13179, 135; Jaqueline Lorrany Pereira de Lacerda, 13180, 136; Jefferson Guilherme Alves Silva, 13181, 136; Jeniffer Brisa Lina do Carmo, 13182, 136; Jennifer Karina Gonçalves de Paulo, 13183, 137; Jéssyca Ariel Gonçalves da Silva, 13184, 137; João Henrique da Silva Amaral, 13185, 137; João Lucas Dionizio da Silva, 13186, 138; João Paulo Farias do Nascimento, 13187, 138; João Pedro Rodrigues de Oliveira, 13188, 138; João Victor Costa de Castro, 13189, 139; Joice Cristina de Almeida Gomes, 13190, 139; José Adrian Rodrigues da Silva, 13191, 139; Josué da Costa Oliveira, 13192, 140; Júlia Isabella Oliveira Melo, 13193, 140; Juliana Carvalho Saraiva, 13194, 140; Júlio César da Conceição Silveira, 13195, 141; Jully dos Santos Costa, 13196, 141; Jully Sena Souza Misquita, 13197, 141; Kailanny Ferreira de Abreu, 13198, 142; Karen Cristina Quispe Marques, 13199, 142; Kassielly Pereira Rocha de Souza, 13200, 142; Katiane Silva de Sousa, 13201, 143; Keune Lopes de Assis, 13202, 143; Kluevert Sá da Silva, 13203, 143; Laís Victoria da Silva, 13204, 144; Larissa de Lima Firmino, 13205, 144; Larissa Evangelista dos Santos, 13206, 144; Laryssa Tifany Ferreira da Silva, 13207, 145; Leonardo Soares Lucas Lobato, 13208, 145; Livia Oliveira Ramos, 13209, 145; Livia Souza de Lima, 13210, 146; Lorena Oliveira Lima, 13211, 146; Lorrane Helen de Oliveira Barbosa, 13212, 146; Lucas Alves da Fonseca, 13213, 147; Luis Felipe Rodrigues Gomes, 13216, 148; Luis Victor Viana Alves, 13217, 148; Maíza Reis de Aguiar, 13218, 148; Marcos Eduardo Lopes Moreira, 13219, 149; Marcos Vinícius de Sousa Farias, 13220, 149; Marcos Vinícius Rodrigues Aguiar, 13221, 149; Maria Eduarda Alves Figueiredo, 13222, 150; Maria Júlia Bueno de Carvalho, 13223, 150; Maria Luara dos Santos Silva, 13224, 150; Maria Tauane da Costa Gomes, 13225, 151; Mariana dos Santos Coelho, 13226, 151; Matheus Vinícius Gomes Muniz dos Santos, 13227, 151; Matheus Sousa de Almeida, 13228, 152; Maurício Gustavo Oliveira Nobre, 13229, 152; Mayara Pereira dos Santos, 13230, 152; Maycon Cristian Nogueira Cabral Ribeiro, 13231, 153; Michel Luiz

Barros Araujo, 13232, 153; Michele Evangelista da Silva, 13233, 153; Mikael Lisboa Brasil Rosa, 13234, 154; Mykellen Martins da Silva, 13235, 154; Natália Carvalho Nunes, 13236, 154; Nathalia Hangleb Vieira Dantas, 13237, 155; Nayana Ferreira Pereira, 13238, 155; Nayla Vitoria Rosa de Almeida, 13239, 155; Nicolle Aurelio Vieira, 13240, 156; Núbia Liliane de Melo Simões, 13241, 156; Oséias Pereira de Almeida, 13242, 156; Pabline Cardoso Duarte, 13243, 157; Paulo Henrique Lustosa de Souza Louzeiro, 13244, 157; Priscilla Lima Figueirôa de Araujo, 13245, 157; Radmila Maria de Oliveira Soares, 13246, 158; Rafael Douglas de Andrade Silva, 13247, 158; Rayanne da Silva Soares, 13248, 158; Ricardo Costa Gomes da Silva, 13249, 159; Rodrigo de Sousa Nunes, 13250, 159; Rualker Ramon Rodrigues Ferré, 13251, 159; Sabrina Lauren Gomides Tôres, 13252, 160; Sâmila Lima dos Santos, 13253, 160; Samira Cristina Ferreira de Castro, 13254, 160; Samuel Lima Alves, 13255, 161; Santilha Kellen Rezende de Menezes, 13256, 161; Sarah Benedita Sabino Gonçalves, 13257, 161; Sarah Julye Almeida da Costa, 13258, 162; Stephanie Araujo da Silva, 13259, 162; Suelen Soares da Silva, 13260, 162; Suzana Cristina Pereira de Sousa, 13261, 163; Suzany Shirley Ribeiro da Conceição, 13262, 163; Tamires da Silva Oliveira, 13263, 163; Thalya Natacha Gomes Palhares, 13264, 164; Thiago Gonçalves Filho, 13265, 164; Thyago Sousa Costa, 13266, 164; Tiago da Silva Gomes, 13267, 165; Valeria Cristina Rosa de Almeida, 13268, 165; Vanessa de Sousa Santos, 13269, 165; Victoria Ellen Ribeiro Fonseca, 13270, 166; Vitória Lourane Barbosa Ramos, 13271, 166; Wanessa Almeida Marques dos Santos, 13272, 166; Wesley Messias Moreira Brito, 13273, 167; Will Douglas de Resende, 13274, 167; Yasmin Magalhães de Lima, 13275, 167; Yasmin Costa Lacerda, 13276, 168; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 29, Ana Myrthes Silva de Oliveira, 8565, 54; Aline de Sousa Andrade, 8566, 55; Aline Trindade Dias, 8567, 55; Ana Clara Feitosa dos Santos, 8568, 55; Ana Maiara de Oliveira Rodrigues, 8569, 56; Arão Dantas Pires do Nascimento, 8570, 56; Alana Rocha Ferreira, 8571, 56; Alessandra Miriam Ramalho Ciriacó Vieira, 8572, 57; Amanda de Oliveira Sobrinho, 8573, 57; Andreza Lima Costa, 8574, 57; Anna Vitória da Luz Marinho, 8575, 58; Adriana Pereira Fernandes de Souza, 8576, 58; Aline de Sousa Silva, 8577, 58; Andreza Cristina Lima de Souza, 8578, 59; Angela Maria Araújo Santos, 8579, 59; Antonia Jéssica dos Santos de Sousa, 8580, 59; Antonia Marques de Sousa Franco, 8581, 60; Beatriz Pereira de Araujo, 8582, 60; Beatriz Stephane Andrade Xavier, 8583, 60; Blena Caroline Felix de Sousa, 8584, 61; Brenda Regina Alves Ribeiro, 8585, 61; Beatriz Oliveira das Virgens, 8586, 61; Bruno André Reis Mota, 8587, 62; Bruna Rayane de Souza de Melo, 8588, 62; Brenda Pereira Lourenço, 8589, 62; Célia Maria da Silva de Lima, 8590, 63; Christine Rodrigues de Souza, 8591, 63; Cleane Katiúcia Ananias Jerônimo, 8592, 63; Camila Cantanhêde de Jesus, 8593, 64; Carla Pereira Alves Oliveira, 8594, 64; Cíntia Daniella Ferreira de Souza, 8595, 64; Camila Albuquerque Rodrigues, 8596, 65; Carolina Pereira Braga, 8597, 65; Caroline Pontes de Sampaio, 8598, 65; Cleane de Souza, 8599, 66; Cristina dos Santos Ferreira, 8600, 66; Danilo Vieira Barbosa, 8601, 66; Diana Charles Boaz, 8602, 67; Daiane Almeida da Silva, 8603, 67; Daniele Barbosa de Macêdo, 8604, 67; Dávila Vanessa Rodrigues Lima, 8605, 68; David Matheus Batista Borges, 8606, 68; Daniel Muniz de Oliveira, 8607, 68; Dayane da Silva Santos, 8608, 69; Diego de Carvalho Mariano, 8609, 69; Dienne Criz Alves da Costa, 8610, 69; Dorgiana dos Santos Araújo, 8611, 70; Ediane Pinheiro Monteiro, 8612, 70; Edvalda de Jesus Souza Lima, 8613, 70; Eliane da Silva Coelho, 8614, 71; Eliane Santos Silva, 8615, 71; Ellen Nunes dos Santos, 8616, 71; Emiliane Tamara Nunes Carvalho, 8617, 72; Eliane Secundino de Souza Beserra, 8618, 72; Érica Neris Brito, 8619, 72; Érica Sousa da Silva, 8620, 73; Elenilda Tavares dos Santos, 8621, 73; Edivânia Sabino de Medeiros Santos, 8622, 73; Eliete Lima de Sousa, 8623, 74; Edivânia Teixeira da Cunha, 8624, 74; Edmilson Paulo da Silva, 8625, 74; Erinelda Silva Rodrigues, 8626, 75; Eliuson Alves Maia, 8627, 75; Emily Tiffany Souza Lima, 8628, 75; Fabíola Alice Rosa Marques, 8629, 76; Francielli Oliveira de Souza Fagundes, 8630, 76; Franciele Lima de Barros, 8631, 76; Francisca Leocádia Pereira da Silva, 8632, 77; Igor Santos Bento, 8633, 77; Gabriel Victor Andrade Xavier de Sousa, 8634, 77; Gardênia Lima da Conceição, 8635, 78; Gilvaní Miranda dos Santos, 8636, 78; Gleiciele Fonseca Silva, 8637, 78; Gustavo Gadêlha Ribeiro, 8638, 79; Gabrielle da Silva Fonseca, 8639, 79; Gabrielly Alexandrino Fernandes, 8640, 79; Geisiane Albuquerque Brito, 8641, 80; Grazielly Rodrigues de Aguiar, 8642, 80; Guilherme da Silva Dias, 8643, 80; Haigo Sales Ribeiro, 8644, 81; Heidy Maria dos Santos Silva de Andrade, 8645, 81; Irani Pereira da Silva, 8646, 81; Irani Lima de Sousa Marques, 8647, 82; Iara Henrique Dias, 8648, 82; Ivete Barreto da Silva, 8649, 82; Ivo Gabriel Tibiriça Melchior, 8650, 83; Jaqueline Pereira de Menezes, 8651, 83; Jaqueline Silva Sousa, 8652, 83; Jéssica Layane Sousa Pinto, 8653, 84; Jéssica Sousa de Barros, 8654, 84; Jéssica Mylena Rodrigues de Paula, 8655, 84; José Luis de Castro Barreira, 8656, 85; Karolina Barufi Maciel, 8657, 85; Larissa Carolina Silva de Oliveira, 8658, 85; Lucas Martins Lima, 8659, 86; Lucas Ferreira Alves de Jesus, 8660, 86; Luciane Silveira Kessler, 8661, 86; Lucilene da Silva Sobrinho Santos, 8662, 87; Luísa Bernardes Grangeiro Basílio, 8663, 87; Laine Vilela de Jesus, 8664, 87; Jaqueline Lino de Oliveira, 8665, 88; Jessica do Socorro Vieira, 8666, 88; Jhenifer Rodrigues da Silva, 8667, 88; Julia Maria Matos de Souza, 8668, 89; Juliana Corrêa Santana, 8669, 89; Joenia Maria de Jesus, 8670, 89; José Carlos de Souza Junior, 8671, 90; Josiene Caldeira dos Santos, 8672, 90; Jéssica Veras Santos, 8673, 90; Joana Cristina de Souza, 8674, 91; Joice Ketlen Gomes Santos, 8675, 91; Josiane Oliveira Santos Pinto, 8676, 91; Julianne Rodrigues de Almeida Lemos, 8677, 92; Jose Raimundo Fernandes da Silva, 8678, 92; Juliana dos Santos Pereira, 8679, 92; Karoline Santana de Andrade, 8680, 93; Katarine Diamantino

Flôres, 8681, 93; Kananda Pereira dos Reis, 8682, 93; Ketlen Lorrane de Oliveira Barros, 8683, 94; Laylla de Sousa Gonçalves, 8684, 94; Kamila Luiz Silva, 8685, 94; Lelia Ferreira de Souza, 8686, 95; Letícia dos Anjos Sousa, 8687, 95; Letícia Luísa da Silva Fontes, 8688, 95; Lúvia Santos de Oliveira, 8689, 96; Lorena Júlia dos Santos, 8690, 96; Luana Ribeiro da Silva, 8691, 96; Leila da Gloria dos Santos, 8692, 97; Liliiane Sirqueira de Jesus, 8693, 97; Lucas Sena Martins, 8694, 97; Luciene Marques Cardoso, 8695, 98; Larissa Santos Albuquerque, 8696, 98; Letícia Pontes da Costa, 8697, 98; Lindaura Monick de Souza Sampaio, 8698, 99; Livia Kelly Ferreira Silva Monteiro, 8699, 99; Lucineide Lino Teixeira, 8700, 99; Luana Gabrielle de Paiva Almeida, 8701, 100; Léia Pereira Câmara de Carvalho, 8702, 100; Letícia Maressa Ramos Morais, 8703, 100; Livro 30; Lorraine Caroline Mariz Silva, 8704, 01; Lorena da Silva Aires de Oliveira, 8705, 01; Luiza Franco Jambeiro Alves, 8706, 01; Lucas Aparecido Tôres dos Santos, 8707, 02; Luiz Henrique da Silva Souza, 8708, 02; Maria Clara Pereira Rodrigues de Castro, 8709, 02; Malena de Lima Barbosa, 8710, 03; Maracelle de Matos Almeida, 8711, 03; Maria Aparecida Rodrigues, 8712, 03; Maria da Saude Pereira Nunes, 8713, 04; Mariana Rocha Ferreira, 8714, 04; Marina da Silva Santos, 8715, 04; Mateus Eduardo de Oliveira Brandão Amorim, 8716, 05; Maycou Araujo Alexandre, 8717, 05; Maria Laurileide Barbosa Ramos, 8718, 05; Marta de Sá dos Reis, 8719, 06; Milene de Souza Silva, 8720, 06; Marianna Castilho da Silva, 8721, 06; Margarida Carlos de Paiva, 8722, 07; Maria do Socorro Carvalho, 8723, 07; Marly Juliana Lopes, 8724, 07; Milene de Jesus Ferreira Mendonça, 8725, 08; Misael Silva dos Santos, 8726, 08; Monique de Vasconcelos Sena, 8727, 08; Maria Genoveva Souza Reis de Azevedo, 8728, 09; Maria Stela Alves dos Santos, 8729, 09; Marnivânia Farias Mota, 8730, 09; Marcia Rodrigues dos Santos, 8731, 10; Márcia Silva de Sousa Lira, 8732, 10; Maria Aparecida Mendes Silveira, 8733, 10; Maria Silvana Silva dos Santos, 8734, 11; Mateus Giovanni Barbosa dos Santos, 8735, 11; Meiriane Gonçalves do Espírito Santo, 8736, 11; Maria Clara Guarino dos Santos, 8737, 12; Maria Lopes de Sousa, 8738, 12; Mariana Marques Siqueira, 8739, 12; Maynara Heloyse dos Santos Rodrigues, 8740, 13; Neusa Maria Silva Cesar, 8741, 13; Natália Lorrany Barreto Lacerda, 8742, 13; Nathalia Diana Pereira Romeu, 8743, 14; Nyanne Gonçalves Figueiredo, 8744, 14; Natalina de Sousa Santos, 8745, 14; Nathália Rodrigues Santiago Magalhães, 8746, 15; Meglyn Cristina Teodoro Napolião, 8747, 15; Nayane Cristina Sousa Moraes, 8748, 15; Natália Agnes Andrade Pinho, 8749, 16; Ozimária Brito dos Santos da Silva, 8750, 16; Priscila Monteiro do Nascimento Castro, 8751, 16; Paola Rodrigues Batista, 8752, 17; Paula Peixoto de Souza, 8753, 17; Pamela Suely Muniz Cruz, 8754, 17; Paulo José Mendes de Matos, 8755, 18; Paulo de Alencar Rocha, 8756, 18; Priscila Alice Rosa, 8757, 18; Raiânia de Melo Santos, 8758, 19; Raimunda Carvalho de Araújo, 8759, 19; Raílla Piâmella de Souza Lima, 8760, 19; Raimunda Silvana Cosme da Silva, 8761, 20; Raissa Piazzi D'avila, 8762, 20; Rayane Alves Pinheiro, 8763, 20; Rayssa Rodrigues Portela, 8764, 21; Renan Aleksander de Oliveira França, 8765, 21; Rosieda Alves da Costa, 8766, 21; Ricardo Santos Alves, 8767, 22; Regina Evangelista de Souza, 8768, 22; Rose Queila da Silva de Jesus, 8769, 22; Rosiane Adornelas Siqueira Barbosa, 8770, 23; Ranielle Leal Cardoso, 8771, 23; Rayane Teixeira da Silva de Godoi, 8772, 23; Rayan Anderson Dias Rabêlo, 8773, 24; Rayanne Baptista Ramos, 8774, 24; Ricardo Araújo de Souza, 8775, 24; Sandra Silmara Batista Silva, 8776, 25; Sarah da Silva Almeida, 8777, 25; Stárley Pereira da Rocha Ribeiro, 8778, 25; Samara Moraes Silva, 8779, 26; Sara Angelo de Lima, 8780, 26; Simone Alves de Jesus, 8781, 26; Samilla da Silva Madureira, 8782, 27; Suelen Rodrigues Correia, 8783, 27; Simone Luiz Brandão, 8784, 27; Sthefanny Nascimento dos Reis Cardoso de Campos, 8785, 28; Sueli dos Santos Carneiro, 8786, 28; Suely da Silva Rocha, 8787, 28; Tatiane do Nascimento Lima, 8788, 29; Tatiane Teixeira Marques Offredi, 8789, 29; Thaís Andrade de Oliveira, 8790, 29; Thaís Oliveira de Moraes Lima, 8791, 30; Taís Alves de Paula, 8792, 30; Tatiane Alves de Oliveira, 8793, 30; Talita Dias Nakagawa, 8794, 31; Thaís Beatriz Reis Barata, 8795, 31; Thafza Nogueira Sales, 8796, 31; Thayllon Oliveira, 8797, 32; Valesca Cardoso Matos de Oliveira, 8798, 32; Vanderlita Cardoso de Matos, 8799, 32; Valmir Cremoniz Moura, 8800, 33; Vanice Suian de Abreu Félix, 8801, 33; Victoria Félix de Oliveira, 8802, 33; Vanusa Andrade da Conceição, 8803, 34; Valdemir Felipe Rodrigues da Silva Lopes, 8804, 34; Víctor Hugo Chaga Lopes, 8805, 34; Vitória Gonçalves Braga, 8806, 35; Andréia Oliveira da Conceição, 8807, 35; Camila Rocha Peres, 8808, 35; Ednalva Ferreira Lima, 8809, 36; Emanuelle de Medeiros Araújo, 8810, 36; Érika Lima de Araujo, 8811, 36; Fernanda da Costa e Silva, 8812, 37; Gabriela Ribeiro de Araújo, 8813, 37; Israel Gomes do Nascimento, 8814, 37; Maria Jose Santos da Costa, 8815, 38; Nátali Fernanda Costa e Silva, 8816, 38; Paulo César Sotero Oliveira, 8817, 38; Polyane Rodrigues de Sousa, 8818, 39; Rayane Pereira Vieira de Souza, 8819, 39; Ricardo da Silva Moreira, 8820, 39; Suzana Gabriela de Moraes, 8821, 40; Steffany Ellen Sousa Mendes, 8822, 40; Thaila Luisa Amorim Nogueira, 8823, 40; Thiago Pereira Fernandes dos Reis, 8824, 41; Tiago Sabino da Silva, 8825, 41; Vanessa Gomes de Souza, 8826, 41; Vanessa Raquel Pavanelli Martins, 8827, 42; Wellington Franco Brasil, 8828, 42; Zaniele Braga Trindade, 8829, 42; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLÓGIA, Cynthia Vieira Araújo, 8830, 43; Edilene Monteiro de Sousa, 8831, 43; Évila Barbosa Santos, 8832, 43; Franciele Ribeiro da Silva, 8833, 44; Iranilda Maria Machado Vasconcelos, 8834, 44; Ivanete Jacobina Cardoso Porto, 8835, 44; Lucas Vinicius Pereira Castelo Branco, 8836, 45; Nayara Cristina Cruz da Silva, 8837, 45; Rose Meire Ferreira de Moraes, 8838, 45; Samara Bastos da Silva, 8839, 46; Silene Oliveira da Silva, 8840, 46; Isaias Medeiros da Silva Filho, 8841, 46; Deividson dos Santos Vasconcelos, 8842, 47; Caroline Gonçalves Santana, 8843, 47; Raquel Ferreira Neres, 8844, 47; Derek Pereira Nóbrega, 8845, 48; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Raysa dos Santos Gomes, 8846, 48; Márcia Alves Pereira, 8847, 48; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC;

Secretária Escolar Silmara Carla Machado de Queiroz, Reg. n.º 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 25, de 06/02/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15; Adriel Ribeiro Amaral, 6210, 71; Abimael Martins Brito, 6211, 71; Alanna Yasmin Ferreira Araujo, 6212, 71; Alessander Rafael Saraiva Silva, 6213, 72; Alessandra Souza Vilela, 6214, 72; Alessandro Sousa Santos, 6215, 72; Alesson Higor de Oliveira Cruz, 6216, 73; Álvaro Luan Gomes da Silva, 6217, 73; Alexandre Alves Silva, 6218, 73; Alyne Maria Cedro Silva, 6219, 74; Amanda de Souza Ramalho, 6220, 74; Amanda Raquel Barbosa Amado, 6221, 74; Amanda da Conceição de Jesus, 6222, 75; Ana Beatriz Correia Lima, 6223, 75; Ana Beatriz de Oliveira Dias, 6224, 75; Ana Clara Brandão Ferreira, 6225, 76; Ana Clara de Souza Garcia, 6226, 76; Ana Clara Fernandes Cerveira, 6227, 76; Ana Letícia Ribeiro de Oliveira, 6228, 77; Ana Carolina da Silva Costa, 6229, 77; Ana Paula Rodrigues da Silva, 6230, 77; Ana Rute Ramos de Souza, 6231, 78; André Medeiros de Souza, 6232, 78; André Thallys Betin, 6233, 78; Andressa Karolline Barboza Viana, 6234, 79; Andressa Pereira de Souza, 6235, 79; Anna Beatriz Martins Frambolz, 6236, 79; Ariane Rocha Ribeiro, 6237, 80; Antonio Jonathan de Almeida Nunes, 6238, 80; Ariadny Silva Queiroz, 6239, 80; Arthur Saraiva Ferreira, 6240, 81; Arthur Vitor dos Santos, 6241, 81; Aylton Veloso da Silva, 6242, 81; Beatriz Cordeiro Lins, 6243, 82; Beatriz Cristina Soares de Oliveira, 6244, 82; Beatriz Lopes de Sousa Lima, 6245, 82; Brenda Luiza da Silva Cerqueira, 6246, 83; Breno Andrade de Queiroz, 6247, 83; Breno Ferreira Gonçalves, 6248, 83; Bruna Melyssa da Conceição Silva, 6249, 84; Bruno Santiago Teixeira, 6250, 84; Camila de Oliveira Lima, 6251, 84; Camilla Borges de Oliveira, 6252, 85; Camilly Ferreira Soares, 6253, 85; Carina Lino Barbosa, 6254, 85; Carolina Gomes Santana, 6255, 86; Carolina Oliveira Alves, 6256, 86; Clarice Bispo Araujo, 6257, 86; Claudenilson de Sousa Tomas Junior, 6258, 87; Daiany Rodrigues da Silva, 6259, 87; Danilo Espindola Martins, 6260, 87; Daniela de Araujo Soares, 6261, 88; Daniel dos Santos Nascimento, 6262, 88; Dannyella Fernanda Santos Carvalho, 6263, 88; Daniely Ferreira da Silva, 6264, 89; Danyelle Folha Aguiar, 6265, 89; Davi Nascimento de Almeida, 6266, 89; David Rodrigues da Silva, 6267, 90; Davy Renato Silva Jucá, 6268, 90; Dayanne dos Santos Pereira, 6269, 90; Débora Beatriz Saturnino da Silva, 6270, 91; Débora Oliveira Tiago, 6271, 91; Dheneffer Rodrigues de Castro, 6272, 91; Diego Alves Braga, 6273, 92; Djair Davi Lêdo de Melo, 6274, 92; Douglas de Freitas Alves Rodrigues, 6275, 92; Edinaldo Manoel dos Santos Júnior, 6276, 93; Eduardo Damasceno de Lima, 6277, 93; Eduardo Torres Vilarins, 6278, 93; Edylene de Lima Miranda, 6279, 94; Elias Alves dos Santos, 6280, 94; Emilly Kethelen Nunes da Silva de Oliveira, 6281, 94; Emilly Miranda Alencar, 6282, 95; Emily Kelly de Jesus Menezes, 6283, 95; Emily Rodrigues Reis, 6284, 95; Érica de Araújo Vieira, 6285, 96; Esteffany Rodrigues da Costa, 6286, 96; Evelyn Cristine Alves Rocha, 6287, 96; Évelyn Bruna Pereira Lopes, 6288, 97; Évelyn Morganna Lima Cruz, 6289, 97; Everton Barreira da Cunha, 6290, 97; Fábio da Silva Alarcon, 6291, 98; Fábila Thallyta Moreira Medeiros, 6292, 98; Fabiana Márcia Vieira, 6293, 98; Felipe Alves Macêdo Cabral, 6294, 99; Filipe Augusto de Sena, 6295, 99; Felipe Lima Silva, 6296, 99; Filipe Rodrigues Barros, 6297, 100; Fernanda Emilly de Carvalho, 6298, 100; Fernanda Pereira dos Santos, 6299, 100; Fernanda Sabino de Lima, 6300, 101; Gabriela de Novais Lima, 6301, 101; Gabriela Lima Barbosa, 6302, 101; Gabrielle Pereira Lima, 6303, 102; Gabriel Carvalho Ribeiro, 6304, 102; Gabriel de Sousa Moraes Borges, 6305, 102; Gabriel Lima da Silva, 6306, 103; Gabriel Lucas dos Santos Ferreira, 6307, 103; Gabriel Nunes da Silva, 6308, 103; Gabriely Rodrigues de Almeida Alarcão, 6309, 104; Giovana Alves Santana Ribeiro, 6310, 104; Giovane Gomes dos Santos, 6311, 104; Geovana Lissa Ferreira Mendes, 6312, 105; Giovana dos Santos Osorio Maciel, 6313, 105; Geovana Temistocles Alves, 6314, 105; Giovanna Talyta de Souza Moraes, 6315, 106; Gisele Ferreira de Oliveira, 6316, 106; Gizelle da Silva Alves, 6317, 106; Giulianne Guimarães Machado, 6318, 107; Glória Stephany Mesquita Reis, 6319, 107; Guilherme de Sousa Borges, 6320, 107; Hanielly Bandeira Souza Pires, 6321, 108; Guilherme de Sousa Moraes Borges, 6322, 108; Guilherme Monteiro da Silva, 6323, 108; Harisson Santos Araújo, 6324, 109; Hebert de Oliveira Silva, 6325, 109; Hemilly Thays Reis da Silva, 6326, 109; Henrique de Freitas Oliveira Massilon, 6327, 110; Hérica Marques Magalhães, 6328, 110; Hynara Nunes dos Santos, 6329, 110; Ianca Géssica Ribeiro da Silva, 6330, 111; Isabela de Aguiar Santana, 6331, 111; Israel Wenderson Souza Costa, 6332, 111; Isaque Campos de Jesus, 6333, 112; Isaque Mendes Fernandes, 6334, 112; Ítalo Yan Martins Araujo, 6335, 112; Jean Felipe Araujo Oliveira, 6336, 113; Jefé Inácio de Andrade, 6337, 113; Jayanny Fernandes França, 6338, 113; Jheniffer Andressa da Silva Portela, 6339, 114; Jhennyfer Teófilo do Nascimento, 6340, 114; Jéssica Soares da Costa, 6341, 114; João Lucas Alves da Silva, 6342, 115; João Miguel Lima de Araujo, 6343, 115; João Miguel Mariano Borges, 6344, 115; João Pedro Albuquerque de Oliveira, 6345, 116; Joao Pedro de Souza Gomes, 6346, 116; João Pedro Rodrigues de Matos, 6347, 116; João Vinícius da Costa Oliveira, 6348, 117; João Vítor da Costa Monteiro, 6349, 117; João Vitor Moura Filgueira, 6350, 117; Joabson Guilherme de Oliveira Pereira, 6351, 118; Josiane Xavier dos Santos, 6352, 118; José Roberto de Carvalho Farias, 6353, 118; Juliana de Aquino Macêdo, 6354, 119; Juliana de Castro Lôbo, 6355, 119; Juliana dos Santos Costa, 6356, 119; Jullyana Mendonça Juvino do Nascimento Lima, 6357, 120; Jussara Barbosa Nascimento, 6358, 120; Kaio Cardoso de Almeida Martins, 6359, 120; Kamilla Magalhães Lima, 6360, 121; Karen Camile Pereira dos Santos, 6361, 121; Karla Cristina Silva de Araujo, 6362, 121; Karina Fernanda da Silva, 6363, 122; Karolina Monteiro Rodrigues, 6364, 122; Katharina Rodrigues Lucindo, 6365, 122; Kathilly Cristina Ximenes da Silva, 6366, 123; Kayo Gabriel da Silva Pereira, 6367, 123; Ketheem Beatriz de Souza Mathias, 6368, 123; Laiana Éllen Santos Pinheiro, 6369, 124; Laissa Vieira Neves, 6370, 124; Laís Guimarães de Oliveira, 6371, 124; Laiz Cristh Madoiro da Silva, 6372, 125; Lana Eliza Lazaro da Silva, 6373, 125; Lara Carvalho Pereira, 6374,

125; Larissa Belle Barbosa Ramalho Salviano, 6375, 126; Larissa Cristina Ferreira Araujo Abilio, 6376, 126; Larissa de Oliveira Freire, 6377, 126; Larissa da Rocha Silva, 6378, 127; Layane Aparecida Ferreira de Sá, 6379, 127; Layélle Peixoto Nunes Oliveira, 6380, 127; Layla Araújo de Franco Martins, 6381, 128; Layla Gomes dos Santos Silva, 6382, 128; Lays Galvão Dias Ramos, 6383, 128; Leandro Rodrigues Lima, 6384, 129; Letícia Ferreira da Silva, 6385, 129; Letícia Rodrigues da Silva, 6386, 129; Letycia Hellem Chaves da Conceição, 6387, 130; Lívia Maria Silva Pereira, 6388, 130; Litiely Dafne Brandão Franco, 6389, 130; Liz Rebeca de Souza Castro, 6390, 131; Lorrane Gomes de Souza, 6391, 131; Lorrany da Silva Barbosa, 6392, 131; Lorenna da Silva Santos, 6393, 132; Lorena da Silva Souza, 6394, 132; Luana Paulo da Silva Ferreira, 6395, 132; Lúcia Amália Alves Nogueira, 6396, 133; Lucas Castro de Caldas, 6397, 133; Lucas Madoiro dos Santos, 6398, 133; Lucas Tavares Rodrigues, 6399, 134; Ludmylla Dias Bezerra, 6400, 134; Luísa Ferreira da Silva, 6401, 134; Luiz Felipe Mendes de Almeida, 6402, 135; Luiz Gustavo Rodrigues de Sousa Barbosa, 6403, 135; Luiz Phelipe Rodrigues dos Santos, 6404, 135; Luzia Gosaves da Silva, 6405, 136; Manuela Geovana de Paula Rodrigues, 6406, 136; Marcelo Pereira de Araujo, 6407, 136; Marco Aurélio de Sousa Oliveira, 6408, 137; Marcos Vinícius Silva Antunes, 6409, 137; Maria Beatriz Rodrigues da Silva Chaves, 6410, 137; Maria Clara de Farias Victor, 6411, 138; Maria Eduarda Araujo de Castro, 6412, 138; Maria Eduarda Caldeira Marques, 6413, 138; Maria Eduarda Estevão de Paiva, 6414, 139; Maria Eduarda Oliveira Rodrigues, 6415, 139; Maria Eduarda Rocha Silva, 6416, 139; Maria Eduarda Sanção Santos, 6417, 140; Maria Gabriella Pontes Henrique, 6418, 140; Maria Laura Bonfim da Silva, 6419, 140; Mariana Alves Figueiredo, 6420, 141; Mariana da Silva Moreira, 6421, 141; Mariana de Sousa Aguiar Silva, 6422, 141; Marysabel Lopes Cruz de Souza, 6423, 142; Matheus Aparecido Santos Silva, 6424, 142; Matheus Bernardo da Silva, 6425, 142; Matheus de Azevedo Cruz, 6426, 143; Matheus Henrique Dias Rodrigues, 6427, 143; Mayara Gabriela da Silva, 6428, 143; Melissa Bianca de Souza Caetano, 6429, 144; Micaelle França da Rocha, 6430, 144; Millena Silva Linhares de Brito, 6431, 144; Millene Pinheiro Souza, 6432, 145; Mileny Mendes dos Santos, 6433, 145; Moisés Gomes de Azevedo, 6434, 145; Moisés Teles Dias, 6435, 146; Monique Martins Alves, 6436, 146; Natanael Augusto da Silva Rocha, 6437, 146; Natanel Viana Serpa, 6438, 147; Natanael de Brito Abreu, 6439, 147; Nathelly Torres da Silva, 6440, 147; Nayla Helen de Jesus Matos, 6441, 148; Nickolas da Silva Santos, 6442, 148; Nicolas Eduardo de Oliveira Paula, 6443, 148; Paloma Cristina Barbosa Freitas, 6444, 149; Paloma Karla de Jesus Almeida, 6445, 149; Pâmella Souza Santos, 6446, 149; Paulo Henrique Melo Gouveia, 6447, 150; Paulo Henrique Sirqueira Santos, 6448, 150; Pedro Henrique Costa Queiroz, 6449, 150; Pedro Henrique Nascimento Martins, 6450, 151; Pedro Henrique Nascimento dos Santos, 6451, 151; Pablo Nunes de Freitas, 6452, 151; Pedro Luiz do Nascimento Batista dos Santos, 6453, 152; Pedro Yuri Sousa da Silva, 6454, 152; Phellype Claudiel de Jesus Mendes, 6455, 152; Rafaella de Oliveira Fernandes, 6456, 153; Rafaela Kawany Ribeiro Alves, 6457, 153; Raiara Soares Santos, 6458, 153; Raíssa Moraes Martins, 6459, 154; Raquel Alves Ferreira Lopes, 6460, 154; Raquel Serra da Conceição, 6461, 154; Raynara Drielle de Oliveira Andrade, 6462, 155; Rayanne Martins de Aguiar, 6463, 155; Rebecca Araujo de Souza, 6464, 155; Renata Gabriella Ribeiro Ferreira, 6465, 156; Ricardo dos Santos Caldas, 6466, 156; Richard Cesar Ribeiro de Sousa Delmondes, 6467, 156; Robert Rodrigues Sabino, 6468, 157; Ronald Lino dos Santos, 6469, 157; Rosana Maria Ribeiro de Sousa, 6470, 157; Ruan Pereira da Silva, 6471, 158; Ryan Wesley Nunes de Lima, 6472, 158; Sabrina Ramos da Cruz, 6473, 158; Samara Albuquerque da Rocha, 6474, 159; Samille do Vale Mendes, 6475, 159; Samuel Mateus Silva, 6476, 159; Samuel Mendes de Andrade, 6477, 160; Santiago Costa Gonçalves do Amaral, 6478, 160; Sara Barbosa de Souza, 6479, 160; Sara Carvalho de Oliveira, 6480, 161; Sara Fiungo de Vasconcelos, 6481, 161; Sara Queiroz da Silva, 6482, 161; Sara Ramos da Cruz, 6483, 162; Sarah Cristhine de Freitas dos Santos, 6484, 162; Sarah Raquel Medeiros Santos, 6485, 162; Sebastião Arthur Souza da Costa, 6486, 163; Sergio Willian Moraes de Araujo, 6487, 163; Sibelly Moura Silva, 6488, 163; Stephany da Costa Souza, 6489, 164; Stefany Cristhina da Silva Teixeira, 6490, 164; Suellen Leoncio Modesto, 6491, 164; Suelly Araújo da Silva, 6492, 165; Stephany Maria das Chagas Martins, 6493, 165; Tábata Quêren Silva Nogueira, 6494, 165; Talita Reis da Silva, 6495, 166; Talita Tavares Lima, 6496, 166; Tcharles Henrique Valentino Carvalho, 6497, 166; Thamires Evangelista da Conceição, 6498, 167; Thamyres de Sousa Albuquerque, 6499, 167; Thauanne Gonçalves Matos, 6500, 167; Thiago Feitosa Carvalho, 6501, 168; Thiago Luiz Marques do Nascimento, 6502, 168; Thiago Vinícius Soares de Lima, 6503, 168; Tiago de Sousa Leite, 6504, 169; Tiago Ramos Souza, 6505, 169; Victória dos Santos Santana, 6506, 169; Victor Hugo Alves de Oliveira, 6507, 170; Victor Daniel Rodrigues Nunes, 6508, 170; Vinícius Lorenzoni Soares, 6509, 170; Vinícius Cavalcante Galvão, 6510, 171; Vinícius Gabriel de Souza, 6511, 171; Vinícius Marciano de Jesus, 6512, 171; Vinícius Rodrigues de Abreu, 6513, 172; Victorya Eduarda Teles Lima, 6514, 172; Vithória dos Anjos Rodrigues, 6515, 172; Vitória Evelyn Veras do Nascimento, 6516, 173; Vitória Cardoso de Souza Melo, 6517, 173; Vitória Marreira de Lima, 6518, 173; Vitória Menezes da Silva, 6519, 174; Vitória Rebeca da Silva, 6520, 174; Waldenir Silva dos Santos, 6521, 174; Wallace Luan Sousa da Silva, 6522, 175; Wanessa Borges de Souza, 6523, 175; Weiclen Franca Winkelstroter, 6524, 175; Wellyngton Alves Aguiar, 6525, 176; Wesley Barboza Nunes, 6526, 176; Wesley Ferreira da Silva, 6527, 176; Wesley Rodrigues da Silva, 6528, 177; William Fernandes Bandeira, 6529, 177; Willian Alves de Araujo, 6530, 177; Winmolla Santana de Sousa, 6531, 178; Williani de Souza Trindade, 6532, 178; Yasmin Christina Bragança dos Reis, 6533, 178; Yasmin Cristhine de Oliveira Assunção, 6534, 179; Zaira Valente da Silva, 6535, 179; Diretor Fernando de Paiva Varela, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos, Reg. n.º 1871 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Adonildo Dias da Silva, 14380, 192; Alessandra Viana dos Santos, 14381, 192; Állan David Guimarães Antas, 14382, 192; Andras Ferreira do Nascimento, 14383, 193; Dário Irviny Amâncio da Silva, 14384, 193; Dilma Maria dos Santos, 14385, 193; Elias Silva e Silva, 14386, 194; Emily Eloisa da Silva Melo, 14387, 194; Guilherme da Silva Santos, 14388, 194; Hugo Pereira da Silva Caitano, 14389, 195; João Pedro Rodrigues da Silva, 14390, 195; Jonathan Macena da Silva Sampaio, 14391, 195; Kelly Valentim do Nascimento Serafim, 14392, 196; Larielson Ferreira Morais, 14393, 196; Leydiane Rosa dos Santos, 14394, 196; Maicon Gomes Pereira, 14395, 197; Maria Aparecida da Conceição, 14396, 197; Maria de Fátima Lino Martins, 14397, 197; Maykon Jordan Soares e Soares, 14398, 198; Pâmela Alves de Oliveira, 14399, 198; Pâmela Yuana Magalhães da Costa, 14400, 198; Rodrigo Otávio dos Santos Pessoa, 14401, 199; Samuel Lucas da Silva Nascimento, 14402, 199; Sandra Rosa da Silva, 14403, 199; Tatiane da Silva Gitahi, 14404, 200; Thaís Pereira da Silva Costa, 14405, 200; Warley Melo Gomes, 14406, 200; Livro 25, Wesley Ricardo de Carvalho, 14407, 01; Yanká dos Santos Araújo, 14408, 01; ENSINO MÉDIO, Adrian Ferreira, 14409, 01; Ágatha Beatriz Amorim, 14410, 02; Ailton de Castro Aguiar, 14411, 02; Aisha Ravena Braz Silva, 14412, 02; Akim Aklade, 14413, 03; Aline Alves Correia, 14414, 03; Alisson Victor Neres Carvalho, 14415, 03; Állan Vektor José Pereira Gomes, 14416, 04; Alysson das Chagas Campos, 14417, 04; Amanda Barbosa de Aquino, 14418, 04; Amanda Dias Silva, 14419, 05; Amanda dos Santos Reis, 14420, 05; Amanda Lorrane Candida Santiago, 14421, 05; Amanda Soraya Santos Lima, 14422, 06; Ana Beatriz Oliveira Carneiro, 14423, 06; Ana Beatriz Silva Jacó, 14424, 06; Ana Beatriz Sousa da Rocha, 14425, 07; Ana Carolina Fernandes dos Santos, 14426, 07; Ana Carolina Pereira Neves, 14427, 07; Ana Carolina Pereira Pires, 14428, 08; Ana Caroline Arruda da Silva, 14429, 08; Ana Júlia Gomes Morais, 14430, 08; Ana Júlia Soares Vasconcelos, 14431, 09; Ana Karoline Sousa Costa, 14432, 09; Ana Lídia do Nascimento Arruda, 14433, 09; Ana Luiza Inocência Viana Mendes, 14434, 10; Ana Luiza Nunes Araújo, 14435, 10; Ana Paula Gomes Apolinário, 14436, 10; Ana Paula Gomes de Lima, 14437, 11; André Blayner Soares Rodrigues, 14438, 11; André Luis Diniz Souza da Silva, 14439, 11; Andressa Sales de Novais, 14440, 12; Ane Gabriele de Moura Alves Cardoso, 14441, 12; Angelica Abgail Dourado Guerra, 14442, 12; Anna Beatriz Garcês Gomes Silva, 14443, 13; Anna Victória Dias de Lima, 14444, 13; Arthur Cedric Mendes Gomes de Miranda, 14445, 13; Bárbara Duarte Gifoni Peres, 14446, 14; Beatriz Rennyelly Rodrigues Araújo, 14447, 14; Beatriz Silva Souza, 14448, 14; Bianca Vitória Albuquerque Mendes, 14449, 15; Brendow Calebe Pereira Araújo, 14450, 15; Breno Gustavo de Oliveira Godinho, 14451, 15; Bruna Imaculada dos Anjos, 14452, 16; Bruno Brito de Oliveira, 14453, 16; Bruno Moreira Rosa, 14454, 16; Bruno Soares da Silva, 14455, 17; Caio Gonçalves de Sousa, 14456, 17; Caio Henrique Costa Praxedes, 14457, 17; Caio Miguel Lucio Moura, 14458, 18; Caio Vítor de Oliveira Fernandes, 14459, 18; Caliandra Leal Cândido, 14460, 18; Camilla Augusto Frazão, 14461, 19; Carla Julyane Ferreira Lopes, 14462, 19; Carlos Daniel Antonio dos Santos, 14463, 19; Carlos Eduardo dos Reis Santos Alves, 14464, 20; Carlos Eduardo Leite Costa, 14465, 20; Carlos Henrique Cruz Teixeira, 14466, 20; Christian Rodrigues Sena, 14467, 21; Cleber Cavalcante de Araújo, 14468, 21; Daniel Nascimento Souza, 14469, 21; Daniel Ribeiro Reis, 14470, 22; Davi Brito Martins, 14471, 22; Davi Lopes Rodrigues dos Santos, 14472, 22; Davi Moraes da Silva, 14473, 23; David Maloba Kalolo, 14474, 23; Débora Matos do Nascimento, 14475, 23; Débora Paes Sena, 14476, 24; Débora Cristina de Castro Silva, 14477, 24; Dômyni Gustavo Gonçalves Souza, 14478, 24; Dyana Wanessa Corrêa, 14479, 25; Eduardo Bueno Lima Pires, 14480, 25; Eduardo Gabriel Fernández de Rezende, 14481, 25; Eduardo Guimarães Pereira, 14482, 26; Eduardo Leão da Silva Cimino, 14483, 26; Elaine Espedita Pires dos Santos, 14484, 26; Elen Cristina Ferreira de Jesus, 14485, 27; Ellen Kristiny Mendes, 14486, 27; Ellen Lorrany Silva Melo, 14487, 27; Eliana Cândida da Trindade, 14488, 28; Emanuel Lacerda Guimarães, 14489, 28; Emiliano Candido Póvoa Neto, 14490, 28; Emily Caroline Gomes Alves, 14491, 29; Emylly Cristina Tavares Rodrigues, 14492, 29; Erick Rocha Salignac Araújo, 14493, 29; Ester Arraiz de Matos, 14494, 30; Ester Fabiana Taveira Barbosa, 14495, 30; Evelyn Messias da Silva, 14496, 30; Ezequiel Melo da Silva, 14497, 31; Felipe Guilhermino dos Santos, 14498, 31; Felipe Rocha Fernandes, 14499, 31; Francisco Alex Amorim Cruz, 14500, 32; Francisco Elias de Souza Oliveira, 14501, 32; Francisco Pereira de Oliveira, 14502, 32; Frederico Pagidis França, 14503, 33; Gabriel Araújo de Oliveira, 14504, 33; Gabriel Carvalho Pinheiro, 14505, 33; Gabriel Monteiro Oliveira, 14506, 34; Gabriel Vieira de Farias, 14507, 34; Gabriel Vinícius Vaz de Abreu, 14508, 34; Gabriela Pereira de Oliveira, 14509, 35; Gabriela Pereira Ferreira do Carmo, 14510, 35; Gabriela Vaz Oliveira de Souza, 14511, 35; Gabriele Silva do Nascimento, 14512, 36; Gabriella Gonçalves de Souza, 14513, 36; Gabriella Santos Negreiros, 14514, 36; Gabryel Lucas Martins dos Santos, 14515, 37; Geicely Carvalho da Silva, 14516, 37; Giovanna Caldas Costa, 14517, 37; Giovanna Feitosa da Silva, 14518, 38; Glaidson Meneses de Moura, 14519, 38; Greice Oliveira Mota, 14520, 38; Guilherme Soares Moreira, 14521, 39; Guilherme Vitor Bezerra Diniz, 14522, 39; Gustavo Almeida Ribeiro, 14523, 39; Gustavo Pereira da Silva, 14524, 40; Hannah Beatriz Macena da Silva Santiago, 14525, 40; Helane de Abreu Gomes, 14526, 40; Helen Cristina Santos de Oliveira, 14527, 41; Hellen Alecrim Vieira, 14528, 41; Helom da Silva Martins Neto, 14529, 41; Hévillyn Kamilly do Nascimento de Lima, 14530, 42; Hisham Ghazi Abdel Qader Jaber, 14531, 42; Hugo Seiti Odajima, 14532, 42; Hugo Shogo Aires Kimura, 14533, 43; Hyago Lopes da Silva, 14534, 43; Ian Isaque Rabêlo Barros, 14535, 43; Iasmim Rodrigues Lopes de Oliveira, 14536, 44; Ícaro de Jesus Ferreira, 14537, 44; Isabela Gomes Ferreira de Lima, 14538, 44; Isabela Job Ferraz, 14539, 45; Isabela Meira Ferreira, 14540, 45; Isabella Rodrigues Neves, 14541, 45; Isadora Rosenda Guimarães

Ali, 14542, 46; Israel Mike Sardeiro Santos, 14543, 46; Iury Fernandes Porfírio Pereira, 14544, 46; Jaqueline Kananda Silva, 14545, 47; Jennifer de Castro Santos, 14546, 47; Jennyffer Kathleen Silva Santana, 14547, 47; Jéssica Patrícia de Oliveira Leite, 14548, 48; Joana Rafael de Andrade, 14549, 48; João Gabriel da Silva, 14550, 48; João Guilherme de Sousa Mendes, 14551, 49; João Pedro Santos Lopes, 14552, 49; João Victor Alves de Morais, 14553, 49; João Victor da Silva Oliveira, 14554, 50; João Victor Philippe, 14555, 50; João Vítor Alves Silva, 14556, 50; Joel Pereira de Souza Júnior, 14557, 51; Johnatan Moura Gomes da Silva, 14558, 51; Josué de Souza Martins, 14559, 51; Juan Pablo Pereira da Cruz, 14560, 52; Júlia Dias Aniceto, 14561, 52; Júlia Eduarda Elvas Zakrzski, 14562, 52; Júlia Fernandes da Silva, 14563, 53; Júlia Helena de Oliveira Fernandes, 14564, 53; Júlia Teixeira Lopes, 14565, 53; Júlia Vitória Alves Malheiros, 14566, 54; Juliana Pereira de Souza, 14567, 54; Júlio Cezar Lucena Dias, 14568, 54; Júlio César Nascimento dos Santos, 14569, 55; Kamila Magalhães Rodrigues, 14570, 55; Kamila Molina Bento Alves, 14571, 55; Kathleen Moreira Cardoso, 14572, 56; Kátilla Raielly Pires da Silva, 14573, 56; Karine Marreiro Conde, 14574, 56; Kauanny da Silva Alves, 14575, 57; Kawanne Neves de Souza, 14576, 57; Kayan Ferreira de Araújo, 14577, 57; Kelylângela Soares da Silva, 14578, 58; Laís Marques Dantas, 14579, 58; Lamara Deilane Soares Silva, 14580, 58; Larissa Barbosa dos Santos, 14581, 59; Larissa Ricarte de Oliveira, 14582, 59; Lauane da Silva Paixão, 14583, 59; Laura Giulia Alves dos Santos, 14584, 60; Layssa Rodrigues Correia, 14585, 60; Leandro Ribeiro Fernandes, 14586, 60; Leonardo Almeida Lima de Abreu, 14587, 61; Leonardo Araújo da Silva, 14588, 61; Letícia Abreu Cassiano, 14589, 61; Letícia Amanda Aragão Leal, 14590, 62; Letícia Costa Kruger Boner, 14591, 62; Letícia Naiara do Nascimento Sousa, 14592, 62; Letícia Porfírio de Almeida, 14593, 63; Lorena Castro Alves, 14594, 63; Lorena Rodrigues Dantas, 14595, 63; Lorrany dos Santos Pereira, 14596, 64; Louise Gomes Ribeiro, 14597, 64; Luan Felipe Germano Tavares, 14598, 64; Lucas Adalton de Arantes Brandão, 14599, 65; Lucas Alves Vilas Boas, 14600, 65; Lucas Amorim Gomes, 14601, 65; Lucas Brasil Ribeiro e Silva, 14602, 66; Lucas de Matos Guimarães Escovino, 14603, 66; Lucas de Oliveira Rodrigues, 14604, 66; Lucas Inacio de Sousa Paschoal Figueiredo, 14605, 67; Lucas Moraes de Sousa, 14606, 67; Lucas Ribeiro Fernandes, 14607, 67; Luciano Vítor Fernandes Ferreira, 14608, 68; Ludmila Tayná Ferreira de Lima Coelho, 14609, 68; Luís Felipe Silva Machado, 14610, 68; Luísa de Carvalho Ferreira, 14611, 69; Luiz Davi Sousa Silva, 14612, 69; Luiz Octávio Batista Reis, 14613, 69; Maiza Araújo Cunha, 14614, 70; Marco Antônio dos Santos, 14615, 70; Marco Antônio Lima Lorini, 14616, 70; Marcos Luiz de Sousa Moreira, 14617, 71; Maria Clara Aguiar Barbosa, 14618, 71; Maria Clara Gomes Batista, 14619, 71; Maria Clara Soares Oliveira, 14620, 72; Maria de Jesus Oliveira Barrôso, 14621, 72; Maria Eduarda Alcantara Castro, 14622, 72; Maria Eduarda Cardoso Gonçalves, 14623, 73; Maria Eduarda de Souza Felipe Improise, 14624, 73; Maria Eduarda Marques Targino, 14625, 73; Maria Eduarda Passos de Oliveira, 14626, 74; Maria Eduarda Pereira Ribeiro, 14627, 74; Maria Eduarda Soares Costa, 14628, 74; Maria Fernanda Silva Santos, 14629, 75; Maria José Santos de Oliveira, 14630, 75; Maria Patricia Soares Tomaz, 14631, 75; Maria Vitoria Nascimento Soares, 14632, 76; Mariana Barjud de Lima, 14633, 76; Mariana Cecília Amaral, 14634, 76; Marina Fernandes Marques da Silva, 14635, 77; Mateus Oliveira Bezerra de Farias, 14636, 77; Mateus Richard da Silva Arruda, 14637, 77; Matheus Baliza Rocha Rodrigues de Moura, 14638, 78; Matheus Rodrigues de Sousa, 14639, 78; Matheus Viana Melo, 14640, 78; Melissa Moura Ribeiro Alves, 14641, 79; Micael Ferreira, 14642, 79; Mozarth Pereira Neto, 14643, 79; Natália Lisboa Nazário, 14644, 80; Natannael Vasco dos Santos, 14645, 80; Nathália Cerqueira dos Santos, 14646, 80; Nathália da Mota Torres, 14647, 81; Nathália de Oliveira Duães, 14648, 81; Nathália de Sousa Ramos, 14649, 81; Natyell Lucas Souza e Silva, 14650, 82; Neyrimar Beatriz Viana Luna, 14651, 82; Nilton César Silva de Souza, 14652, 82; Paloma Miranda Ferreira, 14653, 83; Paloma Rios Rocha, 14654, 83; Paulo Cesar Carvalho de Sousa, 14655, 83; Pedro Henrique Viana Lima, 14656, 84; Phillip Eduardo Cordeiro da Silva, 14657, 84; Poliane Alves de Brito, 14658, 84; Rafael Luiz da Silva França, 14659, 85; Rafaela Fernandes de Souza, 14660, 85; Raimundo Nonato da Silva Neto, 14661, 85; Raíssa Figueiredo da Cunha, 14662, 86; Ramine Ruzzi, 14663, 86; Raphael de Souza Pereira, 14664, 86; Rayssa Honorato Novais, 14665, 87; Rebeca Stefani de Moura Parente, 14666, 87; Rian Acácio Machado, 14667, 87; Roberta Bandeira Barros Rocha, 14668, 88; Robson Pereira de Moura Júnior, 14669, 88; Rodrigo Evaristo Bauer, 14670, 88; Rodrigo Farias Maciel, 14671, 89; Ryan Pierre Pereira de Sousa, 14672, 89; Samirah Viana Veloso Liola, 14673, 89; Samuel Jamin da Costa dos Santos, 14674, 90; Samuel Leite da Silva, 14675, 90; Sara Abrahão do Nascimento, 14676, 90; Sara de Souza Ramos, 14677, 91; Sara Gabriele Sousa de Oliveira, 14678, 91; Stéfane Oliveira Matias, 14679, 91; Suellen Rodrigues de Freitas, 14680, 92; Suellen Silva Boeck, 14681, 92; Táciia Vitória Oliveira de Souza, 14682, 92; Tainá Radija Aragão dos Santos, 14683, 93; Tales Rodrigues Gonçalves, 14684, 93; Talison Barbosa Cardoso, 14685, 93; Tanya Aparecida Bonfim, 14686, 94; Tauana Keren-Happuch Monteiro Leandro, 14687, 94; Thais Camêlo da Silva, 14688, 94; Thaís Lorrane Isidoro dos Santos, 14689, 95; Thauany Kamilla Santos de Jesus, 14690, 95; Thayanne Maura Brito Rocha Alves, 14691, 95; Thayany Quezia Ferreira Marques, 14692, 96; Thiago dos Santos Pereira, 14693, 96; Thiago Vale Saraiva, 14694, 96; Tiago Faria Vieira, 14695, 97; Vando Alcantara Barbosa Júnior, 14696, 97; Verônica Cristina Souza dos Santos, 14697, 97; Verylucy Marques Sousa, 14698, 98; Victor da Rocha Caires, 14699, 98; Victor Hugo Silva Pacheco, 14700, 98; Victor Renato Rabelo Silva, 14701, 99; Victor Ribeiro de Souza, 14702, 99; Victoria Raphaela Paiva Nunes, 14703, 99; Vinícius Estrá Ribeiro, 14704, 100; Vítor Gabriel Machado dos Santos, 14705, 100; Vitória Alves Brito, 14706, 100; Vitória Luana Costa de Aquino, 14707, 101; Vitória Maria Ferreira Oliveira, 14708, 101; Vivian Caroline Lacerda de Souza, 14709, 101; Wallace Ribeiro Silva, 14710, 102; Wallyson dos Anjos Pires, 14711, 102; Wanderson Breno da Silva Alves,

14712, 102; Wasley Reis de Oliveira, 14713, 103; Wellington Melo da Silva, 14714, 103; Wenia Teixeira de Oliveira, 14715, 103; Winiccius William Silva Costa, 14716, 104; Yasmin Ferreira Fagundes, 14717, 104; Yasmin Gomes de Oliveira Lopes, 14718, 104; Zayka Fontenele das Neves, 14719, 105; Zislani da Silva Monteiro, 14720, 105; Gustavo Gonçalves Teixeira, 14721, 105; Diretor Dreith Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Eraldo Soares da Silva, Reg. n.º 889 - DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na relação dos concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, publicada no DODF n.º 196, de 15/10/2018, ONDE SE LÊ: "...Raiane Lima Lopes Coelho...", LEIA-SE: "...Raianne Lima Lopes Coelho...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicada no DODF n.º 162, de 27/08/2019, ONDE SE LÊ: "...Antonio Evandro Oliveira...", LEIA-SE: "Antonio Evandro de Oliveira Castro...", ONDE SE LÊ: "...Diego Plácido Rodrigues...", LEIA-SE: "... Diego Plácido Rodrigues...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.001155/2007, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de abril de 2020, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00175239/2018-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 353, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00210369/2019/59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 1º, inc. I e art. 5º, inc. I, da Lei nº 837/1994 e no art. 102, inc. I, do Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolvem:

Art. 1º Baixar a presente Portaria Conjunta para estabelecer os critérios de acesso recíproco e interoperabilidade dos sistemas corporativos informatizados da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF.

Art. 2º O acesso aos sistemas corporativos informatizados previstos nesta Portaria Conjunta será deferido somente para servidores públicos efetivos lotados na SSP-DF e na PCDF.

Parágrafo único. Aplica-se à presente Portaria Conjunta as eventuais atualizações e funcionalidades que vierem a ser disponibilizadas nos sistemas corporativos informatizados dos respectivos órgãos.

Art. 3º A SSP-DF disponibilizará à PCDF o acesso aos seguintes sistemas:

I - Sistema Integrado de Administração Penitenciária;

II - Sistema de Videomonitoramento Urbano;

III - Sistema Integrado de Geostatística e,

IV - Sistema de Gestão de Ocorrências.

Art. 4º A PCDF disponibilizará à SSP-DF, o acesso aos seguintes sistemas:

I - Plataforma PCDFNet – ferramenta integradora de pesquisa dos sistemas SIIC, Millenium e PROCED e,

II - Sistemas de laudos do Instituto de Identificação - II, do Instituto de Criminalística - IC e do Instituto Médico-Legal – IML.

§ 1º O sistema eletrônico para registro de ocorrências poderá ser disponibilizado à SSP para fins de consulta e registro de ocorrência, incluindo o registro de fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança e ocorrências policiais de naturezas criminais a serem definidas em protocolo de procedimento específico.

§ 2º O acesso ao Sistema de Identificação Civil – SIIC, ao Sistema de Procedimentos Policiais – PROCED e aos Sistemas de laudos do II, IC e IML se dará somente no módulo de consulta.

Art. 5º O credenciamento dos servidores dos órgãos participantes será realizado mediante solicitação formal do dirigente máximo de um órgão participante, ao outro.

§ 1º A solicitação de acesso deverá conter:

I – nome, cargo, matrícula, e-mail institucional e unidade de lotação do servidor; e

II – indicação do sistema e finalidade do acesso.

§ 2º O nível e a permissão de acesso serão conferidos de acordo com a necessidade apresentada.

§ 3º O acesso aos sistemas se dará mediante a utilização de login e senha, sem prejuízo de outros mecanismos de controle de acesso eventualmente disponíveis, como biometria e token, por exemplo.

§ 4º A senha de acesso é pessoal e intransferível, e será utilizada exclusivamente no interesse de suas funções, sob pena de responsabilização criminal, civil e administrativa.

Art. 6º A PCDF e a SSP-DF obrigam-se a utilizar as informações obtidas por intermédio dos sistemas corporativos informatizados das respectivas instituições exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais, cabendo-lhes:

I - designar a unidade responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do acordo;

II - adotar as providências para que os usuários dos dados conheçam as normas e observem os procedimentos de credenciamento, segurança e tratamento da informação definidos para os sistemas corporativos, em especial a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - manter o grau de sigilo atribuído pelo cedente às informações a que ver acesso em razão desta Portaria Conjunta, nos termos da legislação em vigor;

IV - preservar as informações pessoais constantes dos bancos de dados institucionais contra o fornecimento ou acesso indevido ou desautorizado;

V - adotar as providências necessárias à observância e ao cumprimento das regras e rotinas estabelecidas para fins de credenciamento, autorização e descredenciamento de acesso aos sistemas;

VI - informar imediatamente ao outro órgão:

a) utilização indevida das informações por seus servidores;

b) eventual inconsistência nos dados acessados;

c) qualquer fragilidade verificada no acesso à base de dados.

d) estabelecer rotinas de registro e arquivo de *log* de acesso aos respectivos sistemas corporativos, por período não inferior a cinco anos;

e) registrar e controlar as ocorrências relacionadas à execução desta Portaria Conjunta e determinar providências imediatas à solução dos problemas identificados.

Parágrafo único. A SSP-DF e a PCDF manterão equipe técnica e/ou de inteligência específica para tratamento conjunto dos casos de suspeita de violação de segurança ou de divulgação indevida de dado ou informação constante dos sistemas corporativos informatizados de que trata esta Portaria Conjunta, inclusive para efeito de pesquisas aos registros de log de acesso dos referidos sistemas.

Art. 7º O fornecimento de dados e informações constantes dos sistemas corporativos informatizados de um órgão pelo outro a terceiros dependerá de prévia autorização do titular do sistema.

Art. 8º Sem prejuízo dos acessos aos sistemas corporativos das partes na forma prevista nos artigos anteriores, a SSP-DF e a PCDF se comprometem a promover a integração e o compartilhamento de dados operacionais de interesse da segurança pública, bem como a interoperabilidade de seus sistemas corporativos, por meio de webservice, a fim de proporcionar o compartilhamento de dados.

Art. 9º. As unidades responsáveis de cada órgão ficam autorizadas a promover as medidas necessárias à integração das bases de dados e à interoperabilidade dos sistemas, conforme planos de trabalho ou protocolos específicos a serem elaborados oportunamente pelos chefes das unidades diretamente subordinadas aos dirigentes dos órgãos.

§1º Pela SSP-DF, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica – SMT/SSP-DF e a Subsecretaria de Inteligência - SI/SSP-DF ficarão responsáveis pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SSP-DF, a critério do Secretário de Estado de Segurança Pública ou pessoa por este designada.

§ 2º Pela PCDF, o Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI/PCDF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da PCDF, a critério do Diretor-Geral ou pessoa por este designada.

§ 3º A SSP-DF e PCDF designarão um titular e um substituto, no prazo de cinco dias da publicação desta Portaria Conjunta, para acompanhar a sua execução e servir como ponto focal de interlocução e articulação dela decorrentes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o Secretário de Segurança Pública e o Diretor-Geral da PCDF.

Art. 11. As ações relacionadas à operacionalização das atividades desta Portaria Conjunta ocorrerão conforme cronograma de execução descrito em Plano de Trabalho, constante do anexo a esta Portaria Conjunta.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação escrita, que produzirá efeitos liberatórios após trinta dias de sua efetivação.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado De Segurança Pública do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 38816062 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 79, de 16/03/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 00055-00012306/2019-18, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo nº 00055-00012306/2019-18 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do art. 244, §1º, I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO TOYOTA DO BRASIL SA, CNPJ nº 03.215.790/0001-10, Processo nº 00055-00018238/2020-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO BRADESCOS FINANCIAMENTOS SA, CNPJ nº 07.207.996/0001-50, Processo nº 00055-00018239/2020-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, Processo nº 00055-00018248/2020-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 91.108.027/0001-58, Processo nº 00055-00018252/2020-20, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 377, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SOROCRED CRED FINANC INV SA, CNPJ nº 04.814.563/0001-74, Processo nº 00055-00018246/2020-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO GUANABARA SA, CNPJ nº 31.880.826/0001-16, Processo nº 00055-00018241/2020-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aplicação de pena de Declaração de Inidoneidade ao ex-permissionário DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado na Decisão de Aplicação de Inidoneidade, de 16 de ABRIL DE 2020 e no que consta do Processo nº 00090-00014693/2018-20, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade ao ex-permissionário DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, CPF nº ***.595.001-**, pelo prazo de 02 anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato, conforme § 1º, art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado na Decisão de Aplicação de Inidoneidade, de 16 de abril de 2020 e no que consta do Processo nº 00090-00006539/2019-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à ex-permissionária Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas – COOTARDE, CNPJ/MF sob o nº 03.836.982/0001-44, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato, conforme § 1º, art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado na Decisão de Aplicação de Inidoneidade, de 16 de abril de 2020 e no que consta do Processo nº 00090-00002085/2019-53, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à ex-permissionária Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do Distrito Federal – COOPERTRAN, CNPJ/MF sob o nº 04.402.539/0001-77, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato, conforme § 1º, art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 13, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37 de 21 de fevereiro de 2020, página 9, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00035282/2018-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 14, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37 de 21 de fevereiro de 2020, página 9, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00035625/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata os incisos VII, XII e XXVI do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018), e com fulcro nos artigos 215, inciso I e 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 45, de 18 de setembro de 2.019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 180, de 20 de setembro de 2.019, que apura os fatos referidos no processo nº 00015-00020619/2019-81, acolhendo o Relatório Final da Comissão, com fulcro nos artigos 244, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4354 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. LUCAS ALVES DE ALMEIDA, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4354, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4355 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MORAES, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4355, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4356 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. LUCAS DE SOUZA PAULA, que no dia 16 de dezembro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4356, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4357 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IGOR PEREIRA DA NOBREGA, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4357, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, parágrafo 3º, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4359 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. MARCOS HENRIQUE BRAGA, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4359, Série D, por contrariar o disposto no artigo 6º, incisos II e III, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4364 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. VANDERLEY DIAS RODRIGUES, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4364, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Às nove (09) horas do dia doze (12) do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para debater e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente LUCIANO MENDES DA SILVA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, DENISE ANDRADE DA FONSECA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, LUIZ VICENTE GHESTI, ESTENIZA FERNANDES DA COSTA e VILMAR ANGELO RODRIGUES e acompanhado pela Secretária - Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e dando explicações sobre energia fotovoltaica e sobre o Decreto Distrital que suspendeu as aulas e outras atividades em razão do Covid-19. O Conselheiro Luiz Vicente Ghesti relatou o posicionamento quanto a disponibilização de crédito rural no Banco do Brasil, que não aceita os contratos de concessão rural como garantia e lhe foi esclarecido que a situação se encontra em discussão junto ao Banco tendo sido agendada reunião para tratar do tema. O Conselheiro Vilmar e Aramis agradeceram ao auxílio prestado por todos para execução dos trabalhos no COREG. Em função de compromisso agendado, o Presidente passou a presidência para o Conselheiro VILMAR ANGELO RODRIGUES. Antes do relatório dos processos seguintes, o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. O Conselheiro Relator VILMAR ANGELO RODRIGUES apresentou parecer nos processos de Avetec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, nº 0070-001461/2011; Maria Del Mar Recio Y Alvarez Faula, nº 0070-002297/2013; Ricardo Alves da Conceição, nº 0070-001245/2010; Jeverson Luiz Ebani, nº 0070-001552/2010. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO nos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator, desde que no processo de Maria Del Mar Recio Y Alvarez Faula seja verificado a existência de impedimento para assinatura de contrato de concessão por requerente estrangeiro e no processo de Jeverson Luiz Ebani que seja encaminhado para Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico atualizado. O Conselheiro relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI apresentou parecer nos processos de Lisle Dourado Santos, nº 0070-001144/2011; Celia Ribeiro Cavalcante, nº 0070-000095/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO, com relação ao processo de Lisle Dourado Santos foi sugestionado que o contrato possa ser assinado apenas no nome da requerente, consultados os demais conselheiros estes acompanharam o relator. Iniciando os relatos dos processos de regularização a Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos de Hudson Jader de Lima, nº 0070-001481/2012. A Conselheira relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO nos processos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O Conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer nos processos de Sandra Marcia Mazutti da Silva, nº 0070-002638/2011; Francisco de Sousa, nº 0070-000254/2012. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO nos processos,

consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. A Conselheira relatora DENISE ANDRADE DA FONSECA apresentou parecer nos processos de Maria do Socorro Silva Fernandes, nº 0070-001253/2013; Jânio Messias Gonçalves, nº 0070-000293/2012. A Conselheira relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO nos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES por estar de férias passou a relatoria do seu processo ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI que apresentou parecer no processo de Diocleciano Alves Ferreira, nº 0070-002284/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO; consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente LUCIANO MENDES DA SILVA. Este agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho. Foi dada a palavra a todos os presentes que elogiaram a SEAGRI e o relacionamento desenvolvido em 2019 dentro do sistema agricultura e com os produtores. O Presidente não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião foi às onze (11) horas e 35 (trinta e cinco) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 12 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 011/2020 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 011/2020, referentes à requalificação da Via MN1, entre as Vias N3 e M1, na Região Administrativa da Ceilândia - RA-IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo: 00110-00002071/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 011/2020 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 011/2020, referentes à requalificação da Via MN1, entre as Vias N3 e M1, na Região Administrativa da Ceilândia - RA-IX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nas Plantas Registradas - PR 212-1, PR 204-1, PR 191-1, e PR 837-1, com a seguinte redação:

“Nota: o Projeto de Sistema Viário - SIV 011/2020 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 011/2020 aprovados alteram e complementam as Plantas Registradas - PR 212-1, PR 204-1, PR 191-1, e PR 837-1, quanto à reformulação do sistema viário para implantação de BRT (Bus Rapid Transit) na Via MN1, ao reordenamento dos estacionamentos públicos, à ampliação das calçadas e à inclusão de ciclovia no canteiro central em Ceilândia - RA IX”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 367, de 06 de agosto de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a solicitação contida no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CSIND-II (36907979), bem como no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (38831703), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de março de 2020, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 367, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 8 de agosto de 2019, para apurar a ocorrência de infrações disciplinares nos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00028299/2018-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, à Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos, para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 0142-000050/2012.

§1º – Dos membros da Comissão:

I – Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA – Matrícula nº 329754;

II – Membro Titular I: CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA – Matrícula nº 16668049;

III – Membro Titular II: JOÃO FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 387231;

IV – Membros suplentes: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 16711319; e BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 425583;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I – No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº840/2011;

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaindo nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: ELIAMAR LEMES DE CARVALHO, Matrícula: 169036-68, previamente marcadas para 13/04/2020 A 27/04/2020. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; resolve: DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.614-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Diretora de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE - 07, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; resolve: DESIGNAR RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, servidor ocupante do cargo de Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.641-6, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Diretor de Obras, símbolo CNE - 07, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00012551/2020-29, resolve: DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula 32.433-7, para substituir o Gerente, CPC-08, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22/04/2020 a 01/05/2020, em virtude de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2020

Processo: 00142-00000987/2020-72. INTERESSADO: IVO ALBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 219.823-1, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00309-00000556/2020-75. INTERESSADO: FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238.661-5, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14 de abril de 2020, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 21, vinculado ao processo SEI nº 00310-00003856/2020-12, o ato de interesse da servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula nº 42.881-7, Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção e da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, ONDE SE LÊ: "...Companhia Energética de Brasília ...", LEIA-SE: "...CEB DISTRIBUIÇÃO S/A...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULA CÁSSIA GALVÃO, matrícula nº 44.508-8, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00431-00005156/2020-13.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 27.427-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 17 de março de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00011452/2020-20.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, resolve: DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA MADALENA GUIMARAES RODRIGUES, matrícula nº. 142.497-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica a partir de 06/02/2020.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve: DISPENSAR a contar de 20/01/2020, por motivo de posse em cargo em comissão, o servidor GILBERTO DE AGUIAR, matrícula nº. 153.869-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica da COREME HRAN, bem como designar para a mesma atividade de preceptoria o servidor Altino Vieira de Rezende Filho Neto, matrícula nº. 1.658.623-9, a contar da publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/5, objeto do Edital nº 51, de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 211, de 6 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR, a pedido, a servidora LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.657.951-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 18/02/2020.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS, matrícula nº 1.693.851-8, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente de Conformidade Contábil e

Análise de Custos, símbolo DFG-14, da Diretoria de Contabilidade do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00141998/2020-30.

DESIGNAR DINAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.689.697-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Contabilidade dos Recursos do SUS, símbolo DFG-14, da Diretoria de Contabilidade do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00141998/2020-30.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso X, Artigo 8º, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro, de acordo com o Artigo 133, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, da servidora POLIANA CANUTO RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 01407333, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS/SES, a partir de 11 de maio de 2020, Processo SEI n. 00060-00035257/2020-11.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo nº 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR JULIUS PONTES RÉGIS DE AZEVEDO, matrícula nº 1.693.452-0, requisitado do Ministério da Saúde, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa - SES/SVS/DIVAL/GEADM, símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00140575/2020-01.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 103 a qual dispensa a servidora CÍNTIA TEIXEIRA LOPES, matrícula nº 1443294-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe da Assessoria de Controle de Contrapartida de Ensino e Serviços, símbolo DF-14, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00444002/2019-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 257, de 26/11/2015, publicada no DODF nº 228, de 27/11/2015, retificada na ordem de serviço nº 25, de 02/03/2016, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ILZA MARIA DAS GRAÇAS BARROS, matrícula nº 124.795-6, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1339-CONIP/CGDF Processo nº 060.006.149/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 75, de 11 de maio de 2016, DODF nº 92, de 16 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a TEREZA HELENA DA COSTA MATOS, matrícula nº 128.134-8, ONDE LÊ: "na carreira de Especialista, no cargo de psicólogo", LEIA-SE: "na carreira de Assistência Pública à saúde, cargo de Especialista - Psicólogo" Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 738 - CONIP/CGDF. Processo: 271.000.415/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 155, de 15/07/2015, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA PEDRO DE ABREU, matrícula 1.400.989-7, para considerar a seguinte fundamentação legal das vantagens: "Artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 393/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.002.941/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 100, de 13/05/2015, publicada no DODF nº 92, de 14/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ONESINDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 133.906-0, para EXCLUIR da fundamentação legal: "bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 815/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.002.138/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 154, de 21/05/2014, publicada no DODF nº 104, de 26/05/2014, o ato que retificou a aposentadoria de IKUYO NAKAMURA, matrícula nº 133.772-6. Processo nº 0272-000199/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 92, de 2/04/2014, publicada no DODF nº 68, de 4/04/2014, o ato que concedeu aposentadoria a IKUYO NAKAMURA, matrícula nº 133.772-6, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 116/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 0272-000199/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 182, de 12/08/2011, publicada no DODF nº 157, de 14/08/2015, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula nº 131.020-8, para EXCLUIR da fundamentação legal: "o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 633/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 0276-000646/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 8/06/2015, publicada no DODF nº 109, de 9/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a HELENICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 140.750-3, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 596/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 060-003982/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 271, de 9/08/2013, publicada no DODF nº 166, de 13/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a NERCI CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1.401.126-3, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769/08, com as vantagens do artigo 5º da Lei 4584/11", e ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista – Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov., LEIA-SE: "na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 2.001/2017-CONAP/CGDF. Processo nº 060-006222/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 74, de 17/03/2014, publicado no DODF nº 56, de 19/03/2014, o ato que concedeu aposentadoria a JOVELINA JOSÉ DE SOUZA CRUZ, matrícula 128.140-2, para INCLUIR em sua fundamentação legal "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 2.129 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 273.000.290/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 219, de 09/07/2013, publicada no DODF nº 144, de 15/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a IRONE DE PAULA ALBERNAZ, matrícula nº 122.216-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 2.046 – CONAP/CGDF. Processo/SES nº 274.000.126/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 42, de 09/03/2015, publicada no DODF nº 50, de 12/03/2015, o ato que concedeu aposentadoria a NEURA PHANECKER GOULART, matrícula nº 129.015-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal "artigo 1º da Lei nº 1.004/1996", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 48 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.000.149/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 84, de 24/03/2014, publicada no DODF nº 62, de 27/03/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ROSILDA MEDEIROS, matrícula nº 134.945-7, para ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Auxiliar de Enfermagem - Artífice Alf. Costuraria, Classe Única, Padrão XX..."; LEIA-SE: "...no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice Alf. Costuraria, Classe Única, Padrão XX...", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 277.000.323/2014.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 82, de 16/04/2015, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a SIRLEY PEREIRA TIAGO, matrícula nº 159.724-8, para considerar a fundamentação legal: "artigo 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.737 CONIP/CGDF. Processo nº 060.001.686/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 8 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172 de 20 de agosto de 2013, pag. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, matrícula 127.866-5, Enfermeiro, HRC. ONDE SE LÊ: "... 507 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 22 dias,

prestados ao Goiás Previdência, no período de 1º de agosto de 1985 a 20 de dezembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria..."; LEIA-SE: "... 223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, prestados ao Goiás Previdência, no período de 1º de agosto de 1985 a 20 de dezembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº Processo nº 276.000.808/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: ROSEMERI TRINDADE DE LIMA, 1659146-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.826 dias, ou seja, 05 anos e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000100971/2020-97. NAURA LUCIA SACHET, 14403293, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.323 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 13 dias, prestados Prefeitura Município de Araucária, no período de 02 de maio de 1991 a 11 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000275144/2017-51. NAURA LUCIA SACHET, 14403293, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.500 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 5 dias, prestados Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 10 de julho de 1995 a 07 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000275144/2017-51. NAURA LUCIA SACHET, 14403293, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1987 a 31 de dezembro de 1988, 17 de abril de 1990 a 30 de abril de 1991 e 08 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000275144/2017-51. LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA, 133626-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 964 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de novembro de 1989 a 07 de junho de 1990, 10 de outubro de 1992 a 03 de maio de 1993 e 02 de junho de 1993 a 30 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000024421/2020-64. JOUVAL LIMA GUERRA, 147313-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado e Saúde do DF. 3.767 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1993 a 31 de março de 1994, 1º de junho de 1994 a 05 de outubro de 1994, 06 de outubro de 1994 a 10 de janeiro de 2000, 11 de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2001, 1º de setembro de 2001 a 31 de março de 2003 e 1º de maio de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000046109/2020-21. APARECIDA ADRIA SANTIAGO LIMA, 0150855-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 687 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2001 a 20 de junho de 2002 e 10 de janeiro de 2003 a 11 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000082600/2020-16. FERNANDA ROCHA MARTINS VARGAS, 134093-X, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.051 dias, ou seja, 08 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 30 de junho de 1988, 1º de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1992 a 31 de maio de 1992, 1º de maio de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de julho de 1993 a 30 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de maio de 1994, 1º de março de 1991 a 24 de setembro de 1991, 25 de setembro de 1991 a 23 de dezembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 06 de março de 1992 e 1º de junho de 1992 a 12 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000026/2011. JOSALETE DOS SANTOS VIEIRA, 132046-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.358 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1986 a 08 de outubro de 1986, 09 de outubro de 1986 a 10 de abril de 1987, 04 de maio de 1987 a 31 de dezembro de 1987, 07 de abril de 1988 a 1º de setembro de 1988 e 1º de março de 1991 a 02 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000051/2012. MARIA ANDRE CARNEIRO, 136306-9, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 413 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 18 dias, prestados Ministério da Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 28 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000716/2011. MARIA ANDRE CARNEIRO, 1363069, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.711 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990, prestado ao Ministério da Saúde, e 30 de janeiro de 1992 a 27 de novembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000716/2011. ROSEMERI TRINDADE DE LIMA, 1659146-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.826 dias, ou seja, 05 anos e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 063000100971/2020-97. LIANE GUIMARAES ROLIM, 131450-5, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.373 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 08 dias, prestados Prefeitura Municipal de João Pessoa, no período de 28 de fevereiro de

1985 a 1º de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000283/2010. JAILDO JOSE DE QUEIROZ, 137440-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.098 dias, ou seja, 3 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1994 a 30 de julho de 1994 e 1º de junho de 1997 a 03 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000513791/2019-38. JOSE AMORIM RIBEIRO, 124.208-3, AOSD - Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 249 dias, ou seja, 8 meses e 9 dias, prestados ao Comando do Exército HFA, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de maio de 1984 a 03 de fevereiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000.024/2014.RENATA RODRIGUES NETO, 199492-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.533 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de março de 2002 a 08 de setembro de 2002, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2008 e 1º de agosto de 2008 a 09 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000483993/2019-48.FLAVIO MOREIRA SANTOS, 14348160, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, prestados IGEPREVTO, no período de 12 de abril de 2004 a 07 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000346914/2019-19.MARIA EMILIA BARROSO, 130146-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 399 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de outubro de 1989 a 18 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 270.001.908/2014.ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, 1442908-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.700 dias, ou seja, 07 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de março de 1997 a 30 de janeiro de 1998, 13 de maio de 1998 a 02 de março de 2000, 03 de março de 2000 a 29 de dezembro de 2000, 1º de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 16 de novembro de 2010 a 08 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000508550/2019-77.JULIANA DOS SANTOS CABRAL, 1433164-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.132 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 2001 a 06 de março de 2003, 06 de outubro de 2003 a 02 de fevereiro de 2004, 03 de fevereiro de 2004 a 18 de abril de 2006, 19 de abril de 2006 a 12 de março de 2007, 03 de setembro de 2007 a 03 de novembro de 2008, 23 de março de 2009 a 31 de março de 2009 e 1º de abril de 2009 a 1º de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000454210/2019-19.VANI DE FATIMA FARIA, 147264- X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.685 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1995 a 31 de março de 1996, 1º de agosto de 1996 a 28 de novembro de 1996, 29 de novembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 25 de março de 1997 a 26 de março de 1998 e 27 de março de 1998 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000103506/2020-16.SANDRA HELENA SORMANTI HASSIN KERSUL, 131207-3, Médico Homeopatia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.714 dias, ou seja, 07 anos, 5 meses e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1989 a 19 de junho de 1990, 03 de agosto de 1999 a 22 de dezembro de 2000, 1º de janeiro de 1986 a 31 de janeiro de 1989 e 1º de novembro de 2004 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279000233/2002.CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135629-1, Médico Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de janeiro de 1992 a 14 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000781/2012. CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135629-1, Médico Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 543 dias, ou seja, 01 ano, 5 meses e 28 dias, prestados Universidade de Brasília, nos períodos de 04 de junho de 1990 a 18 de setembro de 1990, 15 de outubro de 1990 a 1º de março de 1991, 23 de março de 1991 a 19 de outubro de 1991 e 23 de março de 1991 a 19 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000781/2012.STELLA MARY PAREDES ARAUJO, matrícula 1442768-0, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.299 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 24 dias, prestados nos períodos de 10 de julho de 2006 a 26 de abril de 2008, 05 de maio de 2009 a 21 de julho de 2009, 22 de julho de 2009 a 17 de janeiro de 2010, 03 de maio de 2010 a 13 de julho de 2010 e 23 de junho de 2010 a 30 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000449406/2018-19. GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, 127.285-3, AOSD-ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 109 dias, ou seja, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1986 a 19 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000511/2017.MILENE GOBIS DAMACENO, 135813-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.753 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1982 a 28 de dezembro de 1988, 1º de março de 1994 a 30 de junho de 1994 e 1º de julho de 1994 a 05 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000507475/2019-27.CRISTINA MANZOLI, 127066-4, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.140 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de fevereiro de 1985 a 30 de novembro de 1985, 03 de março de 1986 a 10 de outubro de 1986, 03 de maio de 1995 a 19 de novembro de 1995 e 20 de novembro de 1995 a 04 de fevereiro de

1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000135/2015. PAULO FERNANDO DA SILVA T. FILHO, 128.383-9, Médico Generalista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.216 dias, ou seja, 03 anos, 4 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de janeiro de 1978 a 19 de maio de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 276.001.225/2011.FLAVIA ROBERTA PAES VASCONCELOS, 142544-7, Médico Cirurgia Geral-, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias, prestados CNPq, nos períodos de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1997 e 1º de setembro de 1998 a 31 de julho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000148/2009. MIRIELEM NEIVA COSTA, 173867-4, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 699 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de dezembro de 2005 a 1º de agosto de 2006, 06 de novembro de 2006 a 03 de setembro de 2007 e 1º de agosto de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000138144/2020-76.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): MARIA. ANDRE CARNEIRO, 136.306-9, Fisioterapeuta, DGSAN. 1.398 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de janeiro de 1992 a 27 de novembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.716/2011. MARIA ANDRE CARNEIRO, 136.306-9, Fisioterapeuta, DGSAN. 1.732 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 2 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 04 de maio de 1987 a 29 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.716/2011.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): JOSE AMORIM RIBEIRO, 124.208-3, AOSD - Enfermagem, HRAN. 248 dias, ou seja, 08 meses e 8 dias, prestados ao Comando do Exército HFA, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de maio de 1984 a 03 de fevereiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000.024/2014, publicada no DODF nº 156 de 1º de agosto de 2014, página 30, afim de corrigir o total de dias anteriormente averbado.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): SANDRA HELENA SORMANTI HASSIN KERSUL, 131207-3, Médico Homeopatia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.746 dias, ou seja, 07 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1989 a 19 de junho de 1990, 03 de agosto de 1999 a 22 de dezembro de 2000, 1º de janeiro de 1986 a 31 de janeiro de 1989 e 1º de novembro de 2004 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279000233/2002, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 27, afim de corrigir o total de dias anteriormente averbado.

TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): PAULO FERNANDO DA SILVA T. FILHO, 128.383-9, Médico, DGSC. 1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de janeiro de 1978 a 19 de maio de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 276.001.225/2011, publicada no DODF nº 210 de 31 de outubro de 2011, afim de corrigir o total de dias anteriormente averbado.

TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): CHRISTIANA MORA DE QUEIROZ MATHIEU, 135.629-1, Médico, HRAN. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de janeiro de 1992 a 14 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.781/2012, PUBLICADA NO DODF nº 130 de 25 de junho de 2013, página 26. CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135.629-1, Médico, HRAN. 456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, prestados à Universidade de Brasília, nos períodos de 04 de junho de 1990 a 18 de setembro de 1990, 15 de outubro de 1990 a 1º de março de 1991 e 23 de março de 1991 a 19 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.781/2012. Publicada no DODF nº 110 de 27 de maio de 2016, página 19, afim de corrigir o total de dias anteriormente averbado.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: KEILA DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 138399X, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 27/03/2015 a 06/04/2020, conforme Processo: 00060-00146322/2020-32.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOAO BOSCO LUCENA DE FREITAS, matrícula nº 1252046, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP 01-Candangolândia/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º Quinquênio no período de 11/04/2015 a 08/04/2020, conforme Processo: 00060-00124410/2020-83.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ANDREA ARRAIS DE SANTANA MOURA, matrícula nº 1380796, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 10/03/2015 a 07/03/2020, conforme Processo: 0279-000012/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: SANDRA MARIA COELHO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1247425, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º Quinquênio no período de 11/03/2015 a 08/03/2020, conforme Processo: 0061-045429/1992.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: RENATA VILLANOVA, matrícula nº 1375695, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 24/03/2015 a 21/03/2020, conforme Processo: 00060-00211885/2019-75.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula 127491-0, Processo 061.045252/1995, 6ºQ: 23/03/2013 a 21/03/2018; MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI, matrícula 183.537-8, Processo 277.000.219/2015, 2º) 17/11/2014 a 15/11/2019; URANIA NERY DE QUEIROZ, matrícula 42364-5, SEI-060.00363418/2019-20, 5ºQ: 12/08/2014 a 09/10/2019; DEBORA QUEIROZ DE SOUZA SELES, matrícula 134910-4, Processo 061.030649/1999, 5ºQ: 29/11/2014 a 01/12/2019; MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SALES, matrícula 147662-9, SEI-060.00069416/2020-81, 3ºQ: 07/01/2014 a 16/02/2019; MORGANA CEDRIM PITUBA, matrícula 137252-1, SEI-060.00047032/2020-15, 4ºQ: 25/12/2014 a 21/02/2020; VIVIANE VILELA ALVES, matrícula 183360-X, Processo 277.000216/2015, 2ºQ: 15/12/2014 a 13/01/2020; LÍDIA MÁRCIA MAGALHÃES GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 138.553-4, 275.000.988/2005, 4ºQ) 23/03/2015 a 20/03/2020; FABIANA ANGELICA COSTA FARIA, matrícula 179.935-5, 276.000376/2015, 2ºQ) 06/07/2014 a 02/08/2019; ANA BERNADETE MARÇAL COSTA, matrícula 137.991-7, 277.000379/2006, 4ºQ) 16/03/2015 a 13/03/2020; KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1, 277.000108/2016, 2ºQ) 15/12/2014 a 11/02/2020; MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI, matrícula 183537-8, 277.000219/2015, 2º) 17/11/2014 a 17/11/2019.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula nº 1659922-5, Fonoaudióloga, lotada no SES/SRSCO/DIRASE/CER, para participar do Curso Apraxia Oral e Apraxia de Fala, organizado pelo Instituto Estimular, em Brasília - DF, a ser realizado nos dias 13 a 14/03/2020, com período de afastamento pretendido para o dia 13/03/2020. Processo: 00060-00080119/2020-96.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 166 de 14 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ELISANE CARDOSO PEREIRA, 179.776-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249 de 27 de novembro de 2014, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula 127491-0, Processo 061.045252/1995, ONDE SE LÊ: "...5º) 23 de março de 2008 a 22 de março de 2008..."; LEIA-SE: "...5º) 23 de março de 2008 a 22 de março de 2013...".

Na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF Nº 46 de 06 de março de 2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora VIVIANE VILELA ALVES, 183360-X, ONDE SE LÊ: "...1º) 16 de novembro de 2009 a 15 de novembro de 2014..."; LEIA-SE: "...1º) 16 de novembro de 2009 a 14 de dezembro de 2014...".

Na Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 51 de 16 de março de 2016, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora KEILA SOARES DE LIMA, 183.759-1, ONDE SE LÊ: "...1º) 16 de novembro de 2009 a 15 de novembro de 2014..."; LEIA-SE: "...1º) 16 de novembro de 2009 a 14 de dezembro de 2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MAYARA FRANCA MOREIRA, matrícula 235.083-1, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Filosofia, na Universidade de Salamanca, na Espanha, pelo período de 31/07/2020 a 31/01/2021, considerando o processo 00080-00129604/2019-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MILLEN DE SOUZA ALVARENGA, matrícula 229.473-7, para substituir JEANE MARQUES BACELAR DOS SANTOS, matrícula 200.731-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 07/09/2019 a 16/10/2019 e 17/10/2019 a 14/11/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00018925/2019-37.

DESIGNAR MILLEN DE SOUZA ALVARENGA, matrícula 229.473-7, para substituir JEANE MARQUES BACELAR DOS SANTOS, matrícula 200.731-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 18/11/2019 a 17/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00018925/2019-37.

DESIGNAR VITOR RIOS VALDEZ, matrícula 228.663-7, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 03 /03/2020 a 17/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00049846/2020-10.

DESIGNAR ANA PAULA WEBE DE LIMA, matrícula 35.146-6, para substituir RENATA LOPES CARDOSO, matrícula 36.077-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 11/03/2020 a 15/04/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00017264/2020-66.

DESIGNAR ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 11/03/2020 a 20/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00049449/2020-30.

DESIGNAR ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, matrícula 25.254-9, para substituir LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 210.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 09/03/2020 a 07/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00042577/2020-52.

DESIGNAR FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 27/02/2020 a 07/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00030772/2020-30.

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 27/02/2020 a 12/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00034620/2020-14.

DESIGNAR ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, matrícula 243.375-3, para substituir VINÍCIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, matrícula 239.708-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 24/01/2020 a 07/02/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00010122/2020-78.

DESIGNAR CLEBER RIBEIRO RANGEL, matrícula 28.942-6, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/01/2020 a 22/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00052051/2020-81.

DESIGNAR CLEBER RIBEIRO RANGEL, matrícula 28.942-6, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 16/03/2020 a 25/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00052054/2020-14.

DESIGNAR MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, matrícula 22.063-9, para substituir ARNALDO XAVIER RODRIGUES, matrícula 214.680-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 28/03/2020 a 23/05/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00040434/2020-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDIVAN SALES RIBEIRO, cônjuge da aposentada ANATÔNIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 93.193-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2019. Processo 00080.00235836/2019-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ADRYAN ENZO DO NASCIMENTO, ANTHONY GABRIEL DO NASCIMENTO, ANTONIO EDMIR DO NASCIMENTO FILHO, MIGUEL CARLOS LIMA DO NASCIMENTO e SAMARA CRISTINY MACEDO DO NASCIMENTO, filhos do ex-servidor ANTONIO EDMIR DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.401-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2019. Processo 00080.00102164/2019-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, cônjuge do aposentado ANTONIVAL LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 99.910-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019. Processo 00080.00200817/2019-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, companheiro, e Temporária a MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO GUIMARÃES, filho da ex-servidora CINARA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 243.763-5, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa III, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2019. Processo 00080.00226266/2019-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSÉ DE FREITAS DA SILVA, cônjuge da aposentada DIVA ALVES MENDES DE FREITAS, matrícula nº 52.716-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 5, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2019. Processo 00080.00228087/2019-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a

FRANCISCO MORAIS DAMASCENO, cônjuge da aposentada FRANCISCA IZABEL SILVA DAMASCENO, matrícula nº 94.546-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2019. Processo 00080.00232757/2019-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LUZINETE RICARTE PEREIRA DE LIMA, cônjuge, e Temporária a MAYRA RICARTE DE LIMA, filha do aposentado FRANCISCO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 46.735-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2019. Processo 00080.00225480/2019-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NELSON BERNARDES ALVES, cônjuge da aposentada LENIDES RODRIGUES BERNARDES, matrícula nº 88.198-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2019. Processo 00080.00234982/2019-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a APARECIDA DE FÁTIMA ROCHA DE PAIVA, cônjuge do aposentado MANOEL FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 84.823-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2019. Processo 00080.00233030/2019-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RÔMULO WAGNER DO NASCIMENTO, cônjuge da ex-servidora REJANE DE ALENCAR DOMINGOS NASCIMENTO, matrícula nº 37.492-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2019. Processo 00080.00236983/2019-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSÉ BELO PAIVA, cônjuge da aposentada ROSALINA FERREIRA DE ARAÚJO PAIVA, matrícula nº 22.390-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2019. Processo 00080.00216013/2019-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO ROBERTO GUIMARÃES FERNANDES, cônjuge da aposentada RUTH QUEIROZ DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 44.047-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa IV, Nível 8, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2019. Processo 00080.00236511/2019-98.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome,

processo, fundamentação legal e vigência. 21.166-4, NUBIA SILVA ARAUJO, 00080.00004173/2020-61, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2019; 200.403-8, CLOVIS CAMPOS DE OLIVEIRA, 00080.00141172/2019-62, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/01/2020; 21.993-2, ADEMAR ORNELAS DURAES, 00080.00004346/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2019; 40.670-8, ALUZAIR DE SOUZA ALVES, 00080.00233474/2019-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2019; 24.308-6, ANGELA MATIAS DOS SANTOS, 00080.00000132/2020-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2020; 22.668-8, FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 00080.00003293/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2019; 22.800-1, FRANCISCO PEREIRA REIS, 00080.00001783/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2019; 68.958-0, ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080.00185649/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2019; 28.881-0, LEIR GOMES FERREIRA, 00080.00000435/2020-18, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/02/2020; 34.062-6, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIANA, 00080.00002261/2020-28, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/02/2020; 200.322-8, HARAHA MARIA ECHENIQUE FEITOSA, 00080.00005482/2020-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2018 a 17/02/2020; 36.973-X, NIVEA MARIA PINHEIRO SILVA MELLO, 00080.00014147/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2020 a 01/03/2020; 32.381-0, VERONICA MARTINS FEITOSA, 00080.00003391/2020-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2020 a 01/03/2020; 44.259-3, MARINA MENESES DE ARAUJO, 00080.00013044/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2020; 36.246-8, ANA MARIA DE OLIVEIRA, 00080.00002827/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2019; 26.379-6, VICENTE DE ARRUDA JUNIOR, 00080.00006692/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2020; 211.330-9, MUSA GOMES LEPLETIER, 00080.00007611/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2020; 22.942-3, JOSELMA RAMOS MOUTA, 00080.00037912/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2019; 42.170-7, JOSE GERALDO NUNES COUTINHO, 00080.000233183/2019-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2019; 200.484-4, GLEICIE BOLELLI COSTA, 00080.00004561/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2020; 23.264-5, MARIA NATALICIA PALHARES DA SILVA, 00080.00004509/2020-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2019; 25.689-7, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, 00080.00178501/2019-21, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2019; 69.273-5, RAILENE ARAUJO SILVA VIEIRA, 00080.00206227/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019 a 02/02/2020; 45.867-8, NADIR OLIVEIRA ATAIDE, 00080.00234520/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2020 a 17/02/2020; 47.287-5, TELMA REGINA DE MELO, 00080.00231480/2019-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2018; 26.464-4, LINDOMAR DE BARROS NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080.00232117/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2019; 56.714-0, DINALDO FRANCISCO BRANDAO, 00080.00007662/2020-74, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2020; 43.141-9, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, 00080.00174666/2019-23, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/02/2020; 40.152-8, MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO, 00080.00008835/2020-71, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/02/2020; 69.788-5, MARIA GORETE ALVES GOMES, 00080.00035838/2020-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2020.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 25.637-4, ROSANE MENDES DE ANDRADE, 00080.00030692/2020-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2019; 211.364-3, ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, 00080.00034846/2020-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2019; 23.730-2, PATRICIA DE SOUSA RESENDE, 00080.00017087/2020-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil; 40.199-4, MARILENE ISABEL DE SOUSA, 00080.00048078/2020-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2020; 202.914-6, OLIVIA DE ABREU CAVALCANTI, 00080.00068276/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2020; 42.493-5, ELIANE PINHEIRO DA SILVA, 00080.00141469/2019-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2020; 40.331-8, MARIA LUCI DA SILVA, 00080.00014520/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 68.543-7, DOLORES DOS SANTOS SOARES, 00080.00017914/2020-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2019; 43.257-1, MARIA SALVADORA MOREIRA DA SILVA, 00080.00033627/2020-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2020; 64.383-1, MARIA JOSÉ DE ARAGÃO CAPDEVILLE SILVA, 00080.00146852/2019-72, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/12/2019; 39.411-4, KENIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00031047/2020-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2020 a 08/03/2020; 40.139-0, ELVIRA HOLANDA DE OLIVEIRA MATOS, 00080.00140864/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 69.689-7, CLAUDIA COSTA DA ROCHA CERQUEIRA RAMOS, 00080.00038159/2020-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020; 204.565-6, JOSE MARCOS BARREIROS ALVES, 00080.00158475/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2017; 40.849-2, MARIA DA GUIA SARAIVA, 00080.00037466/2020-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019; 41.144-2, TEREZINHA LUIZA RAMOS DA MOTA, 00080.00014519/2020-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2020; 40.194-3, LAZARA MARIA GRACIANO DE SOUZA, 00080.00205384/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 69.459-2, MARIA FELICIA BENTO PEREIRA, 00080.00035453/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2020; 21.798-0, EVANYLDES DA SILVA MEDEIROS, 00080.00033414/2020-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2020; 214.657-6, LENITA MARIA MELO DO LAGO, 00080.00034058/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2020; 40.289-3, CELIA DE SOUZA ODAGUIRI, 00080.00113153/2018-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2020; 40.052-1, MARIA DE FATIMA DE CASTRO BORGES, 00080.00031398/2020-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 43.918-5, ROSILENE RODRIGUES DA COSTA, 00080.00035679/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2020; 40.962-6, DALVA MARIA DE PAULA PIRES DA CUNHA, 00080.000202200/2019-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020; 40.698-8, MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, 00080.00026963/2020-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 40.940-5, NAILDE ARAUJO CUNHA, 00080.00203142/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 40.998-7, ZIRELNA MARIA DA SILVA, 00080.00203093/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2020; 66.613-0, ANA ELISA GUIMARAES BONADIO, 00080.00179943/2019-94, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2020; 41.066-7, LUZIA DA SILVA ALMEIDA, 00080.00002109/2020-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2020; 40.296-6, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA, 00080.00026924/2020-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARCO AURÉLIO RANGEL, matrícula nº 203.986-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/03/2020 a 03/03/2023, conforme processo nº 00080-00023569/2020-15.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora KATHYANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 226.799-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/05/2020 a 30/04/2023, conforme processo nº 00080-00062279/2020-89.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.386-1, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Serviços Gerais, pelo período de 01/04/2020 a 31/03/2023, conforme processo nº 00080-00044167/2020-46.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GISELE BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 227.243-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/04/2020 a 31/03/2023, conforme processo nº 00080-00230697/2019-71.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/05/2020 a 01/05/2023, conforme processo nº 00080-00062325/2020-40.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RAÍSSA BISINOTO MATIAS, matrícula nº 176.485-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2020 a 05/05/2020, conforme processo nº 00080-00082049/2019-01.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora ANA CAROLINA NUNES DE AGUIAR, matrícula nº 211.609-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 15/05/2020 a 14/05/2023, conforme processo nº 00080-00065235/2020-19.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora AGDA XAVIER CARREIRA, matrícula nº 200.031-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 29/04/2020 a 28/04/2023, conforme processo nº 00080-00017804/2020-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 08 de abril de 2020, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, página 21, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA, matrícula, 208.552-6, Professora de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00010829/2020-84, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/04/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 06/04/2020...".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora LÍGIA MARISA CECI GUIMARÃES, matrícula nº 230.538-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00080-00065568/2020-30.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 103, de 24 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 22, o ato que autorizou o afastamento à servidora TAICY DE AVILA FIGUEIREDO, matrícula nº 34.396-X, para participar do 10º evento do Dia Internacional do Contador de Histórias, em Brasília, no período de 19/03/2020 a 21/03/2020, conforme processo nº 00080-00034434/2020-77.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a servidora POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 223.974-4, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013. Processo nº 00080-00055792/2020-13.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00089555/2019-12; SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 241.389-2; 0474-000350/2017; FLAVIA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, 200.720-7.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pelas Ordens de Serviço nº 328, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 225, de 27 de novembro de 2019 e nº 114, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 78, de 26 de abril de 2019, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). II – Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. III – O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV – Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. V – Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

1758640, THIAGO HENRIQUE CASTRO FERNANDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, -, -, -, 2ª, V, (**); 1760874, VINICIUS CRISPIM MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 30, 25, 55, 2ª, V, (*); 176344X, LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, -, -, -, 3ª, V, (**); 1764454, CRISTIANO ROBERT ALVES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, -, -, -, 2ª, V, (**); 176571X, BRUNO QUEIROZ DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, -, -, -, 2ª, V, (**); 1779214, GLAUCIO ALVES ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 25/08/2019; 1782827, EDILAINA CRISTINA PIASSI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 14/04/2020; 1783300, HERACLITO GLAUCUS SENA LIOILA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 40, 40, 80, 2ª, V, (*); 178370X, FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGAO PINTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 80, 40, 120, 1ª, I, 01/12/2019; 1783815, HELENITA EPIFANIA DE SOUSA CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 70,5, 40, 110,5, 1ª, I, 18/04/2020; 1785192, LUIS GUSTAVO SOUZA BANDEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 31/07/2019; 1785222, JESSICA MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, -, -, -, 2ª, V, (**); 1788094, RENATO VIEIRA DANTAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, -, -, -, 2ª, V, (**); 1794728, DEMETRIUS TIAGO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 08/07/2019; 1801104, WESLEY DA SILVA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 17/11/2019; 180247X, ALCIDINO VIEIRA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 79, 10, 89, 1ª, I, 18/06/2020; 1802518, EDUARDO MOURA GUERRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 91, 40, 131, 1ª, I, 01/08/2019; 1802720, FLAVIO ABREU DE REZENDE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 0, 40, 40, 2ª, V, (*); 1802836, JOSEMAR FRANCA DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 95, 40, 135, 1ª, I, 09/07/2019; 1804472, PATRICIA REGINA DIAS DE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 0, 40, 40, 2ª, V, (*); 1806858, CRISTIANE JESUS DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 40, 40, 80, 2ª, V, (*); 1807048, INEICIO ANTONIO DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 79, 25, 104, 1ª, I, 03/07/2019; 1807129, JULIO CESAR BORRE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 38, 40, 78, 2ª, V, (*); 1807137, AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 03/07/2019; 1807145, JULIANO RICARDO DE SA PAYE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 43, 40, 83, 2ª, V, (*); 1807412, ANNA CECILIA BEZERRA BARROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 140, 40, 180, 1ª, I, 17/07/2019; 1808346, ROSSILENE SILVA GALVAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 10/07/2019; 1814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 80, 25, 105, 1ª, I, 05/08/2019; 1814680, IGOR CHAVES TEIXEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 39, 40, 79, 2ª, V, (*); 1814885, FLAVIO DE ALMEIDA FIRMINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 05/08/2019; 1814893, TIAGO BRANDAO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 80, 25, 105, 1ª, I, 05/08/2019; 1814915, EDUARDO MENDES ROQUETE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 29, 40, 69, 2ª, V, (*); 181494X, SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 05/08/2019; 1814966, THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 06/08/2019; 1814974, WALDEMAR FERNANDES DE MORAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 06/08/2019; 1814982, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 08/09/2019; 1814990, RANGEL RIBEIRO MENDIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/07/2019; 1815016, MAYK STEVE RICHTER NOBRE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 31/07/2019; 1815121, SERGIO RENON GONCALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO

PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 06/08/2019; 181513X, FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 22/08/2019; 1815148, ADRIANO LINHARES AGUIAR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 64, 40, 104, 1º, I, 06/08/2019; 1815156, JOSE ROBERTO COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 83, 40, 123, 1º, I, 06/08/2019; 1815164, ADMILSON BORGES DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 76, 40, 116, 1º, I, 06/08/2019; 1815172, BRUNO FALCAO JORDAO RAMOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 81, 40, 121, 1º, I, 15/08/2019; 1815334, GILSON CONCEICAO DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 06/08/2019; 1815547, ALESSANDRO RIBEIRO MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 06/08/2019; 1815571, DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 25, 72, 2º, V, (*); 1815598, ELISANGELA PINTO DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 06/08/2019; 1815601, ROSANGELA MENDONCA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 06/08/2019; 1815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 76, 40, 116, 1º, I, 06/08/2019; 1815660, SOLLANO SALDUINO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 23/08/2019; 1815687, JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 48, 40, 88, 1º, I, 07/08/2019; 1815725, WAGNER DA SILVA RESENDE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 07/08/2019; 1815733, LUDMYLA TEODORO PATRICIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 07/08/2019; 1815741, BRUNO SIMOES FREIRE DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 07/08/2019; 181575X, VICTOR DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 20, 40, 60, 2º, V, (*); 1815768, LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, -, -, -, 2º, V, (**); 1815776, CELSON SHUJI MURAKAMI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 53, 40, 93, 1º, I, 07/08/2019; 1815822, ABEL PEREIRA GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 40, 99, 1º, I, 10/08/2019; 1815849, VIMERSON VIANA FLEURY, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 07/08/2019; 1816063, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 10/08/2019; 1816179, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 35, 25, 60, 2º, V, (*); 1816187, FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 13/08/2019; 1816330, MARCO POLLO RIBAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 27/08/2019; 1816357, ANDREA DE SOUSA MORAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 11/08/2019; 1816365, AILLA CRISTINA DE CARVALHO MATIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 11/08/2019; 1816624, GOLBERY GONCALVES GOMES LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 25, 40, 65, 2º, V, (*); 1816756, MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 20/08/2019; 1816764, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 88, 40, 128, 1º, I, 12/08/2019; 1817027, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 15, 40, 55, 2º, V, (*); 1817124, ANDRES MONTON BERNABEU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 25, 115, 1º, I, 18/08/2019; 181737X, WELBERT FARIA DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 14/08/2019; 1817698, EUGENIO DOURADO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 22, 40, 62, 2º, V, (*); 1817752, CLEBER DA SILVA ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 11/08/2019; 1817760, ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 14/08/2019; 1818163, FERNANDO MENDES LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 25, 110, 1º, I, 19/08/2019; 1818236, DAVI MENDONCA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 18/08/2019; 1820052, CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 20/08/2019; 1820060, LUCIMAR SOUZA DE QUEIROZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 24/08/2019; 1820087, CLEITON BERNARDES ROSENDO DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 21/08/2019; 1820109, EVANI DE SANTANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 02/09/2019; 1820125, CLAUDIMAR GONZAGA DA PENHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 24/08/2019; 1820168, ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 25/08/2019; 1820176, GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 26/08/2019; 1820184, SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 25, 115, 1º, I, 26/08/2019; 1820192, WLADMIR LOPES CAVALCANTE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 20, 25, 45, 2º, V, (*); 1820737, RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 58, 40, 98, 1º, I, 03/09/2019; 1820745, ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 0, 40, 40, 2º, V, (*); 1821288, PAULA NERY RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I, 03/09/2019; 182130X, FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 17/09/2019; 1825534, IVAN NICODEMOS SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 22/09/2019; 1825542, PRISCILA E SILVA DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 5, 40, 120, 5, 1º, I, 18/09/2019; 1825550, WESLEI DE OLIVEIRA BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 40, 130, 1º, I, 22/09/2019; 1825569, CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 20, 40, 60, 2º, V, (*); 1825577, ISRAEL AMADO DE CERQUEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 30, 40,

70, 2º, V, (*); 1825585, JEAN CARLOS DE S LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 25, 84, 2º, V, (*); 1826034, ANDRE LUIS SILVA VIDAL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 02/10/2019; 1826042, MARCIO ARAUJO ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 05/10/2019; 1826190, CECILIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 40, 40, 80, 2º, V, (*); 1831372, VITOR EUGENIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 58, 40, 98, 1º, I, 16/10/2019; 1831399, ISRAEL DE LIMA BRANDAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 0, 40, 40, 2º, V, (*); 1831410, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 20, 40, 60, 2º, V, (*); 1831453, MARCELO MOREIRA LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 21/10/2019; 183147X, CLESIO JORGE ALVES PINTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 21/10/2019; 1831550, WAGNER SILVA DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 14, 25, 39, 2º, V, (*); 1833774, CICERE ELAINE RAMOS FERREIRA CASTELO BRANCO, ANALISTA POLÍTICAS PÚBL. E GEST. GOV., 2º, V, 34, 40, 74, 2º, V, (*); 1833812, MARCELO WENDELL BRANDAO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 8, 5, 40, 48, 5, 2º, V, (*); 1833839, CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 06/11/2019; 1839608, HERBERTE MORAIS LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 13/11/2019; 1839624, LEANDRO ALLAN VIEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, -, -, -, 2º, V, (**); 1845357, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 71, 40, 111, 1º, I, 18/11/2019; 1845365, ANTONIO EVANDRO PINHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 35, 40, 75, 2º, V, (*); 1845497, GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 93, 40, 133, 1º, I, 07/12/2019; 1847589, HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74, 25, 99, 1º, I, 09/12/2019; 1854801, ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 104, 40, 144, 1º, I, 14/01/2020; 1856413, RICARDO PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 15/01/2020; 1856448, ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 18/01/2020; 1856510, GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 23/01/2020; 1856537, SILVANA MARIA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 89, 40, 129, 1º, I, 25/01/2020; 1856561, GUILHERME CASTRO ALMADA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 63, 40, 103, 1º, I, 02/02/2020; 1857088, WESILEY BATISTA DE DEUS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 88, 40, 128, 1º, I, 03/02/2020; 1861603, LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 73, 40, 113, 1º, I, 22/02/2020; 1861727, HUDSON ALVES MORENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 63, 40, 103, 1º, I, 22/02/2020; 1861794, ROBERIO RODRIGUES ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 25/02/2020; 1875361, JOAO CARLOS DE AREA LEAO NAVARRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 18/03/2020; 187537X, ANTONIO IVO GONCALVES DE MACEDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 25, 90, 1º, I, 16/03/2020; 1875388, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 86, 5, 40, 126, 5, 1º, I, 16/03/2020; 1875396, NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 136, 40, 176, 1º, I, 16/03/2020; 187540X, JOSIVAN DA SILVA PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 16/03/2020; 1875418, MAICON FUAD SILVA GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 61, 25, 86, 1º, I, 17/03/2020; 1875426, KARLA DIAS DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 72, 40, 112, 1º, I, 17/03/2020; 1875434, OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 25, 105, 1º, I, 16/03/2020; 1875442, RONALDO BERNARDINO DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 17/03/2020; 1875469, DELANIO DE BRITO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 101, 40, 141, 1º, I, 04/04/2020; 1875485, THIAGO XAVIER RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 19/03/2020; 1875493, MATEUS SURER DA COSTA REIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 23/03/2020; 1875507, YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 17/03/2020; 1875515, LEONARDO ALVES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 16/03/2020; 1875523, PATRICIO JUNIOR DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 25, 120, 1º, I, 19/03/2020; 1875531, GUTEMBERG MELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 64, 40, 104, 1º, I, 16/03/2020; 187554X, ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 17/03/2020; 1875558, ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 17/03/2020; 1875566, ERICA CRISTINA MOURA DE PAIVA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 25/03/2020; 1875574, CLEBER PEREIRA BATISTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 40, 125, 1º, I, 19/03/2020; 1875582, RAFAEL GUIMARAES PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 17/03/2020; 1875590, KARITA GISELE DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 22/03/2020; 1875604, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 92, 40, 132, 1º, I, 19/03/2020; 1875612, IVANI MATOS SOBRINHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 19/03/2020; 1875620, ELIANE BARBOSA DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 22/03/2020; 1875639, MARCELO FEITOSA DA SILVA ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 40, 40, 80, 2º, V, (*); 1875647, DIEGO ROSA PEREA, AGENTE DE EXECUÇÃO

PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 17/03/2020; 1875663, WELINTON DOS SANTOS CABRAL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 86, 40, 126, 1º, I, 22/03/2020; 1875671, GILBERTO DIAS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 27/03/2020; 187568X, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 23/03/2020; 1875701, ROGERIO DA SILVA ANDRADE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 23/03/2020; 187571X, RENATO BARREIRO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 82, 40, 122, 1º, I, 22/03/2020; 1875728, VALERIA FRANCISCA ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 53, 40, 93, 1º, I, 01/04/2020; 1875736, LARISSA NUNES COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 31/03/2020; 1875752, ELLEN PIRANGI CALDAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 17/03/2020; 1875760, KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 23/03/2020; 1875779, CRISTIANE CARVALHO NERY DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 27/03/2020; 1875787, BRUNA ARAUJO LEAL SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 25/03/2020; 1875809, RHEILY KRISTINA DE SOUZA DOURADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 76, 40, 116, 1º, I, 23/03/2020; 1875825, GUSTAVO ALVES COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 35, 40, 75, 2º, V, (*); 1875833, EDMAR MARTINS AMARAL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 23/03/2020; 1875841, THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 100, 40, 140, 1º, I, 23/03/2020; 1875868, FABIANA FRANCISCA DA COSTA PARANHOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 25, 100, 1º, I, 07/04/2020; 1875884, ALINE ARION DA COSTA MARTINS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 24/03/2020; 1875892, RENAN LOUZEIRO GONCALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 23/03/2020; 1875906, JEFERSON EMILIO CAMARGO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 24/03/2020; 1875914, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 88, 40, 128, 1º, I, 25/03/2020; 1875922, ANDREA ABREU LOPES SZERVINSKS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 26/03/2020; 1875930, EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 105, 40, 145, 1º, I, 25/03/2020; 1875949, ADRIANA TEREZINHA SARRI CARDOSO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 68, 40, 108, 1º, I, 25/03/2020; 1875957, VIVIAN RAMOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 07/04/2020; 1875965, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 110, 25, 135, 1º, I, 25/03/2020; 1875981, WANDER RIBEIRO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 23/03/2020; 1876007, EDUARDO DANTAS GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 92, 40, 132, 1º, I, 25/03/2020; 1876015, ANDERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 42, 40, 82, 2º, V, (*); 1876023, DAVID RODRIGUES DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 26/03/2020; 1876031, GABRIELLA ALVES DA CUNHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74,5, 40, 114,5, 1º, I, 23/03/2020; 187604X, RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 104, 40, 144, 1º, I, 24/03/2020; 1876058, JOELMIR FERREIRA DE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 69, 40, 109, 1º, I, 29/03/2020; 1876066, LEANDRA MENDANHA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 89, 40, 129, 1º, I, 24/03/2020; 1876090, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74, 40, 114, 1º, I, 07/04/2020; 1876112, NADIA ALESSANDRA SANTOS DE BRITO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 01/04/2020; 1876139, JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 29/03/2020; 1876147, IVONILDO BATISTA DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 26/03/2020; 1876155, CLEVERSON DOS REIS ROSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 29/03/2020; 1876163, RAUL LUCIANO DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 69, 25, 94, 1º, I, 26/03/2020; 187618X, JAIRO JOSE DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 26/03/2020; 1876198, MARCELO DE ANDRADE SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 25, 105, 1º, I, 26/03/2020; 187621X, JUCILEIDE PIRES GONCALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 26/03/2020; 1876228, JEAN ANDRE SOUSA AGUIAR BASTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 26/03/2020; 1876244, ZILANDA MARIA OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 26/03/2020; 1876252, JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 40, 40, 80, 2º, V, (*); 1876287, RODRIGO DE ALMEIDA ALVES CARDOZO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 30/03/2020; 1876295, GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I, 07/04/2020; 1876317, MARYLAND LIMA CARDOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 105, 40, 145, 1º, I, 30/03/2020; 1876325, VINICIUS GONCALVES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50,5, 40, 90,5, 1º, I, 30/03/2020; 1876333, CLERIA SANTANA FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 19/03/2020; 1876422, VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 14/04/2020; 1876627, WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 91, 40, 131, 1º, I, 26/03/2020; 1876643, MORIZALTON ANGELO DE MACEDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 30/03/2020; 1876708, GUSTAVO HENRIQUE DURAES FONSECA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 18/03/2020; 1876740, ADRIANA GONCALVES MACHADO DE JESUS, AGENTE DE

EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 94, 40, 134, 1º, I, 07/04/2020; 1876759, RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 26/03/2020; 1876767, ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 05/04/2020; 1877224, ELERY CAVALCANTI E SILVA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 64, 40, 104, 1º, I, 14/04/2020; 1877348, EMANUEL LUIZ BEZERRA DA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 06/04/2020; 1877364, DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 83, 40, 123, 1º, I, 14/04/2020; 1877372, LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 06/04/2020; 1877399, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 06/04/2020; 1877402, WEINER QUEIROZ VILELA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 06/04/2020; 1877410, CARLOS EDUARDO BELTRAO DE MELLO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 06/04/2020; 1877429, RONALDO SANTOS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 05/04/2020; 1877445, RICARDO ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74, 40, 114, 1º, I, 05/04/2020; 1877461, EDINEI SIMPLICIO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 05/04/2020; 187747X, ALINE TELES DA SILVA RONSONI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 93, 40, 133, 1º, I, 05/04/2020; 1877477, LEONARDO ABADE SILVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 40, 125, 1º, I, 06/04/2020; 1877755, MARILIA NUNES ROSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 08/04/2020; 1877798, LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 135, 40, 175, 1º, I, 22/04/2020; 1877801, FABRICIO MELO ROSENDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 07/04/2020; 1878166, ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 120, 40, 160, 1º, I, 25/03/2020; 1878735, LEONARDO ALBINO PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 19/03/2020; 1878743, THIAGO ROCHA MOURAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 40, 40, 80, 2º, V, (*); 1878875, FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 08/04/2020; 1878999, IGOR VIEIRA FIRMINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 40, 135, 1º, I, 09/04/2020; 188039X, EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 40, 125, 1º, I, 09/04/2020; 188042X, DEBORAH MOREIRA DE ASSUNCAO MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 52, 40, 92, 1º, I, 09/04/2020; 1880446, JULIANA MARINHO REGO DE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 57, 40, 97, 1º, I, 16/04/2020; 1880470, CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 40, 125, 1º, I, 12/04/2020; 1880837, MARIA MADALENA CAMELO VASQUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 26/03/2020; 1880934, PATRICIA RONDON CARDIANO ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 13/04/2020; 1880977, KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 63, 40, 103, 1º, I, 13/04/2020; 1881477, VERA LUCIA CORREIA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 35, 40, 75, 2º, V, (*); 1893130, DANNIEL DE PINHO RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 40, 130, 1º, I, 30/04/2020; 1893238, JOSE FRANCISCO PIRES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 53, 40, 93, 1º, I, 06/05/2020; 1895494, DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 17/05/2020; 1906054, GILVAN PEREIRA SANTANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 40, 99, 1º, I, 17/05/2020; 1906062, VLADIA ALECRIM AGUIAR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 99, 40, 139, 1º, I, 17/05/2020; 1906089, SABRINA ROSSO PEREIRA DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 85, 25, 110, 1º, I, 28/05/2020; 1906097, RICARDO MENDES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 83, 40, 123, 1º, I, 19/05/2020; 1906119, WELLINGTON LOPES CARDOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 22/06/2020; 1906127, VITOR BOAVENTURA PROENCA ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 132, 40, 172, 1º, I, 19/05/2020; 1906135, CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 66, 40, 106, 1º, I, 20/05/2020; 1906143, REINALDO MORI HAYASAKI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 78, 40, 118, 1º, I, 21/05/2020; 1906178, BALTAZAR ANDRADE ORNELAS FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 25/05/2020; 1906186, MICHELE CAMPOS CANDEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 97, 40, 137, 1º, I, 24/05/2020; 1906194, ALDIRO MAXIMO MOREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 27/05/2020; 1906208, MARCELO BONTEMPO DE FARIA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 26/05/2020; 1906224, MATEUS JACOBINO RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 99, 40, 139, 1º, I, 27/05/2020; 1430810X, DANIELLY FERNANDES CAMELO, ANALISTA POLÍTICAS PÚBL. E GEST. GOV., 1º, V, 67, 40, 107, ESP., I, 05/06/2020; 1977245, LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 52, 40, 92, 2º, I, 22/07/2019; 2336219, ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 71, 40, 111, 2º, I, 29/05/2020; 16660226, RODRIGO MENDES DE MORAIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 65, 40, 105, 2º, I, 11/07/2019; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 17/07/2019; 16668162, ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 72, 40, 112, 2º, I, 15/09/2019; 16670051, LUIS FERNANDO DIAS GUIMARAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, -, -, -, 3º, V, (**); 1667006X, ALAN CARLOS BRANDAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 70, 40, 110, 2º, I, 22/09/2019; 16670078, VANDA PEREIRA ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO

PENAL, 3ª, V, 0, 40, 40, 3ª, V, (*); 16670086, ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 60, 40, 100, 2ª, I, 26/09/2019; 16670094, EDINALDO RIBEIRO DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 80, 40, 120, 2ª, I, 30/09/2019; 16670272, LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 56, 40, 96, 2ª, I, 30/09/2019; 16670299, EDIVANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 20, 40, 60, 3ª, V, (*); 16670647, MARCELO CORDEIRO DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 65, 25, 90, 2ª, I, 06/10/2019; 16670698, FABIA RAMOS DE CASTRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 0, 40, 40, 3ª, V, (*); 16672550, RODRIGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 04/11/2019; 16674626, KATHRYN GOMES DE MORAIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 73, 40, 113, 2ª, I, 21/11/2019; 16674790, LUCELIO CEDRO MOREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 49, 25, 74, 3ª, V, (*); 16678591, MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE MORAIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 19/01/2020; 16696794, PATRICIA DOS SANTOS COSTA MATTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 06/02/2020.

(*)Servidor não alcançou a pontuação para fins de promoção funcional.

(**)Servidor não encaminhou o currículo padrão para concorrer.

MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES
Membro

ALINE TELES DA SILVA RONSONI
Membro

GLEIDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE
Membro

KELLY BRITO DE SOUSA
Membro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, tendo em vista o Edital nº 54/DGP-PMDF de 30/03/2020, publicado no DODF nº 61 de 31/03/2020, o qual convoca candidato para matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMDF, e considerando o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei 12.086/2009; inciso II do Art. 17, inciso I do § 1º do Art. 77, da Lei nº 7.289/1984 – Estatuto da PMDF, resolve: ESTABELEECER, na condição de Cadete PM, o CB QPPMC ISAC BISPO DOS SANTOS JÚNIOR - mat. 731.579-1, incluído sub judice no Curso de Formação de Oficiais – CFO/2020, a contar de 17 de abril de 2020, em cumprimento a decisão judicial processo 0701291-27.2020.8.07.0000, por ter sido aprovado em Concurso Público. Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a agregação do Policial Militar constante do inciso I ao respectivo Quadro de Praças, a contar de 17 de abril de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 013117 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 13/04/2020 e Memorando nº 39 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 16/04/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC HILQUIAS PONTE AGUIAR – mat. 736.174-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 18 de junho de 2019, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0704536-26.2019.8.07.0018/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 569, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI nº. 00054-00023483/2020-83. resolve: RETIFICAR a PORTARIA DIPC Nº 551 DE 05 DE MARÇO DE 2020, publicada no DODF de 10 de março de 2020, para onde se lê: "...RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS...", leia-se: "...RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício n. 17/2020 – PMDF/GCG/PROT, o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, Mat. 22.581/9, da Função de Executor, e DESIGNAR, a 3º SGT QPPMC GLAUCE CANDIDA LOPES FRANCO, Mat. 72.482/3, para a Função de Executora, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 9912393724/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, conforme o Processo físico n. 054.000.991/2015 e 00054-00023286/2020-64.

Art. 2º A Execução ficará composta pelos seguintes membros: 3º SGT QPPMC GLAUCE CANDIDA LOPES FRANCO, Mat. 72.482/3, para a Função de Executor, e a 3º SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS, Mat. 73.511/6, para a Função de Executora Substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar, conforme Ofício n. 5/2020 – PMDF/DEC/CMT da Comissão Central de Executores, o ST QPPMC ELAMARCUS RIBEIRO DE SOUZA, Mat. 21.652/6, da função de 1º Membro, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores a 2º TEN QOPMA ÚRSULLA PRISCYLLA RABELO PEREIRA, Mat. 24.022/2, para a função de 1º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 13/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar com a empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, conforme processo físico n. 054.002.278/2015 e Processo SEI-GDF - 00054-00038189/2019-32.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Designar o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat.177.986/9, para a Função de Gestor das Atas, e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de Gestor Substituto das Atas, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 44/2019 e as Atas n. 05, 06, 07 e 08/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas. AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, SILVENINA UNIFORMES LTDA, CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELLI e SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00030576/2019-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.493/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA, matrícula nº 1401526, a contar de 05 de fevereiro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000641/2004-CBMD, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM MOISÉS RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 1401379, contar de 07 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001718/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRM ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1401519, a contar de 14 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de abril de 2020, o Maj. QOBM/Intd. ANDRÉ LUIZ MOREIRA RANGEL, matr. 1403103, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, GMSP-10, da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, conforme tornou público o DODF - Ed. Extra - nº 50, de 8 de abril de 2020, o Ofício nº 121/2020 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 15 de abril de 2020 e Processo SEI nº 00050-00009287/2020-17.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000090/2004-CBMD e 0010-000279/2004-CM, resolve: REFORMAR o 1º Tenente BM RRM JOSÉ BATISTA GOMES, matr. 1400827, contar de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda: REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2004, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, "caput" da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 17 de março de 2004, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM - GFM 06), contando com 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias."

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 02 DE ABRIL DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ALINE ALVES DE MENESES, matrícula 195.188-2, lotada no NUREV, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31/03 a 09/04/2020. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 10/06/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 07/04/2020, pag. 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00015365/2019-99 - NES nº 00585/2020 e 00588/2020 (VEÍCULO LEVE), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 224.255-9, para substituir EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4, no cargo de Núcleo de Contratos de Peças da Superintendências de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/03/2020 a 04/04/2020, por motivo de Licença Médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-000718/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 150, de 17 de fevereiro de 2020 publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.0845-2, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.1181-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NICOLE PACHECO VIEIRA, matrícula nº 244.155-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Controle, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/03/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Prestação de Contas com o objetivo de analisar 96 (noventa e seis) processos pendentes da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, decorrentes de Convênios e Parcerias celebradas entre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira e a suplência da segunda:

I. LUCIARA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 243.593-4, Diretora de Prestação de Contas da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da Unidade de Gestão de Fundos;

II. GISELE RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 243.553-5, Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos;

III. ELI MARCOS RESENDE, matrícula nº 1431200X;

IV. DIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 14311615;

V. FELIPE PEREIRA CAXANGA DA SILVA, matrícula nº 14312743;

VI. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, matrícula nº 333298;

VII. LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS, matrícula nº 14311631;

VIII. FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 1258966;

IX. GIOVANA OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 2151502;

X. JANE SILVA PEREIRA, matrícula nº 2453622;

XI. JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula nº 1259385;

XII. DIEGO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 0124583X;

XIII. LUSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 398675;

XIV. EVANDRO JORDÃO DA ROCHA, matrícula nº 14313286;

XV. GESCIVALDO BRANDÃO DE SOUZA, matrícula nº 1431195;

XVI. LÚCIO ADRIANO, matrícula nº 397911;

XVII. APOENA DE CASTRO BORGES, matrícula nº 14307529;

XVIII. CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2453835;

XIX. DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1335553;

XX. MARIA APARECIDA GUEDES BRAZ, matrícula nº 14312018;

XXI. MONICA ANDREA VICENTIN, matrícula nº 14307790;

XXII. NEWTON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1254286;

XXIII. MÔNICA CRISTINA P. ALVES FARIA, matrícula nº 2454483;

XXIV. SERGIO LUIZ R. NERI DE SANTANA, matrícula nº 14308371;

XXV. VANI RODRIGUES, matrícula nº 900672;

XXVI. SIMONE GALLISA ABE, matrícula nº 2431343;

XXVII. GIANNI PUGLISI, matrícula nº 1765523;

XXVIII. CLEISSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1251228;

XXIX. LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, matrícula nº 14309173;

XXX. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 2450488;

XXXI. MARIA JOSE PINHEIRO ALVES, matrícula nº 307238;

XXXII. MARIVETE TEREZINHA GRESPLAN, matrícula nº 14012189;

XXXIII. REJANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 14308150;

XXXIV. WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, matrícula nº 1744658;

Art. 3º A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega dos relatórios de prestação de contas pelo servidor designado que se encontra em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da sua respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º Compete ao coordenador da comissão a condução das atividades desenvolvidas, a definição do cronograma de trabalho e o monitoramento de seus resultados.

Art. 5º O servidor designado deverá permanecer acessível e disponível, reportando-se à coordenação da comissão sempre que solicitado.

Art. 6º A Comissão perdurará até cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, ou, quando findadas as 96 prestações de contas pendentes.

Art. 7º A participação na Comissão de Prestação de Contas de que trata esta Portaria será considerado serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 240.997-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/04/2020 a 05/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de abril de 2020

Processo: 00401-00006853/2020-01. Interessado: ADEMIR TEIXEIRA NUNES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público ADEMIR TEIXEIRA NUNES, matrícula nº 73.362-8, Motorista/ Agente Operacional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na DEFENSORIA PÚBLICA, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria de 6 de agosto de 2012, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, publicada no DODF nº 157, de 8 de agosto de 2012, página 29: "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, artigo 1º, inciso IV, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula 1.401215-4, ocupante

do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Averbá: 01 mês e 09 dias, no período de 06.06.1983 a 14.07.1983 no BANCO SANTANDER NOROESTE S/A; 03 anos, 08 meses e 06 dias; no período de 01.08.1983 a 06.04.1987, na MODULUS ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO; 29 dias, no período de 01.11.1988 a 29.11.1988, na MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, 10 meses e 07 dias no período de 01.02.1982 a 07.12.1982, no CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contados para fins de aposentadoria. Averbá: 01 ano, 09 meses e 12 dias na CÂMARA DOS DEPUTADOS, no período de 13.12.1991 a 23.11.1993, contados para fins de aposentadoria e adicional Processo nº 220.000.445/2012."

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 12 de fevereiro de 2014, página 77: "Na Portaria de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 157, de 08 de agosto de 2012, pág. 29, a averbação de tempo de serviço de DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401215-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...Câmara dos Deputados no período de 13.12.1991 a 23.11.1993..."; LEIA-SE: "... nos períodos de 13.12.1991 a 31.08.1992 e 03.11.1992 a 14.09.1992 e 16.09.1993 a 23.11.1993...". Processo nº 220.000.445/2012.

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 24 de fevereiro de 2014, página 35: "Na Portaria de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 157, de 08 de agosto de 2012, pág. 29, retificada pela Portaria de 30 de janeiro de 2014, pág. 77, a averbação de tempo de serviço de DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula 1.401.215-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...03.11.1992 a 14.09.1992..."; LEIA-SE: "...no período de 03.11.1992 a 14.09.1993...". Processo 220.000.445/2012.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula 14012154, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2369 (dois mil e trezentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 6 anos, 5 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 01/02/1982 a 07/12/1982, 06/06/1983 a 14/07/1983, 01/08/1983 a 06/04/1987, 01/11/1988 a 29/11/1988, 13/12/1991 a 31/08/1992, 03/11/1992 a 14/09/1993 e 16/09/1993 a 23/11/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0220-000445/2012.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 1793640, Especialista em Assistência Social: 3902 (três mil e novecentos e dois) dias, correspondendo a 10 anos, 8 meses e 12 dias, relativos aos períodos de 13/02/1995 a 12/03/1995, 13/03/1995 a 31/03/1997, 01/04/1997 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 30/06/1997, 01/07/1997 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 28/02/2001, 01/09/2002 a 31/01/2003, 03/02/2003 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 30/11/2003, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/05/2004 a 31/12/2004, 01/03/2007 a 21/01/2008, 22/01/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/08/2008 a 01/02/2009, 06/02/2009 a 31/05/2009, 01/10/2011 a 31/10/2011, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/03/2012 a 31/03/2012 e 01/06/2012 a 30/06/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00004086/2020-86.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 213, de 11 de outubro de 2013, página 24, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA, matrícula 01041886, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA, matrícula 104188-6, Cargo: Auxiliar em Assistência Social; Processo: nº 380.002513/2013; Averbá: 1453 dias, no período de 15/12/1986 a 06/12/1990; Averbá: 586 dias, no período de 15/08/1991 a 22/03/1993; Averbá: 30 dias, no período de 18/08/1993 a 16/09/1993; Averbá: 168 dias, no período de 01/11/1985 a 17/04/1986, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA, matrícula 01041886, Auxiliar em Assistência Social: 2236 (dois mil e duzentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 6 anos, 1 mês e 16 dias, relativos aos períodos de 01/11/1985 a 17/04/1986, 15/12/1986 a 06/12/1990, 15/08/1991 a 22/03/1993 e 18/08/1993 a 16/09/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-002513/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA FERNANDES TAVARES matrícula n.º 1009-X, CPF: ***.640.991-**, como titular, e THARCIO CASTRO SANTOS matrícula nº 956-3, CPF: ***.934.301-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 12/2020, celebrado com a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, que tem como objeto a execução de 66 casas sobrepostas (132 unidades habitacionais) de interesse social na Quadra 209 do Sol Nascente, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, Projeto Básico e seus anexos, bem como no Edital de Concorrência nº 015/2018.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, ao seguinte servidor, lotado em Unidade Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: VALTER CARVALHO VERAS, matrícula 80.067-8, referente ao 7º Quinquênio: de25/03/2015 a 22/03/2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DO BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0149-000009/2018; Partes: Comodante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/RA-XVIII; Comodatário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Anuente: CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Pelo presente instrumento, a Comodante cede em Comodato à Comodatária e com pleno consentimento do Anuente, área para instalação do terminal de autoatendimento, com a dimensão de 5,83 m2 (cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), em consonância com o instrumento de Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 02/2017 - RA-XVIII. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. Signatários: Pelo Comodante: Marcelo Ferreira da Silva, na qualidade de Administrador Regional; Pelo Comodatário: Dario Oswaldo Garcia Júnior, na qualidade de Diretor de Redes e Canais; e pelo Anuente: João Carlos Cendron, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03329

PROCESSO: 00060-00123118/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001114. VALOR: R\$ 642.496,86 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03330

PROCESSO: 00060-00155681/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS COM 200 ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001319. VALOR: R\$ 1.944,88 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03331

PROCESSO: 00060-00041360/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000419. VALOR: R\$ 5.193,84 (cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03332

PROCESSO: 00060-00147118/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001253. VALOR: R\$ 196.824,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03346

PROCESSO: 00060-00146609/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. APLICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001254. VALOR: R\$ 98.455,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03348

PROCESSO: 00060-00141644/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001210. VALOR: R\$ 14.071,68 (quatorze mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03351

PROCESSO: 00060-00134507/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 9019/2019-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001203. VALOR: R\$ 5.155,04 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03352

PROCESSO: 00060-00156393/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001332. VALOR: R\$ 194.458,92 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03353

PROCESSO: 00060-00155755/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001711e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001321. VALOR: R\$ 52.258,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03354

PROCESSO: 00060-00158725/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001342. VALOR: R\$ 43.468,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03355

PROCESSO: 00060-00159096/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001740e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001344. VALOR: R\$ 37.128,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03356

PROCESSO: 00060-00156846/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001333. VALOR: R\$ 8.230,50 (oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03357

PROCESSO: 00060-00159858/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 60/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001352. VALOR: R\$ 7.531,47 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03327

PROCESSO: 00060-00150251/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001286. VALOR: R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2020, sobre a aquisição de MATERIAL TÉCNICO visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 00063-00003899/2019-32. Resultado dos itens: Item 1 (ME/EPP) - TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 ml, empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, 52.200 unidades, Vlr. Unitário de R\$ 0,48 e o valor total de R\$ 25.056,00; Item 2 (Ampla Concorrência) - TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 ml, empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, 156.600 unidades, Vlr. Unitário de R\$ 0,48 e o valor total de R\$ 75.168,00; Item 3 (ME/EPP) - TESTE DE MALÁRIA, empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, 1.400 unidades, Vlr Unitário de R\$ 8,32 e o Vlr total R\$ 11.648,00; Item 4 (ME/EPP) - TUBO PARA MICROCENTRIFUGAÇÃO 200 µL, empresa ILMA CHAVES PEREIRA CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, 2.400 unidades, Vlr unitário R\$ 0,17 e Vlr total R\$ 408,00; Item 5 (ME/EPP) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, foi cancelado por inexistência de proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL TÉCNICO, Menor Preço (por item), visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Item 1 – CÂNULA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATÉTER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL - ME/EPP; Item 2 – CÂNULA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATÉTER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL ME/EPP; Processo nº 00063-00003746/2019-95. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 11.238,48 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB – Distrito Federal | ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. Data limite de recebimento das propostas 06/05/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020
Processo: 04002-00000055/2020-01 - FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e o DISTRITO FEDERAL, representado pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: prestação de serviços de publicação institucional, de utilidade pública e legal na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), definidos nos termos do Artigo 3º, inciso I, do Decreto Distrital nº 36.451, de 15/04/2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12.364.8221.8505.0038. III - Natureza da Despesa: 33.91.39-88. IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2020NE00032. DA ASSINATURA: 15/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 68, DE 20 DE ABRIL DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e do acórdão judicial proferido, torna pública a exclusão do candidato do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.
a) 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, (sub judge, Mandado de Segurança no 0705233-18.2017.8.07.0018).

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00054-00010495/2019-12 – Partes: DF/PMDF x JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Rescisão do Contrato nº 65/2019, celebrado para aquisição de 04 (quatro) veículos de carga do tipo reboque, 0 km (zero quilômetro), preparado para o transporte de motocicletas, com base no Art. 77 e Art. 78, inciso I, IV e VII, c/c Art. 79, incisos I, da Lei Federal n. 8.666/1993 e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 38327559), rescindindo-se nesta data de pleno direito. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00054-00038194/2019-45. PARTES: DF/PMDF x EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços, por Escola de Treinamento de Aviação, para promover o Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE), no modelo de helicóptero AS 350 da Contratada, com carga horária de 06 (seis) horas de voo. VALOR: R\$ 58.936,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000261, de 09/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2018-PMDF. ASSINATURA: 23/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada JOÃO BOSCO DA CUNHA FERREIRA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019

Processo: 00054-00016921/2019-13 – PARTES: DF/PMDF x M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos de noventa

reais), correspondentes a locação de mais 100 (cem) banheiros químicos, passando o contrato a contemplar a locação de 500 (quinhentos) banheiros e ter valor total de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), com base no Parecer Técnico n. 577/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 37228504) e no Despacho do Chefe do DLF, de 17/03/2020 (Doc. SEI n. 37246123). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000321, de 24/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 27/03/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICARDO MARQUES DE SOUSA, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Processo: 00053-00031401/2020-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do Art. 26, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/2020; art. 31, III, do Decreto nº 7.163/2010; e art. 50, III, do Regimento Interno do CBMDF (Portaria nº 6/2020, publicada no BG nº 072/2020); RATIFICA a Dispensa de Licitação EMERGENCIAL nº 18/2020, para aquisição de máscaras cirúrgicas para atuação emergencial do CBMDF no combate ao coronavírus, no valor de R\$ 468.369,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais) em favor da empresa MAXIMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: 14.224.404/0001-73, com dotação orçamentária anual de R\$ 72.848.333,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0100. Informações: (61) 3901.3616. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSÉ MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.859.927/0001-06 e situada na Q QS 03 EPCT Lotes 01, 03, 07 e 09, Loja 01, parte A - Edifício Pátio Capital, Taguatinga - DF, CEP 71.953-000 (matriz), vinculada a ela à filial inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 11.859.927/0008-74, situada na SGAS 915 Conjunto O, Salas 227 à 232— Ed. Advance 2— Asa Sul - Brasília/DF CEP: 71.680-349 sendo o credenciamento nos subitens 4.7; 4.16; 4.17; 4.18; 4.20; 4.26; 4.34; 4.40 e 4.48 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00084707/2019-18. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ANGIOVITTA - CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia ANGIOVITTA, inscrita sob o CNPJ nº 08.599.795/0001-08 e situada no CHSW Blocos 03/04/05 - sala 211, Centro Clínico Sudoeste - Parte A - Brasília-DF, CEP 70.680-350, nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00105963/2019-56. Nos

termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA CIRÚRGICA DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CLÍNICA CIRÚRGICA DE TAGUATINGA, inscrita sob o CNPJ nº 01.720.382/0001-90, situada na AE 10 - Setor C Norte - Salas 619 a 624, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte- DF, CEP 72115-700, nos subitens 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00025516/2020-58. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA-ME, nome fantasia HOSPITAL DE OLHOS DO CENTRO OESTE "H.O.C.O.", inscrita sob o CNPJ nº 18.933.379/0001-58, situada na Rua Benjamin Constant, Quadra 35 Lote 15, Lojas 4 - 6, Setor Tradicional, Planaltina-DF, CEP: 73.330-074, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00025620/2019-17. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DIB E NAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia MABELLA GINECOLOGIA, CNPJ 26.248.961/0001-03, situada na SGAS 915 Conj N Lote 69/70 Sala 203 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-150, sendo o credenciamento no subitem 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00100992/2019-21. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FOCAL SERVIÇOS MÉDICOS SS, inscrita sob o CNPJ nº 32.842.123/0001-66 e situada na Avenida das Araucárias lote 4155, bloco B, apartamento 1106, sul Águas Claras, CEP 71.936-250, no subitem 4.35. (empresas especializadas em neurologia) do item 4, tudo do

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00064680/2019-47. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia IPO, inscrita sob o CNPJ nº 00.922.423/0001-69 e situada no SCS QD 07 B1 A salas 1014 à 1022 Ed. Executive Tower Pátio Brasil Shopping Brasília - DF , CEP 70.300-911, no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00062333/2019-80. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MARIA FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia MAYFISIO, inscrita sob o CNPJ nº 27.486.138/0001-07, situada na SEPN 504 bloco C loja 33— Edifício Mariana - ASA NORTE, Brasília-DF CEP: 70.730-52 (matriz), vinculada a ela a filial inscrita sob o CNPJ nº 27.486.138/0002-80, situada no CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA 3, QUADRA 3, BLOCO A, SALAS 122/124—SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO, Brasília-DF, CEP 71.680-349, no subitem 4.11. Empresas especializadas em serviços de fisioterapia do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00082532/2019-12. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, nome fantasia UROS, inscrita sob o CNPJ nº 24.890.120/0001-70 e situada na SHLN Bloco E lote 9 salas 301, 303, 305, 307 E 309, Edifício Biosphere Health Center, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70770-560, no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-0008048/2019-13. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA; Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram

tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

CLERCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/021-20, folha nº 0496 e selo holográfico nº 2313, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00011001/2020-71, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBDMF, e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

JOSE CEZAR AUGUSTO DA SILVA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/010-20, folha nº 0489 e selo holográfico nº 2307, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00005988/2020-94, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

ADRIANO OLÍMPIO DUTRA PONTES, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/031-20 folha nº 0488 e selo holográfico nº 2306, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00003475/2020-49, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO MOREIRA DE CARVALHO, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/015-20 folha nº 0491 e selo holográfico nº 2309, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00005779/2020-41, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. WILLIAM COSTA DA SILVA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/012-20, folha nº 0492 e selo holográfico nº 2310, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00010226/2020-18, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

SERGIO RESTANI KALINOWSKI, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/019-19 folha nº 0495 e selo holográfico nº 2312, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00009495/2020-23, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS SILVA CARDOSO DA COSTA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/022-20 folha nº 0499 e selo holográfico nº 2316, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00011625/2020-98, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

AX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTA EIRELI, Situada na: Rua Alexandre Salgado Quadra 17 nº 10 Setor Tradicional - Planaltina - DF, CNPJ: 35.456.587/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/024-20, folha nº 1795 e selo holográfico nº 2305, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00004535/2020-41, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

ELO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA, Situada no: SAAN Quadra 01 Número 760 - Brasília - DF, CNPJ: 27.848.064/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/026-20, folha nº 1803 e selo holográfico nº 2323, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00114204/2019-84, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBDMF e 006/2000-CBDMF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2021.

ALZIRO ZARUR MARCELINO LUIZ, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBDMF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/001-20, folha nº 0501 e selo holográfico nº 2326, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00012782/2020-11, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas

Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA SOUSA DE FRANÇA, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/002-20, folha nº 0502 e selo holográfico nº 2327, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00012888/2020-14, estando credenciada a exercer a atividade de: Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

ALAIR PEREIRA FREIRE, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/028-20 folha nº 0503 e selo holográfico nº 2328, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00014075/2020-69, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

MSC LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO EIRELI, Situada na: Quadra 34 Área Especial 01 Sala 1813 - Taguatinga - DF, CNPJ: 72.591.548/0001-64, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/032-20, folha nº 1819 e selo holográfico nº 2342, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00016270/2020-23, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de fevereiro de 2021.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, Situada no: SOF/Norte Quadra 04 Conjunto "D" Loja 35 – Brasília - DF, CNPJ: 72.619.976/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/768-18, folha nº 1794 e selo holográfico nº 2304, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00007639/2020-15 vinculado ao SEI 00053-00086897/2018-27, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/014-15, folha nº 0490 e selo holográfico nº 2308, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00006607/2020-94 vinculado ao SEI 057-000039/2015, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

GIOVANE VELOSO DE OLIVEIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/017-16 folha nº 0494 e selo holográfico nº 2311, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00008328/2020-65 vinculado ao SEI-053-095317/2016, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

SERGIO RESTANI KALINOWSKI, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/019-19 folha nº 0495 e selo holográfico nº 2312, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00009495/2020-23 vinculado ao SEI 00053-00010381/2019-92, estando credenciado a exercer a atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/386-18, folha nº 0497 e selo holográfico nº 2314, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00011026/2020-74 vinculado ao SEI 00053-00092362/2018-95, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e

006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

JUAREZ DE OLIVEIRA BARBOZA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/057-19, folha nº 0498 e selo holográfico nº 2315, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00011454/2020-05 vinculado ao SEI 00053-00003148/2019-53, estando credenciado a exercer a atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

ENGETEC TECNOLOGIA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIO LTDA, Situada na: CSB 08 Lote 07/08 Loja 04 - Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 01.721.142/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/401-09, folha nº 1801 e selo holográfico nº 2321, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00003028/2020-90 vinculado ao SEI 057-000405/2013, estando credenciada a exercer as atividades de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico – Extintores de Incêndio, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2021.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, Situada no: SCS Quadra 02 Bloco "C" nº 41 Salas 115/116 Edifício Anhanguera - Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/506-13, folha nº 1800 e selo holográfico nº 2320, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00008025/2020-42 vinculado ao SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico – Detecção e Alarme de Incêndio, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2021.

DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (ENGENAFE), Situada na: C 12 AE 02 Sala 323 3º Andar Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga - DF, CNPJ: 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/547-06, folha nº 1799 e selo holográfico nº 2319, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00106895/2019-42 vinculado ao SEI 053-002097/2006, estando credenciada a exercer as atividades de: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico – Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio) e Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2021.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Situada no: SAAN Quadra 01 Lote 835 Parte "A" – Brasília - DF, CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/430-06, folha nº 1793 e selo holográfico nº 2303, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00005306/2020-43 vinculado ao SEI 053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2021.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Lote 1230 e 1240 - Brasília - DF, CNPJ: 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/648-16, folha nº 1789 e selo holográfico nº 2299, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00005292/2020-68 vinculado ao SEI 053-008674/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de fevereiro de 2021.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME, Situada no: SCS Quadra 01 Bloco "L" nº 17 Sala 205 Edifício Márcia - Brasília - DF, CNPJ: 23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/636-15, folha nº 1802 e selo holográfico nº 2322, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00006514/2020-60 vinculado ao SEI 0057-000224/2015, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2021.

GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, Situada no: STRC Centro de Vivência Área Especial 02 – SIA - DF, CNPJ: 72.653.660/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/359-08, folha nº 1805 e selo holográfico nº 2325, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00005851/2020-30 vinculado ao SEI 057-000057/2008, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2021.

ENGECONS LTDA, Situada na: Quadra 402 Conjunto 02 Loja 02 – Recanto das Emas - DF, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/684-16, folha nº 1788 e selo holográfico nº 2298, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00002261/2020-55 vinculado ao SEI 053-088480/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de fevereiro de 2021.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME (CFL CURSOS E SERVIÇOS), Situada na: ADE Quadra 01 Conjunto “B” Lote 09 – Ceilândia - DF, CNPJ: 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/301-06, folha nº 1807 e selo holográfico nº 2330, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00010011/2020-99 vinculado ao SEI 053-002086/2006, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

ARCAJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO, Situada no: SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Salas 201/202 - Guará - DF, CNPJ: 32.738.240/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/773-19, folha nº 1811 e selo holográfico nº 2334, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00011457/2020-31 vinculado ao SEI 00053-00013790/2019-41, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de fevereiro de 2021.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 01 nº 1.100 - Brasília - DF, CNPJ: 72.591.894/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/072-07, folha nº 1812 e selo holográfico nº 2335, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00013478/2020-91 vinculado ao SEI 053-000022/2007, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA SOUSA DE FRANÇA, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/002-17, folha nº 0502 e selo holográfico nº 2327, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00012888/2020-14, estando credenciada a exercer a atividade de: Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

CHAMATEC SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, Situada na: CNC 04 Lote 09/12 Loja 01 Sandu Norte - Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 37.176.542/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/295-07, folha nº 1806 e selo holográfico nº 2329, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00010117/2020-92 vinculado ao SEI 057-000089/2007, estando credenciada a exercer a atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2021.

COLT SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARTICULAR LTDA, Situada na: C 10 Lote 17 Sala 106 – Taguatinga Centro - DF, CNPJ: 09.642.345/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/658-16, folha nº 1813 e selo holográfico nº 2336, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00014179/2020-73 vinculado ao SEI 053-030998/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de fevereiro de 2021.

CRIATIVA BRIGADA CONTRA INCENDIO LTDA, Situada na: Rua Copaíba Lote 01 Torre “A” Sala 1412 Shopping DF Century Plaza – Águas Claras - DF, CNPJ: 10.682.366/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento

EMP-B/507-12, folha nº 1809 e selo holográfico nº 2332, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00001584/2020-21 vinculado ao SEI 0057-000534/2012 estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de setembro de 2020.

CRIATIVA SERVIÇOS LTDA, Situada na: Rua Copaíba Lote 01 Torre “A” Edifício DF Century Sala 1412 – Águas Claras - DF, CNPJ: 19.477.015/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/651-16, folha nº 1808 e selo holográfico nº 2331, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00001579/2020-19 vinculado ao SEI 053-015159/2016 estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de maio de 2020.

VITORIA BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Situada na: CRS 510 Bloco “C” nº 76 Edifício Luciana Sala 204 - Brasília - DF, CNPJ: 30.841.524/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento 779, folha nº 1814 e selo holográfico nº 2337, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00026338/2019-49 estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de maio de 2020.

GLOBAL SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Número 465 Parte “C” - Brasília - DF, CNPJ: 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/597-14, folha nº 1804 e selo holográfico nº 2324, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00006940/2020-01 vinculado ao SEI 057-000341/2014, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2021.

ZEPIM SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, Situada no: SMPW Trecho 03 Bloco “B” nº 54 Edifício Banshiping – Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 02.282.727/0001-34, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/659-16, folha nº 1816 e selo holográfico nº 2339, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00006011/2020-94 vinculado ao SEI 053-034020/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de fevereiro de 2021.

2A SYSTEMS PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, Situada na: ADE Conjunto 02 Lote 07 – Águas Claras - DF, CNPJ: 17.670.454/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/632-15, folha nº 1815 e selo holográfico nº 2338, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00006171/2020-33 vinculado ao SEI 0570-00418/2015, estando credenciada a exercer as atividades de: Comercialização e Manutenção de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de fevereiro de 2021.

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI EPP, Situada na: ADE 600 Conjunto 01 Lote 07 – Recanto das Emas - DF, CNPJ: 02.604.476/0001-67, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/443-10, folha nº 1818 e selo holográfico nº 2341, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00017094/2020-47 vinculado ao SEI 057.000.037/2010, estando credenciada a exercer as atividades de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Sistema de Proteção por CO2, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Saídas de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de fevereiro de 2021.

ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, Situada no: SOF/Norte Quadra 04 Conjunto “D” Loja 35 Salas 03/09 – Brasília - DF, CNPJ: 72.620.735/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/195-06, folha nº 1820 e selo holográfico nº 2343, DESEG – CBMDf, Processo SEI 00053-00010986/2020-17 vinculado ao SEI 053001408/2006, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de fevereiro de 2021.

P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (SUDESTE EXTINTORES), Situada no: STRC Trecho 04 Bloco “A” Lote 10 - Brasília - DF, CNPJ: 09.140.225/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/371-08, folha nº 1810 e

selo holográfico nº 2333, DESEG – CBMDF, Processo SEI 0057-000054/2015 unificado ao SEI 0570-00070-/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico – Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Hidrante de Parede; Manutenção em Mangueiras de Incêndio, e Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de outubro de 2020.

CENTRALTEC CENTRAL DE TESTES E DISTRIBUIDORA LTDA, Situada no: SMCC Quadra 03 Lote 61 - Ceilândia - DF, CNPJ: 00.850.966/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/018-06, folha nº 1822 e selo holográfico nº 2345, DESEG – CBMDF, Processo SEI 00053-00016068/2020-00 vinculado ao SEI 0053-001400/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio e Manutenção em Mangueiras de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de março de 2021.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Processo: 0098-001481/2017. DAS PARTES: SEMOB x QUALITEC TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2018. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12(doze) meses, para o período compreendido entre 16/04/2020 a 16/04/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, na qualidade de Procurador Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040790/2020

Processo: 00090-00001319/2020-89 DAS PARTES: SEMOB x CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB. DA MODALIDADE: Inexigibilidade. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de curso de pós-graduação em "Jornalismo Digital e Produção Multimídia", promovido pelo Centro Universitário Instituto de Ensino Superior de Brasília - IESB, com carga horária de 360 horas. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Contrato assinar.. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.510,14 (sete mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. O pagamento deverá ser feito, no valor total do Contrato, após 15 (quinze) dias do atesto da Nota Fiscal enviada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, na qualidade de Reitor do Curso de Pós-Graduação e Pesquisa.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo: despesa com consumo de energia no mês de Abril/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Incisos XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 20 de abril de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018

Processo: 0113-015309/2015; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 021/2015; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Tornar sem efeito o 1º Apostilamento (SEI 31922533) ao Contrato nº 021/2018. Reajustar, mediante o presente Termo, em R\$ 50.828,14 (cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), com efeitos financeiros a partir de 05 de outubro de

2018, (SEI 30689195), nos termos da Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual e do Reajuste (SEI 11192402), aplicando o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Obras Rodoviárias - DNIT, Tabelas (SEI 36874922), (SEI 36875039) para o período. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 021/2018; VALOR: O valor total do Contrato nº 021/2018 passa a ser R\$ 917.379,90 (novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.11199 -Recuperação de Rodovias; Natureza da Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos (Contrato de Financiamento do Banco do Brasil nº 20/0010-3 ID-O). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício corrente, e a Nota de Empenho será emitido, posteriormente, Informação Orçamentária (SEI 38658398). DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020.

Processo: 00110-00000626/2020-94. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas. Descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo detetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2019 SCG/SEFP e seus respectivos anexos (37122076) e a Ata de Registro de Preços nº 9015/2019 (37122365). VALOR DO CONTRATO: R\$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00134, emitida em 13/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.482, de 09/01/2020, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2020 - Suplemento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 09/04/2020 a 09/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Antonio dos Santos Oliveira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e o CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8609/2016, que tem por objeto a execução das obras/serviços do Sistema de Adução de Água Tratada do Sistema Corumbá, compreendendo a execução da Elevatória de Água Tratada Valparaíso 01 - EAT.VLG.001 (EAT 02) e da Adutora de Água Tratada AAT.SMA.050 (AD-02) e desenvolvimento dos projetos executivos, no Distrito Federal, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 24/03/2020. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX: Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Júnior e Flávio Quevedo Rial.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0059/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000338/2020 - Pregão Eletrônico nº 035/2020 - CAESB. ASSINATURA: 16/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, argônio, hélio, nitrogênio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MESSER GASES LTDA; VALOR: R\$ 68.012,00 (sessenta e oito mil e doze reais) para os itens 07,08,11,12,13,14,17 e 18; IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA; VALOR: R\$ 205.046,55 (duzentos e cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 01, 02, 03, 15 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MESSER GASES LTDA: Adilson Matioli; IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA: NEWTON DE OLIVEIRA.

ARP Nº 0060/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000253/2020 – Pregão Eletrônico nº 037/2020 – CAESB. ASSINATURA: 17/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferro galvanizado para redes de águas (bucha, curva, flange, joelho, luva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 16.190,26 (dezesseis mil e cento e noventa reais e vinte e seis centavos) para os itens 01,05,10,19,42,61,62,63,64 e 65; ITACA EIRELI; VALOR: R\$ 1.749,32 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para os itens 21,22,32,35 e 36; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI; VALOR: R\$ 39.794,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais) para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA: Silvério Monjardim Araújo; ITACA EIRELI: Ismael Geovani Reichert; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI: Edson Camilo

ARP Nº 0061/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.007162/2019 – Pregão Eletrônico nº 017/2020 – CAESB. ASSINATURA: 16/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de fibra de vidro (PRFV), luvas tubos dentre outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PETROFISA DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 460.826,16 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: PETROFISA DO BRASIL LTDA: José Luiz Doebeli.

ARP Nº 0062/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.006278/2019 – Pregão Eletrônico nº 293/2019 – CAESB. ASSINATURA: 17/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto, PEAD, (luva correr pvc rígido, tubo pvc rígido pb junta soldável, joelho, cap e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ITACA EIRELI; VALOR: R\$ 20.043,67 (vinte mil e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os itens 03, 04, 13, 14, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43 e 44; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 53.741,26 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para os itens 01, 02, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 51, 52, 53 e 54; MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais) para o item 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: ITACA EIRELI: Ismael Geovani Reichert; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI: Marcus Vinícius Luiz de Miranda Ferreira de Faria.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 004/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.002899/2020, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Colônia Agrícola Sucupira, no Riacho Fundo /DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 7.932.713,69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF – CT 408.664-66/2013, Código 21.203.200.060-0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias consecutivos. ABERTURA: 15/05/2020, às 09 horas no módulo RDC do site

www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22/04/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2020, às 9 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas – 2º andar - Presidência – a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2019; e II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2019, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; b) – Deliberar sobre a proposição contida no item V.9, da Decisão nº 3428/2019 – TCDF, referente à validação dos pagamentos realizados anteriores à 21.06.2018 a título de PPR; e c) Apreciar o Processo SEI/GDF 00111-00001953/2020-35 - Consulta da Terracap acerca de sua participação societária na Caesb.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01212/2019 – (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00004243/2019-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA NO AMBIENTE CONTROLE TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019-SCT. Orçamento estimado: R\$ 3.286.000,02 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais e dois centavos). Abertura da Sessão Pública: dia 18/05/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB GERAÇÃO Nº 001-S01283/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00311-00000093/2019-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS GRADES DA TOMADA D'ÁGUA DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DO PARANOÁ (PCHPA), CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 005/2020-CEBG. Orçamento estimado: R\$ 1.135.895,48 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Abertura da Sessão Pública: dia 15/05/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de abril de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00006089/2019-04. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajuste financeiro do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 03/06/2020. VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato a importância de R\$ 156.072,00, visando o reequilíbrio econômico-financeiro no item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 1.941.768,00 para R\$ 2.097.840,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00945, no valor de R\$ 156.072,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39 Fonte de Recurso: 100, como reforço financeiro ao Empenho Original, nº 2020NE00375. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018

Processo: 00070-00010349/2018-36. Partes: SEAGRI/DF e HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/04/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2019 que entre si firmam a CEASA/DF e a Metrôpolises Soluções Empresariais e Governamentais Eirelli. Processo: 00071-00001759/2018-68. Data de assinatura: 26 de Março de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses a contar de 26 de março de 2020 a 26 de março de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Metrôpolises Soluções Empresariais e Governamentais Eirelli: Fábria Marques Braga (Representante Legal).

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 08/2018- celebrado entre CEASA/DF e TVA Construção e Locação de Equipamentos Eirelli, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para a construção dos novos pavilhões, B10 E B13. Processo: 0071-000179/2016. Data de assinatura: 14 de Abril de 2020. Objeto: aditamento referente ao reajuste no valor de R\$ 110.161,76 (cento e dez mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: TVA Construção e Locação de Equipamentos Eirelli: Thiago do Valle Araújo (Representante legal).

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2017, que entre si firmam CEASA/DF e a Casa Limpa Dedetizadora LTDA ME. Processo: 071.000.042/2016. Data de assinatura: 13 de Abril de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar 26 de maio de 2020 à 26 maio de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Casa Limpa Dedetizadora LTDA ME: Carlos Alberto Folha da Paixão (Representante legal).

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 11/2018, que entre si firmam CEASA/DF e a Casa de Ismael – Lar da Criança, que tem por objeto capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes. Processo: 071.000.007/2018. Data de assinatura: 14 de Abril de 2020. Objeto: reajuste no valor de R\$ 3.072,90 (três mil e setenta e dois reais e noventa centavos) ao contrato nº 11/2018 firmado entre a CEASA e a Casa de Ismael – Lar da Criança. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Casa de Ismael – Lar da Criança: Valdemar Martins da Silva (Representante legal).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico PE nº 01/2020 que entre si celebram CEASA/DF e a Star Locação de Serviços Gerais LTDA. Partes: CEASA/DF e Star Locação de Serviços Gerais LTDA (CNPJ nº 37.131.539/0001-90). Processo 00071-00001034/2019-51. Data de Assinatura: 17/04/2020. Objeto: registrar os preços para contratação de empresa especializada em locação de tendas piramidais e laterais de tendas (com montagem e desmontagem) para utilização nos eventos internos, na forma de execução indireta. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os itens, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente); pela contratada Miguel Mendonça de Sousa (Representante Legal).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 28/04/2020, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas do Exercício de 2019, b) Recondução dos membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quinta-feira, 16 de abril de 2020.

ONÉLIO ALVES TELES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020 –

FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL –FAPDF, A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC

Processo: 00193-00000809/2019-01. Espécie: Convênio. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34 denominada CONVENIENTE e a Universidade de Brasília - UNB, CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, denominada EXECUTORA. Do Objeto: estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança”. A FAPDF disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 2.589.614,59 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), que serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, de acordo com cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Os valores repassado à CONVENIENTE ocorrerão por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 100 Natureza da Despesa 3.3.50.41, Programa de Trabalho 19.573.6207.9118.0001, Nota de Empenho 2020NE00209, Data de assinatura: 10/03/2020. Signatários: Pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, CPF 92.22X.XXX-XX, Pela UNB: Márcia Abrahão Moura, CPF: 334.59X.XXX-XX, Pela FAPDF: Alessandro França Dantas, CPF 564.87X.XXX-XX.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2020 –

FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL –FAPDF, A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC

Processo: 00193-00000817/2019-40. Espécie: Convênio. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34 denominada CONVENIENTE e a Universidade de Brasília - UNB, CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, denominada EXECUTORA. Do Objeto: estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Explorando o uso de técnicas de elicitación de requisitos de privacidade e centradas nos usuários em um contexto de inclusão social”. A FAPDF disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 1.761.689,41 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), que serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, de acordo com cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Os valores repassado à CONVENIENTE ocorrerão por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 100 Natureza da Despesa 3.3.50.41, Programa de Trabalho 19.573.6207.9118.0001, Nota de Empenho 2020NE00295, Data de assinatura: 03/03/2020. Signatários: Pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, CPF 92.22X.XXX-XX, Pela UNB: Márcia Abrahão Moura, CPF: 334.59X.XXX-XX, Pela FAPDF: Alessandro França Dantas, CPF 564.87X.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 041/2018

Processo: 00150-00003956/2018-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL RIBEIRO GONTIJO: Nota de Empenho nº 00106/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 041/2018, VALOR: 114.150,00 (cento e quatorze mil cento e cinquenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “NEVOEIRO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: RAFAEL RIBEIRO GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2020

Processo: 00150-00001967/2019-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALÍNEA PRODUTORES DE EVENTOS LTDA - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1º FESTIVAL DE REGGAE ROOTS DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente

aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ALÍNEA PRODUTORES DE EVENTOS LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2020

Processo: 00150-00001841/2019-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00129/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 150/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O QUE NOS TOCA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2020

Processo: 00150-00002099/2019-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00151/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Desenvolvimento do original “Era só uma brincadeirainha!”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.145,50 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 152/2020

Processo: 00150-00007612/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO MOTTA FONTELES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 152/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPOSIÇÃO PENSANDO OSCARMENTE & OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL 2020” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARCELO MOTTA FONTELES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2020

Processo: 00150-00001808/2019-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00128/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HELENA SANTIAGO VIGATA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENTREARTES: EXPOSIÇÃO MULTISSENSORIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: HELENA SANTIAGO VIGATA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2020

Processo: 00150-00001903/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DEPOIS DA GUERRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2020

Processo: 00150-00002160/2019-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 161/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CARMIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 162/2020

Processo: 00150-00002604/2019-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 162/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO R.A.P (Ressocialização, Autonomia e Protagonismo)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2020

Processo: 00150-00007601/2019-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 163/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONTOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2020

Processo: 00150-00002621/2019-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA PORTELA ALEXANDRE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 164/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BÚSSOLA-MAPEAMENTO EM GESTÃO DE MERCADOS CRIATIVOS CLP” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.969,65 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAMILA PORTELA ALEXANDRE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.001761/2015; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016, datado de 19/05/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e THYSSSENKRUPP ELEVADORES S A; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em 03 (três) elevadores da marca Thyssen Sür, de propriedade da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Contrato, e com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com base no Despacho (36731161), e Parecer Normativo nº 203/2016-ACJUR (35841280); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme autorização constante da Decisão nº 37/2020, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 12/03/2020; DATA DE ASSINATURA: 16/04/2020; VIGÊNCIA: De 19/05/2020 até 19/05/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 114.472,25 (cento e quatorze mil quatrocentos e

setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA, DAVI DE CARVALHO LIMA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 47/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Maura Garcia de Menezes, CPF 710.***.***-71, Sylvania Pereira dos Santos, CPF 791.***.***-00, Mágnia Moreira dos Santos, CPF: 005.***.***-42, Jaieny Braga da Silva, CPF: 047.***.***-54, Rosa Luzia da Silva, CPF 836.***.***-15, Cláudio Alves de Oliveira, CPF. nº 318.***.***-20, Francisco Lopes da Silva, CPF 646.***.***-68, Sandra Rúbia Guedes Queiroz, CPF: 804.***.***-00, João Soares da Silva Filho, CPF: 373. ***.***-04, Paulo Sergio da Costa e Silva da Gama, CPF: 658.***.***-87, Arlindo Pereira dos Santos, CPF 537.***.***-91, Jussara Nunes Alves, CPF 188.***.***-56, Cirlene de Souza Bispo, CPF 176.***.***-51, para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, exclusivamente tentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 48/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 40 (quarenta) candidatos em situação de vulnerabilidade, conforme Processo Nº 00431-00002703/2020-17, para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, exclusivamente tentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual, até a data de 31/07/2020.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 49/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei distrital nº 3.877/2006, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA: A abertura do Cadastro Habitacional para a realização de novas inscrições dos interessados em participar do Programa Habitacional do Distrito Federal, no período de 21.04.2020 à 19.06.2020. O cadastramento deverá ser efetivado exclusivamente pela internet, por meio do site www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 50/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICA a Suspensão do pagamento das parcelas dos contratos de financiamentos da carteira imobiliária da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-CODHAB-DF, decorrentes de oferta de imóveis do patrimônio da CODHAB-DF, que foram pactuados por meio do aluguel legal, ou por meio das associações e cooperativas habitacionais vencedoras de certames licitatórios e/ou seus associados, ou por meio da venda direta, incluindo as prestações dos templos religiosos, por 90 dias, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer tempo, conforme deliberação da Diretoria Executiva da CODHAB, devido a atual situação de emergência em saúde pública pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de revogação da Concorrência Nº 02/20 - Processo nº 00392-00010422/2019-91, cujo OBJETO: Visa subsidiar a contratação sobre regime de DEMANDA de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse inseridas na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme Decisão do TCDF Nº 1005/2020.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente/Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA TP Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA TP Nº 01/2020 - Processo nº 00392-00010416/2019-33, cujo objeto consiste na Contratação, por meio do critério de julgamento da melhor combinação de técnica e preço, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Itapoã, São Sebastião, ARIS Sol Nascente e ARIS QNP 22 e 24 (Ceilândia) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no qual se sagrou vencedora a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.: CNPJ: 26.994.285/0001-17, com o total da NT de 100 pontos. O prazo para RECURSO é de 03 (três) dias úteis, CONTRARRAZÕES é de 03 (três) úteis, conforme o item 27 do Edital, encontra-se disponíveis no site <http://www.codhab.df.gov.br>, as documentações das empresas para consulta dos interessados.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente/Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão Eletrônico Nº 03/2020. O objeto deste Edital consiste na Aquisição de mobiliários para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme especificações e quantitativos contidos neste termo para atender às necessidades desta instituição, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

instrumento, melhoria das instalações e das condições de trabalho de seus quadros. Por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09h59min do dia 13/05/2020 (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 10h00min do dia 13/05/2020 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/05/2020 (horário de Brasília). Endereço caso haja interesse de comparecer à sessão: Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Edifício SEDUH/CODHAB - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.306-918. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, dos recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos conforme disposto no art. 29 §1º do RILC/CODHAB em consonância a Lei nº 13.303/16/CODHAB, por servidor designado, denominado Pregoeiro, por intermédio da Resolução nº 94, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 37 de 21 de fevereiro de 2019, e auxiliado pela equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br (www.comprasnet.gov.br).

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente/Pregoeiro

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização da concorrência Nº 05/2020. O objeto deste Edital consiste na promoção de empreendimentos por meio da produção de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia-DF, totalizando 420 unidades habitacionais, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Por meio de Concorrência Pública, do tipo MAIOR OFERTA/VALOR. Abertura dos envelopes: 20 de maio de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. Endereço caso haja interesse de comparecer à sessão: Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Edifício SEDUH/CODHAB - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.306-918. Endereço caso haja interesse de acompanhar pela internet à sessão : <http://www.codhab.df.gov.br> na opção "Editais" escolher a modalidade "Concorrência".

Brasília/DF, 20 de abril de 2020

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00011760/2019-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 32.420,50 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Licitação exclusiva para participação de ME/EPP. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Data e horário de abertura do certame: às 14h00 do dia 05 de maio de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

INEDITORIAL

MEDGRUPO PARTICIPAÇÕES S.A

MEDGRUPO PARTICIPAÇÕES S.A					
CNPJ/MF: 12.871.204/0001-87 - NIRE: 5330001211-3					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2019, o MEDGRUPO PARTICIPAÇÕES S.A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL , com respectivas DEMONSTRAÇÕES . A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.					
Brasília-DF, 25 de março de 2020.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018					
Valores expressos em milhares de reais					
ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	378	498	PASSIVO CIRCULANTE	81	59
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 4)	8	110	Obrigações tributárias (Nota 7)	0	28
Tributos a recuperar (Nota 5)	370	388	Dividendos a Pagar (Nota 8)	31	31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	361	147	Outras Contas a Pagar	50	-
Realizável a Longo Prazo	361	147	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	75	-
Outros Créditos de LP (Nota 6)	361	147	Outras Obrigações de ELP	75	-
TOTAL DO ATIVO	739	645	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	583	586
			Capital Social	492	492
			Reserva Legal	91	94
			TOTAL DO PASSIVO	739	645
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017			Valores expressos em milhares de reais		
DRE	2019	2018	Ano Calendário	2019	2018
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(12)	160	Resultado do Exercício	(3)	125
Despesas operacionais (Nota 9)	(5)	(42)	Lucro Ajustado	(3)	125
Outras despesas operacionais (Nota 9.1)	(7)	202	Tributos a recuperar	17	(156)
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	Outros Créditos de LP	(212)	(148)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(12)	160	Obrigações tributárias	(28)	(776)
RESULTADO FINANCEIRO	10	5	Outras Contas a Pagar	125	-
Receitas Financeiras	12	47	CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(101)	(955)
Despesas Financeiras	(2)	(43)	CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	(2)	165	CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	(1)	(40)	(Redução) Aumento nas disponibilidades	(101)	(954)
Corrente	(1)	(40)	Disponibilidade no final do exercício	8	110
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3)	125	Disponibilidade no início do exercício	109	1.065
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÕES	(0,00)	0,04			
Quantidade de ações	3.453	3.453			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018					
Valores expressos em milhares de reais					
Eventos	Capital Social	Lucros a Disposição da Assembleia	Lucro/Prejuízo do Exercício	Total do PL	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	492	1	0	493	
Lucros a Disposição da Assembleia	-	93	(93)	-	
Lucro líquido do Exercício	-	-	125	125	
JCP e Dividendos propostos	-	-	(32)	(32)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	492	94	0	586	
Lucros a Disposição da Assembleia	-	(3)	3	-	
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	
Prejuízo do Exercício	-	-	(3)	(3)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	492	91	0	583	
INFORMAÇÕES GERAIS					
As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia e no site http://www.santalucia.com.br/sobre/demonstrativos-contabeis/ .					
DIRETORIA			CONTADOR		
José do Patrocínio Leal Diretor Corporativo			Deyvsson Machado Guimarães Contador CRC-DF 021226/O		

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF Nº 09.104.513/0001-17 - NIRE 53300019550

Ficam os senhores acionistas da ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A. (Companhia) convocados, na forma do artigo 8º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia (Estatuto Social) e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 1º de novembro de 2018 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que se realizará às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Aumento de capital social mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76; e (v) Eleição da diretoria executiva da Companhia. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 20 de abril de 2020. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.

INED-296/2020

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ/MF nº 01.682.668/0001-29 - NIRE 53300018677

Ficam os senhores acionistas da ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. ("Companhia") convocados, na forma artigo 8º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que se realizará às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Eleição da Diretoria da Companhia; e (v) Distribuição de dividendos aos Acionistas mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 20 de abril de 2020. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.

DAR-297/2020

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ nº 15.559.082/0001-86

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019 DE BRASÍLIA

Panorama político e econômico: O ano de 2019 trouxe mudança política no cenário brasileiro. Jair Bolsonaro tomou posse em janeiro, sendo o primeiro presidente da República assumidamente de direita a ocupar o maior posto do Poder Executivo. Dentre suas promessas de campanha, Bolsonaro reforçou o combate à corrupção, com apoio à operação Lava Jato, a liberalização da economia, mediante iniciativas pela desburocratização do Estado brasileiro, enxugamento da máquina, privatizações e simplificações microeconômicas para a melhoria do ambiente empresarial nacional; e, também, uma agenda de costumes bastante conservadora, com promessas de mudanças na educação, em questões como armamento civil e apoio à medidas de combate ao tráfico de drogas. Investimentos puxaram avanço de 0,4% no PIB brasileiro no 2º trimestre de 2019, segundo especialistas entrevistados pela Folha de S. Paulo. A alta é maior do que a esperada, mas há ressalvas de que a recuperação segue lenta e gradual. O jornal Valor noticiou que o PIB teve variação positiva de 1,17% em 2019. Os números oficiais ainda não foram divulgados. A expectativa de crescimento para o PIB em 2020 é de 2,3%, segundo o mesmo jornal. Ao mesmo tempo em que há uma retomada no crescimento econômico, a expectativa de inflação, para 2020, caiu para 3,6%. A inflação em 2019 fechou em 4,31%, um pouco acima do centro da meta que era de 4,25%, mas o ano de 2019 testemunhou a queda expressiva na taxa de juros. O Banco Central reduziu a taxa Selic quatro vezes neste ano, e atualmente ela se encontra no menor nível da história, 4,5% ao ano. A inflação controlada e os juros baixos representam oportunidade de alocação de investimentos em outras dimensões da economia para além da renda fixa. O Ibovespa já se antecipeu a essa mudança e bateu recorde nominal no final de 2019, fechando o ano acima dos 115 mil pontos, crescimento de mais de 30% no ano. Contribuíram para a melhoria dos sinais da economia medidas políticas relevantes de reestruturação do gasto público, cujos impactos serão sentidos a médio e longo prazo, a exemplo da Reforma da Previdência, que estabeleceu idade mínima de contribuição para homens e mulheres, dentre outras mudanças. Espera-se que para o ano de 2020, Governo e Congresso avancem na discussão da Reforma Tributária e Administrativa. Dentre as medidas específicas para o setor de aviação civil, é destaque a sanção da Medida Provisória que autorizou capital estrangeiro no setor. A mudança é vista como positiva para ampliar a competição no Brasil. A MP retirou limites de investimentos estrangeiros em empresas aéreas brasileiras. O presidente Bolsonaro também vetou a tentativa de proibição de cobrança por bagagens. Assim, as companhias aéreas podem continuar com suas políticas livres de franquia de bagagens, o que é visto com bons olhos pelo mercado, em especial quanto ao incentivo às companhias aéreas *low cost* operarem no mercado nacional. Aumento das Rotas Aéreas: No ano de 2019 o Aeroporto de Brasília atraiu quatro novas rotas internacionais, representando crescimento de passageiros internacionais de 30% frente ao ano de 2018. As novas rotas têm por destinos as cidades de Cancún, no México, operada pela companhia Gol, e Santiago, no Chile, Lima, no Peru e Assunção, no Paraguai, estas últimas da Latam. Recuperação das companhias aéreas no Aeroporto de Brasília: A Gol surpreendeu em 2019 com aumento de 11% em relação ao ano de 2018. Já a Latam retomou o ritmo de crescimento a partir de setembro de 2019, com uma variação positiva de 8%. Na mesma comparação, a Azul registrou aumento de 35% nas suas operações. Recuperação Judicial da AVIANCA: A Avianca Brasil, na contramão das demais companhias aéreas mencionadas, reduziu sua malha significativamente em todo o Brasil, impactando também o Aeroporto de Brasília até cessar suas operações. O movimento se deu a partir de dezembro de 2018 e a empresa deixou de operar efetivamente no terminal brasileiro em maio de 2019. A empresa tinha a capital federal como um dos seus principais *hubs* e representava cerca de 14% da movimentação aérea do terminal brasileiro. A recomposição dessa oferta pelas demais empresas aéreas foi gradativa e a substituição total das rotas deixadas de operar pela AVIANCA deve ocorrer até abril de 2020. Nova Praça Pick-up: As obras da Praça Pick-up devem ser concluídas no mês de Março de 2020. O empreendimento foi concebido para melhorar o fluxo de veículos nas vias de embarque e oferecerá vias exclusivas para motoristas de aplicativos e locadoras de veículos. O projeto é arrojado e traz ainda mais sofisticação para a área do terminal aéreo, aprimorando a experiência dos usuários. A nova área terá 8 mil m² e o investimento total será de R\$ 15 milhões. Além das comodidades aos veículos, a área oferecerá espaço de convivência e conterà espaço para novas lojas, ampliando a capacidade de geração de receita do Aeroporto de Brasília. Novos Negócios: marcas reconhecidas “desembarcam” no Aeroporto de Brasília: A estratégia de aumentar a representatividade de marcas reconhecidas pela população e, com isso, o potencial de receita e a atratividade de público para o terminal do Aeroporto de Brasília, tem gerado frutos. Recentemente, a rede *Madero* e o café *Delta Expresso* iniciaram suas operações com infraestruturas expressivas e de ponta. Firmou-se, também, parceria com a Ambev que resultará na abertura de 3 operações da cervejaria. A *Casa Bauducco* iniciou suas operações em 2019 e abrirá mais duas lojas no próximo ano. A rede *Havanna Café* também iniciou suas operações no aeroporto. O Grupo IMC remodelou todos os seus pontos, passando a operar com as marcas, *Viena*, *Pizza Hut* e *KFC*. O famoso Grupo Southrock abrirá 2 operações do *Mania de Churrasco* e 5 lojas *Starbucks*. Na área externa ao terminal, foram iniciadas obras para a nova concessionária da *Porsche*. Iniciativas para a melhoria da segurança jurídica: A equipe da Inframerica tem trabalhado com as autoridades locais e federais em

busca de maior segurança jurídica para as operações aeroportuárias e empreendimentos locais. Foi assinado Acordo Judicial entre a Concessionária, Governo do Distrito Federal e a União para pôr fim à disputa sobre os direitos de exploração da via de acesso ao Aeroporto e sua faixa de domínio, ficando definitivamente com a Inframerica, mediante algumas contrapartidas. O Plano de Ocupação ratificou a autonomia da Concessionária na aprovação dos projetos e licenciamento das obras perante o GDF e regula os parâmetros de uso e ocupação da área do aeroporto. Na frente jurídica, a empresa conseguiu encerrar, sem o pagamento de multa, processo movido pela ANAC que buscava penalização por alegados atrasos na entrega das obras obrigatória (Fase 1B). Também foi revista a Portaria 143, aumentando para 30 anos a celebração de contratos comerciais que extrapolam o prazo de concessão - viabilizando e valorizando novos negócios. E, por fim, houve a reversão da decisão da ANAC, que negava o pleito de reequilíbrio em função dos custos suportados pela Inframerica na aquisição dos scanners da Receita Federal. Os valores ainda estão em discussão. Melhoria do ambiente de trabalho: O Aeroporto de Brasília foi reconhecido como uma das melhores empresas para se trabalhar no Centro-Oeste, segundo pesquisa realizada pela consultoria *Great Place to Work* (GPTW). A concessionária está em 16º lugar entre as empresas de médio porte. Nova parceria da Sala VIP: A Sala VIP do Aeroporto de Brasília firmou nova parceria com o Banco Regional de Brasília - BRB. A partir de 2020, clientes do BRB Cartões passarão a ter acesso exclusivo à sala, localizada na praça de alimentação e com área estimada de 850 m². Os passageiros poderão embarcar pelo canal de inspeção exclusivo (Raio X), fazendo com que seja a única Sala VIP do Brasil com acesso direto à Sala de Embarque. Qualidade das operações do Aeroporto de Brasília é reconhecida no Brasil e no mundo: Novamente, o Aeroporto de Brasília conquistou importante posição no ranking mundial de pontualidade. Desta vez, o terminal brasileiro ficou na 4ª posição, na categoria que opera entre 10 e 20 milhões de passageiros, segundo a consultoria especializada OAG. Pela segunda vez, em 2019, o terminal também foi escolhido como o melhor terminal aéreo entre os aeroportos que recebem mais de 15 milhões de passageiros por ano e o Terminal brasileiro ocupou também o 1º lugar entre os aeroportos que recebem mais de 15 milhões de passageiros nas três pesquisas realizadas pelo Ministério de Infraestrutura em 2019. O Aeroporto de Brasília também foi reconhecido como o mais pontual do Brasil, com 85,4% dos voos dentro da margem de pontualidade. Novas comodidades: Os passageiros que viajarem de Lisboa para o Brasil, com conexão no Aeroporto de Brasília, agora podem optar por permanecer na Capital Federal por um período de dois a cinco dias, sem custos extras na passagem. A iniciativa do aeroporto e das companhias aéreas envolvidas é a de fomentar o fluxo turístico na Capital e o de passageiros no Terminal. Outra comodidade implementada ao longo de 2019 foram os *e-Gates*, que agilizam o procedimento de imigração reduzindo as filas e permitindo processar maior quantidade de passageiros em um espaço mais curto de tempo. O sistema de autoatendimento para despacho de bagagens - *bagdrop* - também é outra inovação. A expectativa é a de reduzir o tempo de envio dos pertences dos passageiros de 82 segundos para uma média de 40 segundos por cliente. A iniciativa impacta no tempo disponível de cada passageiro para usufruir das comodidades e lojas oferecidas pelo Aeroporto. Sustentabilidade ambiental da operação: A ENGIE, líder global em energia e soluções, e a Inframerica, firmaram uma parceria inédita para fornecimento de energia de fontes renováveis a aviões estacionados no terminal brasileiro. Uma solução inovadora, desenvolvida pela ENGIE, prevê a instalação de equipamentos em 22 pontes de embarque e desembarque do aeroporto para manter a parte elétrica e de ar condicionado das aeronaves em solo em funcionamento. A previsão é que todas as pontes de embarque e desembarque do Aeroporto de Brasília estejam adaptadas para o fornecimento de energia elétrica em até 12 meses. Em 2019 o Aeroporto de Brasília foi reconhecido com o Selo Ouro no Programa Brasileiro *GHG Protocol* (*Greenhouse Gas Protocol*), que realiza a publicação de inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE). O Conselho Internacional de Aeroportos (ACT) também reconheceu o terminal brasileiro com a certificação internacional de controle de carbono. O Aeroporto de Brasília substituiu 634 refletores do pátio de aeronaves por uma iluminação mais limpa e econômica. As antigas lâmpadas eram do tipo vapor de sódio e emitiam uma luz amarelada que consome mais energia e é menos sustentável. Com a mudança e a utilização de nova tecnologia, a qualidade da iluminação das áreas de manobra de aeronaves ficou mais clara. Os novos refletores emitem uma luz branca, com menor potência, maior luminosidade e de alta durabilidade. Com isso, o consumo deverá ser reduzido em 65%, percentual correspondente ao sistema de iluminação do pátio e economia de 4,2% no consumo total do aeroporto. O investimento realizado pela administradora para substituir as luzes e implementar a melhoria foi de R\$ 600 mil. Destaques Econômico-financeiros: A receita líquida de 2019 obteve crescimento de 3,4% em relação a 2018, com destaque para as receitas comerciais, que obtiveram um crescimento de 7,5%. Os custos e despesas operacionais, neste ano, tiveram um aumento real de 4% em relação ao ano anterior. Esse resultado foi um esforço da Companhia para reduzir o impacto ocasionado pela descontinuidade das operações da Avianca, onde vale ressaltar que a companhia possuía *Market share* de 15% no aeroporto de Brasília.

continua

■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	77.538	57.142	Salários e encargos sociais (Nota 13).....	14.011	14.467
Depósitos vinculados (Nota 5.1).....	28.623	19.545	Fornecedores (Nota 14).....	29.042	38.008
Contas a receber de clientes (Nota 6).....	49.020	51.204	Empréstimos e financiamentos (Nota 16).....	77.705	4.195
Tributos a recuperar (Nota 8).....	8.134	11.733	Tributos a recolher.....	5.793	4.935
Despesas antecipadas.....	3.453	5.910	Imposto de renda e contribuição social a pagar (Nota 28).....	-	36
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 15).....	110	-	Compromissos com o poder concedente (Nota 17).....	291.958	275.079
Outros ativos (Nota 10).....	<u>3.886</u>	<u>4.824</u>	Partes relacionadas (Nota 7).....	21.581	-
	170.764	150.358	Adiantamentos de cliente (Nota 18).....	8.664	12.525
			Outros passivos (Nota 20).....	<u>41.199</u>	<u>36.523</u>
Ativo não circulante				<u>489.953</u>	<u>385.768</u>
Realizável a longo prazo			Passivo não circulante		
Tributos a recuperar (Nota 8).....	41.354	42.455	Empréstimos e financiamentos (Nota 16).....	1.049.701	1.075.810
Partes relacionadas (Nota 7).....	23	23	Tributos a recolher.....	6.827	7.946
Depósitos judiciais (Nota 9).....	4.383	4.049	Partes relacionadas (Nota 7).....	2.328	2.501
Tributos diferidos (Nota 28).....	<u>572.110</u>	<u>572.110</u>	Adiantamentos de clientes (Nota 18).....	79.781	86.654
	617.870	618.637	Compromissos com o poder concedente (Nota 17).....	2.767.870	2.723.653
Investimentos.....	80	80	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 19).....	9.031	11.073
Imobilizado (Nota 11).....	1.357	1.619	Outros passivos (Nota 20).....	<u>3.929</u>	<u>4.079</u>
Intangível (Nota 12).....	<u>3.500.620</u>	<u>3.592.812</u>		<u>3.919.467</u>	<u>3.911.716</u>
	4.119.927	4.213.148	Total do passivo.....	<u>4.409.420</u>	<u>4.297.484</u>
			Patrimônio líquido		
Total do ativo.....	<u>4.290.691</u>	<u>4.363.506</u>	Capital social (Nota 21).....	1.445.000	1.235.000
			Prejuízos acumulados.....	<u>(1.563.729)</u>	<u>(1.168.978)</u>
				<u>(118.729)</u>	<u>66.022</u>
			Total do passivo e do patrimônio líquido.....	<u>4.290.691</u>	<u>4.363.506</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	2018
Receita operacional líquida (Nota 22).....	357.223	345.615
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 23).....	<u>(265.966)</u>	<u>(236.151)</u>
Lucro operacional bruto.....	<u>91.257</u>	<u>109.464</u>
Despesas de comercialização (Nota 25).....	(7.595)	(6.231)
Despesas administrativas (Nota 24).....	(33.963)	(39.451)
Outras receitas e despesas operacionais líquidas (Nota 26).....	<u>1.255</u>	<u>(15.874)</u>
	<u>(40.303)</u>	<u>(61.556)</u>
Lucro operacional antes do resultado financeiro.....	<u>50.954</u>	<u>47.908</u>
Receitas financeiras (Nota 27).....	7.659	8.843
Despesas financeiras (Nota 27).....	<u>(453.364)</u>	<u>(432.243)</u>
	<u>(445.705)</u>	<u>(423.400)</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social.....	<u>(394.751)</u>	<u>(375.492)</u>
Imposto de renda e contribuição social (Nota 28).....	-	147.123
Prejuízo do exercício.....	<u>(394.751)</u>	<u>(228.369)</u>
Quantidade de ações.....	<u>1.445.000</u>	<u>1.235.000</u>
Prejuízo por ação - Em reais.....	<u>(0,27)</u>	<u>(0,18)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	2019	2018
Prejuízo do exercício.....	(394.751)	(228.369)
Outros resultados abrangentes.....	-	-
Resultado abrangente do exercício.....	<u>(394.751)</u>	<u>(228.369)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	Capital Social			Prejuízos	
	Subscrito	A integralizar	Total	Acumulados	Total
31 de dezembro de 2017.....	1.180.000	(235.000)	945.000	(940.609)	4.391
Subscrição de capital (Nota 21).....	55.000	(55.000)	-	-	-
Integralização de capital (Nota 21).....	-	290.000	290.000	-	290.000
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(228.369)	(228.369)
31 de dezembro de 2018.....	1.235.000	-	1.235.000	(1.168.978)	66.022
Subscrição de capital (Nota 21).....	220.000	(220.000)	-	-	-
Integralização de capital (Nota 21).....	-	210.000	210.000	-	210.000
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(394.751)	(394.751)
31 de dezembro de 2019.....	1.455.000	(10.000)	1.445.000	(1.563.729)	(118.729)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social.....	(394.751)	(375.492)
Ajustes:		
Depreciação e amortização.....	108.425	97.562
Provisões.....	(12.480)	19.699
Contribuição variável.....	7.906	7.684
Outras receitas/despesas.....	(523)	6.035
Baixa de intangível/imobilizado.....	-	11.772
Resultado financeiro.....	<u>426.887</u>	<u>401.133</u>
	135.464	168.393
Variações ativas e passivas:		
Contas a receber de clientes.....	12.622	(24.918)
Partes relacionadas.....	21.408	6.059
Tributos a recuperar.....	5.729	23.149
Despesas antecipadas.....	2.457	(4.275)
Outros ativos.....	938	(2.401)
Depósitos judiciais.....	(334)	(55)
Aquisição de bens intangíveis.....	(17.639)	(25.420)
Salários e encargos sociais.....	(456)	1.186
Fornecedores.....	(8.966)	6.356
Tributos a recolher.....	(297)	(294)
Outros passivos.....	5.422	3.685
Adiantamento de clientes.....	(10.734)	(10.017)
Compromisso com o poder concedente.....	<u>(274.706)</u>	<u>(37.185)</u>
	<u>(264.556)</u>	<u>(64.130)</u>
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais.....	<u>(129.092)</u>	<u>104.263</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação financeira/depósitos vinculados.....	(9.078)	58.221
Aquisição de bens imobilizados.....	(366)	(213)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos.....	<u>(9.444)</u>	<u>58.008</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital.....	210.000	290.000
Empréstimos e financiamentos obtidos.....	36.000	332.000
Pagamento - principal de empréstimos e financiamentos.....	(268)	(685.797)
Pagamento - encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos.....	<u>(86.800)</u>	<u>(53.401)</u>
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos.....	<u>158.932</u>	<u>(117.198)</u>
Aumento líquido em caixa e equivalente de caixa.....	<u>20.396</u>	<u>45.073</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	57.142	12.069
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	<u>77.538</u>	<u>57.142</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais**

	2019	2018
Receita.....	457.958	436.705
Receitas tarifárias.....	256.220	257.530
Receitas não tarifárias.....	199.933	186.035
Outras Receitas.....	4.486	5.171
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - reversão/constituição.....	(2.681)	(12.031)
Insunhos adquiridos de terceiros.....	(95.361)	(96.771)
Custos operacionais.....	(81.382)	(68.424)
Outras Despesas.....	(13.979)	(28.347)
Valor adicionado bruto.....	362.597	339.934
Depreciação e amortização.....	(108.427)	(97.562)
Valor adicionado líquido produzido.....	254.170	242.372
Valor adicionado recebido em transferência.....	7.659	8.843
Receitas financeiras.....	7.659	8.843
Valor adicionado total a distribuir.....	261.829	251.215
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal.....	81.106	75.752
Remuneração direta.....	56.952	55.289
Benefícios.....	19.489	16.420
FGTS.....	4.665	4.043
Impostos, taxas e contribuições.....	122.110	(28.411)
Federais.....	56.261	53.481
Municipais.....	5.942	5.728
Poder concedente.....	59.907	59.503
Crédito fiscal diferido.....	-	(147.123)
Remuneração de capitais de terceiros.....	453.364	432.243
Juros, variações cambiais e outros.....	453.364	432.243
Remuneração de capitais próprios.....	(394.751)	(228.369)
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro.....	(394.751)	(228.369)
Valor Adicionado Distribuído.....	261.829	251.215

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. **INFORMAÇÕES GERAIS:** A Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. (“Inframerica” ou “Companhia”) foi constituída em 18 de maio de 2012, tendo como objeto exclusivo exercer as atividades de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de Brasília, conforme contrato de concessão estabelecido com a Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC assinado em 14 de junho de 2012. Com base no Decreto 7.531/2011, por meio da ANAC, o Governo Federal decidiu conceder à iniciativa privada a gestão dos Aeroportos de Viracopos, Guarulhos e Brasília. A Inframerica apresentou a melhor proposta para a concessão do Aeroporto de Brasília de acordo com o Edital de Leilão 2/2011. A concessão é pelo prazo de 25 anos com início em 24 de julho de 2012. Este prazo pode ser estendido por mais 5 anos, se necessário, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. O contrato é dividido em quatro fases: Fase 1-A: Transferência do aeroporto. Fase 1-B: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura e melhoria no nível de serviço. Fase 1-C: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura para recomposição total no nível de serviço estabelecido no Plano de Exploração Aeroportuária - PEA. Fase 2: Cumprir integralmente a obrigação de manter o nível de serviço estabelecido no PEA. A Fase 1-A está dividida em três estágios, sendo o último o início das operações pela Inframerica acompanhada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, já com todos os custos operacionais e receitas atribuídas à Inframerica. Este estágio teve início em 1º de dezembro de 2012, sendo concluído durante o exercício de 2013. A Fase 1-B: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura e melhoria no nível de serviço. Teve início em 2013 e a sua finalização ocorreu em maio de 2014. A Fase 1-C: Contempla as atividades de ampliação do Aeroporto e adequação da infraestrutura para recomposição total do nível de serviço estabelecido no PEA e a sua conclusão se deu em maio de 2016. Atualmente, a Concessão está na Fase 2, em que a Companhia deve cumprir integralmente a obrigação de manter o nível de serviço estabelecido no PEA. A cada evento de Gatilho de Investimento, a Companhia deverá apresentar à ANAC, em até 90 dias, o Projeto Básico dos Investimentos com vistas à manutenção do nível de serviço, previstos no Plano de Gestão de Investimentos - PGI vigente. Ao final da concessão os bens vinculados à exploração do Aeroporto serão revertidos à União sem direito a qualquer indenização para a Companhia. Como deveres da Inframerica estabelecidos no Contrato de Concessão há o pagamento de Contribuição Fixa e Contribuição Variável ao Poder Concedente e a realização de investimentos para ampliação do Aeroporto de Brasília. Em 2018 houve revisão da curva de passageiros projetada que é utilizada como base para amortização do intangível. Essa revisão não gerou impacto no número de passageiros total, apenas mudança da ponderação por ano. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 319.189 e o passivo a descoberto de R\$ 118.729 devido, principalmente, à captação de empréstimos e financiamentos e ao reconhecimento da Outorga Fixa (Compromisso junto ao Poder Concedente). Para fazer frente a esta obrigação, estão presentes no plano de negócios da Companhia, aportes de capital a serem propostos aos seus acionistas até que a operação entre em capacidade plena e alcance a maturidade. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho da Administração em 12 de fevereiro de 2020. 2. **PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis

(CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Essas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual Companhia atua (a “moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. 2.3 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor. 2.4 Ativos financeiros - Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo por meio do resultado. • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. A Companhia classifica os seguintes ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: • Investimentos em títulos de dívida que não se qualificam para mensuração ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. • Investimentos patrimoniais mantidos para negociação; e investimentos patrimoniais para os quais a entidade não optou por reconhecer ganhos e perdas por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado. Reconhecimento e desreconhecimento: Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Mensuração: No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Instrumentos de dívida: A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir: • Custo amortizado: os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. • Valor justo por meio do resultado: os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/perdas, no período em que ocorrerem. Instrumentos patrimoniais: A Companhia subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/perdas na demonstração do resultado quando aplicável. *Impairment*: A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. Em geral, leva-se em consideração os valores vencidos há mais de 90 dias ou em menor período, caso já avaliado o risco. A administração entende que a provisão para riscos sobre o contas a receber está adequada e reflete o histórico de perdas. Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado: Certos instrumentos derivativos não se qualificam para a contabilização de hedge. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em “Outros ganhos/perdas, líquidos”. Nas demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 a Companhia realizou transações com instrumentos financeiros derivativos com o Banco Votorantim (Nota 15). 2.5 Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou *impairment*). Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. 2.6 Despesas antecipadas: As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro. 2.7 Imposto de renda e contribuição social diferidos: As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patri-

continua ■

■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

mônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, se aplicável. Os encargos de imposto de renda e da contribuição social diferido são calculados com a base nas leis tributárias na data do balanço, sobre os correspondentes prejuízo fiscal, base negativa e adições e exclusões temporárias, aplicando-se as alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos em 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes. 2.8 Demais ativos: Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação. 2.9 Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Conforme o OCPC 05 - Contratos de Concessão, por se tratar de um contrato de concessão de exploração da infraestrutura, somente os bens que possam ser retidos ou negociados pelos concessionários, sem interferência do poder concedente, podem ser classificados e contabilizados de acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado. Os bens adquiridos pela Companhia e vinculados à concessão são classificados como Infraestrutura da Concessão no intangível. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Companhia. O poder concedente determina porém, no Contrato de Concessão, que a Companhia deverá manter controle de inventário atualizado destes bens. 2.10 Intangível: Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Companhia não determina nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar esta estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo dos 25 anos da concessão do aeroporto, a qual se inicia em 24 de julho de 2012, tendo sido adotada a curva de passageiros estimada como base para a amortização, que foi revisada em 2018 (Nota 1). (a) Direito de concessão (outorga): A concessão obtida pela Companhia junto ao poder concedente se enquadra como um contrato de exploração. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno da concessão. A amortização deste direito é calculada com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto. No momento do reconhecimento inicial, a Companhia separa este direito em duas partes. O valor da primeira parte é estimado com base em quanto vale este direito na hipótese de se manter inalterada a capacidade operacional do aeroporto. Por consequência, a segunda parte refere-se ao valor que a Companhia estima que valha esse direito após a ampliação da capacidade do aeroporto com a adição de todos os encargos financeiros diretamente atribuíveis, de acordo com o estabelecido no CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos. A Companhia começou a usufruir dos benefícios econômicos relacionados a primeira parte desde o início da operação, assim sua amortização também tem início neste momento. Por outro lado, a Companhia só começou a usufruir dos benefícios da segunda parte deste direito após a ampliação da capacidade do aeroporto, portanto sua amortização se iniciou após a conclusão das obras de ampliação. (b) Infraestrutura da Concessão: A infraestrutura dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão - não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito a indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura e explorar receitas comerciais adicionais pela maior disponibilidade da infraestrutura que foi ampliada. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a este ativo. (c) Softwares: As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares*. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.11 Impairment de ativos não financeiro: Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. 2.12 Contas a pagar aos fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até

um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. 2.13 Compromissos com o poder concedente: O poder concedente, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, estabelece no contrato de concessão que a Companhia pague uma contribuição fixa e outra variável durante todo o período de concessão. As contribuições fixa e variável estão registradas sob a denominação "Compromissos com o poder concedente" no passivo circulante e não circulante, considerando os prazos de liquidação inferiores e superiores ao prazo de 1 ano, descontados a valor presente, amortizados pelas liquidações financeiras. (a) Outorga: A contribuição fixa foi estabelecida no contrato de concessão no valor de R\$ 4.501.132, dividido em 25 parcelas anuais iguais e consecutivas corrigidas pelo IPCA. Esta obrigação foi registrada a valor presente. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada diretamente ao direito de concessão, registrado no ativo intangível. A contrapartida atribuível à primeira parte deste ativo que tem seus benefícios gerados desde o início da operação do aeroporto é registrada no resultado do exercício como despesa financeira. Por sua vez, a contrapartida atribuível à segunda parte deste ativo, é registrada com adição ao seu custo enquanto este ainda estiver em andamento. Após a entrada em operação, os encargos financeiros passam a ser registrados no resultado do exercício. Em 2018 o pagamento da parcela Outorga Fixa foi somente de 8% do valor total, devido a negociação em 2017, que antecipo 46% e postergou os outros 46% para os quatro últimos anos de Concessão, gerando benefício direto ao fluxo de caixa da Companhia. Em 2019 os pagamentos foram retomados de forma integral (Nota 17). (b) Contribuição Variável: O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o total das receitas brutas, tarifárias e não tarifárias da Companhia. O percentual aplicado é de 2% até um limite de receita anual estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e após este limite o percentual aplicado é de 4,5%, reconhecidos por competência. O limite estabelecido em 2019, conforme contrato de concessão, foi de R\$ 624.521 (2018 - R\$ 564.286), valor já atualizado pela inflação acumulada. O pagamento desta contribuição ocorrerá sempre na data de apresentação das demonstrações financeiras, já auditadas, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. O limite estabelecido no contrato de concessão para esta apresentação é no dia 15 de maio do exercício subsequente. 2.14 Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos e financiamentos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. 2.15 Provisões: As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Não foi constituída provisão para manutenção e recuperação da estrutura, pois não foram identificados custos relevantes relacionados no contrato de concessão que obrigam a Companhia a recuperar a infraestrutura explorada. 2.16 Demais passivos São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. 2.17 Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e foram registradas com base na competência contábil. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. (a) Receitas tarifárias: A Companhia obtém receitas através da cobrança de tarifas aos usuários da infraestrutura aeroportuária. Os limites máximos de cada tarifa são estabelecidos pelo poder concedente através do Anexo 4 do contrato de concessão e são atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. As receitas tarifárias são afetadas ainda por dois indicadores da ANAC: fator X e Q. O fator X foi estabelecido para captar as variáveis associadas a produtividade e eficiência da indústria aeroportuária, podendo gerar efeito positivo ou negativo nas tarifas. O início da sua aplicação ocorreu a partir do terceiro ano da concessão, contados a partir da data de eficácia do contrato, 24 de julho de 2012. O fator Q mensura a qualidade dos serviços prestados através de parâmetros estabelecidos no PEA-Plano de Exploração Aeroportuária e poderá afetar positiva ou negativamente as tarifas. Para o ano de 2019 o fator Q resultou em uma bonificação de 1,2114% no reajuste tarifário. Conforme estabelecido no contrato de concessão, a cada cinco anos haverá revisão dos parâmetros da concessão que visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro. Esta revisão abrange os indicadores de qualidade de serviço que são base para o cálculo do fator Q, a metodologia de cálculo do fator X e do fator Q e a taxa de desconto a ser utilizada no Fluxo de Caixa Marginal. (b) Receitas não tarifárias: A Companhia também

continua ■

■ Continuação - Infraerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

obtem receitas explorando outras atividades no aeroporto, como cessão de espaços que lhe foram concedidos, estacionamentos e serviços de telecomunicações às empresas e instituições que estão no sítio aeroportuário. Estas receitas não são regidas por nenhuma regra estabelecida pelo poder concedente e são negociadas livremente entre as empresas interessadas. 2.18 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, porém não tiveram impactos materiais para a Companhia: • IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Considerando os aspectos da concessão parte substancial dos ativos da Companhia estão registrados como ativo intangível, fora do escopo do IFRS 16/CPC 06 (R2). • IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda": essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras. Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (a) Amortização do ativo intangível: A amortização do ativo intangível com vida útil definida é realizada dentro do prazo da concessão. O cálculo deve representar o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, que se dá em função da curva de demanda. No exercício de 2019 a taxa média utilizada foi de 2,86% (2018 - 2,91%), que representa a participação do período no total de passageiros esperado para toda a concessão. Em setembro de 2018 houve a revisão da curva de demanda projetada com impacto prospectivo. (b) Taxa de desconto: O ajuste a valor presente da outorga foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 6,81% a.a. conforme contrato de concessão, estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga. (c) Imposto de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. A administração entende que o ativo fiscal diferido é recuperável considerando as projeções de lucro tributável futuro e estimado com base no plano de negócio e nos orçamentos aprovados, extrapolado para todo o período de concessão. (d) Provisões: As provisões são mensuradas com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, em montante considerado suficiente para cobrir os gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes dos tributos que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. 4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO: 4.1 Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. 4.2 Política de gestão de riscos financeiros: A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. 4.3 Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Até o momento a Companhia não realizou nenhuma distribuição de dividendos. 4.4 Risco de mercado - 4.4.1 Risco com taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos, presentemente assumidos. 4.5 Risco de crédito: Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia às concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, em bancos, aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas estimadas de contas a receber foram registradas na rubrica provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6). 4.6 Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.

	Menos de 1 ano	1 - 3 anos	3 - 5 anos	Mais 5 anos	Total	Juros a Incorrer	Valor contábil
Empréstimos e Financiamentos	77.705	129.569	387.879	1.162.089	1.757.242	(629.836)	1.127.406
Compromisso com o poder concedente	291.958	606.291	659.555	6.722.017	8.279.821	(5.219.993)	3.059.828
Fornecedores	29.042	-	-	-	29.042	-	29.042
Partes relacionadas	21.581	-	-	2.328	23.909	-	23.909
Outros passivos	41.199	1.001	1.088	9.303	52.591	(7.463)	45.128
Total	461.485	736.861	1.048.522	7.895.737	10.142.605	(5.857.292)	4.285.313
4.7 Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que o saldo de contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores com base no valor contábil, menos perdas (<i>impairment</i>) no caso de contas a receber, são próximos de seus valores justos. Os valores justos dos passivos financeiros, para fins de divulgação, são estimados pelo desconto do fluxo de caixa contratual futuro com a taxa de juros de mercado vigente disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os empréstimos são apresentados a custo amortizado, que se aproxima do valor justo.							
5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
Caixa						2019	2018
						14	8
Contas Correntes						1.077	855
Aplicações financeiras (a)						44.902	54.420
Aplicações financeiras (b)						31.545	1.859
Total						77.538	57.142
(a) As aplicações financeiras são Certificados de Depósitos Bancários de curto prazo, a uma taxa média ponderada de 99,38% do CDI, com liquidez imediata. (b) Aplicações automáticas a uma taxa média de 37,23% do CDI, com liquidez imediata. 5.1 Depósitos vinculados							
						2019	2018
Aplicações financeiras - Garantia Empréstimo (a)						28.623	19.545
Total						28.623	19.545
(a) Quotas de Fundo de Investimento, a uma taxa anual de 93,94% do CDI, com liquidez imediata. As aplicações financeiras vinculadas às contas garantias têm por finalidade garantir as parcelas da dívida de longo prazo, conforme o contrato de empréstimo do BNDES (Nota 16).							
6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES							
						2019	2018
Circulante							
Atividades tarifárias							
Passageiros						28.118	27.020
Aeronaves						8.561	7.328
Cargas						414	773
						37.093	35.121
Atividades não tarifárias							
Cessão de Espaço						21.950	37.484
Outros						7.251	6.311
						29.201	43.795
Provisão para crédito de liquidação duvidosa						(17.274)	(27.712)
						49.020	51.204
Movimentação de provisão para crédito de liquidação duvidosa							
Saldo em 31 de dezembro de 2017						(14.375)	
Provisão						(20.840)	
Reversão						7.503	
Saldo em 31 de dezembro de 2018						(27.712)	
Provisão						(22.540)	
Baixa para perda						16.134	
Reversão						16.844	
Saldo em 31 de dezembro de 2019						(17.274)	
7. PARTES RELACIONADAS: As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características próprias de cada transação.							
						2019	2018
Ativo:							
Contas a receber - Cessão de espaço							
Infraero - Acionista direto (a)						23	23
						23	23
Passivo:							
Custos compartilhados incorridos na transição							
Infraero - Acionista direto (c)						2.328	2.501
A.C.I Aiports						21.581	-
						23.909	2.501
						Em 31 de dezembro	
						2019	2018
Resultado:							
Custos compartilhados							
Infraero - Acionista direto (a) e (c)						(1.357)	(1.696)
A.C.I Aiports (d)						(21.581)	-
Despesas a recuperar							
Infraerica ASGA - Participante indireto (b)						114	47
						(22.824)	(1.649)
(a) Cobrança de espaços utilizados pela Infraero no sítio aeroportuário. (b) Recuperação de despesas di-							

continua ■

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

versas, dentre elas salários e encargos. (c) Custo de pessoal, materiais e outras despesas devidas a Infraero. (d) Garantias contrato de financiamento. 7.1 A remuneração dos diretores e das pessoas-chave da Administração em 31 de dezembro é a seguinte:

	2019	2018
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore.....	11.406	10.484
Benefícios	299	289
Total	11.705	10.773
8. TRIBUTOS A RECUPERAR	2019	2018
Circulante		
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.533	1.883
Contribuição social s/ lucro líquido - CSLL	2.069	3.290
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.109	187
Programa de integração social - PIS (a).....	1.810	5.749
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a).....	1.034	-
Outros.....	579	624
	8.134	11.733
Não Circulante		

Programa de integração social - PIS (a).....	6.513	6.703
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a).....	34.841	35.752
	41.354	42.455
Total	49.488	54.188
(a) Crédito de PIS/COFINS da aquisição de ativo intangível segregado entre circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização.		
9. DEPÓSITOS JUDICIAIS	2019	2018
Não Circulante		
Depósitos Judicial - Cível	3.575	3.603
Depósitos Judicial - Trabalhista	804	442
Depósitos Judicial - Tributário	4	4
Total	4.383	4.049
10. OUTROS ATIVOS	2019	2018
Adiantamento a fornecedores	945	1.826
Materiais de manutenção a consumir.....	2.381	2.257
Benefícios a funcionários.....	344	594
Outros.....	216	147
Total	3.886	4.824

11. IMOBILIZADO

	Taxa a.a deprec.	Movimentações 2018				Movimentações 2019				Saldo em 31/12/2019
		Saldos em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transf.	Saldos em 31/12/2018	Adições	Baixas	Transf.	
Custo										
Máquinas e equipamentos.....		192	37	(3)	-	226	-	-	(114)	112
Móveis e utensílios		1.178	11	(6)	-	1.183	4	-	(6)	1.181
Equipamentos de informática		3.139	165	(29)	16	3.291	362	-	(1.452)	2.201
		4.509	213	(38)	16	4.700	366	-	(1.572)	3.494
(-) Depreciação Acumulada:										
Máquinas e equipamentos.....	20%	(132)	(24)	3	-	(153)	(16)	-	88	(81)
Móveis e utensílios	10%	(449)	(107)	2	-	(554)	(106)	-	3	(657)
Equipamentos de informática	20%	(1.987)	(413)	26	-	(2.374)	(373)	-	1.348	(1.399)
		(2.568)	(544)	31	-	(3.081)	(495)	-	1.439	(2.137)
Total		1.941	(331)	(7)	16	1.619	(129)	-	(133)	1.357

12. INTANGÍVEL

	Movimentações 2018				Movimentações 2019				Saldo em 31/12/2019
	Saldos em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transf.	Saldos em 31/12/2018	Adições	Baixas	Transf.	
Intangível em Operação:									
Infraestrutura.....	1.380.063	14.282	(19)	11.431	1.405.757	8.658	-	8.640	1.423.055
Outorga de Concessão.....	2.757.169	-	(10.919)	-	2.746.250	-	-	(60.806)	2.685.444
Projetos	3.928	165	-	642	4.735	11	-	-	4.746
Software	6.502	1.118	-	331	7.951	51	-	-	8.002
	4.147.662	15.565	(10.938)	12.404	4.164.693	8.720	-	(52.166)	4.121.247
(-) Amortização Acumulada:									
Infraestrutura.....	(136.908)	(44.584)	2	-	(181.490)	(37.516)	-	(1.439)	(220.445)
Outorga de Concessão.....	(343.304)	(54.232)	-	-	(397.536)	(71.920)	-	60.806	(408.650)
Projetos	(385)	(265)	-	-	(650)	(181)	-	-	(831)
Software	(1.051)	(414)	-	-	(1.465)	(347)	-	-	(1.812)
	(481.648)	(99.495)	2	-	(581.141)	(109.964)	-	59.367	(631.738)
Intangível em Andamento:									
Infraestrutura.....	16.939	9.188	-	(16.867)	9.260	8.919	-	(7.068)	11.111
Projetos	6.634	667	(11.748)	4.447	-	-	-	-	-
	23.573	9.855	(11.748)	(12.420)	9.260	8.919	-	(7.068)	11.111
Total	3.689.587	(74.075)	(22.684)	(16)	3.592.812	(92.325)	-	133	3.500.620

A Companhia atualizou a projeção da curva de passageiros em setembro de 2018, base para amortização do intangível da concessão, acompanhando as novas expectativas de mercado.

13. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	2019	2018
Salários a pagar	7	10
Impostos de Renda - IRRF.....	801	835
FGTS a recolher	376	827
INSS a recolher	2.588	2.582
Férias a pagar	4.577	4.644
Remuneração variável.....	5.609	5.525
Outros.....	53	44
Total	14.011	14.467
14. FORNECEDORES	2019	2018
Fornecedores nacionais	26.784	36.900
Fornecedores estrangeiros.....	2.258	1.108
Total	29.042	38.008

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Pagamento SWAP	-	(755)	-	-
Comissão SWAP	-	97	-	-
Imposto de Renda sobre SWAP	-	117	-	-
Swaps de taxa de juros - hedge (a).....	110	541	-	-
Parcela circulante	110	-	-	-
			31/12/2019	31/12/2018
Efeito dos derivativos no resultado				
Swaps de taxa de juros - hedge - provisão		110		-
Swaps de taxa de juros - hedge - pagamento		(541)		-
			(431)	-

a) Swap de taxa de juros: Os valores de mercado dos contratos de swap de taxas de juros, em aberto em 31 de dezembro de 2019, correspondem a R\$ 110. Essas operações foram contratadas em conjunto com o empréstimo obtido junto ao Banco Votorantim (Nota 16) e são registradas a valor justo por meio do resultado (Nota 27).

continua

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Circulante	
BNDDES	41.136 3.943
Votorantim	36.296
Finame	273 252
	77.705 4.195
Não circulante	
BNDDES	1.049.273 1.075.106
Finame	428 704
	1.049.701 1.075.810
Total	1.127.406 1.080.005
Movimentação de empréstimo	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.380.148
Liberação	332.000
Pagamento de principal	(685.797)
Pagamento de juros e encargos	(53.401)
Apropriação de juros	107.055
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.080.005
Liberação	36.000
Pagamento de principal	(268)
Pagamento de juros e encargos	(86.800)
Apropriação de juros	98.215
Variação cambial	254
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.127.406
Em março de 2018, a Companhia concluiu a renegociação que vinha mantendo com o BNDDES durante um longo período. Os termos da renegociação incluem o reescalonamento dos vencimentos atuais e a liberação de um novo crédito, entre outros. Os aditivos que formalizam esta renegociação apresentam condições de eficácia para que os termos renegociados produzam seus efeitos. Nessa mesma data da conclusão da renegociação com o BNDDES, a Companhia recebeu a título de aporte de capital R\$ 290 milhões, sendo R\$ 147,9 milhões da Inframerica Participações S.A. e R\$ 142,1 milhões da Infraero. Posteriormente, a Companhia liquidou R\$ 274,4 milhões com a Caixa Econômica Federal, ocasionando a liberação de R\$ 300 milhões do BNDDES e resgate de conta vinculada no valor de R\$ 89 milhões. Com isso, a Nota Promissória no valor de R\$ 300 milhões com o banco Santander e a CCB no valor de R\$ 48 milhões com o banco Citibank foram liquidadas. O valor contábil considera juros a apropriar, apresentado a seguir:	
	Valor contábil Juros a apropriar Captação Corrigida
Financiamento infraestrutura	1.079.049 (809.104) 1.888.153
Financiamento de equipamentos	956 - 956
31 de dezembro de 2018	1.080.005 (809.104) 1.889.109
Financiamento infraestrutura	1.090.408 (718.479) 1.808.887
Empréstimo em moeda estrangeira	36.296 (334) 36.630
Financiamento de equipamentos	702 - 702
31 de dezembro de 2019	1.127.406 (718.813) 1.846.219
Banco	Liberação Principal Vencimento Encargos (% a.a.) Saldo
31 de dezembro de 2018	855.173 1.080.005
BNDDES	fev/14 492.067 dez/33 TJLP + 3,14% 688.380
BNDDES	abr/14 61.946 dez/33 TJLP + 3,14% 85.649
BRADESCO	ago/17 821 jul/22 TJLP + 8,10% 509
BRADESCO	ago/17 272 jul/22 Selic + 7,38% 193
BNDDES	mar/18 300.000 dez/33 TJLP + 3,14% 316.379
VOTORANTIM	jun/19 36.000 jun/20 CDI + 2,10% 36.296
31 de dezembro de 2019	891.106 1.127.406
Segue abaixo a projeção por ano dos empréstimos de longo prazo:	
Período	Valor presente Juros a transcorrer Projeção
2021	48.450 81.119 129.569
2022	52.288 77.128 129.416
2023	56.405 72.834 129.239
2024	61.030 68.194 129.224
2025 em diante	831.528 330.561 1.162.089
Total	1.049.701 629.836 1.679.537
Nos contratos de financiamentos de longo prazo, celebrados entre a Companhia e BNDDES, foram apresentadas as seguintes garantias: • Cessão Fiduciária de Recebíveis; • Penhor de Ações da Inframerica Participações S.A.; • Penhor de Ações da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; • Fiança Corporativa dos Acionistas: American International Airports LLC, ACI Airports S.A.R.L - (ACI) e Corporación América S.A. - (CASA). 17. COMPROMISSOS COM O PODER CONCEDENTE: As obrigações reconhecidas no passivo circulante referem-se à contribuição variável e a contribuição fixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A parcela da contribuição fixa é corrigida monetariamente com base no IPCA compreendido no período.	
	2019 2018
Contribuição variável - Outorga	7886 7.684
Contribuição fixa - Outorga	3.056.899 3.000.877
Compensação financeira - Teca Teca (a)	(4.957) (9.829)
	3.059.828 2.998.732
Circulante (a)	291.958 275.079
Não circulante	2.767.870 2.723.653
Total	3.059.828 2.998.732

(a) Compensação referente reequilíbrio financeiro de ganho do pleito junto a ANAC por redução da tarifa estabelecida do Teca (terminal de carga) após contrato de concessão.

Movimentação do poder concedente	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.744.119
Pagamento da Outorga fixa	(30.198)
Pagamento de contribuição variável	(6.987)
Apropriação - contribuição variável	7.684
Apropriação AVP	189.283
Apropriação - correção monetária	104.660
Compensação do pleito de reequilíbrio	(9.829)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.998.732
Pagamento da Outorga fixa	(267.002)
Pagamento de contribuição variável	(7.704)
Apropriação - contribuição variável	7.905
Apropriação AVP	201.265
Apropriação - correção monetária	127.809
Compensação do pleito de reequilíbrio	(1.177)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.059.828
18. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2019 2018
Circulante	
Direitos de exclusividade	7.382 10.438
Demais adiantamentos	1.282 2.087
	8.664 12.525
Não circulante	
Direitos de exclusividade (a)	58.262 56.521
Demais adiantamentos	21.519 30.133
	79.781 86.654
Total	88.445 99.179
Referente a adiantamentos de clientes cuja contrapartida está relacionada à transmissão do direito de exclusividade na exploração de determinados negócios, dentro do escopo das atividades que podem ser objeto de geração de receitas não-tarifárias. Os referidos valores são diferidos durante o prazo de vigência dos contratos. 19. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS: A Companhia possui ações de naturezas cível, trabalhista e tributária envolvendo riscos de perda, classificados pela administração como possíveis e prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, conforme composição e estimativa a seguir:	
	2019 2018
Prováveis	
Regulatórias/Administrativa	1.126 -
Cíveis	4.800 7.848
Trabalhistas	3.105 3.225
	9.031 11.073
	2019 2018
Possíveis	
Cíveis	50.301 60.680
Tributária	904 909
Trabalhistas	10.333 7.761
	61.538 69.350
Total	70.569 80.423
Movimentação das provisões de risco provável	
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	3.074
Adição	19.159
Baixa	(11.160)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11.073
Adição	2.275
Baixa	(4.317)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	9.031
20. OUTROS PASSIVOS	2019 2018
Circulante	
Repasso FNAC (a)	12.777 6.513
Repasso ATAERO (b)	9.049 9.049
Repasso PAN/PAT (c)	384 370
Garantias diversas (d)	2.764 2.831
Investimento a Realizar (e)	4.938 6.153
Contribuição Mensal (f)	10.859 11.190
Receita diferida (g)	421 412
Outros	7 5
Total	41.199 36.523
Não circulante	
Receita diferida (g)	3.929 4.079
Total	3.929 4.079
	45.128 40.602
(a) O repasse FNAC corresponde ao adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil incidente sobre as tarifas de embarque internacional instituído pela lei no 9.825, de 23 de agosto de 1999. O repasse corresponderá sempre a US\$ 18,00 (dezoito dólares estadunidenses) independentemente da tarifa praticada e dos reajustes decorrentes do contrato de concessão; (b) O repasse ATAERO é o adicional tarifário instituído pela lei 7.920, de 12 de dezembro de 1989, cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 35,90% dos valores efetivamente cobrado dos usuários. A partir de 1º de janeiro de 2017 este adicional foi extinto pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016; (c) O repasse PAN/PAT foi fixado em função do uso das comunicações e dos auxílios, rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo (doméstico ou internacional) e	

continua

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

é destinado ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Os percentuais são variáveis e determinados conforme o PMD (peso máximo da decolagem); (d) Garantias diversas estabelecidas nos contratos de cessão de espaço. Caso não ocorram quebras contratuais, tais valores serão devolvidos aos respectivos clientes; (e) Refere-se ao valor dos investimentos em benfeitorias a serem realizados no estacionamento, repassados à Companhia conforme previsto no contrato de exploração do estacionamento; (f) A contribuição mensal, sancionada pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016, é um adicional cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 23,44%, que substituiu a partir de 01 de janeiro de 2017 o repasse ATAERO. Esse percentual é recolhido ao Fundo Nacional de Aviação Civil (Fnac) e corresponde a 35,90% (ATAERO) descontado os tributos. (g) Conforme decisão da ANAC de nº 158, de 11 de outubro de 2018, referente a revisão extraordinária do contrato de concessão, estabeleceu recomposição do equilíbrio econômico-financeiro sobre redução de tarifa de carga, sendo reconhecida receita diferida sobre a compensação financeira a ser apropriada no prazo da concessão. 21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital social: O capital social é representado por 1.235.000.000 de ações nominativas, sendo: 629.850.000 ações detidas pela Inframerica Participações S.A. e 605.150.000 ações detidas pela Infraero, representativo a 51% e 49%, respectivamente. Em julho de 2019 foi integralizado o montante de R\$ 210.000 (março de 2018 foi R\$ 290.000).

	2019			2018		
	Infraero	Participações	Total	Infraero	Participações	Total
Ações.....	712.950	742.050	1.455.000	605.150	629.850	1.235.000
Subscrito	712.950	742.050	1.455.000	605.150	629.850	1.235.000
A integralizar	(4.900)	(5.100)	(10.000)	-	-	-
Integralizado	708.050	736.950	1.445.000	605.150	629.850	1.235.000
22. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA						
Receita bruta - Tarifária				256.220	257.530	
Receita bruta - Não Tarifária (a)				199.933	186.035	
Contribuição mensal				(52.016)	(52.100)	
Outras Receitas				-	2	
COFINS				(33.663)	(32.967)	
PIS				(7.309)	(7.157)	
ISS				(5.942)	(5.728)	
Receita líquida				<u>357.223</u>	<u>345.615</u>	

(a) As receitas não tarifárias incluem a cessão de espaços físicos para a exploração de diversas atividades. Os impostos incidentes sobre os serviços, consistem principalmente de ISS calculado às alíquotas em vigor no Distrito Federal (2%) e relacionadas ao PIS (1,65%) e COFINS (7,6%).

	2019	2018
23. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Pessoal	(68.009)	(62.480)
Serviços de terceiros	(26.852)	(21.889)
Utilidades e telecomunicações	(8.053)	(8.447)
Manutenção	(24.948)	(24.917)
Amortização e depreciação	(38.043)	(45.807)
Amortização Outorga fixa (a)	(69.887)	(51.755)
Outorga variável (b)	(7.905)	(7.684)
Impostos e taxas	(1.165)	(233)
Tecnologia	(6.564)	(3.869)
Outros	(14.540)	(9.070)
Total	<u>(265.966)</u>	<u>(236.151)</u>

a) Valor da amortização da outorga fixa registrado na Companhia, o qual é calculado com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto; b) O valor da outorga variável é calculado com base na receita bruta da Companhia, excluindo o efeito da contribuição mensal e aplicando um percentual de 2% até um limite de receita anual, estipulado ANAC.

	2019	2018
24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Pessoal	(22.484)	(20.830)
Serviços de terceiros	(3.073)	(5.652)
Amortização e depreciação	(496)	-
Seguros	(1.131)	(2.018)
Tecnologia da informação	(3.380)	(1.999)
Impostos e taxas	998	(1.893)
Provisões Judiciais	(1.388)	(3.301)
Locomoção	(677)	-
Outros	(2.332)	(3.758)
Total	<u>(33.963)</u>	<u>(39.451)</u>

	2019	2018
25. DESPESAS COMERCIAIS		
Pessoal	(4.917)	(5.338)
Serviços de terceiros	(1.454)	(211)
Tecnologia da informação	(147)	(93)
Outros	(1.077)	(589)
Total	<u>(7.595)</u>	<u>(6.231)</u>

	2019	2018
26. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS		
Baixa Intangível/Imobilizado	-	(11.771)
PCLD e Perdas efetivas contas a receber	(2.681)	(12.030)
Perda com crédito tributário	-	(22)
Recuperação de despesas	3.599	3.255
Recomposição Teca Teca (a)	761	4.616
Outros	(424)	78
Total	<u>1.255</u>	<u>(15.874)</u>

(a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro sobre redução de tarifa de carga (Nota 19).

	2019	2018
27. RESULTADO FINANCEIRO		
Receita Financeira		
Juros sobre aplicações financeiras	4.125	4.086
Descontos obtidos	19	130
Variação monetária cambial positiva	334	-
Ganho com instrumento financeiro SWAP	110	-
Outros	<u>3.071</u>	<u>4.627</u>
	7.659	8.843
Despesa Financeira		
Ajuste a valor presente - Direito de concessão	(201.265)	(273.547)
Juros, encargos e taxas bancárias	(123.150)	(127.243)
Correção monetária - Direito de concessão (a)	(127.809)	(31.453)
Variação monetária cambial negativa	(599)	-
Perdas com instrumento financeiro SWAP	(541)	-
	<u>(453.364)</u>	<u>(432.243)</u>
Total	<u>(445.705)</u>	<u>(423.400)</u>

(a) A correção monetária sofre impacto direto do IPCA que em dezembro de 2019 foi de 4,23%, acumulado (2018 - 3,69%). 28. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: A Companhia calculou o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre adições e exclusões temporárias, base negativa e prejuízo fiscal auferidos no exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir: (a) - Reconciliação entre imposto de renda e contribuição social nominais e efetivos O imposto de renda e a contribuição social efetivos no exercício referem-se:

	2019	2018
Imposto de Renda e Contribuição social		
Prejuízo contábil antes do imposto de renda e contribuição social	(394.751)	(375.492)
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	134.215	127.668
Ajustes no resultado líquido que afetam o resultado do período		
Diferenças permanentes	(1.821)	(7.452)
Despesa de Imposto de renda e contribuição social constituídos de efeitos passados	-	703
Imposto de renda e contribuição social diferidos constituídos de efeitos passados	-	26.204
Imposto de renda e contribuição social diferidos não constituídos	(132.394)	-
Total do imposto no resultado - efetiva	-	147.123
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	-	703
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	-	146.420
Taxa efetiva - %	0,00%	39,18%

(b) - Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Companhia, de acordo com o CPC 32 - Impostos sobre o Lucro (IAS 12), fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e em estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece, quando aplicável, créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social, diferenças temporárias que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas pelo menos anualmente ou quando existirem fatos relevantes que venham a modificar as premissas de tais projeções. A Companhia considera que as premissas utilizadas na elaboração das projeções de resultados e, consequentemente, a determinação do valor de realização dos impostos diferidos, espelham objetivos e metas a serem atingidos. Tendo em vista a situação econômica do setor aeroportuário apresentada nos últimos anos, cujo cenário vem sendo impactado pelo deslocamento da curva de passageiros a partir de 2015 com efeitos negativos esperados no fluxo de caixa da Companhia, entendeu-se suspender os registros dos valores referentes ao imposto de renda e contribuição social diferidos ativos. Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativo e passivo

	2019	2018
Ativo		
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	767.665	667.379
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	2.305	2.017
Perdas estimada para créditos de liquidação duvidosa	5.873	9.517
Provisão para despesas diversas	11.158	2.459
Provisões para participação nos resultados	1.832	1.675
Ajustes a valor presente - Outorga Fiscal	15.713	6.290
Ajustes a valor presente - reequilíbrio econômico	45	47
Passivo		
Margem de construção	(6.874)	(7.088)
Diferenças entre depreciação societária e fiscal	(6.109)	(6.442)
Outorga fiscal (a)	<u>(87.104)</u>	<u>(92.058)</u>
Imposto de Renda e contribuição Social Diferidos - Antes das compensações	704.504	583.796
(-) Compensação do PERT - Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	-	(11.686)
Imposto de Renda e contribuição Social Diferidos	<u>704.504</u>	<u>572.110</u>

(a) Os valores de imposto de renda e contribuição social diferidos constituídos sobre outorga fiscal, oriundos do extinto Regime Tributário de Transição (RTT), são amortizados mensalmente pelo prazo restante do contrato de Concessão, conforme Inciso IV do artigo 69 da Lei nº 12.973/2014. A movimentação do imposto de renda e da contribuição social corrente e diferidos ativo e passivo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 está assim representada:

	Diferido líquido	Corrente
	Ativo	Passivo
Saldo em 31 de dezembro de 2018	572.110	(36)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	572.110	-

(c) - Estimativa de recuperação dos créditos de imposto de renda e contribuição social: A Administração,

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados serão integralmente realizados até o final da concessão. A expectativa da Companhia para realização dos créditos tributáveis está apresentada a seguir:

	Compensação Diferido Líquido
2026.....	7
2027.....	3.568
2028.....	11.404
2029.....	23.952
2030 em diante.....	533.179
	<u>572.110</u>

As projeções sobre os lucros tributáveis futuros consideram estimativas que estão relacionadas, entre outros, com a performance da Companhia, assim como o comportamento do seu mercado de atuação e determinados aspectos econômicos. Os resultados reais podem diferir das estimativas adotadas. 29. SEGUROS: A Companhia possui um programa de gerenciamento de risco para mitigar riscos, contratando a cobertura de seguro compatível com seu tamanho e operações no mercado. Os valores do seguro são considerados suficientes pela administração para cobrir possíveis perdas, levando em consideração a natureza das atividades, os riscos envolvidos nas operações e o conselho de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valor segurado	Vigência
RO - Patrimonial	Perdas e danos nos bens patrimoniais incluídos na apólice	486.886	Dez/2019 a Dez/2020
RC Hangar (a)	Cobertura de danos ao concessionário e operador aeroportuário	500.000	Dez/2019 a Dez/2020
Performance	Garantia de execução do contrato de concessão junto à ANAC	202.259	Dez/2019 a Dez/2020
D&O	Responsabilidade Civil aos Administradores e Diretores	103.835	Dez/2019 a Dez/2020
RC - Geral	Reparação de danos materiais a terceiros	10.000	Dez/2019 a Dez/2020
Seguro Ônibus	Seguro ônibus	400	Jun/2019 a Jun/2020
Frota	Cobertura frota de veículos	400	Jun/2019 a Jun/2020

(a) Seguro contratado em moeda estrangeira (Dólar estadunidense).

Diretoria

Jorge Arruda Filho - Diretor Presidente

Bruno Souza Ferreira da Silva - Diretor Financeiro

Erica Rocha Vinhal - Contadora - CRC DF 15987/O-7 DF

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - Demonstração do Valor Adicionado: A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09- "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia

continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 17 de fevereiro de 2020. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5. Marcos Magnusson de Carvalho - Contador CRC 1SP215373/O-9.

INFRAMERICA PARTICIPAÇÕES S/A

INFRAMERICA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 15.428.969/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2019

Aos senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., e ao público as Demonstrações Financeiras da Inframerica Participações S.A. ("Inframerica"), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2019. Mensagem da Administração: Panorama político e econômico: O ano de 2019 trouxe mudança política no cenário brasileiro. Jair Bolsonaro tomou posse em janeiro, sendo o primeiro presidente da República assumidamente de direita a ocupar o maior posto do Poder Executivo. Dentre suas promessas de campanha, Bolsonaro reforçou o combate à corrupção, com apoio à operação Lava Jato, a liberalização da economia, mediante iniciativas pela desburocratização do Estado brasileiro, enxugamento da máquina, privatizações e simplificações microeconômicas para a melhoria do ambiente empresarial nacional; e, também, uma agenda de costumes bastante conservadora, com promessas de mudanças na educação, em questões como armamento civil e apoio à medidas de combate ao tráfico de drogas. Investimentos puxaram avanço de 0,4% no PIB brasileiro no 2º trimestre de 2019, segundo especialistas entrevistados pela Folha de S. Paulo. A alta é maior do que a esperada, mas há ressalvas de que a recuperação segue lenta e gradual. O jornal Valor noticiou que o PIB teve variação positiva de 1,17% em 2019. Os números oficiais ainda não foram divulgados. A expectativa de crescimento para o PIB em 2020 é de 2,3%, segundo o mesmo jornal. Ao mesmo tempo em que há uma retomada no crescimento econômico, a expectativa de inflação, para 2020, caiu para 3,6%. A inflação em 2019 fechou em 4,31%, um pouco acima do centro da meta que era de 4,25%, mas o ano de 2019 testemunhou a queda expressiva na taxa de juros. O Banco Central reduziu a taxa Selic quatro vezes neste ano, e atualmente ela se encontra no menor nível da história, 4,5% ao ano. A inflação controlada e os juros baixos representam oportunidade de alocação de investimentos em outras dimensões da economia para além da renda fixa. O Ibovespa já se antecipou a essa mudança e bateu recorde nominal no final de 2019, fechando o ano acima dos 115 mil pontos, crescimento de mais de 30% no ano. Contribuíram para a melhoria dos sinais da economia medidas políticas relevantes de reestruturação do gasto público, cujos impactos serão sentidos a médio e longo prazo, a exemplo da Reforma da Previdência, que estabeleceu idade mínima de contribuição para homens e mulheres, dentre outras mudanças. Espera-se que para o ano de 2020, Governo e Congresso avancem na discussão da Reforma Tributária e Administrativa. Dentre as medidas específicas para o setor de aviação civil, é destaque a sanção da Medida Provisória que autorizou capital estrangeiro no setor. A mudança é vista como positiva para ampliar a competição no Brasil. A MP retirou limites de investimentos estrangeiros em empresas aéreas brasileiras. O presidente Bolsonaro também vetou a tentativa de proibição de cobrança por bagagens. Assim, as companhias aéreas podem continuar com suas políticas livres de franquia de bagagens, o que é visto com bons olhos pelo mercado, em especial quanto ao incentivo às companhias aéreas *low cost* operarem no mercado nacional. Aumento das Rotas Aéreas: No ano de 2019 o Aeroporto de Brasília atraiu quatro novas rotas internacionais, representando crescimento de passageiros internacionais de 30% frente ao ano de 2018. As novas rotas têm por destinos as cidades de Cancún, no México, operada pela companhia Gol, e Santiago, no Chile, Lima, no Peru e Assunção, no Paraguai, estas últimas da Latam. Recuperação das companhias aéreas no Aeroporto de Brasília: A Gol surpreendeu em 2019 com aumento de 11% em relação ao ano de 2018. Já a Latam retomou o ritmo de crescimento a partir de setembro de 2019, com uma variação positiva de 8%. Na mesma comparação, a Azul registrou aumento de 35% nas suas operações. Recuperação Judicial da AVIANCA: A Avianca Brasil, na contramão das demais companhias aéreas mencionadas, reduziu sua malha significativamente em todo o Brasil, impactando também o Aeroporto de Brasília até cessar suas operações. O movimento se deu a partir de dezembro de 2018 e a empresa deixou de operar efetivamente no terminal brasileiro em maio de 2019. A empresa tinha a capital federal como um dos seus principais *hubs* e representava cerca de 14% da movimentação aérea do terminal brasileiro. A recomposição dessa oferta pelas demais empresas aéreas foi gradativa e a substituição total das rotas deixadas de operar pela AVIANCA deve ocorrer até abril de 2020. Nova Praça Pick-up: As obras da Praça Pick-up devem ser concluídas no mês de março de 2020. O empreendimento foi concebido para melhorar o fluxo de veículos nas vias de embarque e oferecerá vias exclusivas para motoristas de aplicativos e locadoras de veículos. O projeto é arrojado e traz ainda mais sofisticação para a área do terminal aéreo, aprimorando a experiência dos usuários. A nova área terá 8 mil m² e o investimento total será de R\$ 15 milhões. Além das comodidades aos veículos, a área oferecerá espaço de convivência e contera espaço para novas lojas, ampliando a capacidade de geração de receita do Aeroporto de Brasília. Novos Negócios: marcas reconhecidas "desembarcam" no Aeroporto de Brasília: A estratégia de aumentar a representatividade de marcas reconhecidas pela população e, com isso, o potencial de receita e a atratividade de público para o terminal do Aeroporto de Brasília, tem gerado frutos. Recentemente, a rede *Madero* e o café *Delta Expresso* iniciaram suas operações com infraestruturas expressivas e de ponta. Firmou-se, também, parceria com a Ambev que resultará na abertura de 3 operações da cervejaria. A *Casa Bauducco* iniciou suas operações em 2019 e abrirá mais duas lojas no próximo ano. A rede *Havana Café* também iniciou suas operações no aeroporto. O Grupo IMC remodelou todos os seus pontos, passando a operar com as marcas, *Viena*, *Pizza Hut* e *KFC*. O famoso Grupo *Southrock* abrirá 2 operações do *Mania de Churrasco* e 3 lojas *Starbucks*. Na área

externa ao terminal, foram iniciadas obras para a nova concessionária da *Porsche*. Iniciativas para a melhoria da segurança jurídica: A equipe da Inframerica tem trabalhado com as autoridades locais e federais em busca de maior segurança jurídica para as operações aeroportuárias e empreendimentos locais. Foi assinado Acordo Judicial entre a Concessionária, Governo do Distrito Federal e a União para pôr fim à disputa sobre os direitos de exploração da via de acesso ao Aeroporto e sua faixa de domínio, ficando definitivamente com a Inframerica, mediante algumas contrapartidas. O Plano de Ocupação ratificou a autonomia da Concessionária na aprovação dos projetos e licenciamento das obras perante o GDF e regula os parâmetros de uso e ocupação da área do aeroporto. Na frente jurídica, a empresa conseguiu encerrar, sem o pagamento de multa, processo movido pela ANAC que buscava penalização por alegados atrasos na entrega das obras obrigatória (Fase IB). Também foi revista a Portaria 143, aumentando para 30 anos a celebração de contratos comerciais que extrapolam o prazo de concessão - viabilizando e valorizando novos negócios. E, por fim, houve a reversão da decisão da ANAC, que negava o pleito de reequilíbrio em função dos custos suportados pela Inframerica na aquisição dos scanners da Receita Federal. Os valores ainda estão em discussão. Melhoria do ambiente de trabalho: O Aeroporto de Brasília foi reconhecido como uma das melhores empresas para se trabalhar no Centro-Oeste, segundo pesquisa realizada pela consultoria *Great Place to Work* (GPTW). A concessionária está em 16º lugar entre as empresas de médio porte. Nova parceria da Sala VIP: A Sala VIP do Aeroporto de Brasília firmou nova parceria com o Banco Regional de Brasília - BRB. A partir de 2020, clientes do BRB Cartões passarão a ter acesso exclusivo à sala, localizada na praça de alimentação e com área estimada de 850 m². Os passageiros poderão embarcar pelo canal de inspeção exclusivo (Raio X), fazendo com que seja a única Sala VIP do Brasil com acesso direto à Sala de Embarque. Qualidade das operações do Aeroporto de Brasília é reconhecida no Brasil e no mundo: Novamente, o Aeroporto de Brasília conquistou importante posição no ranking mundial de pontualidade. Desta vez, o terminal brasileiro ficou na 4ª posição, na categoria que opera entre 10 e 20 milhões de passageiros, segundo a consultoria especializada OAG. Pela segunda vez, em 2019, o terminal também foi escolhido como o melhor terminal aéreo entre os aeroportos que recebem mais de 15 milhões de passageiros por ano e o Terminal brasileiro ocupou também o 1º lugar entre os aeroportos que recebem mais de 15 milhões de passageiros nas três pesquisas realizadas pelo Ministério de Infraestrutura em 2019. O Aeroporto de Brasília também foi reconhecido como o mais pontual do Brasil, com 85,4% dos voos dentro da margem de pontualidade. Novas comodidades: Os passageiros que viajam de Lisboa para o Brasil, com conexão no Aeroporto de Brasília, agora podem optar por permanecer na Capital Federal por um período de dois a cinco dias, sem custos extras na passagem. A iniciativa do aeroporto e das companhias aéreas envolvidas é a de fomentar o fluxo turístico na Capital e o de passageiros no Terminal. Outra comodidade implementada ao longo de 2019 foram os *e-Gates*, que agilizam o procedimento de imigração reduzindo as filas e permitindo processar maior quantidade de passageiros em um espaço mais curto de tempo. O sistema de autoatendimento para despacho de bagagens - *bagdrop* - também é outra inovação. A expectativa é a de reduzir o tempo de envio dos pertences dos passageiros de 82 segundos para uma média de 40 segundos por cliente. A iniciativa impacta no tempo disponível de cada passageiro para usufruir das comodidades e lojas oferecidas pelo Aeroporto. Sustentabilidade ambiental da operação: A ENGIE, líder global em energia e soluções, e a Inframerica, firmaram uma parceria inédita para fornecimento de energia de fontes renováveis a aviões estacionados no terminal brasileiro. Uma solução inovadora, desenvolvida pela ENGIE, prevê a instalação de equipamentos em 22 pontes de embarque e desembarque do aeroporto para manter a parte elétrica e de ar condicionado das aeronaves em solo em funcionamento. A previsão é que todas as pontes de embarque e desembarque do Aeroporto de Brasília estejam adaptadas para o fornecimento de energia elétrica em até 12 meses. Em 2019 o Aeroporto de Brasília foi reconhecido como o Selo Ouro no Programa Brasileiro *GHG Protocol* (*Greenhouse Gas Protocol*), que realiza a publicação de inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE). O Conselho Internacional de Aeroportos (ACI) também reconheceu o terminal brasileiro com a certificação internacional de controle de carbono. O Aeroporto de Brasília substituiu 634 refletores do pátio de aeronaves por uma iluminação mais limpa e econômica. As antigas lâmpadas eram do tipo vapor de sódio e emitiam uma luz amarelada que consome mais energia e é menos sustentável. Com a mudança e a utilização de nova tecnologia, a qualidade da iluminação das áreas de manobra de aeronaves ficou mais clara. Os novos refletores emitem uma luz branca, com menor potência, maior luminosidade e de alta durabilidade. Com isso, o consumo deverá ser reduzido em 65%, percentual correspondente ao sistema de iluminação do pátio e economia de 4,2% no consumo total do aeroporto. O investimento realizado pela administradora para substituir as luzes e implementar a melhoria foi de R\$ 600 mil. Destaques Econômico-financeiros: A receita líquida de 2019 obteve crescimento de 3,4% em relação a 2018, com destaque para as receitas comerciais, que obtiveram um crescimento de 7,5%. Os custos e despesas operacionais, neste ano, tiveram um aumento real de 4% em relação ao ano anterior. Esse resultado foi um esforço da Companhia para reduzir o impacto ocasionado pela descontinuidade das operações da Avianca, onde vale ressaltar que a companhia possuía *market share* de 15% no aeroporto de Brasília.

Continuação - Inframerica Participações S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Ativo Circulante					Passivo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	262	336	77.800	57.478	Salários e encargos sociais (Nota 14).....	-	-	14.010	14.467
Depósitos vinculados (Nota 5.1).....	-	-	28.623	19.545	Fornecedores (Nota 15).....	136	111	29.178	38.118
Contas a receber de clientes (Nota 6).....	-	-	49.020	51.204	Empréstimos e financiamentos (Nota 17).....	-	-	77.705	4.195
Tributos a recuperar (Nota 8).....	721	783	8.857	12.516	Tributos a recolher.....	-	6	5.794	4.942
Despesas antecipadas.....	-	-	3.453	5.910	Imposto de renda e contribuição social a pagar (Nota 29)	-	-	-	36
Instrumentos financeiros (Nota 16).....	-	-	110	-	Partes relacionadas (Nota 7).....	-	-	21.581	-
Outros ativos (Nota 10).....	62	156	3.946	4.980	Compromissos com o poder concedente (Nota 18).....	-	-	291.958	275.079
	1.045	1.275	171.809	151.633	Adiantamentos de clientes (Nota 19).....	-	-	8.664	12.525
					Outros passivos (Nota 21).....	-	-	41.199	36.523
Ativo não circulante						136	117	490.089	385.885
Realizável a longo prazo					Passivo não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 8).....	-	-	41.354	42.455	Empréstimos e financiamentos (Nota 17).....	-	-	1.049.701	1.075.810
Partes relacionadas (Nota 7).....	-	-	23	23	Tributos a recolher.....	-	-	6.827	7.946
Tributos diferidos (Nota 28).....	-	-	572.110	572.110	Partes relacionadas (Nota 7).....	-	-	2.328	2.501
Depósitos judiciais (Nota 9).....	-	-	4.383	4.049	Compromissos com o poder concedente (Nota 18).....	-	-	2.767.870	2.723.653
	-	-	617.870	618.637	Adiantamentos de clientes (Nota 19).....	-	-	79.781	86.654
Investimentos (Nota 13).....	-	33.671	80	80	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 20)	-	-	9.031	11.073
Imobilizado (Nota 11).....	-	-	1.357	1.619	Provisão para passivo a descoberto de investida (Nota 13)	60.552	-	-	-
Intangível (Nota 12).....	29	29	3.500.650	3.592.841	Outros passivos (Nota 21).....	-	-	3.930	4.079
	29	33.700	4.119.957	4.213.177		60.552	-	3.930	4.079
Total do ativo	1.074	34.975	4.291.766	4.364.810	Total do passivo	60.688	117	4.409.557	4.297.601

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida (Nota 23).....	-	-	357.223	345.615
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 24).....	-	-	(265.966)	(236.151)
Lucro bruto.....	-	-	91.257	109.464
Despesas de comercialização (Nota 26).....	-	-	(7.595)	(6.231)
Despesas administrativas (Nota 25).....	(474)	(490)	(34.438)	(39.942)
Outras receitas e despesas operacionais (Nota 27).....	(62)	-	1.193	(15.874)
Participação nos prejuízos de controladas.....	(201.323)	(116.469)	-	-
	(201.859)	(116.959)	(40.840)	(62.047)
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(201.859)	(116.959)	50.417	47.417
Receitas financeiras (Nota 28).....	47	237	7.707	9.080
Despesas financeiras (Nota 28).....	(417)	(13)	(453.781)	(432.256)
	(370)	224	(446.074)	(423.176)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(375.759)
Imposto de renda e contribuição social (Nota 29).....	-	-	-	147.123
Prejuízo do exercício.....	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(228.636)
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia.....	(202.229)	(116.735)	(202.229)	(116.735)
Participação dos não controladores.....	-	-	(193.428)	(111.901)
Prejuízo por lote de mil ações - Em reais.....	(0,27)	(0,18)	(0,53)	(0,36)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Prejuízo do exercício.....	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(228.636)
Outros resultados abrangentes.....	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(228.636)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Valor adicionado a distribuir				
Receita.....	-	-	457.958	436.705
Receitas tarifárias.....	-	-	256.220	257.530
Receitas não tarifárias.....	-	-	199.933	186.035
Outras Receitas.....	-	-	4.486	5.171
Provisão p/devedores duvidosos - (reversão/constituição).	-	-	(2.681)	(12.031)
Insumos adquiridos de terceiros.....	(536)	(490)	(95.897)	(97.262)
Custos operacionais.....	-	-	(81.382)	(68.424)
Outras Despesas.....	(536)	(490)	(14.515)	(28.838)
Valor adicionado bruto.....	(536)	(490)	362.061	339.443
Depreciação e amortização.....	-	-	(108.427)	(97.562)
Valor adicionado líquido produzido.....	(536)	(490)	253.634	241.881
Valor adicionado recebido em transferência.....	(201.276)	(116.232)	7.707	9.080
Participação nos lucros (prejuízos) de controladas.....	(201.323)	(116.469)	-	-
Receitas financeiras.....	47	237	7.707	9.080
Valor adicionado total a distribuir.....	(201.812)	(116.722)	261.341	250.961
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal.....	-	-	81.106	75.752
Remuneração direta.....	-	-	56.952	55.289
Benefícios.....	-	-	19.489	16.420
FGTS.....	-	-	4.665	4.043
Impostos, taxas e contribuições.....	-	-	122.111	(28.411)
Federais.....	-	-	56.261	53.481
Municipais.....	-	-	5.943	5.728
Poder concedente.....	-	-	59.907	59.503
Crédito fiscal diferido.....	-	-	-	(147.123)
Remuneração de capitais de terceiros.....	417	13	453.781	432.256
Juros, variações cambiais e outros.....	417	13	453.781	432.256
Remuneração de capitais próprios.....	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(228.636)
Prejuízo do exercício.....	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(228.636)
Valor Adicionado Distribuído.....	(201.812)	(116.722)	261.341	250.961

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas da Controladora						
	Capital Social			Prejuízos acumulados	Participação dos não controladores	Total	Total
	Subscrito	A integralizar	Integralizado				
31 de dezembro de 2017.....	524.188	(40.161)	484.027	(483.007)	1.020	2.152	3.172
Subscrição de capital (Nota 22).....	110.412	(110.412)	-	-	-	-	-
Integralização de capital (Nota 22).....	-	150.573	150.573	-	150.573	142.100	292.673
Prejuízos do exercício.....	-	-	-	(116.735)	(116.735)	(111.901)	(228.636)
31 de dezembro de 2018.....	634.600	-	634.600	(599.742)	34.858	32.351	67.209
Subscrição de capital (Nota 22).....	112.200	(112.200)	-	-	-	-	-
Integralização de capital (Nota 22).....	-	107.757	107.757	-	107.757	102.900	210.657
Prejuízos do exercício.....	-	-	-	(202.229)	(202.229)	(193.428)	(395.657)
31 de dezembro de 2019.....	746.800	(4.443)	742.357	(801.971)	(59.614)	(58.177)	(117.791)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais									
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(375.759)	Adiantamento de clientes.....	-	-	(10.734)	(10.017)
Ajustes:					Compromisso com o poder concedente.....	-	-	(274.706)	(37.185)
Depreciação e amortização.....	-	-	108.425	97.562	Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	(731)	(2.082)	(264.445)	(66.211)
Provisões.....	-	-	(12.480)	19.699	Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Contribuição variável.....	-	-	7.905	7.684	Aplicação financeira.....	-	-	(9.078)	58.221
Outras receitas/despesas.....	62	-	(460)	6.035	Aumento de investimento em controlada.....	(107.100)	(147.900)	-	-
Baixa de Intangível/Imobilizado.....	-	-	-	11.772	Aquisição de bens imobilizados.....	-	-	(366)	(213)
Resultado financeiro.....	-	-	426.888	401.133	Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos.....	(107.100)	(147.900)	(9.444)	58.008
Resultado com equivalência patrimonial.....	201.323	116.469	-	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
	(844)	(266)	134.621	168.126	Integralização de capital.....	107.757	150.573	210.658	292.673
Variações ativas e passivas					Empréstimos e financiamentos obtidos.....	-	-	36.000	332.000
Contas a receber de clientes.....	-	-	12.622	(24.918)	Pagamento - principal de empréstimos e financiamentos	-	-	(268)	(685.797)
Partes relacionadas.....	-	(1.632)	21.408	4.427	Pagamento - encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos.....	-	-	(86.800)	(53.401)
Tributos a recuperar.....	-	(113)	5.729	23.036	Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos.....	107.757	150.573	159.590	(114.525)
Despesas antecipadas.....	-	-	2.457	(4.275)	Aumento (Diminuição) líquido em caixa e equivalente de caixa.....	(74)	325	20.322	45.398
Outros ativos.....	94	(100)	1.032	(2.500)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	336	11	57.478	12.080
Depósitos Judiciais.....	-	-	(334)	(55)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	262	336	77.800	57.478
Aquisição de bens intangíveis.....	-	-	(17.640)	(25.420)					
Salários e encargos sociais.....	-	-	(458)	1.186					
Fornecedores.....	25	(239)	(8.940)	6.116					
Tributos a recolher.....	(6)	2	(302)	(291)					
Outros passivos.....	-	-	5.421	3.685					

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 INFORMAÇÕES GERAIS: A Inframerica Participações S.A. ("Inframerica" ou "Companhia") e sua controlada ("Grupo" ou "Consolidado") estão sediadas em Brasília, Distrito Federal. A Inframerica Participações S.A. é uma sociedade por ações fechada, constituída em 01 de março de 2012, tendo como objeto, conforme estabelecido no contrato de concessão objeto do edital de leilão nº 02/2011 da Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"), deter a participação acionária na Inframerica Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitschek bem como outras atividades autorizadas, necessárias ou úteis à execução de seu objeto social, em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão. A Inframerica Participações S.A. detém 51% de participação acionária na Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. ("Controlada"). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo apresenta um capital circulante líquido negativo consolidado de R\$ 318.280 e o passivo a descoberto de R\$ 117.791 devido, principalmente, à captação de empréstimos e financiamentos e ao reconhecimento da Outorga Fixa (Compromisso junto ao Poder Concedente). Para fazer frente a esta obrigação, estão presentes no plano de negócios da Companhia, aportes de capital a serem efetuados por seus acionistas até que a operação entre em capacidade plena e alcance a maturidade. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho da Administração em 12 de fevereiro de 2019. 2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Essas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das ações e políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. 2.2 Consolidação: A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida. A controlada incluída na consolidação é a Inframe-

rica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. Controladas: Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. 2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. 2.4 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor. 2.5 Ativos financeiros: Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo por meio do resultado. • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. A Companhia classifica os seguintes ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: • Investimentos em títulos de dívida que não se qualificam para mensuração ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. • Investimentos patrimoniais mantidos para negociação; e investimentos patrimoniais para os quais a entidade não optou por reconhecer ganhos e perdas por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado. Reconhecimento e desreconhecimento: Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Mensuração: No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Instrumentos de dívida: A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir:

- **Custo amortizado:** os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.
- **Valor justo por meio do resultado:** os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/perdas, no período em que ocorrerem. Instrumentos patrimoniais: A Companhia subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/perdas na demonstração do resultado quando aplicável. *Impairment:* A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. Em geral, leva-se em consideração os valores vencidos há mais de 90 dias ou em menor período, caso já avaliado o risco. A administração entende que a provisão para riscos sobre o contas a receber está adequada e reflete o histórico de perdas. Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado: Certos instrumentos derivativos não se qualificam para a contabilização de *hedge*. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos/perdas, líquidos". Nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia realizou transações com instrumentos financeiros derivativos com o Banco Votorantim (Nota 16).
- 2.6 **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou *impairment*). Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.
- 2.7 **Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro.
- 2.8 **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, se aplicável. Os encargos de imposto de renda e da contribuição social diferido são calculados com a base nas leis tributárias na data do balanço, sobre os correspondentes prejuízo fiscal, base negativa e adições e exclusões temporárias, aplicando-se as alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos em 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes.
- 2.9 **Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação.
- 2.10 **Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Conforme OCPC 05, por se tratar de um contrato de concessão de exploração da infraestrutura, somente os bens que possam ser retidos ou negociados pelos concessionários, sem interferência do poder concedente podem ser classificados como Ativo Imobilizado e contabilizado de acordo com CPC 27. Os bens adquiridos pela Controlada e vinculados à concessão são classificados como Infraestrutura da Concessão no intangível. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Controlada. O poder concedente determina porém, no Contrato de Concessão, que a Contro-

lada deverá manter controle de inventário atualizado destes bens.- 2.11 **Intangível:** Nos termos do Contrato de Concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Controlada atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Controlada não determina nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar esta estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo dos 25 anos da concessão do aeroporto a qual se inicia em 24 de julho de 2012, tendo sido adotada a curva de passageiros estimada como base para a amortização, que foi revisada em 2018.
- (a) **Direito de concessão (outorga):** A concessão obtida pela Controlada junto ao poder concedente se enquadra como um contrato de exploração. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno da concessão. A amortização deste direito é calculada com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto. No momento do reconhecimento inicial, a Controlada separa este direito em duas partes. O valor da primeira parte é estimado com base em quanto vale este direito na hipótese de se manter inalterada a capacidade operacional do aeroporto. Por consequência, a segunda parte refere-se ao valor que a Controlada estima que valha esse direito após a ampliação da capacidade do aeroporto com a adição de todos os encargos financeiros diretamente atribuíveis, de acordo com o estabelecido no CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos. A Controlada começou a usufruir dos benefícios econômicos relacionados a primeira parte desde o início da operação, assim sua amortização também tem início neste momento. Por outro lado a Controlada só começou a usufruir dos benefícios da segunda parte deste direito após a ampliação da capacidade do aeroporto, portanto sua amortização inicia-se após a conclusão das obras de ampliação.
- (b) **Infraestrutura da Concessão:** A infraestrutura dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado da Controlada porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito a indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura e explorar receitas comerciais adicionais pela maior disponibilidade da infraestrutura que foi ampliada. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a este ativo.
- (c) **Softwares:** As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.
- 2.12 **Impairment de ativos não financeiro:** Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.
- 2.13 **Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.
- 2.14 **Compromissos com o poder concedente:** O poder concedente, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, estabelece no contrato de concessão que a Controlada pague uma contribuição fixa e outra variável durante todo o período de concessão. As contribuições fixa e variável estão registradas sob a denominação "Compromissos com o poder concedente" no passivo circulante e não circulante, considerando os prazos de liquidação inferiores e superiores ao prazo de 1 ano, descontados a valor presente, amortizados pelas liquidações financeiras.
- (a) **Outorga:** A contribuição fixa foi estabelecida no contrato de concessão no valor de R\$ 4.501.132 dividido em 25 parcelas anuais iguais e consecutivas corrigidas pelo IPCA. Esta obrigação foi registrada a valor presente. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada diretamente ao direito de concessão, registrado no ativo intangível. A contrapartida atribuível à primeira parte deste ativo que tem seus benefícios gerados desde o início da operação do aeroporto é registrada no resultado do exercício como despesa financeira. Por sua vez, a contrapartida atribuível à segunda parte deste ativo, é registrada como adição ao seu custo enquanto este ainda estiver em andamento. Com sua entrada em operação, os encargos financeiros passam a ser registrados no resultado do exercício. Em 2018 o pagamento da parcela Outorga Fixa foi somente de 8% do valor total, devido a negociação em 2017, que antecipou 46% e posteriormente os outros 46% para os quatro últimos anos de Concessão, gerando benefício direto ao fluxo de caixa da Controlada. Em 2019 os pagamentos foram retomados de forma integral (Nota 18).
- (b) **Contribuição Variável:** O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o total das receitas brutas, tarifárias e não tarifárias da Companhia. O percentual aplicado é de 2% até um limite de receita anual estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e após este limite o percentual aplicado é de 4,5%, reconhecidos por competência. O limite estabelecido em 2019, conforme contrato de concessão, foi de R\$ 624.521 (2018 - R\$ 564.286), valor já atualizado pela inflação acumulada. O pagamento desta contribuição ocorrerá sempre na data de apresentação das demonstrações financeiras, já auditadas, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. O limite estabelecido no contrato de concessão para esta apresentação é no dia 15 de maio do exercício subsequente.
- 2.15 **Empréstimos e**

continua

financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos e financiamentos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. 2.16 Provisões: As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Não foi constituída provisão para manutenção e recuperação da estrutura, pois não foram identificados custos relevantes relacionados no contrato de concessão que obrigam a Companhia a recuperar a infraestrutura explorada. 2.17 Demais passivos: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. 2.18 Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e da sua Controlada e foram registradas com base na competência contábil. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia e sua Controlada reconhecem a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para o Grupo e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir. A Companhia e sua Controlada baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. (a) Receitas tarifárias: A Controlada obtém receitas através da cobrança de tarifas aos usuários da infraestrutura aeroportuária. Os limites máximos de cada tarifa são estabelecidos pelo poder concedente através do Anexo 4 do contrato de concessão e são atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. As receitas tarifárias são afetadas ainda por dois indicadores da ANAC: fator X e Q. O fator X foi estabelecido para captar as variáveis associadas a produtividade e eficiência da indústria aeroportuária, podendo gerar efeito positivo ou negativo nas tarifas e o início da sua aplicação ocorre a partir do terceiro ano da concessão, contados a partir da data de eficácia do contrato, 24 de julho de 2012. O fator Q mensura a qualidade dos serviços prestados através de parâmetros estabelecidos no PEA-Plano de Exploração Aeroportuária e poderá afetar positiva ou negativamente as tarifas. Para o ano de 2019 o fator Q resultou em uma bonificação de 1,2114% no reajuste tarifário. Conforme estabelecido no contrato de concessão, a cada cinco anos haverá revisão dos parâmetros da concessão que visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro. Esta revisão abrange os indicadores de qualidade de serviço que são base para o cálculo do fator Q, a metodologia de cálculo do fator X e do fator Q e a taxa de desconto a ser utilizada no Fluxo de Caixa Marginal. (b) Receitas não tarifárias: A Controlada também obtém receitas explorando outras atividades no aeroporto, como cessão de espaços que lhe foram concedidos, estacionamentos e serviços de telecomunicações às empresas e instituições que estão no sítio aeroportuário. Estas receitas não são regidas por nenhuma regra estabelecida pelo poder concedente e são negociadas livremente entre as empresas interessadas. 2.17 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, porém não tiveram impactos materiais para a Companhia: • IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Considerando os aspectos da concessão parte substancial dos ativos da Companhia estão registrados como ativo intangível, fora do escopo do IFRS 16/CPC 06 (R2). • IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda": essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras. Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. 3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e a Controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e

premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (a) Amortização do intangível: A amortização do ativo intangível com vida útil definida é realizada dentro do prazo da concessão. O cálculo deve representar o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, que se dão em função da curva de demanda. No exercício de 2019, a taxa média utilizada foi de 2,86% (2018 - 2,91%) que representa a participação do período no total de passageiros esperado para toda a concessão. A redução da taxa média do período reflete a atualização do cálculo da amortização, que foi revisto em setembro de 2018 com base na atual curva de demanda projetada. (b) Taxa de desconto: O ajuste a valor presente da outorga foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 6,81% a.a. conforme contrato de concessão, estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga. (c) Imposto de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. A administração entende que o ativo fiscal diferido é recuperável considerando as projeções de lucro tributável futuro e estimado com base no plano de negócio e nos orçamentos aprovados, extrapolado para todo o período de concessão. (d) Provisões: As provisões são mensuradas com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, em montante considerado suficiente para cobrir os gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes dos tributos que reflete as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. 4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO: 4.1 Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: A Companhia e sua controlada operam com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. 4.2 Política de gestão de riscos financeiros: A Companhia e sua Controlada possuem e seguem política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. 4.3 Gestão de capital: Os objetivos da Companhia e sua Controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia e sua Controlada, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Até o momento a Companhia não realizou nenhuma distribuição de dividendos. 4.4 Risco de mercado: 4.4.1 Risco com taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia e sua Controlada incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos, presentemente assumidos. 4.5 Risco de crédito: Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia e sua Controlada às concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, em bancos, aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia e sua controlada mantêm contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas estimadas de contas a receber foram registradas na rubrica provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6). 4.6 Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia e sua controlada para assegurar que elas tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantêm espaço livre suficiente em suas linhas de crédito disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia e sua controlada não quebrem os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia e sua controlada, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.

	Menos de 1 ano	1 - 3 anos	3 - 5 anos	Mais 5 anos	Total	Juros a incorrer	Valor contábil
Empréstimos e Financiamentos.....	77.705	129.569	387.879	1.162.089	1.757.242	(629.836)	1.127.406
Compromisso com o poder concedente.....	291.958	606.291	659.555	6.722.017	8.279.821	(5.219.993)	3.059.828
Fornecedores.....	29.178	-	-	-	29.178	-	29.178
Partes relacionadas.....	21.581	-	-	2.328	23.909	-	23.909
Outros passivos.....	41.199	1.001	1.088	9.303	52.591	(7.462)	45.129
Total.....	461.621	736.861	1.048.522	7.895.737	10.142.741	(5.857.291)	4.285.450

4.7 Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que o saldo de contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores com base no valor contábil, menos perdas (*impairment*) no caso de contas a receber, são próximos de seus valores justos. Os valores justos dos passivos financeiros, para fins de divulgação, são estimados pelo desconto do fluxo de caixa contratual futuro com a taxa de juros de mercado vigente disponível para a Companhia e sua controlada para instrumentos financeiros similares. Os empréstimos são apresentados a custo amortizado, que se aproxima ao valor justo.

5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa.....	-	-	14	8
Contas Correntes.....	1	336	1.078	1.191
Aplicação Financeira (a).....	261	-	45.163	54.420
Aplicação Financeira (b).....	-	-	31.545	1.859
Total.....	262	336	77.800	57.478

Continuação - Inframerica Participações S.A.

(a) As aplicações financeiras são Certificados de Depósitos Bancários de curto prazo, a uma taxa média ponderada de 99,38% do CDI, com liquidez imediata. (b) Aplicações automáticas a uma taxa média de 37,23% do CDI, com liquidez imediata. 5.1 Depósitos vinculados - Consolidado:

	Consolidado	
	2019	2018
Aplicações financeiras - garantia empréstimo (a)	28.623	19.545
Total	28.623	19.545

(a) Quotas de Fundo de Investimento, a uma taxa anual de 93,94% do CDI, com liquidez imediata. As aplicações financeiras vinculadas às contas garantias têm por finalidade garantir as parcelas da dívida de longo prazo, conforme o contrato de empréstimo do BNDES.

6 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

	Consolidado	
	2019	2018
Atividades tarifárias		
Passageiros	28.118	27.020
Aeronaves	8.561	7.328
Cargas	414	773
Total	37.093	35.121
Atividades não tarifárias		
Cessão de Espaço	21.950	37.484
Outros	7.251	6.311
Total	29.201	43.795
Provisão p/crédito de liquidação duvidosa	66.294	78.916
Total	(17.274)	(27.712)
Total	49.020	51.204

Movimentação de provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2017	(14.375)
Provisão	(20.840)
Reversão	7.503
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(27.712)
Provisão	(22.540)
Baixa para perda	16.134
Reversão	16.844
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(17.274)

7 PARTES RELACIONADAS: As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

	Consolidado	
	2019	2018
Ativo:		
Contas a receber - Cessão de espaço		
Infraero - Acionista direto (a)	23	23
Total	23	23
Passivo:		
Custos compartilhados incorridos na transição		
Infraero - Acionista direto (c)	2.328	2.501
A.C.I. Airports International S.á.r.l (d)	21.581	-
Total	23.909	2.501

	Resultado/Despesa			
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2019	2018	2019	2018
Resultado:				
Custos compartilhados				
Infraero - Acionista direto (a) e (c)	-	-	(1.357)	1.696
A.C.I. Airports (d)	-	-	(21.581)	-

11 IMOBILIZADO - CONSOLIDADO

	Saldos em 31/12/2017		Movimentações 2018		Saldos em 31/12/2018		Movimentações 2019		Saldos em 31/12/2019	
	Taxa a a deprec.		Adições	Baixas	Transf.		Adições	Transf.		
Custo										
Máquinas e equipamentos		192	37	(3)	-	226	-	(114)		112
Móveis e utensílios		1.178	11	(6)	-	1.183	4	(6)		1.181
Equipamentos de informática		3.139	165	(29)	16	3.291	362	(1.452)		2.201
Total		4.509	213	(38)	16	4.700	366	(1.572)		3.494
(-) Depreciação Acumulada:										
Máquinas e equipamentos	20%	(132)	(24)	3	-	(153)	(16)	88		(81)
Móveis e utensílios	10%	(449)	(107)	2	-	(554)	(106)	3		(657)
Equipamentos de informática	20%	(1.987)	(413)	26	-	(2.374)	(373)	1.348		(1.399)
Total		(2.568)	(544)	31	-	(3.081)	(495)	1.439		(2.137)
Total		1.941	(331)	(7)	16	1.619	(129)	(133)		1.357

12 INTANGÍVEL - CONSOLIDADO

	Saldos em 31/12/2017		Movimentações 2018		Saldos em 31/12/2018		Movimentações 2019		Saldos em 31/12/2019	
	Taxa a a deprec.		Adições	Baixas	Transf.		Adições	Transf.		
Intangível em Operação:										
Infraestrutura		1.380.063	14.282	(19)	11.431	1.405.757	8.658	-	8.640	1.423.055
Outorga de Concessão		2.757.169	-	(10.919)	-	2.746.250	-	-	(60.806)	2.685.444
Projetos		3.928	165	-	642	4.735	11	-	-	4.746
Software		6.502	1.118	-	331	7.951	51	-	-	8.002
Total		4.147.662	15.565	(10.938)	12.404	4.164.693	8.720	-	(52.166)	4.121.247

(-) Amortização Acumulada:

	Resultado/Despesa			
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2019	2018	2019	2018
Despesas a recuperar				
Inframerica ASGA - Participante indireto (b)	-	-	114	(47)
Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília	-	(13)	-	-
Total	-	(13)	(22.824)	1.649

(a) Cobrança de espaços utilizados pela Infraero no sítio aeroportuário. (b) Recuperação de despesas diversas, dentre elas salários e encargos. (c) Custo de pessoal, materiais e outras despesas devidas a Infraero. (d) Garantias contrato de financiamento 7.1 A remuneração dos diretores e das pessoas-chaves da Administração no período findo em 31 de dezembro é a seguinte:

	2019		2018	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.406	10.484		
Benefícios	299	289		
Total	11.705	10.773		

8 TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Circulante				
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	695	721	2.228	2.604
Contribuição social s/ lucro líquido - CSLL	24	58	2.093	3.348
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	-	-	1.109	187
Programa de integração social - PIS (a)	1	1	1.811	5.750
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a)	2	3	1.036	3
Outros	-	-	580	624
Total	722	783	8.857	12.516

Não Circulante

Programa de integração social - PIS (a)	-	-	6.513	6.703
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a)	-	-	34.841	35.752
Outros	-	-	41.354	42.455
Total	722	783	50.211	54.971

(a) Crédito de PIS/COFINS da aquisição de ativo intangível segregado entre circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização.

9 DEPÓSITOS JUDICIAIS - CONSOLIDADO

	Consolidado	
	2019	2018
Não Circulante		
Depósitos Judiciais - Cível	3.575	3.603
Depósitos Judiciais - Trabalhista	804	442
Depósitos Judiciais - Tributário	4	4
Total	4.383	4.049

10 OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Circulante				
Outros adiantamentos	62	156	1.006	1.982
Materiais de manutenção a consumir	-	-	2.381	2.257
Benefícios a funcionários	-	-	344	594
Outros	-	-	215	147
Total	62	156	3.946	4.980

Continuação - Inframerica Participações S.A.

	Saldos em 31/12/2017				Movimentações 2018				Saldos em 31/12/2018				Movimentações 2019				Saldos em 31/12/2019			
	Adições	Baixas	Transf.		Adições	Baixas	Transf.		Adições	Baixas	Transf.		Adições	Baixas	Transf.		Adições	Baixas	Transf.	
Infraestrutura.....	(136.908)	(44.584)	2	-	(181.490)	(37.516)	-	(1.439)	(220.445)											
Outorga de Concessão.....	(343.304)	(54.232)	-	-	(397.536)	(71.920)	-	60.806	(408.650)											
Projetos.....	(385)	(265)	-	-	(650)	(181)	-	-	(831)											
Software.....	(1.051)	(414)	-	-	(1.465)	(347)	-	-	(1.812)											
	(481.648)	(99.495)	2	-	(581.141)	(109.964)	-	59.367	(631.738)											
Intangível em Andamento:																				
Infraestrutura.....	16.939	9.188	-	(16.867)	9.260	8.920	-	(7.068)	11.112											
Projetos.....	6.663	667	(11.748)	4.447	29	-	-	-	29											
	23.602	9.855	(11.748)	(12.420)	9.289	8.920	-	(7.068)	11.141											
Total.....	3.689.616	(74.075)	(22.684)	(16)	3.592.841	(92.324)	-	133	3.500.650											

A Companhia atualizou a projeção da curva de passageiros em setembro de 2018, base para amortização do intangível da concessão, acompanhando as novas expectativas de mercado.

13 INVESTIMENTO: (a) Controladora: A participação em Controlada, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, foi apurada de acordo com o balanço patrimonial da referida investida em cada data-base.

Investida	Participação %	Quant. de ações em 31/12/2019	Grupo	Saldo em 31/12/2018		Equivalência		Saldo em 31/12/2019
				Investimentos	Patrimonial	Transferência	Patrimonial	
Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília.....	51%	736.950.000		33.671	(201.323)	167.652	-	(60.552)
				Passivo a descoberto	-	-	-	(60.552)

(b) Informações sobre os investimentos da controladora: A Controlada é uma Companhia formada pela participação societária da Inframerica Participações S.A. com 51% e da Infraero com 49%, foi constituída em 18 de maio de 2012. A Controlada não possui ações negociadas em Bolsa de Valores e tem como principal objetivo social a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária. Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília.

31 de dezembro de 2019		Movimentação de empréstimo	
Ativo.....	4.290.691	Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	1.380.148
Passivo.....	4.409.420	Liberação.....	332.000
Patrimônio líquido.....	(118.729)	Pagamento de principal.....	(685.797)
Capital Social.....	1.445.000	Pagamento de juros e encargos.....	(53.401)
Prejuízo acumulado 2018.....	(1.168.978)	Apropriação de juros.....	107.055
Prejuízo do exercício 2019.....	(394.751)	Saldo em 31 de dezembro de 2018.....	1.080.005
		Liberação.....	36.000
		Pagamento de principal.....	(268)
		Pagamento de juros e encargos.....	(86.800)
		Apropriação de juros.....	98.215
		Variação cambial.....	254
		Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	1.127.406

Em março de 2018, a Companhia e sua controlada concluíram a renegociação que vinha mantendo com o BNDES durante um longo período. Os termos da renegociação incluem o reescalonamento dos vencimentos atuais e a liberação de um novo crédito, entre outros. Os aditivos que formalizam esta renegociação apresentam condições de eficácia para que os termos renegociados produzam seus efeitos. Nessa mesma data da conclusão da renegociação com o BNDES, a Controlada recebeu a título de aporte de capital R\$ 290 milhões, sendo R\$ 147,9 milhões da Companhia e R\$ 142,1 milhões da Infraero. Posteriormente, a Controlada liquidou R\$ 274,4 milhões com a Caixa Econômica Federal, ocasionando a liberação de R\$ 300 milhões do BNDES e resgate de conta vinculada no valor de R\$ 89 milhões. Com isso, a Nota Promissória no valor de R\$ 300 milhões com o banco Santander e a CCB no valor de R\$ 48 milhões com o banco Citibank foram liquidados. O valor contábil considera juros a apropriar, apresentado a seguir:

	2019		Valor contábil	Juros a apropriar	Captação Corrigida		
	Ativo	Passivo					
Financiamento infraestrutura.....	-	(755)	1.079.049	(809.104)	1.888.153		
Financiamento de equipamentos.....	-	97	956	-	956		
31 de dezembro de 2018.....	-	117	1.080.005	(809.104)	1.889.109		
Financiamento infraestrutura.....	110	541	1.090.408	(718.479)	1.808.887		
Empréstimo em moeda estrangeira.....	110	-	36.296	(334)	36.630		
Financiamento de equipamentos.....	110	-	702	-	702		
31 de dezembro de 2019.....	219	-	1.127.406	(718.813)	1.846.219		
Banco.....			Liberação	Principal	Vencimento	Encargos (% a.a.)	Saldo
31 de dezembro de 2018			855.173				1.080.005
BNDES.....	fev/14	492.067	dez/33	TJLP + 3,14%			688.380
BNDES.....	abr/14	61.946	dez/33	TJLP + 3,14%			85.649
BRABESCO.....	ago/17	821	jul/22	TJLP + 8,10%			509
BRABESCO.....	ago/17	272	jul/22	Selic + 7,38%			193
BNDES.....	mar/18	300.000	dez/33	TJLP + 3,14%			316.379
VOTORANTIM.....	jun/19	36.000	jun/20	CDI + 2,10%			36.296
31 de dezembro de 2019		891.106					1.127.406

Segue abaixo a projeção por ano dos empréstimos de longo prazo:

Período	Valor presente	Juros a transcorrer	Projeção
2021.....	48.450	81.119	129.569
2022.....	52.288	77.128	129.416
2023.....	56.405	72.834	129.239
2024.....	61.030	68.194	129.224
2025 em diante.....	831.528	330.561	1.162.089
Total.....	1.049.701	629.836	1.679.537

Nos contratos de financiamentos de longo prazo, celebrados entre o Grupo e o BNDES, foram apresentadas as seguintes garantias: • Cessão Fiduciária de Recebíveis; • Penhor de Ações da Inframerica Participações; • Penhor de Ações da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília; • Fiança Corporativa dos Acionistas: American Internacional Airports LLC, ACI Airports S.A.R.L. - (ACI) e Corporación América S.A. - (CASA).

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

18 COMPROMISSOS COM O PODER CONCEDENTE - CONSOLIDADO: As obrigações reconhecidas no passivo circulante referem-se à contribuição variável e a contribuição fixa do período findo em 31 de dezembro de 2019. A parcela da contribuição fixa é corrigida monetariamente com base no IPCA compreendido no período.

	Consolidado	
	2019	2018
Contribuição variável - Outorga.....	7.886	7.684
Contribuição fixa - Outorga.....	3.056.899	3.000.877
Compensação financeira - Teca Teca (a).....	(4.957)	(9.829)
	3.059.828	2.998.732
Circulante (a).....	291.958	275.079
Não circulante.....	2.767.870	2.723.653
	3.059.828	2.998.732

(a) Compensação referente reequilíbrio financeiro de ganho do pleito junto a ANAC por redução da tarifa estabelecida do Teca (terminal de carga) após contrato de concessão.

Movimentação do poder concedente

Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	2.744.119
Pagamento da Outorga fixa.....	(30.198)
Apropriação - contribuição variável.....	7.684
Pagamento da contribuição variável.....	(6.987)
Apropriação AVP.....	189.283
Apropriação - correção monetária.....	104.660
Pagamento da Outorga fixa.....	(9.829)
Saldo em 31 de dezembro de 2018.....	2.998.732
Pagamento da Outorga fixa.....	(267.002)
Pagamento de contribuição variável.....	(7.704)
Apropriação - contribuição variável.....	7.905
Apropriação AVP.....	201.265
Apropriação - correção monetária.....	127.809
Compensação do pleito de reequilíbrio.....	(1.177)
Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	3.059.828

19 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDADO

	Consolidado	
	2019	2018
Circulante		
Direitos de exclusividade (a).....	7.382	10.438
Demais adiantamentos.....	1.282	2.087
	8.664	12.525
Não circulante		
Direitos de exclusividade (a).....	58.262	56.521
Demais adiantamentos.....	21.519	30.133
	79.781	86.654
Total.....	88.445	99.179

(a) Referente a adiantamentos de clientes cuja contrapartida está relacionada à transmissão do direito de exclusividade na exploração de determinados negócios, dentro do escopo das atividades que podem ser objeto de geração de receitas não-tarifárias. Os referidos valores são diferidos durante o prazo de vigência dos contratos. 20 PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS - CONSOLIDADO: A Companhia e sua Controladora possuem ações de naturezas cível, trabalhista e tributária envolvendo riscos de perda, classificados pela administração como possíveis e prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, conforme composição e estimativa a seguir:

	Consolidado	
	2019	2018
Prováveis		
Regulatórias/Administrativa.....	1.126	-
Cíveis.....	4.800	7.848
Trabalhistas.....	3.105	3.225
	9.031	11.073
Possíveis		
Cíveis.....	50.301	60.680
Tributária.....	904	909
Trabalhistas.....	10.333	7.761
	61.538	69.350
Total.....	70.569	80.423

Movimentação das causas prováveis

Saldo em 31 de Dezembro de 2017.....	3.074
Adição.....	19.159
Baixa.....	(11.160)
Saldo em 31 de dezembro de 2018.....	11.073
Adição.....	2.275
Baixa.....	(4.317)
Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	9.031

21 OUTROS PASSIVOS

	Consolidado	
	2019	2018
Circulante		
Repasso FNAC (a).....	12.777	6.513
Repasso ATAERO (b).....	9.049	9.049
Repasso PAN/PAT (c).....	384	370
Garantias diversas (d).....	2.764	2.831
Investimento a Realizar (e).....	4.938	6.153
Contribuição Mensal (f).....	10.859	11.190
Receita diferida (g).....	421	412
Outros.....	7	5
Total.....	41.199	36.523
Não circulante		
Receita diferida (g).....	3.930	4.079
Total.....	3.930	4.079
Total.....	45.129	40.602

(a) O repasse FNAC corresponde ao adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil incidente sobre as tarifas de embarque internacional instituído pela lei no 9.825, de 23 de agosto de 1999. O repasse corresponderá sempre a US\$ 18,00 (dezoito dólares estadunidenses) independentemente da tarifa praticada e dos reajustes decorrentes do contrato de concessão; (b) O repasse ATAERO é o adicional tarifário instituído pela lei 7.920, de 12 de dezembro de 1989, cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 35,90% dos valores efetivamente cobrados dos usuários. A partir de 1º de janeiro de 2017 este adicional foi extinto pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016; (c) O repasse PAN/PAT foi fixado em função do uso das comunicações e dos auxílios, rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo (doméstico ou internacional) e é destinado ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Os percentuais são variáveis e determinados conforme o PMD (peso máximo da decolagem); (d) Garantias diversas estabelecidas nos contratos de cessão de espaço, caso não ocorram quebras contratuais, tais valores serão devolvidos aos respectivos clientes; (e) Refere-se ao valor dos investimentos em benfeitorias a serem realizados no estacionamento, repassados à Companhia conforme previsto no contrato de exploração do estacionamento; (f) A contribuição mensal, sancionada pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016, é um adicional cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 23,44%, que substituiu a partir de 01 de janeiro de 2017 o repasse ATAERO. Esse percentual é recolhido ao Fundo Nacional de Aviação Civil (Fnac) e corresponde a 35,90% (ATAERO) descontado os tributos. (g) Conforme decisão da ANAC de nº 158, de 11 de outubro de 2018, referente a revisão extraordinária do contrato de concessão, estabeleceu recomposição do equilíbrio econômico-financeiro sobre redução de tarifa de carga, sendo reconhecida receita diferida sobre a compensação financeira a ser apropriada no prazo da concessão. 22 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital social: O capital social é representado por 634.599.756 de ações nominativas, sendo: 634.374.081 ações detidas pela Corporación América Airports S.A. e 225.675 ações detidas pela ACI Airports, totalmente integralizadas. Em 2018, foi integralizado o montante de R\$ 150.573 (2017 - R\$ 32.284).

	2019			2018		
	CORPORACIÓN AMÉRICA		A.C.I.	CORPORACIÓN AMÉRICA		A.C.I.
	AIRPORTS S.A	AIRPORTS		AIRPORTS S.A	AIRPORTS	
Ações.....	746.574	226	746.800	634.374	226	634.600
Subscrito.....	746.574	226	746.800	634.374	226	634.600
A integralizar.....	(4.443)	-	(4.443)	-	-	-
Integralizado.....	742.131	226	742.357	634.374	226	634.600

23 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Consolidado	
	2019	2018
Receita bruta - Tarifária.....	256.220	257.530
Receita bruta - Não Tarifária (a).....	199.933	186.035
Contribuição mensal.....	(52.016)	(52.100)
Outras Receitas.....	-	2
COFINS.....	(33.663)	(32.967)
PIS.....	(7.309)	(7.157)
ISS.....	(5.942)	(5.728)
Receita líquida.....	357.223	345.615

(a) As receitas não tarifárias incluem a cessão de espaços físicos para a exploração de diversas atividades. Os impostos incidentes sobre os serviços, consistem principalmente de ISS calculado às alíquotas em vigor no Distrito Federal (2%) e relacionadas ao PIS (1,65%) e COFINS (7,6%).

24 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Consolidado	
	2019	2018
Pessoal.....	(68.009)	(62.480)
Serviços de terceiros.....	(26.852)	(21.889)
Utilidades e telecomunicações.....	(8.053)	(8.447)
Manutenção.....	(24.948)	(24.917)
Amortização e depreciação.....	(38.043)	(45.807)
Amortização Outorga fixa (a).....	(69.887)	(51.755)
Outorga variável (b).....	(7.905)	(7.684)
Impostos e taxas.....	(1.165)	(233)
Tecnologia.....	(6.564)	(3.869)
Outros.....	(14.540)	(9.070)
Total.....	(265.966)	(236.151)

(a) Valor da amortização da outorga fixa registrado na Controlada, o qual é calculado com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto. (b) O valor da outorga

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

variável é calculado com base na receita bruta da Controlada, excluindo o efeito da contribuição mensal e aplicando um percentual de 2% até um limite de receita anual, estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

25 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Pessoal.....	-	-	(22.484)	(20.830)
Serviços de terceiros.....	(196)	(241)	(3.269)	(5.894)
Amortização e depreciação.....	-	-	(496)	-
Seguros.....	-	-	(1.131)	(2.018)
Tecnologia da informação.....	(13)	(18)	(3.393)	(2.017)
Impostos e taxas.....	(3)	(1)	995	(1.893)
Provisões Judiciais.....	-	-	(1.388)	(3.301)
Locomoção.....	-	-	(677)	-
Outros.....	(262)	(230)	(2.595)	(3.989)
Total.....	(474)	(490)	(34.438)	(39.942)

26 DESPESAS COMERCIAIS

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Pessoal.....	-	-	(4.917)	(5.338)
Serviços de terceiros.....	-	-	(1.454)	(211)
Tecnologia da informação.....	-	-	(147)	(93)
Outros.....	-	-	(1.077)	(589)
Total.....	-	-	(7.595)	(6.231)

27 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Baixa de Intangível/Imobilizado.....	-	-	-	(11.771)
PCLD e perdas efetivas do contas a receber.....	-	-	(2.681)	(12.030)
Recuperação de despesas.....	-	-	3.599	3.255
Recomposição Teca Teca (a).....	-	-	761	4.616
Outros.....	(62)	-	(486)	56
Total.....	(62)	-	1.193	(15.874)

28 RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receitas financeiras				
Juros sobre aplicações financeiras.....	11	-	4.136	4.086
Descontos obtidos.....	-	122	19	252
Varição positiva de moeda estrangeira.....	-	-	334	-
Ganho com instrumento financeiro SWAP.....	-	-	110	-
Outros.....	36	115	3.108	4.742
Total.....	47	237	7.707	9.080
Despesas financeiras				
Juros, encargos e taxas bancárias.....	(417)	(13)	(201.682)	(127.256)
Ajuste a valor presente - Direito de concessão.....	-	-	(123.150)	(273.547)
Correção monetária - Direito de concessão (a).....	-	-	(127.809)	-
Varição monetária cambial negativa.....	-	-	(599)	(31.453)
Perdas com instrumento financeiro SWAP.....	-	-	(541)	-
Total.....	(417)	(13)	(453.781)	(432.256)
Resultado Financeiro Líquido.....	(370)	224	(446.074)	(423.176)

Despesas financeiras

Juros, encargos e taxas bancárias.....	(417)	(13)	(201.682)	(127.256)
Ajuste a valor presente - Direito de concessão.....	-	-	(123.150)	(273.547)
Correção monetária - Direito de concessão (a).....	-	-	(127.809)	-
Varição monetária cambial negativa.....	-	-	(599)	(31.453)
Perdas com instrumento financeiro SWAP.....	-	-	(541)	-
Total.....	(417)	(13)	(453.781)	(432.256)

Resultado Financeiro Líquido.....

(a) A correção monetária sofre impacto direto do IPCA que em dezembro de 2019 foi de 4,23%, acumulado (2018 - 3,69%). 29 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: (a) Reconciliação entre imposto de renda e contribuição social nominais e efetivos: O imposto de renda e a contribuição social efetivos no exercício referem-se:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Imposto de Renda e Contribuição social				
Prejuízo contábil antes do IR e CS.....	(202.229)	(116.735)	(395.657)	(375.759)
Alíquota combinada do IR e CS.....	34%	34%	34%	34%
IR e CS às alíquotas da legislação.....	68.758	39.690	134.523	127.758
Ajustes no resultado líquido que afetam o resultado do exercício.....	-	-	-	-
Diferenças permanentes.....	(68.508)	(39.607)	(1.879)	(7.459)
Despesa de IR e CS constituídos de efeitos passados	-	-	-	703
IR e CS diferidos constituídos de efeitos passados	-	-	-	26.204
IR e CS diferidos não constituídos.....	(250)	(83)	(132.644)	(83)
Total do imposto no resultado - efetiva.....	-	-	-	147.123
Imposto de renda e contribuição social - Corrente.....	-	-	-	703
Imposto de renda e contribuição social - Diferido.....	-	-	-	146.420
Taxa efetiva (%).....	0,00%	-	0,00%	39,15%

(b) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos: A Controlada, de acordo com o CPC 32 - Impostos sobre o Lucro (IAS 12) e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, e em estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece, quando aplicável, créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social, diferenças temporárias que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas pelo menos anualmente ou quando existirem fatos relevantes que venham a modificar as premissas de tais projeções. A Controlada conside-

ra que as premissas utilizadas na elaboração das projeções de resultados e, consequentemente, a determinação do valor de realização do valor de realização dos impostos diferidos, espelham objetivos e metas a serem atingidos. Tendo em vista a situação econômica do setor aeroportuário apresentada nos últimos anos, cujo cenário vem sendo impactado pelo deslocamento da curva de passageiros a partir de 2015 com efeitos negativos esperados no fluxo de caixa da Companhia, entendeu-se suspender os registros dos valores referentes ao imposto de renda e contribuição social diferidos ativos. Composição do imposto de renda e da contribuição social diferido ativo.

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo				
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.....	1.514	1.285	769.179	668.664
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.....	-	-	2.305	2.017
Perdas estimada para créditos de liquidação duvidosa.....	-	-	5.873	9.517
Provisão para despesas diversas.....	30	9	11.188	2.468
Provisões para participação nos resultados.....	-	-	1.832	1.675
Ajustes a valor presente - Outorga Fiscal.....	-	-	15.713	6.290
Ajustes a valor presente - reequilíbrio econômico.....	-	-	45	47
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Antes das compensações.....	1.544	1.294	806.135	690.678
(-) Compensação do PERT - Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (a¹).....	-	-	-	(11.686)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos.....	1.544	1.294	806.135	678.992

	Consolidado	
	2019	2018
Passivo		
Margem de construção.....	(6.874)	(7.088)
Diferenças entre depreciação societária e fiscal.....	(6.109)	(6.442)
Outorga fiscal (a²).....	(87.104)	(92.058)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos.....	(100.087)	(105.588)

(a²) Os valores de imposto de renda e contribuição social diferidos constituídos sobre outorga fiscal, oriundos do extinto Regime Tributário de Transição (RTT), são amortizados mensalmente pelo prazo restante do contrato de Concessão, conforme Inciso IV do artigo 69 da Lei nº 12.973/2014. A movimentação do imposto de renda e da contribuição social corrente e diferidos ativo e passivo para o período findo em 31 de dezembro de 2019 está assim representada:

	Consolidado	
	Diferido líquido	Corrente
Saldo em 31 de dezembro de 2018.....	572.110	(36)
Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	572.110	-

A Administração, com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados serão integralmente realizados até o final da concessão. A expectativa do Grupo para realização dos créditos tributáveis está apresentada a seguir:

	Consolidado
2026.....	7
2027.....	3.568
2028.....	11.404
2029.....	23.952
2030.....	32.490
2031 em diante.....	500.689
Total.....	572.110

30 SEGUROS: O Grupo possui um programa de gerenciamento de risco para mitigar riscos, contratando a cobertura de seguro compatível com seu tamanho e operações no mercado. Os valores do seguro são considerados suficientes pela administração para cobrir possíveis perdas, levando em consideração a natureza das atividades, os riscos envolvidos nas operações e o conselho de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valor segurado	Vigência
RO - PATRIMONIAL	Perdas e danos nos bens patrimoniais incluídos na apólice	486.886	Dez/2019 a Dez/2020
RC HANGAR (a).....	Cobertura de danos ao concessionário e operador aeroportuário	500.000	Dez/2019 a Dez/2020
PERFORMANCE.....	Garantia de execução do contrato de concessão junto à ANAC	202.259	Dez/2019 a Dez/2020
D&O.....	Responsabilidade Civil aos Administradores e Diretores	103.835	Dez/2019 a Dez/2020
RC - GERAL.....	Reparação de danos materiais a terceiros	10.000	Dez/2019 a Dez/2020
SEGURO ONIBUS.....	Seguro ônibus	400	Jun/2019 a Jun/2020
FROTA.....	Cobertura frota de veículos	400	Jun/2019 a Jun/2020

(a) Seguro contratado em moeda estrangeira (Dólar estadunidenses).

Diretoria

Jorge Arruda Filho
Diretor PresidenteBruno Souza Ferreira da Silva
Diretor FinanceiroErica Rocha Vinhal
Controladora - CRC-DF: 15987/O-7 DF

continua

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Inframerica Participações S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Inframerica Participações S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Inframerica Participações S.A. e sua controlada (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inframerica Participações S.A. e da Inframerica Participações S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do Valor Adicionado: As demonstrações individual e consolidada do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09- “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 17 de fevereiro de 2020



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA S/A

CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A CNPJ/MF 00.117.242/0001-60 - NIRE: 5330001244-0						DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO					
RELATÓRIO DA DIRETORIA						Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)					
Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2019, o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL , com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS . A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.											
Brasília-DF, 25 de março de 2020.											
BALANÇOS PATRIMONIAIS											
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)											
Ativo				Passivo e PL							
	N.E.	2019	2018	N.E.	2019	2018					
Circulante				Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.611	10.421	Fornecedores	11	183	206				
Contas a receber de clientes	6	1.058	1.086	Obrigações trabalhistas e sociais	12	217	178				
Adiantamentos	7	9	6	Obrigações tributárias	13	66	102				
Estoques	8	138	187	Adiantamentos de terceiros		2	-				
Tributos a recuperar	9	124	91	Dividendos a pagar	17	455	1.271				
		<u>2.940</u>	<u>11.791</u>			<u>923</u>	<u>1.757</u>				
Não Circulante				Não Circulante							
Créditos com partes relacionadas LP	15	-	5.000	Tributos diferidos LP	13	72	73				
Outros créditos de LP		160	160	Provisões trabalhistas e cíveis	14	1.133	1.196				
Imobilizado	10	5.284	5.168			<u>1.205</u>	<u>1.269</u>				
		<u>5.444</u>	<u>10.328</u>	Patrimônio Líquido	18						
Total do ativo		<u>8.384</u>	<u>22.119</u>	Capital social		2.540	2.540				
				Reserva legal		508	508				
				Lucros à disposição da assembleia		3.208	16.045				
						<u>6.256</u>	<u>19.093</u>				
				TOTAL DO PASSIVO		<u>8.384</u>	<u>22.119</u>				
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA						DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)						Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)					
Resultado do exercício		<u>1.684</u>	<u>2.756</u>	Capital Social		<u>2.540</u>		Reserva Legal		<u>508</u>	
Provisões contingências trabalhistas e cíveis		(62)	(571)	Saldos a disposição da Assembleia			<u>14.249</u>	Lucro do Exercício		<u>0</u>	
Lucro ajustado		<u>1.622</u>	<u>2.185</u>	Saldos em 31 de dezembro de 2017		<u>2.540</u>		Total		<u>17.297</u>	
Contas a receber de clientes		27	712	Efeitos adoção CPC 48		-	(271)				(271)
Adiantamentos		(3)	1.570	Dividendos a distribuir e JCP		-	-				(689)
Estoques		50	(61)	Saldos a disposição da assembleia		-	2.067				(2.067)
Tributos a recuperar		(32)	(29)	Lucro líquido do exercício		-	-				2.756
Outros créditos de LP		-	(69)	Saldos em 31 de dezembro de 2018		<u>2.540</u>	<u>508</u>			<u>16.045</u>	<u>0</u>
Fornecedores		(23)	(67)	Dividendos a distribuir e JCP		-	-				(14.521)
Obrigações trabalhistas e sociais		39	(44)	Saldos a disposição da assembleia		-	-				1.263
Obrigações tributárias		(36)	(544)	Lucro líquido do exercício		-	-				(1.263)
Adiantamentos de terceiros		2	-	Saldos em 31 de dezembro de 2019		<u>2.540</u>	<u>508</u>			<u>3.208</u>	<u>0</u>
Dividendos a pagar		(817)	689	Dividendos a distribuir e JCP		-	-				(14.100)
Tributos diferidos		(2)	(30)	Saldos a disposição da assembleia		-	-				1.263
Caixa líquido das atividades operacionais		<u>827</u>	<u>4.312</u>	Lucro líquido do exercício		-	-				1.684
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		<u>-</u>	<u>-</u>	Saldos em 31 de dezembro de 2019		<u>2.540</u>	<u>508</u>			<u>3.208</u>	<u>0</u>
Partes relacionadas		5.000	2.001	INFORMAÇÕES GERAIS							
Imobilizado		(116)	(308)	As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia e no site http://www.santalucia.com.br/sobre/demonstrativos-contabeis/ .							
Intangível		-	-	DIRETORIA				CONTADOR			
Caixa líquido das atividades de investimentos		<u>4.884</u>	<u>1.693</u>	José do Patrocínio Leal Diretor Corporativo				Deyvisson Machado Guimarães CRC-DF 021226/O			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		<u>-</u>	<u>-</u>								
Obrigações partes relacionadas		-	(310)								
Dividendos distribuídos		(14.521)	(689)								
Efeitos adoção cpc 48		-	(272)								
Caixa líquido das atividades de financiamentos		<u>(14.521)</u>	<u>(1.271)</u>								
Aumento/(redução) líquido de caixa		<u>(8.810)</u>	<u>4.734</u>								
Caixa no início do período		10.421	5.686								
Caixa no final do período		1.611	10.421								
Aumento/(redução) líquido de caixa		<u>8.810</u>	<u>4.735</u>								

NEW HSH PARTICIPAÇÕES S.A.

NEW HSH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF : 23.877.474/0001-11 - NIRE 5330001695-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2019, a NEW HSH PARTICIPAÇÕES S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o **BALANÇO PATRIMONIAL**, com respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 25 de março de 2020.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Valores expressos em milhares de reais

Ativo	CONTROLADOR		CONSOLIDADO		Passivo	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Ativo circulante	20.724	22.389	88.991	65.302	Passivo circulante	7.809	4.029	35.947	20.432
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	83	1.760	10.934	3.996	Fornecedores (nota 13)	-	11	10.660	6.189
Contas a receber de clientes (nota 5)	20.578	20.578	65.120	47.009	Empréstimos e financiamentos (nota 17)	-	-	2.219	2.219
Adiantamentos (nota 6)	-	-	2.000	2.757	Obrigações trabalhistas e sociais (nota 14)	-	-	6.150	5.349
Estoques (nota 7)	-	-	2.871	3.623	Obrigações tributárias (nota 15)	4.000	4.006	8.089	5.195
Tributos a recuperar (nota 8)	63	51	7.539	7.599	Adiantamentos de terceiros	-	-	137	420
Outros créditos (nota 9)	-	-	527	318	Dividendos a pagar (nota 18)	3.809	12	8.692	1.060
Ativo não circulante	91.714	69.729	122.989	102.785	Outras contas a pagar	-	-	-	-
Realizável a longo prazo	13.537	8.197	9.315	4.120	Passivo não circulante	4.524	4.542	27.419	27.108
Dividendos a receber lp	7.685	2.137	-	-	Tributos diferidos elp (nota 15)	3.582	3.582	8.300	8.047
Créditos com pessoas ligadas lp (nota 16)	-	2.230	-	-	Empréstimos e financiamentos elp (nota 17)	-	-	5.732	7.951
Tributos a recuperar lp (nota 9)	3.830	3.830	6.988	3.830	Obrigações com pessoas ligadas elp (nota 16)	-	-	-	5.066
Outros créditos de lp (nota 10)	2.022	-	2.327	290	Outras obrigações de elp	942	960	9.975	1.253
Investimentos (nota 11)	70.158	53.514	-	-	Prov. contingências trabalhistas e civeis	-	-	3.412	4.791
Imobilizado (nota 12)	8.019	8.018	113.670	98.646	Patrimônio líquido	100.105	83.547	148.614	120.547
Intangível	-	-	4	19	Capital social	81.691	81.691	81.691	81.691
Total do ativo	112.438	92.118	211.980	168.087	Reserva de capital	-	-	-	-
					Ajuste avaliações patrimoniais	-	-	-	-
					Reserva especial de ágio	3.830	3.830	3.830	3.830
					Reserva legal	1.104	-	1.104	-
					Ações em tesouraria	-	-	-	-
					Lucros à disposição da assembleia	13.480	(1.974)	13.480	(1.975)
					Participação dos não controladores	-	-	48.509	37.001
					Total do passivo	112.438	92.118	211.980	168.087

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - Valores expressos em milhares de reais

Ano calendário 2019	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Resultado do exercício	22.078	7.304	31.059	869
Depreciação e amortização	-	-	3.111	2.085
Resultado de equivalência patrimonial	(22.192)	(7.561)	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(498)
Tributos diferidos s/ PCLD e contingências	-	-	2.844	-
Provisões contingências trabalhistas e civeis	-	-	(1.379)	893
Despesas com devedores e duvidosos PCLD	-	-	(7.421)	1.043
Lucro ajustado	(114)	(257)	28.214	4.392
Contas a receber de clientes	-	-	(10.690)	(4.395)
Adiantamentos	-	-	757	(948)
Estoques	-	-	752	1.066
Tributos a recuperar	(13)	48	60	(180)
Outros créditos	-	4	(209)	(57)
Dividendos a receber LP	(5.549)	84	-	2.220
Outros créditos de LP	(2.022)	-	(2.037)	(36)
Fornecedores	(11)	11	4.472	(2.647)
Obrigações trabalhistas e sociais	-	-	801	519
Obrigações tributárias	(6)	(881)	2.895	(1.484)
Adiantamentos de terceiros	-	-	(284)	(35)
Dividendos a pagar	3.797	-	7.632	(3.342)
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Tributos diferidos ELP	-	-	253	992
Outras obrigações de ELP	(18)	-	8.723	293
Caixa gerado nas atividades operacionais	(3.936)	(991)	41.339	(3.641)
Atividades de investimentos	-	-	-	-
Créditos com pessoas ligadas ELP	2.230	10.103	2.230	16.253
Investimentos	5.548	247	(64.610)	(52.967)
Imobilizado	-	-	(17.775)	(13.016)
Intangível	-	-	14	-
Caixa aplicado nas atividades de investimento	7.778	10.350	(80.141)	(49.730)
Atividades de financiamento	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	(203)
Empréstimos e financiamentos ELP	-	-	(2.219)	(2.673)
Obrigações com pessoas ligadas ELP	-	(7.600)	(7.296)	(12.903)
Reversão de dividendos	-	-	-	1.238
Dividendos a distribuir	(5.519)	-	(14.903)	(282)
Integralização pl (cisão HSH)	-	-	-	10.788
Equivalência patrimonial de controladas	-	-	70.158	53.214
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	(5.519)	(7.600)	45.740	49.179
(Redução) aumento nas disponibilidades	(1.677)	1.759	6.938	(4.191)
Disponibilidade no final do exercício	83	1.760	10.934	3.996
Disponibilidade no início do exercício	1.760	1	3.996	8.187

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - Valores expressos em milhares de reais

	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Receita líquida (nota 19)	-	-	177.298	120.878
Custos dos serviços vendidos (nota 20)	-	-	(94.971)	(72.053)
Lucro bruto	-	-	82.327	48.825
Receitas/despesas operacionais	22.023	7.523	(34.184)	(44.824)
Despesas operacionais (nota 21)	(169)	(66)	(34.083)	(32.460)
Depreciação e amortização	-	-	(2.752)	(2.086)
Outras receitas operacionais	-	30	392	115
Outras despesas operacionais (nota 22)	-	(3)	2.258	(10.393)
Resultado de equivalência patrimonial	22.192	7.562	-	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	22.023	7.523	48.143	4.001
Resultado financeiro	55	(219)	1.411	(171)
Receitas financeiras	73	31	1.914	809
Despesas financeiras	(19)	(250)	(503)	(980)
Lucro antes da contribuição social e imposto de renda (nota 23)	22.078	7.305	49.554	3.831
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	-	(18.136)	(2.962)
Corrente	-	-	(15.292)	(3.594)
Diferido	-	-	(2.844)	632
Lucro líquido do exercício	22.078	7.305	31.418	869
Lucro líquido atribuível aos controladores	22.078	7.305	27.600	3.500
Participação	1,00	1,00	59,12%	59,12%
Lucro líquido atribuível aos não controladores	-	-	3.818	2.631
Participação	-	-	40,88%	40,88%
Lucro líquido por ações	7,88	2,60	-	-
Quantidade de ações	2.799	2.799	-	-

INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia e no site <http://www.santalucia.com.br/sobre/demonstrativos-contabeis/>.

DIRETORIA	CONTADOR
José do Patrocínio Leal Diretor Corporativo	Deyvsson Machado Guimarães CRC-DF 021226/O

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - Valores expressos em milhares de reais

Eventos	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Especial de Ágio	Lucros a Disposição da Assembleia	Prejuízo Acumulado	Lucro do Exercício	PL do Controlador	Participação dos não controladores	Total do PL Consolidado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	81.691	-	3.830	-	(9.279)	-	76.242	31.943	108.185
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	7.305	7.305	2.986	10.291
Prejuízo acumulado	-	-	-	-	7.305	(7.305)	-	-	-
Efeito dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	2.072	2.072
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	81.691	-	3.830	-	(1.974)	-	83.547	37.001	120.548
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	81.691	-	3.830	-	(1.974)	-	83.547	37.001	120.548
Reserva legal	-	1.104	-	-	-	(1.104)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(5.519)	(5.519)	-	(5.519)
Lucros a disposição da assembleia	-	-	-	13.480	-	(13.480)	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	22.077	22.077	9.025	31.102
Prejuízo acumulado	-	-	-	-	1.974	(1.974)	-	-	-
Efeito dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	2.483	2.483
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	81.691	1.104	3.830	13.480	-	-	100.105	48.509	148.614